

**JAURY NEPOMUCENO DE OLIVEIRA**

**Acesso Livre e Direito de Autor:  
a comunicação científica eletrônica na Ciência da  
Informação no Brasil e em Portugal**

**Tese de Doutorado  
Março de 2013**





JAURY NEPOMUCENO DE OLIVEIRA

**ACESSO LIVRE E DIREITO DE AUTOR:  
a comunicação científica eletrônica na Ciência da  
Informação no Brasil e em Portugal**

Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação convênio entre o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia e a Universidade Federal do Rio de Janeiro/Escola de Comunicação, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Ciência da Informação.

Orientadora: Lena Vania Ribeiro Pinheiro

Coorientador: Maria Manuel Borges

**Rio de Janeiro**

**2013**

O48a

Oliveira, Jaury Nepomuceno.

Acesso livre e direito de autor: a comunicação científica eletrônica na ciência da informação no Brasil e em Portugal. -- Rio de Janeiro, 2013.

341 f. : il.

Tese (Doutorado em Ciência da Informação - Programa em Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Rio de Janeiro, 2013.

Orientadora: Profª Drª Lena Vânia Ribeiro Pinheiro.

Co-orientadora: Profª Drª Maria Manuel Borges.

1. Acesso livre. 2. Direito de autor. 3. Comunicação científica. 4. Ciência da Informação. I. Universidade Federal do Rio de Janeiro. II. Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia. III. Título.

CDU 347.78:02(043.2)

JAURY NEPOMUCENO DE OLIVEIRA

**ACESSO LIVRE E DIREITO DE AUTOR:  
a comunicação científica eletrônica na Ciência da Informação no  
Brasil e em Portugal**

Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação convênio entre o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia e a Universidade Federal do Rio de Janeiro/Escola de Comunicação, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Ciência da Informação.

---

Profa. Dra. Lena Vania Ribeiro Pinheiro (Diretora)  
PPGCI-IBICT-UFRJ

---

Profa. Dra. Maria Manuel Borges  
Universidade de Coimbra-UC

---

Profa. Dra. Rosali Fernandez de Souza  
PPGCI-IBICT-UFRJ

---

Profa. Dra. Cícera Henrique da Silva  
PPGICS-ICICT-FIOCRUZ

---

Prof. Dr. Ivair Coelho Lisboa -UERJ

---

Profa.Dra. Maria Nélida González de Gomez  
PPGICS-ICICT-FIOCRUZ

Para Patrícia Henning, com gratidão.

Para Maurício, Vicente, Maria Rita e Lorenzo, com ternura.

## **AGRADECIMENTOS**

À Prof<sup>a</sup>. Dra . Lena Vania Ribeiro Pinheiro e a Prof<sup>a</sup>. Dra . Prof. Dra. Maria Manuel Borges pela atenção e dedicação.

À CAPES pela bolsa sanduíche sem a qual não seria possível realizar essa pesquisa.

*Ne nous le dissimulons pas, mès frères: la science, ou pour parler franc, la passion de la connaissance existe, cèst une puissance inouïe,nouvelle, croissante, dont on n`a jamais vu la pareille; elle a le vol de l`aigle, l`oeil du hibou,et lès pieds du dragon; déjà elle est si forte qu`elle s`interroge sur son propre probleme et se demande: Comment l`homme, désormais, pourra-t-il subsister avec moi.*

*Friedrich Nietzsche*



## RESUMO

OLIVEIRA, Jaury Nepomuceno. Acesso livre e direito de autor: a comunicação científica eletrônica da Ciência da Informação no Brasil e em Portugal. Tese de doutorado em Ciência da Informação – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Escola de Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013, 341f.

Análise do entendimento e tratamento do direito de autor na comunicação científica eletrônica em acesso livre, na área da Ciência da Informação, em periódicos científicos e repositórios institucionais, no Brasil e em Portugal, no período de 2001 a 2011. Os fundamentos teóricos passam por questões ontológicas do indivíduo pesquisador/criador intelectual e princípios jurídicos e éticos que envolvem a criação na comunicação científica para entendimento do aspecto singular que se apresenta na criação intelectual científica, sob a ótica da questão ética. Pesquisa exploratória, na qual foram adotados procedimentos metodológicos mistos – o quantitativo via aplicação de questionários e o qualitativo por meio de entrevista mediante questionários estruturados e grupo focal – a fim de construir o referencial empírico, com o intuito de alcançar os seus objetivos. Para tanto, foi estudada a comunicação científica eletrônica e suas implicações relativas ao direito de autor, levando em conta o entendimento de autores/pesquisadores, editores de revistas científicas e gestores de repositórios institucionais da área da Ciência da Informação, nos dois países. A situação atual do marco legal de direito de autor no Brasil e em Portugal é abordada, diante dos desafios na contemporaneidade digital. Os resultados gerais reafirmam a necessidade de atualização e maior clareza quanto ao uso do direito de autor nas obras científicas. Como conclusão é apontada a alternativa de um conhecimento “comum” que permita ultrapassar as limitações do *copyright* e compreender a autoria do conhecimento científico como parte das singularidades que se dissolvem nesse comum. A ideia que norteia e perpassa as questões desta tese foi noção de uma ciência que pertence a todos, não reservada como propriedade privada de alguém - “ciência da Multidão”.

**Palavras-chave:** Acesso livre; Direito de Autor; Comunicação Científica; Ciência da Informação; Repositório Institucional.

## ABSTRACT

OLIVEIRA, Jaury Nepomuceno. **Open Access and Copyright:** the electronic scientific communication of Information Science in Brazil and Portugal. Doctorate these in Information Science – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Escola de Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013, 341f.

**An analysis of the** current understanding and treatment of author's rights in open access, electronic scientific communication in the area of Information Science, in scientific journals and institutional repositories in Brazil and Portugal between 2001 and 2011. Theoretical fundamentals encompass ontological questions of the individual researcher/intellectual creator, as well as juridical and ethical principles which deal with creation in scientific communication. The goal is to better comprehend, from an ethical viewpoint, the unique aspect which presents itself in the area of scientific intellectual creation. Exploratory research, adopting a mix of methodological procedures – the quantitative using questionnaires, and the qualitative using interviews supported by structured questionnaires and a focus group – in order to with construct an empirical frame of reference. To this end, electronic scientific communication in the area of Information Science and its implications for authors' rights are examined, taking into account the understanding of authors/researchers, editors of scientific journals and managers of institutional repositories in both countries. The current Brazilian and Portuguese legal frameworks in regard to authors' rights are addressed in light of the challenges posed by the current digital reality. The general conclusions reaffirm the need for their overhaul and increased clarity in regard to the use of authors' rights in scientific works. The conclusion points to a "common" knowledge, which allows for surpassing the limitations of copyright and understanding the authorship of scientific knowledge as part of the singularities which dissolve into this commonality. The central and guiding idea of the questions raised in this thesis is that of a science which belongs to all, and which is not reserved as the private property of anyone - "science for the masses".

**Keywords:** Open Access; Copyright; Scientific Communication; Information Science; Institutional Repository

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Universo inicial dos Pesquisadores/Autores.....	207
Tabela 2 - Universo das Revistas Científicas Brasileiras da Ciência da Informação .....	208
Tabela 3 - RCAAP – Repositório Científico de Acesso Aberto .....	213
Tabela 4 - Motivação para publicar .....	220
Tabela 5 - Repercussão/impacto da publicação.....	221
Tabela 6 - Formato das publicações .....	222
Tabela 7 - Publicação paga pelo autor .....	223
Tabela 8 - Publicações científicas em formato eletrônico.....	223
Tabela 9 - Depósitos em repositórios livres.....	224
Tabela 10 - Repositórios onde os pesquisadores fazem seus depósitos .....	225
Tabela 11 - Tipo de contrato de direitos autorais para publicação dos artigos.....	227
Tabela 12 - Negociação com o Editor .....	228
Tabela 13 - Formato de circulação da Revista .....	241
Tabela 14 - Sistema de editoração.....	241
Tabela 15 - Quadro editorial da revista .....	242
Tabela 16 - Revisão de pares .....	242
Tabela 17 - Publicação somente de artigo inédito.....	243
Tabela 18 – Permissão de publicação em outra revista .....	243
Tabela 19 - Tipo de contrato utilizado entre o editor e autor para publicação do artigo científico .....	244
Tabela 20 - Partes que assinam o contrato.....	245
Tabela 21 - Dúvidas dos autores sobre o contrato de cessão de direitos para a Revista. ....	245
Tabela 22 - Principais problemas de Direito Autoral na administração da Revista .....	246
Tabela 23 - Licenças que a Revista utiliza .....	247
Tabela 24 – Aceitação da Revista da negociação de direitos autorais .....	247
Tabela 34 - Qualificação da Revista no Qualis.....	253
Tabela 36 - Tipo de informação / repositórios .....	255
Tabela 41 – Responsável pela Política do RI.....	259
Tabela 42 - Depósito da obra .....	259

Tabela 43 - Contrato formal de direito de autor para depósito no Repositório .....	260
Tabela 44 - Tipo de contrato assinado pelo autor .....	261
Tabela 45 - Principais problemas de Direitos Autorais na gestão do repositório.....	262
Tabela 46 - Dúvidas dos autores para o depósito .....	263
Tabela 47 - Licença utilizada nos contratos .....	266

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Lei 9.610 Art. 6º.....	192
Quadro 2 - Lei 9.610 Artigo 7º.....	193
Quadro 3 - Lei 9.610 Artigo 19.....	193
Quadro 4 - Lei 9.610 Artigo 41.....	194
Quadro 5 - Lei 9.610 Art. 46.....	196
Quadro 6 - Lei 9.610 artigo 49.....	203
Quadro 7 - Universo dos Repositórios Institucionais.....	212
Quadro 8 - Universo dos Repositórios Institucionais.....	214
Quadro 9 - Política dos Repositórios Institucionais Brasileiros.....	216
Quadro 10 - Instrumentos de Coleta de dados.....	219
Quadro 11 - Relato das negociações com os Editores.....	229
Quadro 12 - Depósito indevido.....	265
Quadro 13 - Expectativas para o futuro.....	268
Quadro 14 - Observações complementares.....	269

## LISTA DE SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

BDTD - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações

Bes - Declarações de Budapeste, Bethesda e Berlim

BIREME – Biblioteca Virtual em Saúde

BOAI - Budapest Open Access Initiative

CAPES-Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CC – Comunicação Científica

CC - Creative Commons

CC-GPL – Creative Commons – General Public Licence

CCTICI - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

CDADC - Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos

CI – Ciência da Informação

CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CONFOA.-.Conferências Luso-brasileiras de Acesso Aberto

CRUP - Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas

CTA - Copyright Treatment Agreement

DMCA - Digital Milenium Copyright Act

DOAJ – Directory of Open Access Journals

DRM - Digital Rights Management

ENANCIB – Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação

FAPESP – Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de São Paulo

FBI - Federal Bureau Information

FCT - Fundação para a Ciência e Tecnologia

FSF - Free Software Foundation

GEDAI - Grupo de Estudos em Direito Autoral e Informação

GFDL - GNU Free Documentation License

GNU - General Public License

HADOPI - Haute Autorité pour la diffusion des œuvres et la protection des droits sur Internet

IBBD – Instituto Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação

IBICT - Instituto Brasileiro de Informação Científica e Tecnológica

ICT - Informação Científica e Tecnológica



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>17</b>
<b>2</b>	<b>CIÊNCIAS, CONHECIMENTO E COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA</b> .....	<b>37</b>
2.1	O INDIVÍDUO CRIADOR DA COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA .....	39
2.2	O CONHECIMENTO CIENTÍFICO COMO EXPRESSÃO DE PODER.....	43
<b>2.2.1</b>	<b>A Comunicação Científica</b> .....	<b>51</b>
2.3	O PROCESSO EVOLUTIVO DOS PERIÓDICOS CIENTÍFICOS: DO SÉCULO XVII À ERA DIGITAL.....	56
2.4	AUTORIA E TITULARIDADE NA COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA.....	59
<b>2.4.1</b>	<b>Autor, co-autor, colaborador e titular de direitos patrimoniais no direito autoral e na ciência</b> .....	<b>64</b>
<b>2.4.2</b>	<b>Prestígio: sentido e significado da autoria</b> .....	<b>79</b>
<b>2.4.3</b>	<b>Impacto na Comunicação Científica: representação e potência na autoria científica</b> .....	<b>83</b>
<b>3</b>	<b>ÉTICA, COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA ELETRÔNICA E DIREITO DE AUTOR</b> .....	<b>85</b>
3.1	OS FUNDAMENTOS ÉTICOS DO DIREITO DE AUTOR.....	86
3.2	A CRIAÇÃO COMO PROCESSO DE CONHECIMENTO.....	101
3.3	A VIAGEM AO MEL DO CONHECIMENTO .....	106
3.4	ÉTICA E DIREITO DE AUTOR NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO.....	110
<b>3.4.1</b>	<b>Trajetória histórica do direito de autor</b> .....	<b>114</b>
3.5	ÉTICA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO: OS DESAFIOS DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO.....	121
3.6	O OUSADO CAMINHO DO ACESSO LIVRE DO PONTO DE VISTA DO DIREITO DE AUTOR.....	123
<b>4</b>	<b>ACESSO LIVRE, DIREITO DE AUTOR E SUAS IMPLICAÇÕES</b> .....	<b>129</b>
<b>4.1.1</b>	<b>Propriedade intelectual x commons</b> .....	<b>133</b>
4.2	O MOVIMENTO PELO ACESSO LIVRE E A QUESTÃO DO DIREITO DE AUTOR .....	147
<b>4.2.1</b>	<b>Acesso livre e os repositórios digitais</b> .....	<b>151</b>
4.3	A PROPRIEDADE INTELECTUAL COMO BARREIRA DE IMPEDIMENTO AO ACESSO LIVRE À INFORMAÇÃO CIENTÍFICA.....	172
<b>4.3.1</b>	<b>O acesso ao conhecimento científico e seu desafio em face ao direito autoral</b> .....	<b>173</b>
<b>4.3.2</b>	<b>A responsabilidade social na difusão da produção científica: a alternativa do acesso livre</b> .....	<b>178</b>
<b>4.3.3</b>	<b>A aplicação do <i>fair use</i> nos repositórios digitais de acesso livre</b> .....	<b>181</b>
4.4	ATUALIZAÇÃO DO MARCO LEGAL BRASILEIRO, UMA PROPOSTA NÃO CONCLUÍDA.....	182
<b>4.4.1</b>	<b>“Copyleft” e o “Creative Commons”</b> .....	<b>187</b>
4.5	A REVISÃO DA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS - 9610/98 E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A POLÍTICA DO ACESSO LIVRE .....	189
<b>4.5.1</b>	<b>Projeto de Lei 387</b> .....	<b>204</b>
<b>5</b>	<b>A PESQUISA</b> .....	<b>207</b>



5.1	O UNIVERSO EMPÍRICO .....	207
5.1.1	<b>Pesquisadores/Autores</b> .....	<b>207</b>
5.1.2	<b>Editores de revistas científicas</b> .....	<b>208</b>
5.1.3	<b>Gestores de Repositórios Institucionais</b> .....	<b>211</b>
5.2	POLÍTICAS DOS REPOSITÓRIOS BRASILEIROS E PORTUGUESES.....	214
5.3	INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS .....	217
5.4	APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS .....	219
5.4.1	<b>Resultado dos pesquisadores portugueses e brasileiros</b> .....	<b>219</b>
5.4.2	<b>Grupo Focal</b> .....	<b>230</b>
5.4.3	<b>Resultado dos Editores/Revistas brasileiras</b> .....	<b>240</b>
5.4.4	<b>Resultados dos Editores/Revistas Portuguesas</b> .....	<b>253</b>
5.4.5	<b>Resultados dos gestores de repositórios brasileiros e portugueses</b> .....	<b>254</b>
6	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>271</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>289</b>
	<b>APÊNDICES</b> .....	<b>303</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O desenvolvimento da ciência resulta na comunicação científica. Logo, é necessário constituir o registro da criação, dado por meio da publicação, e buscar aceitação e legitimidade da comunidade científica. Essa aceitação confere autoridade ao pesquisador.

Podemos entender a obra científica como forma de publicação que envolve criação intelectual, trabalho científico, um autor e, certamente, um editor. Para esse conjunto de atores e para os direitos relacionados desenvolveram-se normas jurídicas reguladoras.

No campo da realidade analógica, primeiramente alcançado por essa questão, o direito de autor e os demais ramos do direito da propriedade intelectual sempre estiveram atuantes e deram conta dos problemas que se apresentavam.

Com a consolidação da Sociedade da Informação e o desenvolvimento do suporte digital para a fixação de criações intelectuais, constatou-se significativa mudança nas atividades científicas, especialmente na comunicação da ciência.

Rapidez, celeridade, barateamento de custos e disponibilização da informação indicam novas possibilidades para a comunicação científica que certamente repercutem, e muito, na comunidade científica.

É exatamente nesse novo quadro histórico-social que o direito de autor, que tradicionalmente se aplicou às criações intelectuais, se mostra mal posicionado e com respostas precárias e imprecisas, sem dar conta das implicações desta nova realidade. Consideramos importante destacar a sua principal característica, atribuída à reserva monopolística dada ao autor/titular da obra em relação ao direito de cópia da obra intelectual fixada em suporte analógico. Na sociedade da informação a obra intelectual fixada em suporte intangível, o digital, traz como inversão dramática o fato de que a cópia perfeita, igual ao original, anula o princípio da cópia, tão caro ao direito de autor, assim como a tradição de que o autor ou o titular tem o monopólio sobre a obra. Nas obras intelectuais fixadas em suporte digital, toda cópia é idêntica ao original.

Exemplo disso está na fixação de criação intelectual em suporte digital que, dessa forma, rompe com um dos principais fundamentos do direito de autor, que é o controle da cópia, seja porque a obra fixada em suporte digital em rede Internet fica praticamente fora de controle do tradicional monopólio do autor sobre o uso e reprodução da obra, seja porque a cópia não mais difere do original. Bem lembrado por Borges:

[...] o que acontece é que o conceito de cópia é um conceito fundamental no âmbito da protecção da propriedade intelectual, já que um dos seus elementos essenciais consiste no controlo da reprodução de cópias. Este controlo faz sentido quando é possível distinguir entre o acesso e a reprodução, o que não acontece no ambiente digital. (BORGES, 2008, p.226)

Toda fixação no suporte digital permite, de maneira incontrolável, uma ou milhares de cópias. Como operar com um sistema jurídico de direito de autor que foi construído para a obra fixada em suporte tangível, ou seja, analógico?

Contradições desse tipo vieram à tona no início da década de noventa do século passado, quando explodiu a crise dos periódicos científicos, resultante dos altos preços das assinaturas, levando ao desenvolvimento e criação de resposta política avassaladora: o “Acesso Livre”, no qual o centro da discussão está na questão da propriedade intelectual, com destaque para o uso do atributo patrimonial do direito de autor. É com fundamento nessa norma de direito, em nível nacional e internacional, mediante tratados e acordos internacionais, que se discute o acesso à comunicação científica e suas implicações nas vias verde e dourada<sup>1</sup>.

Esta pesquisa analisa a incidência e o tratamento que as normas de direito de autor têm nas relações entre autores, publicações científicas livres e repositórios digitais de acesso livre no campo da publicação científica eletrônica, mais especificamente no entrecruzamento da Ciência da Informação e do direito de autor no Brasil e em Portugal.

Abordamos os diversos atores sociais envolvidos na comunicação científica que entendemos ter relação direta com a questão da propriedade intelectual. São estes os autores/pesquisadores, docentes brasileiros e portugueses que atuam na área da Ciência da Informação; os periódicos científicos eletrônicos livres e os repositórios institucionais digitais que recebem depósitos de obras

---

<sup>1</sup>Via Dourada refere-se aos periódicos de Acesso Aberto. Via verde são os repositórios institucionais de acesso aberto caracterizados pelo auto arquivamento.(COSTA, 2006, p. 41).

científicas. Consideramos significativo para esta pesquisa levar em conta o papel dos pesquisadores, editores, avaliadores científicos, leitores, universidades e instituições de pesquisa, assim como as políticas de informação e de direito de autor relacionadas à informação científica de acesso livre.

Partimos do princípio de que, na atualidade, a obra científica na Ciência da Informação no Brasil e em Portugal é, em grande parte, eletrônica, sendo sua fixação no suporte digital um imperativo da contemporaneidade. Entendemos que o 'Movimento pelo Acesso Livre', expresso na criação de periódicos livres e repositórios digitais, revela tendência irreversível que parece apontar para novas formas de entendimento e práticas na comunicação científica.

Neste sentido, são perceptíveis as possíveis repercussões no avanço da comunicação científica em decorrência da ampliação do acesso livre na rede Internet. Tal processo permite-nos conjecturar quanto às novas formas paradigmáticas de comunicação da ciência que estão se constituindo e se consolidando.

Dessa maneira, a comunicação científica disponibilizada em periódicos livres e em repositórios digitais de acesso livre sugere revisão do marco legal do direito de autor, na medida em que essa prática coloca de ponta a cabeça alguns dos seus princípios, como o monopólio do autor/titular da obra, tão importantes para o direito de autor.

A nova realidade põe em questionamento a legislação de direito de autor nacional e internacional. Por sua vez, o crescente e definitivo deslocamento da comunicação científica para o suporte eletrônico ou digital parece indicar também a revisão das práticas editoriais da comunicação científica.

Com isso, buscamos apresentar nesta pesquisa um panorama da comunicação científica que contemple o conjunto desse segmento, passando pelas questões ontológicas do indivíduo pesquisador e criador intelectual, atravessando a noção de ciência e seu papel na vida histórico-social, para nos determos nas implicações da comunicação científica voltadas para os princípios filosóficos e éticos que a envolvem. Damos destaque para os problemas que dizem respeito à autoria e titularidade, na medida em que são aspectos decisivos na constituição da propriedade intelectual na comunicação científica eletrônica.

Compreendemos a comunicação científica no âmbito da metáfora do viajante e da viagem, utilizada, inclusive, como título do segundo livro de Nietzsche, 'Para Além do Bem e do Mal', quando esse autor fala do viajante e sua sombra no caminho do conhecimento. Como nesse exemplo de referência, propomos pensar a comunicação científica como a expressão, o resultado ou, porque não, a lembrança que resulta da viagem do conhecimento científico.

Com o viajante-pesquisador temos a criação intelectual, a pesquisa, a ciência, a comunidade científica, a sociedade civil e a política, estando todas em complexo relacionamento, tecendo o panorama no qual se inserem as reflexões e resultados encontrados pelo pesquisador, ao longo da sua trajetória até a verdade do seu objeto de investigação.

No âmbito da comunicação científica, o pesquisador busca, antes de tudo, obter legitimidade e reconhecimento. Essa legitimidade está presente desde o início, como ideia, até o final da sua pesquisa, quando resulta em um artigo científico. A condição de cientificidade de seu trabalho e do objeto que o desencadeou é condição prévia para o seu reconhecimento e legitimação no fechado campo científico.

Assim entendido, temos o pesquisador iniciando longa viagem, longa caminhada na estrada que leva ao conhecimento, que vive em selvagem natureza, no cume dessa montanha. O *leitmotiv* dessa viagem é aquilo que mobilizou a vontade do indivíduo. Pode ser um *insight*, ideia, um algo que ele apreendeu de outros estudos, hipótese, tese ou até mesmo questão epistêmico. Isso é o que ele procurará, no campo da ciência, como expressão da verdade. Importa assinalar que é esse o primeiro passo da caminhada. Inicia-se a longa busca, a trajetória empírica de experimentações e testes na realidade. Intercalam-se conclusões até o resultado final. Essa viagem é preparada com os materiais que a história do conhecimento acumulou e, sobretudo, legitimou como ciência por sua comprovação, universalidade e repetição como lei. Ao chegar ao final dessa caminhada e formatar suas conclusões, o indivíduo pesquisador irá apresentá-las sob a forma de artigo que representa o álbum de fotografias de sua longa viagem.

É preciso pensar como se dá a trajetória deste indivíduo pesquisador viajante na chamada era da informação, que vem provocando profundas transformações no mundo contemporâneo, impulsionada pela confluência das

Tecnologias de Informação e da Comunicação (TIC), gerando, um aumento substancial no volume de informações. Esse aumento crescente de informação e de documentos de diversas naturezas traz consigo uma série de incertezas no que diz respeito à abordagem, ao tratamento e ao uso da propriedade intelectual de conteúdos disponíveis na Internet, no formato digital. A produção científica da Ciência da Informação, como criação intelectual, fixada digitalmente, não escapa a essa realidade.

Considerando que o campo científico adstrito a essa área se dá no âmbito da formação e estruturação crescente de periódicos livres e repositórios digitais, por onde passa necessariamente a comunicação científica, não há como ignorar a importância e a dimensão estratégica dos repositórios digitais erigidos sob a bandeira do acesso livre.

No universo da presente pesquisa, os principais atores e as relações de força e poder encontram-se entre pesquisadores, criadores, obras científicas eletrônicas, editores de revistas digitais de acesso livre, universidades e institutos de pesquisa na área da Ciência da Informação no Brasil e em Portugal.

O Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), no Brasil, e a Universidade do Minho, em Portugal, desempenham um papel pioneiro no campo do acesso livre, o que sugere a existência de experiência acumuladas pelos pesquisadores brasileiros e portugueses no tratamento das questões por nós indicadas.

De maneira geral, esse movimento expressa uma cultura libertária, presente desde os primórdios da Internet, onde não há restrições quanto à reprodução, uso, cópia, modificação e alteração da obra. Movimentos como o *General Public License* (GNU), *Open Archives*, *Free Software Foundation*, *Copyleft* e *Creative Commons* (CC) nascem no âmbito da cultura de Internet.

Em países como os Estados Unidos já foi suscitada, há mais de dez anos, a necessidade de norma legal, como a lei federal denominada *Digital Milenium Copyright Act* (DMCA), que já buscava regular as relações de reprodução, comunicação e uso da propriedade intelectual fixada em suporte digital e na rede Internet.

Nos países de tradição jurídica latina como Brasil e Portugal, o sistema de propriedade intelectual, que vem da Convenção de Berna<sup>2</sup> e demais tratados e acordos internacionais de propriedade intelectual e direito de autor, é considerado monopolista e restritivo quanto ao uso, reprodução e comunicação da obra de criação intelectual, reservado para o autor ou titular de direitos patrimoniais, como, por exemplo, a obra científica da Ciência da Informação (CI) publicada em forma de artigo científico. Nessa realidade, a proposta do 'Acesso Livre' parece estar em posição antagônica aos princípios vigentes do direito de autor, ao menos em seu aspecto econômico e patrimonial.

Compreendemos o direito de autor como um direito de autoria que tem a pessoa física sobre sua criação intelectual. Para Chaves (1987, p.52) "autoria é a qualidade de autor: de um filho, de um pleito, de um crime, de uma obra literária, científica ou artística". O desafio do direito é que a regulamentação da atividade intelectual sempre deparou-se com duas exigências contrastantes, que impunham uma escolha e um compromisso: o interesse da coletividade e o do autor. Chaves (1987, p.8-9). A coletividade, pretendendo usar livremente a obra e o autor, reservando o usufruto econômico para si. É o enunciado indicado por Chaves (1987, p.8-9), de um "direito dúplice de caráter real: pessoal e patrimonial". Com precisão Chaves define:

"compõe-se o direito de autor de dois elementos fundamentais diferentes: o direito moral, como proteção da obra e da personalidade do autor nela refletida, e o direito patrimonial, monopólio de utilização econômica temporária, relativo e limitado, participando da eficácia dos direitos reais." (CHAVES, 1987, p.14).

Deve-se ressaltar, por exemplo, que na abordagem do acesso livre há experiências e tratamentos diferenciados para a questão da propriedade intelectual e do direito de autor. Por esta razão e pela maneira como o acesso livre é compreendido, adotado ou recusado é que o campo da comunicação científica, com suas relações entre autores/pesquisadores, instituições de ensino e pesquisa, gestores de repositório institucionais e editores de periódicos científicos merece análise mais aprofundada, de modo a explicitar o que acontece e como é tratado o direito de autor.

---

<sup>2</sup>A Convenção de Berna, Suíça, 1886, é um Tratado de proteção das obras literárias e artísticas, chamado de Convenção da União de Berna ou Convenção de Berna, estabelecendo o reconhecimento do direito de autor entre as nações soberanas signatárias desta Convenção.

Consideramos que o acesso livre é a promessa de comunicação científica mais democrática e acessível, compatível com a realidade digital, sendo um equívoco ignorar seu impacto e repercussão no âmbito da comunicação científica. Igualmente equivocado seria não considerar a importância crescente da comunicação científica eletrônica, expressa na rapidez e na facilidade de circulação do artigo científico.

Como se pode prever, há dificuldades em coadunar política institucional de acesso livre com aspectos do direito de autor, como o mencionado monopólio de uso e reprodução reservado para o autor ou titular patrimonial da obra, além das exigências de um mandatório impondo ao docente pesquisador o depósito do seu artigo científico no repositório de acesso livre da universidade.

Nesse sentido, Sponchiado e Cartaxo oportunamente destacam que:

“Uma das principais discussões com relação aos arquivos abertos e repositórios institucionais se baseiam nas questões de direito autoral, tanto em relação aos autores dos manuscritos, como em relação aos fornecedores comerciais que possuem o direito sobre o conteúdo publicado. Essa discussão gira em torno da dificuldade de salvaguardar o direito intelectual que em tese é garantido nos meios de comunicação tradicionais”. (SPONCHIADO; CARTAXO, 2008, p. 6).

Então, como impor o arquivamento em repositório institucional da obra intelectual se a norma jurídica reserva esse arbítrio ao autor ou titular da obra?

Com a virada do século XX consolida-se um cenário de mudanças e de construção de novos paradigmas para pensar a obra autoral. Importantes questões envolvendo a criação, produção e distribuição eletrônica de comunicações científicas se apresentam quando a obra está fixada no suporte digital, exigindo regulamentação legal para o seu uso e distribuição. Nesse sentido lembram Viana; Arellano; Shintaku que:

[...] embora existam alguns tipos de licença como Common License/Creative License que seguem as normas de direito autorais ainda há atualmente poucos avanços com relação às políticas institucionais que requeiram o autoarquivamento da sua produção científica. (VIANA; ARELLANO; SHINTAKU, 2011, p.7).

A reprodução e comunicação da obra fixada em suporte digital, com toda a sua gama de alternativas de uso, cópia e distribuição, a possibilidade da cópia perfeita, a comunicação remota e seu acesso rápido na rede indicam a



presença de aspectos relevantes para o entendimento do direito de autor, bem como destacam a centralidade que a propriedade intelectual assume na reflexão e debate dessa questão.

Dessa forma, podemos nos permitir alguns questionamentos: deve-se pensar em ruptura epistemológica na concepção e fundamento do direito de autor decorrente da aplicação das TIC nos conteúdos fixados em suporte digital? Seria ousadia demasiada imaginar que novas bases seriam necessárias para entender o uso e a comunicação da obra autoral em suporte digital? Seria demais ainda supor reviravolta profunda na comunicação científica e na ciência com a consolidação do uso do meio digital de impressão e disseminação eletrônica? Ou, de certa forma, pressupor que a obra científica depositada em repositórios institucionais digitais de acesso livre acabaria por mudar profundamente a forma e a maneira de fazer ciência?

Para desenvolver esse raciocínio, partimos do entendimento de que a informação, na atualidade, desenha-se com moldura de valor que a coloca no suporte digital, na rede eletrônica, como mercadoria. Sendo assim, informação é valor, e dessa forma deve ser entendida, antes de tudo.

Essa linha de compreensão pressupõe a configuração do capitalismo como sendo aquele que, produzindo e consumindo bens imateriais e serviços na própria rede, é também denominado de “capitalismo cognitivo”. (CORSANI, 2003, p.15).

A passagem do século XX para o século XXI caracteriza-se pelo que se chama de “novo espírito” do capitalismo, agora vestido com as,

[...] “dimensões imperiais” da globalização. A chamada fase pós fordista do capitalismo contemporâneo é vista como um novo regime de acumulação de capital, dentro do qual o conhecimento passa a ter um papel decisivo: a transição se completou e o novo capitalismo será definido como sendo de tipo “cognitivo” (COCCO, 2012, p.64)

Este quadro histórico aponta para profundas alterações no trabalho, produção e consumo de bens imateriais. Conseqüentemente, o marco legal que regula tradicionalmente o uso de bens intelectuais que agora estão na rede, que fazem parte da nova produção dos sentidos, também deverá sofrer mudanças de modo a se readequar às exigências da realidade digital.

A obra científica publicada sob a forma de artigo científico deve ser analisada no âmbito das relações de poder da comunidade na qual esta inserida. Nesse sentido são muitas as questões presentes na comunicação da obra científica e em particular na Ciência da Informação, tais como: autoria, coautoria, primeiro ou segundo autor, inclusão do orientador como coautor, importância da cessão de direitos patrimoniais da obra científica, significado do nome do autor junto a obra para a constituição do prestígio e do impacto da publicação.

Dessa forma, a remuneração atribuída ao prestígio decorrente do nome de autoria da obra científica assumiria o lugar da remuneração pecuniária. O nome de autoria é fundamental na mensuração do impacto da publicação científica da Ciência da Informação. Lembra Borges (2006, p.226) que “a recompensa direta pela publicação do seu trabalho é a citação, sendo o restante (avanço na carreira, reconhecimento pelos pares, entre outros) recompensas indiretas da disseminação”.

O campo da produção do conhecimento, os espaços físicos e virtuais de pesquisa, reflexão, debate e análise desenrolam-se numa complexa teia de relações onde o jogo de forças e potências atua em intenso movimento de embate, composição e agenciamento, promovendo sempre novas articulações de forças e singularidades. Cada proposição de obra científica implica em movimentos de forças que se enfrentam para aceitar ou rejeitar a autoria. O que está em jogo é o prestígio e a autoridade científica que se afirma por ocasião do recebimento da obra. Esse entendimento permite que indaguemos qual a importância, sentido e real repercussão que o prestígio ocupa na comunicação científica? Qual a importância e o significado da autoria moral, assegurado pelo direito de autor da obra científica, na constituição do prestígio e reconhecimento científico do pesquisador?

Para pensar a comunidade científica, compreendida assim como uma teia de aranha sem centro, nem borda ou fronteira, como a Internet, controlada, entretanto, pelas forças econômicas que asseguram sua reprodução multiplicada, utilizaremos o conceito de ‘dispositivo’, tomado emprestado de Agamben (2009). Para este entendimento o dispositivo é uma formação que tem a finalidade de atender certa “urgência”, que pode ser compreendida como necessidade, demanda que advém do campo de forças produzido pelos diferentes interesses e forças em velocidade que se enfrentam, como, por exemplo, na ocasião da comunicação da

obra científica para essa comunidade, realizada por um pretendente, um pesquisador, a ser aceito com seu trabalho.

A função estratégica do dispositivo, apontada por Agamben (2009), traduz para nós essa vontade de controlar o campo de forças da produção científica. É “uma intervenção racional e combinada das relações de força, seja para orientá-las numa certa direção, seja para bloqueá-la, condicioná-las ou para fixá-la e utilizá-las.” Nesse sentido o dispositivo inscreve-se num jogo de poder submisso aos limites do saber. Dele derivam e condicionam. (AGAMBEN, 2009, p.28).

Nesse caminho é importante que consideremos ainda as políticas públicas de informação, dos Estados brasileiro e português, de ‘Acesso Livre’ e propriedade intelectual, envolvendo a comunicação científica da Ciência da Informação.

Compreendemos por política pública nesse campo aquelas ações de Estado fundamentadas em leis, normas, regulamentos e despachos administrativos que dirimem sobre o uso, guarda e reprodução da informação científica.

Para tratar das políticas públicas de informação utilizamos o conceito de ‘Regimes de informação’, considerando,

O conjunto mais ou menos estável de redes formais e informais nas quais as informações são geradas, organizadas e transferidas de diferentes produtores, através de muitos e diversos meios, canais e organizações, a diferentes destinatários ou receptores de informação. (FROHMANN, 1995, apud GONZALÉZ DE GÓMEZ, 1999).

O material empírico apontado pela pesquisa é a produção conceitual da Ciência da Informação como comunicação científica formatada como artigo científico, em versão eletrônica, tornada pública por meio da publicação em periódicos da área e depositada em repositórios digitais.

Na vertente jurídica da questão, entendemos a importância de discutir previamente os fundamentos filosóficos do denominado direito moral de autor, de modo a buscar a base sobre a qual se constrói tanto um discurso tradicional de amparo do entendimento jusnaturalista desse direito quanto a argumentação de expressão criativa da potência da individuação criadora firmada na obra intelectual.

Dessa forma, constatadas as bases éticas que compõem e estruturam esse direito, tentamos pensá-lo a partir de sua incidência sobre criação

intelectual (a obra científica), que é resultante de um processo de conhecimento, inscrevendo-se, dessa forma, no âmbito de teoria do conhecimento.

Esta abordagem pressupõe um indivíduo que conhece o mundo com seu corpo e mente, isto é, o autor/pesquisador que produz sua criação *pari passu* com um processo social intersubjetivo que reafirma insistentemente a potência criadora do indivíduo.

Discute-se, nessa perspectiva, a noção de um indivíduo não absoluto, nem transcendental, mas sim um corpo contingente do seu incessante devir. E um devir em sociedade, onde seu corpo se conecta com os demais favoráveis que trazem alegria. Sua potência de agir como indivíduo reafirma-se, cresce e projeta-se para fora, em ato viril de criação.

Nossa hipótese aponta para situação peculiar à era informacional, onde recrudescer o valor e a importância do direito moral de autor. Nessa trajetória, direito moral de autor e prestígio são duas faces da mesma moeda que é paga ao autor da obra científica: de um lado o prestígio decorrente do reconhecimento de sua atividade científica que está sendo comunicada; de outro o direito de autor, nos seus atributos patrimoniais e moral ou personalíssimo, que assegura ao autor a autoria e o nome junto à obra intelectual de sua criação, neste caso, a comunicação científica na Ciência da Informação.

Uma segunda linha de investigação foi tratada quando buscamos abordar o entendimento do direito patrimonial de autor no interior do movimento de acesso livre, onde se caracteriza, de maneira geral, a supressão das limitações de uso e reprodução de obras.

Consideramos que o momento histórico que vivemos faz parte de um período em transição de reorganização das forças produtivas sociais. Como tal, caracteriza-se pela imprecisão, ambiguidade, incerteza e dúvida sobre o rumo das questões que assaltam o pensamento e as ações num momento como esse. A imagem metafórica de que estamos no miolo do furacão, no centro e no vértice desse grande e rodopiante rodado, atende à ideia que buscamos aqui traduzir: a imprecisão e o reordenamento lento das novas práticas da comunicação científica em sua relação com o direito de autor.

No recorte social efetuado nesta pesquisa, destaca-se a dimensão da era digital e seu complexo conjunto de implicações e variáveis. Neste sentido, o

que nos toca, o direito de autor e a obra científica, encontra-se tomado por intensa discussão e reflexão. Acreditamos, sem sermos futurólogos, que podemos projetar um campo de possibilidades por ocorrer, como, por exemplo, a pouca aplicação e justificativa de uso patrimonial do direito de autor na propriedade intelectual fixada em suporte digital, publicada em periódicos livres e depositada em repositórios institucionais. Em outra vertente, acreditamos ser possível supor a revalorização do atributo dito moral ou personalíssimo do direito de autor existente na comunicação científica fixada em suporte digital, na rede Internet.

Supomos provável que o papel do 'prestígio' na constituição da autoridade científica venha a se alterar bastante com a disseminação dos repositórios digitais e com o uso das novas mídias eletrônicas na comunicação científica sob a égide do acesso livre.

Nosso problema de tese, enfrentado nessa investigação, foi formulado da seguinte maneira: o desenvolvimento e consolidação das novas tecnologias digitais da informação e da comunicação científica ensejaram o princípio da acessibilidade, mas encontraram dificuldades em face aos conceitos tradicionais de direito de autor aplicados à realidade eletrônica.

Essa questão indica que a consolidação da obra científica em suporte digital, delineando-se como um caminho mais fácil, rápido e eficiente de publicação, aumenta a exigência de maior clareza quanto ao uso e aplicação do direito de autor. O cenário político dessa questão está dado pela emergência do "Movimento do Acesso Livre", aportando seus princípios na obra científica e indicando possível nova realidade para a comunicação científica.

O objetivo geral desta pesquisa é analisar o entendimento e tratamento do direito de autor na comunicação científica eletrônica da área da Ciência da Informação publicada sob o regime do acesso livre em periódicos científicos e depositada em repositórios digitais no Brasil e em Portugal, no período de 2001 à 2011.

Os objetivos específicos são os seguintes:

- Identificar como os autores/pesquisadores da área de CI no Brasil e em Portugal estão lidando com as questões de direito autoral na comunicação de sua obra científica, no âmbito do acesso livre;

- Identificar as questões que envolvem direitos autorais nas publicações de periódicos de acesso livre da área de CI no Brasil e em Portugal;
- Identificar as questões de direitos autorais na gestão de criação, uso e disseminação dos repositórios digitais livres em universidades e instituições de pesquisa no Brasil e em Portugal;
- Analisar o prestígio e o impacto na comunicação científica entre os pesquisadores brasileiros e portugueses da área da Ciência da Informação;
- Entender as políticas institucionais no que diz respeito à abordagem, tratamento e adequação do direito de autor na realidade digital.

A abordagem utilizada nesta pesquisa busca responder à indagação sobre os usos livres e legítimos das obras autorais, sua repercussão nos repositórios digitais livres e o papel desempenhado pelo prestígio no jogo de trocas simbólicas entre autor/pesquisador, editor científico e gestor de repositórios institucionais.

Buscamos entender o que pensam os autores/pesquisadores e o sentido que a publicação científica e a sua comunicação representam para eles, evidenciando o papel e a importância que o prestígio assume na comunicação científica na Ciência da Informação nesses dois países.

A importância que os editores assumem nesse panorama e o papel que têm na discussão do acesso às publicações científicas suscitou análise do seu pensamento e suas práticas editoriais. Quem são esses editores, como pensam a questão do direito de autor, como é praticado esse direito e quais são os modelos de transferência de direitos utilizados juntos aos autores e sua repercussão nesse cenário de comunicação da ciência.

Da mesma maneira, foi necessário avaliar e analisar as práticas de desenvolvimento e disseminação dos repositórios digitais de acesso livre no tratamento e abordagem dos direitos autorais nesse segmento da comunicação científica.

A intenção desta pesquisa é de constituir um caminho científico de investigação que seja claro, objetivo e que, por meio de respostas diretas e precisas,

obtidas mediante intervenção na realidade social efetuada por meio da aplicação de questionários e tomada de depoimentos, possa revelar aspectos que hoje nos parecem pouco claros no que diz respeito ao entendimento e tratamento dado ao direito de autor na comunicação científica eletrônica da Ciência da Informação, no Brasil e em Portugal.

A questão a que esta pesquisa se propõe está resumida na seguinte pergunta: “Como o direito de autor presente na comunicação científica da Ciência da Informação no Brasil e em Portugal é tratado pela comunidade científica (autor-pesquisador/editor/repositório institucional)?”

Justifica-se a abordagem da questão a partir de um pressuposto que orienta nossa reflexão teórica e empírica. Constatamos um direito de autor que se origina de construção analógica, desenhado com contornos precisos, voltados para sociedade analógica com limitados meios de comunicação e reprodução da obra intelectual, e não para a realidade digital.

Trabalhamos com três hipóteses:

- A comunicação científica mudou suas formas de produção, comunicação e uso em consequência do impacto causado pelas TIC, com forte repercussão no tratamento e uso do direito de autor pelos autores/pesquisadores, editores e gestores de repositórios institucionais de acesso livre em Portugal e no Brasil;
- O movimento pelo acesso livre à comunicação científica é decorrência do aumento dos preços dos periódicos científicos e da sua inadequação ao modelo tradicional de direito de autor na era digital;
- O prestígio é a real moeda simbólica de pagamento pela cessão do direito de autor na obra científica eletrônica, gerando um lucro simbólico que retorna ao seu detentor de forma indireta e lucrativa.

A presente pesquisa, exploratória, utilizou o método descritivo para formulação da contextualização teórica e conceitual e dois instrumentos metodológicos, o quantitativo e o qualitativo, para a construção de referencial empírico, sendo assim considerada pesquisa mista. O intuito é relatar, avaliar e discutir o tratamento dado ao direito de autor e as limitações dele decorrentes na

obra científica publicada em periódicos livres e depositadas em repositórios institucionais de acesso livre, na área da Ciência da Informação, no Brasil e em Portugal.

A pesquisa envolveu diretamente três atores: o pesquisador/autor, o editor de revista científica e os gestores de repositório institucional dos dois países. Entendemos que cada um desses atores, em várias situações, apresentava perspectivas e interesses próprios, diferentes entre si e, em alguns casos, antagônicos. Partindo dessa premissa, entendemos que a questão de pesquisa aqui apresentada (como o direito autoral é entendido na comunicação científica eletrônica na Ciência da Informação) foi avaliada segundo a compreensão dada pelos três atores envolvidos.

Entendemos a realidade dos fatos científicos da maneira indicada por Bachelard (1965, p.23), como conquistada sobre os preconceitos construídos pela razão e verificada nos fatos. Esse raciocínio contém uma ética, à qual liga um discurso libertador que supera os preconceitos de origem religiosa ou moral. Articula uma *ratio* que se apresenta como imanente ao ato de representação que, por esta razão se faz racional. E, por último, indica a prevalência da empiria e de uma práxis.

Para atingir tal objetivo usamos o instrumento “questionário” como opção segura de retorno das questões apresentadas. Segundo Baptista e Cunha (2007, p.178) o questionário relaciona as questões apresentadas que deverão ser respondidas pelo entrevistado. Aponta as seguintes vantagens e desvantagens quanto ao uso desse instrumento de investigação:

Vantagens: método rápido em termos de tempo; baixo custo; permite se atingir uma grande população dispersa; dá maior grau de liberdade e tempo ao respondente; dá a possibilidade de serem menores as distorções; permite a obtenção de dados muitas vezes superficiais e os dados mais detalhados podem ser obtidos com as questões abertas. Desvantagens: dificulta o esclarecimento de dúvidas; nem sempre refletem os problemas dos usuários, a terminologia pode ser inadequada; o índice de resposta é quase sempre baixo; muitos questionários não são computados; difícil saber se a resposta foi espontânea e as respostas podem ser afetadas ou direcionadas. (CUNHA; BAPTISTA, 2007, p.178).

Esses mesmos autores ressaltam, ainda, que com o advento da rede Internet esse instrumento ganha maior relevância em face de outros instrumentos, na medida em que possibilita maior celeridade no retorno dos mesmos.





de dados tomando como base de referência quadros teóricos prévios, o que permite trabalhar com hipóteses experimentais. Ressaltam ainda que:

[...] também se tem usado uma orientação metodológica naturalista (uma característica das abordagens qualitativas, quando, por exemplo, os indicadores e os descritivos utilizados nos instrumentos, derivados dos modelos são fundamentalmente obtidos a partir da observação directa dos contextos em estudo. Esta abordagem de pendor naturalista tem permitido a formulação de hipóteses na base de dados empíricos (hipóteses explicativas). (NEVES; MORAIS, 2007, p.79).

Nesse sentido, foram criados três questionários distintos, enviados via e-mail e/ou disponibilizados em link para que os entrevistados (pesquisador / editor / gestor de repositório no Brasil e em Portugal) pudessem respondê-los *online*, com o intuito de identificar os principais elementos constitutivos dessa realidade, na perspectiva desses atores. Buscamos entender como cada um deles aborda e compreende o direito de autor em suas implicações econômicas, sociais e morais.

Não é demais repetir a observação de Cunha e Batista (2007, p.182) de que “é vital enfatizar que não é a metodologia que determina a pesquisa e sim o problema que se pretende resolver.”

Neste sentido, as questões dessa pesquisa foram agrupadas em torno do tratamento e da forma como o direito autoral é abordado na obra científica da Ciência da Informação. Podemos ressaltar, ainda, que a questão do prestígio foi entendida de maneira diretamente relacionada com o direito de autor, posto que é expressão desse direito moral de autor, considerada de cunho subjetivo, vinculada aos aspectos mais sutis e delicados da psicologia da autoria científica.

Tais aspectos não cabem na sondagem prospectiva que usa o questionário de investigação como recurso, o qual apresenta respostas objetivamente mensuráveis. Em decorrência dessa constatação, percebemos que a presente pesquisa é, de fato, de cunho metodológico misto, qualiquantitativa, associada a aspectos quantitativos e qualitativos.

No que diz respeito às questões de ordem subjetiva, estas foram abordadas no universo português da investigação, de acordo com a metodologia de pesquisa que tem como instrumento o “grupo focal”. Neste método o pesquisador apresenta a um grupo de respondentes um tema para discussão e reflexão de maneira semi-estruturada, tendo a responsabilidade de conduzir e moderar a discussão, buscando fazê-lo da maneira mais natural possível.

A utilização desse método como instrumento de investigação ocorre quando se pretende esclarecer de que maneira as pessoas avaliam uma experiência, uma questão ou um fato social. Por ocasião da reunião, a discussão realizada na presente pesquisa foi efetiva em oferecer informações sobre o que as pessoas sentem, pensam ou agem.

No entender de Bloor (2002, p.35) o grupo focal (*focus group*) pode consistir de grupos sociais pré-existentes, formais ou informais. Esse tipo de método tem a vantagem de permitir um *setting* de discussão mais natural, ao mesmo tempo em que ameniza o peso dos esforços gastos para o recrutamento do grupo.

A pesquisa qualitativa procurou dar conta de como o processo de desenvolvimento dos fenômenos ocorre e quais as relações estabelecidas entre eles. Destacam Nogueira-Martins e Bógus que:

[...] a abordagem qualitativa refere-se a estudos de significados, significações, ressignificações, representações psíquicas, representações sociais, simbolizações, simbolismos, percepções, pontos de vista, perspectivas, vivências, experiências de vida, analogias. (NOGUEIRA-MARTINS, BÓGUS, 2004, p.48)

Questões dessa ordem foram levadas aos participantes do grupo focal que deram contribuições de cunho qualitativo para esta pesquisa.

Esta tese foi dividida da seguinte forma: a Introdução, correspondente ao capítulo 1, apresenta inicialmente um panorama teórico dos problemas enfrentados na pesquisa, os objetivos geral e específicos, as hipóteses levantadas e sua justificativa, a metodologia utilizada e a descrição dos capítulos apresentados a seguir.

No capítulo 2 buscamos apresentar um panorama da comunicação científica, passando pelas questões ontológicas do indivíduo pesquisador, atravessando a noção de ciência e seu papel na vida histórico-social, para então nos determos mais pormenorizadamente nas implicações da comunicação científica e nos princípios jurídicos e éticos que a envolvem. Demos destaque para os problemas relacionados à autoria e titularidade, na medida em que são aspectos decisivos na constituição da propriedade intelectual na comunicação da obra científica eletrônica.

Apresentamos a ciência como um companheiro de viagem do indivíduo-pesquisador, sendo o viajante na estrada do conhecimento científico visto



Abordamos, ainda, a situação atual do marco legal de direito de autor no Brasil diante dos desafios de flexibilização, derrogação ou mesmo de possível superação na contemporaneidade digital.

No capítulo 5 apresentamos a pesquisa empírica desenvolvida no Brasil e em Portugal e seus resultados. Tentamos responder às questões por nós formuladas inicialmente utilizando material empírico de questionários, entrevistas e grupo focal. A pesquisa desenvolvida em Portugal foi tomada comparativamente aos dados obtidos em similar enquete no Brasil.

No capítulo 6 ensejamos as considerações finais possível para o questionamento efetuado e as respostas empíricas que obtivemos como fruto das pesquisas realizadas à luz das teorias abordas nos capítulos dois, três e quatro.

## 2 CIÊNCIAS, CONHECIMENTO E COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA

“A comunicação situa-se no próprio coração da ciência”  
(MEADOWS, 1999, p.vii)

Devemos entender a ciência como forma de conhecimento próprio de determinada comunidade de indivíduos possuidores de conhecimentos e práticas que se configuram como científicas. É bastante especializada, racionalmente construída, dotada de sistematicidade e utiliza-se de forte objetividade no tratamento e abordagem das questões da realidade. O trato científico prima pelo rigor e organização metódica. Afirma-se como repetitivo e passível de ser demonstrado universalmente.

Popper (1999, p.122) distingue o conhecimento subjetivo, constituído por “certas disposições inatas para agir e de suas modificações adquiridas”, do conhecimento objetivo, este sim, um conhecimento científico, constituindo-se de “teorias conjecturais, problemas abertos, situações de problemas e argumentos”. Para ele, o trabalho em ciência é voltado para o crescimento do conhecimento objetivo.

Popper enxerga o jogo de forças que se enfrentam no campo científico de determinada comunidade. Destaca o papel da linguagem, dos problemas apresentados, das teorias concorrentes e das críticas efetuadas pelo uso da argumentação presente no debate.

Observa, dessa forma, um campo em luta e oposição onde se faz ciência. A comunicação científica informal e formal é a matéria imponderada que alimenta a comunidade científica. Sua apresentação à comunidade científica, em qualquer estágio que a pesquisa esteja, será sempre objeto de discussão e debate em torno do que ela traz de matéria científica.

Para que o novo conhecimento se afirme como alternativa, seja desbancando, compondo ou sujeitando-se ao conhecimento científico existente, há que haver luta e oposição de forças. O que chega sob os auspícios do novo para se afirmar deverá ser aceito, superando as dificuldades e oposições que a comunidade científica lhe apresentar e, dessa forma, obter o reconhecimento e legitimidade.

Na rede que envolve os diversos atores participantes da comunicação científica eletrônica temos a ciência como o pano de fundo, o guarda-

chuva que envolve e abriga todos. Mais do que isso, é a própria razão de ser do seu principal ator, o pesquisador. Ele necessita estar rigorosamente de acordo com todos os parâmetros da condição de ciência.

A ciência é ramo do gênero conhecimento. Acumula-se o saber ao longo dos séculos da experiência humana. Distingue-a dos demais conhecimentos as regras de racionalidade, universalidade, comprovação empírica mediante repetição e leis próprias.

Tomo nesse passo a conceituação de conhecimento formulada por Spinoza (2002 apud DELBOS, 2005, p.92), no *Court Traité*, onde é descrito como ação da coisa conhecida sobre o espírito conhecedor. Para Spinoza, são três os tipos de conhecimento: o primeiro é o conhecimento ou a opinião; o segundo é a crença, isto é, aquilo que se acredita sem ver; e o terceiro tipo é o conhecimento claro.

Nessa etapa do desenvolvimento de seu pensamento, Spinoza compreende a verdade como o acordo do pensamento com a coisa. Para Delbos (2005, p.92), nessa linha de compreensão, no “Tratado da Reforma do Entendimento” o conhecimento cumpre um papel considerável, consistindo em ajustar a explicação do conhecimento com os princípios do sistema, bem como em observar de perto no conhecimento sua função científica e seus métodos regulares. Segundo Delbos entende:

O conhecimento não é mais apresentado como o resultado de uma influência da coisa sobre o espírito. A doutrina do paralelismo dos atributos, nos quais a significação é epistemologicamente ao mesmo tempo metafísica, sem ser literalmente invocada, é rigorosamente aplicada. Em lugar de exprimir a ação total dos objetos, as idéias verdadeiras exprimem a ação própria do espírito; elas derivam umas das outras a partir do princípio primeiro e segundo as relações que traduzem a conexão real das coisas. Não é, portanto por caracteres extrínsecos que elas revelam sua verdade, mas por caracteres intrínsecos que são antes de tudo a sua clareza e sua distinção. (DELBOS, 2005, p.97-98).

Dessa forma, Spinoza aponta quatro modos de conhecimento: a percepção por ouvir dizer; a percepção adquirida com ajuda de vaga experiência; a percepção na qual a essência de uma coisa se conclui de outra coisa; e a percepção que nos faz pegar a coisa pela sua única essência ou por sua causa próxima. (DELBOS, 2005, p.99-100).

Por fim, para Spinoza, na *Ética*, as ideias tendem a se afirmar dependendo de sua clareza. Dessa forma, em relação às ideias, verdade e erro são apresentadas em três modos de percepção em relação a si: conhecimento do primeiro gênero, isto é, opinião ou imaginação; conhecimento do segundo gênero ou razão que compreende as noções comuns e as ideias adequadas das coisas; e conhecimento do terceiro gênero ou senso intuitivo. (DELBOS, 2005, p.107).

A ciência deve ser compreendida no âmbito do fluxo intermitente do devir. Neste sentido, o conhecimento e a ciência se renovam incessantemente mediante a intervenção do indivíduo e do fluxo social do conhecimento e da cultura. O conhecedor singular aporta à multiplicidade que se constitui o conhecimento sua representação racional da realidade.

## 2.1 O INDIVÍDUO CRIADOR DA COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA

O processo de individuação subjetiva leva o indivíduo à formação científica, o que possibilita, através do acesso à universidade, desenvolver seus estudos e chegar aos níveis superiores, onde poderá habilitar-se à produção e geração do conhecimento.

Sendo assim, o pesquisador cientista é o indivíduo sujeito ao fluxo do devir, o movimento que vem de dentro dele e de fora da vida social. Dotado de afetos e interesses peculiares a sua vontade, é o sujeito/pesquisador quem tem a primeira ideia do seu tema de pesquisa. Ele encontra os dados iniciais. Ele inicia com esse primeiro passo o caminho do conhecimento. Percorre inicialmente, de forma tributária e subsumida, o caminho do conhecimento acumulado pela ciência acerca da sua ideia. Nessa subida em direção ao conhecimento de sua ciência, ele colhe possibilidades, argui hipóteses, discute teses, reflete sobre os fundamentos filosóficos e éticos que envolvem sua pesquisa e, com isso, pode conceituar. Inicia, então, representação da coisa, objeto de sua pesquisa.

Na etapa seguinte ele é levado ao confronto com a experimentação empírica no real, onde deverá checar sua hipótese, testá-la, evidenciar se é dotada ou não de repetição e, portanto, de universalidade.

O resultado de sua investigação leva a que o indivíduo obtenha, tanto no aspecto teórico-conceitual quanto nos dados empíricos coletados, um texto



prévio que, formatado e escrito de acordo com os “padrões científicos”, será o artigo apresentado e submetido à avaliação dos pares (*peer review*) do seu campo científico, para avaliação e legitimação sob a forma de comunicação científica. Esta é lançada no campo do enfrentamento das ideias e seus contraditórios.

A comunicação científica tem no periódico científico o caminho natural para sua difusão. Para Price (1976a), “a ciência desenvolveu-se de forma regular desde a revolução científica, decorrendo da revolução mercantil que ocorre no renascimento, onde destaca-se a criação e desenvolvimento da imprensa, com significativo papel para a difusão do conhecimento científico”. PRICE (1976a, apud PINHEIRO, 2005, p.23)

Destaca Pinheiro que:

“Durante mais de três séculos, passou por transformações, embora sua relevância tenha se mantido, bem como suas funções primordiais de registro, propriedade intelectual, comunicação entre pares e prestígio, continuando a ser o canal formal de comunicação científica mais importante para as comunidades de C&T, mesmo no ciberespaço das redes eletrônicas de comunicação e informação.” (PINHEIRO, 2005, p.23)

O artigo científico resultante dessa intensa atividade produzida pelo pesquisador é certamente a etapa mais importante do processo de comunicação científica. A informação deve ser apropriadamente comunicada (de acordo com a tradição da comunidade científica). O artigo de periódico científico (com data certificada de recebimento do manuscrito) é a maior mídia para estabelecimento de prioridade. (GARVEY, 1979, p.11)

Mas o periódico científico não é a única mídia, ´é a principal forma de expressão e comunicação da ciência. Foskett (1973) e Meadows (1999) destacam outros instrumentos de comunicação entre os cientistas que atuam no âmbito da sua comunidade. Conversas, seminários, e-mails, cartas etc. considerados meio informais largamente usados. E, nessa medida, o artigo científico, assume um caráter legítimo, revestindo-se de formalidade, rigor técnico, metodológico, demonstrativo e comprobatório, necessariamente submetido aos seus pares para avaliação. Sua publicação resulta em sua aceitação e subsequente legitimação pela comunidade acadêmica.

Mediante rigoroso e complexo sistema social de controle da produção científica, o postulante à legitimidade científica é submetido à avaliação

dos outros cientistas sobre seu trabalho. Essa é a medida necessária para alcançar objetivos relacionados com o avanço de sua carreira, tais como publicação, prêmios, bolsas e promoções. (GARVEY, 1979, p. 2).

Para Garvey, o mecanismo que dá sustentação ao processo de comunicação científica é o jogo psicológico entre o interesse pessoal do pesquisador e o do grupo social, onde um controla o outro. O cientista encontra entre os seus pares a motivação para sua carreira. (GARVEY, 1979, p.17) .

Tudo o que entendemos ser o processo de conhecimento encetado pelo indivíduo/pesquisador – desde a formulação da ideia, hipótese e objetivos iniciais vinculados a sua questão, passando pela pesquisa e avaliação empírica dessa formulação até o resultado final confrontado com o pensamento científico dominante, mediante a publicação de resultados de pesquisa e conclusões teóricas em forma de artigo científico – nada mais é do que o processo de vida do pesquisador que se adequa às exigências de sua comunidade.

A submissão terá na potência das ideias, possibilidades e conclusões presentes no seu trabalho de comunicação científica o grau necessário de força para o inevitável enfrentamento que se produz entre o pesquisador e a comunidade científica na qual está inserido. Com sua potência ele realiza seus anseios de conhecimento e realização, e o faz porque essas práticas constituem seu bem.

No “Tratado da Reforma da Inteligência”, Spinoza (2004, p.6) indica que as três coisas que mais ocorrem com os homens são a riqueza, as honras e o prazer dos sentidos. De posse delas, o homem se distrai de tal forma que pouco pode cogitar outro bem. Dessas mencionadas coisas, sublinhamos as honras, posto que se vinculam de perto como um bem ao indivíduo/pesquisador e sua comunicação científica sob a forma de artigo.

Segundo esse mesmo autor:

Quanto às honras, em verdade a mente se deixa levar por elas, ainda muito mais, pois sempre se imagina que são por si mesmas um bem, mais, estas, isto é, as riquezas e as honras, não são acompanhadas de arrependimento, como acontece com o prazer sensual, mas quanto mais possuímos de qualquer das duas, mais cresce o nosso contentamento e, conseqüentemente, mais e mais somos levados a aumentá-las; também se acaso nos vemos frustrados em nossa esperança, então nos vem uma tristeza extrema. As honras enfim, são grandes empecilhos, visto que, para alcançá-las a vida tem de ser necessariamente dirigida no sentido de

agradar os homens, isto é, evitando o que vulgarmente evitam e procurando o que vulgarmente procuram. (SPINOZA, 2004, p.6).

É o que ocorre na relação do pesquisador com a comunidade científica. Ele próprio evita o que a comunidade evita e procura fazer e apresentar seu trabalho de acordo com as exigências da comunidade que procura.

A comunicação das suas ideias, resultados e conclusões para sua comunidade implica que a aceitação já seja um reconhecimento. O restante será pelo conjunto da comunidade científica a que pertence, como parte dessa construção de legitimidade científica auferida pelo autor mediante a publicação.

Polanyi (1968, apud Schwartzman, 2001) entende a comunidade científica em analogia com o conceito de República, originário do clássico de Platão:

“A República de Ciência é uma sociedade de exploradores que lutam em prol de um futuro desconhecido que acreditam ser acessível e digno de ser atingido. O cientista – explorador se esforça por aproximar-se de uma realidade oculta para sua satisfação intelectual [...]” (POLANYI, 1968, p.19 apud SCHWARTZMAN, 2001, p.24)

Contudo, para um entendimento mais completo da comunidade científica, é significativo reproduzir o conceito plasmado pelo insigne Schwartzman. Para o cientista brasileiro,

“[...] uma “comunidade científica pode ser entendida como um grupo de indivíduos que compartilham valores e atitudes científicas, e que se interrelacionam por meio das instituições científicas a que pertencem. Diz-se que uma comunidade científica é formada por indivíduos que têm em comum habilitações, conhecimentos e premissas tácitas sobre algum campo específico do saber. Nessa comunidade, cada indivíduo conhece seu campo específico e algo das áreas adjacentes. Há uma certa sobreposição do trabalho e das especialidades, e ninguém possui uma compreensão exaustiva e sistemática de todo o campo. Outro elemento na caracterização da ciência como um sistema social é a existência de um sistema de autoridade que defende os critérios de probidade, plausibilidade e aceitabilidade dos resultados --- critérios que de modo geral não constituem um traço explícito do método científico, mas que de qualquer maneira são uma parte integral e fundamental.” (SCHWARTZMAN, 2001, p.24)

Todavia, importa lembrar que a correlação de forças, interesses, entendimentos científicos diversos e opostos constitui o pano de fundo no qual se desenrola o devir da comunidade científica. Para Bourdieu (2004, p. 22-23) é luta e oposição forte girando em torno da construção da autoridade científica legitimadora da comunidade. A prevalência de um ponto de vista ou entendimento traduz vitória e



O funcionamento do campo científico produz e supõe forma específica de interesse. São esses que organizam a prática científica daquela comunidade. Todas essas práticas orientam-se no sentido de obter a autoridade científica, tais como prestígio, reconhecimento, celebridade etc. (BOURDIEU, 1975, p. 93)

Buscando constituir base para pensar as relações de força e poder envolvendo criador, obra e editor, no âmbito da comunidade científica recorreremos a Foucault (2009) e seu conceito de ‘dispositivo’, alargado por Agambem (2009).

Se o autor nem sempre foi considerado autor, pois a função autor, como demonstra Foucault (2009, p.47) é datada historicamente, inscrevendo-se na ordem dos discursos disciplinadores da conduta social, também é fato que isso não quer dizer que não há, ou nunca houve, autoria. Foucault não se recusa a constatar o autor. Demonstra que ele nem sempre teve esse papel ou foi assim considerado.

Entendemos em contraponto a Foucault (2009) a que a autoria não decorre da função autor, mas sim da percepção imanente da criação realizada como uma coisa para o corpo que a criou. Esse recorte espontâneo é dado pelo criador em face da sua obra. Certamente decorre da identificação idiossincrática promovida pelo olhar do autor sobre a sua criação. Importa ressaltar que toda forma e expressão criativa devem ser entendidas como um simulacro retirado das matrizes originais do fluxo comum. A ilusão de originalidade é reforçada por norma de direito que a pressupõe única e, por esta razão, capaz de ser reservada e protegida para o uso de seu autor.

Por outro lado, é significativo o conceito de “dispositivo” quando aplicamos às relações entre criadores no seio da comunidade científica, ou entre criadores e editores, o direito e as normas de propriedade intelectual. Com este conceito pensamos as relações de força e poder que se estabelecem entre os elementos desse domínio de poder e tensão.

Para esse procedimento aplicamos o entendimento de “dispositivo” desenvolvido por Agambem. Para essa compreensão aqui esboçada, Agambem faz esse conceito avançar, alargando-o:

É um conjunto heterogêneo, linguístico e não linguístico, que inclui virtualmente qualquer coisa no mesmo título; discursos, instituições, edifícios, leis, medidas de polícia, proposições filosóficas etc. O dispositivo em si mesmo é a rede que se estabelece entre esses elementos. b) O

dispositivo tem sempre uma função estratégica concreta e se inscreve sempre numa relação de poder. c) Como tal resulta do cruzamento de relações de poder e de relações de saber. (AGAMBEM, 2009, p.29).

Para o filósofo italiano, os dispositivos são o que, na visão de Foucault, tomam o lugar dos universais (Estado, Soberania, Lei e Poder) na condição de ser a rede que conecta a todos esses entes, com o objetivo estratégico de fazer frente a uma urgência e de obter um efeito mais ou menos imediato (AGAMBEM, 2009, p.33).

Para o entendimento de Agambem (2009, p.41), através da arqueologia do termo caminhamos do grego *oikonomia* (conjunto de práxis, saberes, medidas, instituições) para o *dispositio* latino-medieval, podendo assim propor que os dispositivos sejam situados num novo contexto, dividido entre seres vivos e dispositivos, capturadores dos seres vivos. Entre eles, o indivíduo, isto é, aquele que resulta do corpo a corpo entre vivos e dispositivos. (AGAMBEM, 2009, p.41).

Agambem propõe que sejam assim compreendidos:

Chamarei literalmente de dispositivo qualquer coisa que tenha de algum modo a capacidade de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres vivos. Não somente, portanto, as prisões, os manicômios, o Panóptico, as escolas, a confissão, as fábricas, as disciplinas, as medidas jurídicas etc., cuja conexão com o poder é num certo sentido evidente, mas também a caneta, a escritura, a literatura, a filosofia, a agricultura, o cigarro, a navegação nos computadores, os telefones celulares e - por que não a própria linguagem, que talvez é o mais antigo dos dispositivos, em que há milhares e milhares de anos um primata - provavelmente sem se dar conta das consequências que se seguiram - teve a inconsciência de se deixar capturar. (AGAMBEM, 2009, p.41).

Interessante destacar que para Agambem todo dispositivo produz subjetivações, sem as quais o dispositivo não é capaz de funcionar como dispositivo de governo, sendo um mero exercício de violência. (AGAMBEM, 2009, p.46). Na sociedade disciplinar de Foucault (2009) os dispositivos são mecanismos para criar corpos dóceis, mas livres.

Segundo Agambem (2009, p.47), na atual fase do capitalismo o que define os dispositivos é que não agem mais para a produção do sujeito, mas sim por meio de processos de dessubjetivação, sem que dêem lugar para um novo sujeito.

Alimentam seres espectrais, sem subjetividade, reduzidos a ser um mero número. Foucault (1977) parte do princípio de que as relações que se

estabelecem no domínio que se agenciam o corpo e sua sexualidade são constituídas pela tensão do poder entre as partes:

De alto a baixo em suas decisões globais como em sua intervenções capilares, não importando os aparelhos ou instituições em que se apóie, agiria de maneira uniforme e maciça funcionaria de acordo com as engrenagens simples e infinitamente reproduzidas da lei, da interdição e da censura; do Estado à família, do príncipe ao pai, do tribunal à quinquilharia das punições quotidianas, das instâncias da dominação social às estruturas constitutivas do próprio sujeito, encontrar-se-ia, em escalas diferentes apenas, uma forma geral de poder. Essa forma é o direito, com o jogo entre o lícito e o ilícito, a transgressão e o castigo. (FOUCAULT, 1977, p. 82).

Podemos aplicar, portanto, a noção de poder à noção de criação intelectual chamada de autoria e historicamente assumida como propriedade intelectual. Foucault (1977, p.82) denomina esse poder como enfeixado sob a forma do direito.

Transposto do campo da sexualidade para o da criação - onde aplicamos o direito de autor - podemos encontrar proximidades e agenciamentos entre a práxis do sexo e o da criação intelectual. Em ambas afirma-se a potência libertadora, a vontade de poder, movimentando uma força essencialmente criadora. Na medida em que projeta para fora do amante a energia vital transpassada de prazer e transcendência orgíaca, afirma a vida, abre-lhe um caminho de possibilidades, terminando por expelir algo a mais, sua própria criação. Tanto faz que sejam fluídos, esperma – fecundante ou fala do prazer – ou obra intelectual, no ato de criação intelectual encontramos a projeção da energia afirmativa da potência criadora do indivíduo.

Realizada como ato de conhecimento, a obra intelectual traduz esse vínculo intersubjetivo do processo de conhecimento entre o fluxo do devir social e o indivíduo na criação - que no processo explicita seu conhece-te a ti mesmo, projetando para fora sua criação intelectual como resultado do processo de conhecimento.

Para Foucault (2009), a questão do poder traduz o jogo de enfrentamentos dos entes na vida social, apresentando-se de forma circular, múltipla. Nessa medida, a construção de um discurso enunciativo de um determinado direito patrimonial de autor sobre uma criação intelectual, vista como mercadoria, é sim uma construção de poder, pertinente à multiplicidade de poderes ascendentes no cenário europeu desde o final da Idade Média e o início da

revolução comercial mercantilista, quando se destacam a monarquia e o Estado com seus aparelhos. (FOUCAULT, 2009, p. 84).

Para Foucault (2009, p.101), “deve-se compreender o poder, primeiro, como a multiplicidade de correlações de força imanentes, ao domínio onde se exercem e são constitutivas de sua organização”.

O poder se aglutina em torno dos dispositivos. Para o autor, o poder da aliança “está ordenado para uma homeostase do corpo social a qual é sua função manter; daí seu vínculo privilegiado com o direito; daí, o fato de o momento decisivo, para ele, ser a reprodução!”. (FOUCAULT, 2009, p.101).

O que está expresso na norma de direito, como a norma de propriedade intelectual e direito de autor, é a correlação de forças econômico-político-sociais que constituem o agenciamento possível de forças entre os diversos atores sociais envolvidos.

Como apontamos anteriormente, essa construção explicativa proposta por Foucault dá conta fundamentalmente da condição do uso econômico da obra intelectual. Para tanto, o conceito de “função autor” desenvolvido por Foucault (2009, p.50), traduz um certo estatuto de autor, “um certo modo de ser do discurso”. Esses se aglutinam em torno de um nome e passam a integrar esse nome na condição de pertencentes. Dessa forma, assinala Foucault, há discursos portadores da função autor e outros não.

Entende o pensador francês que a função autor se estabelece a partir do momento que o autor tornou-se capaz de ser punido, quando os discursos tornaram-se transgressores:

Assim que se instaurou um regime de propriedade para os textos, assim que se promulgaram regras estritas sobre os direitos de autor, sobre as relações autores-editores, sobre os direitos de reprodução, etc. Isto é, no final do século XVIII e no início do século XIX – foi nesse momento que a possibilidade de transgressão própria do acto de escrever adquiriu progressivamente a aura de um imperativo típico da literatura. (FOUCAULT, 2009, p.47).

O que faz um autor ser autor é o tratamento que damos aos textos, “as aproximações que operamos, os traços que estabelecemos como pertinentes, as continuidades que admitimos ou as exclusões que efetuamos”. (FOUCAULT, 2009, p.51).



Nesse sentido, a fala do autor é própria da função autor, desempenhada na verdade por um sujeito que a produz na condição variável de uma função sujeito. Nela, “o autor – ou o que tentei descrever como função autor – é com certeza apenas uma das especificações da função sujeito” (FOUCAULT, 2009, p.70).

Imaginar uma cultura “em que os discursos circulassem e fossem recebidos sem que a função autor jamais aparecesse” (FOUCAULT, 2009, p.71), posto que todos os discursos seriam anônimos, levaria a que não mais se escutasse as perguntas sobre o autor e a natureza da obra criada. Por esta razão, insiste Foucault, se perguntassem “quem pode preencher as diversas funções do sujeito”, o que teríamos como estarrecedor seria a resposta: “quem importa quem fala, responderiam”, traduzindo o pouco significado que teria a função autor. Isso seria verdade? Ou seria mais real se a resposta viesse de quem produziu aquele discurso, respondendo, sim, fui eu. Seria isso verdade? Seria verdade que desde a antiguidade clássica greco-romana todas as obras são identificadas como obras de autoria?

Não deveríamos poder reconhecer que a autoria sempre foi e será requerida pelo criador da obra? Seria cabível supor que essa questão independe da existência de um sistema de direito autoral ou propriedade intelectual?

Entendemos a noção de conhecimento como resultado da manifestação do indivíduo que, mediante intensa troca com o capital intelectual social de seu tempo histórico, constitui a representação que sua mente é capaz de produzir. Amalgamou dados, informação e criou conhecimento. Tanto o indivíduo quanto seu objeto nunca são. O indivíduo é um corpo que devém. Incessantemente. Um indivíduo em movimento. Um indivíduo que nunca é porque devém, sempre.

Da mesma forma, entendemos o conhecimento. Imanente à mente do indivíduo que o opera, o conhecimento será sempre o conhecimento possível que ele se torna capaz de criar. Filho do seu tempo histórico social ele é, entretanto, passível de se envelopar de originalidade e ou genialidade, rompendo com os paradigmas de seu tempo e aportando a ousadia do novo.

A existência do indivíduo é conhecimento e criação. A produção de suas forças produtivas se articula e se agencia em função de um propósito determinado a ser alcançado por ele, esse navegante do conhecimento, esse

arrebatado pesquisador científico. O desafio do conhecimento impele-o, necessariamente, para algum lugar. Para adiante. Andar.

O conhecimento científico, nesse sentido, é resultante da existência social do pesquisador, mas é, sobretudo, resultado do “pathos” existencial que se manifesta pelo seu empenho, determinação e busca do conhecimento. Essa trajetória de acumulação de capital intelectual é mediatizada pela historicidade social do seu tempo e possibilidades, mas se constrói sobre base que é o desejo do pesquisador científico.

Resume-se a capacidade que ele possui de perseverar em ser o que ele é e, com isso, levar adiante seus interesses e práticas científicas, constituindo e emoldurando sua obra científica até fixá-la num suporte qualquer.

O caminho de possibilidades para que ele desenvolva sua ciência está materialmente mediatizado pelo seu campo científico. (BOURDIEU, 1975, p.93).

Bourdieu (2009) afirma que a teoria científica, diferente dos discursos proféticos ou programáticos, “apresenta-se como um programa de percepção e de ação só revelado no trabalho empírico que se realiza.” (BOURDIEU, 2009, p.59)

Os resultados e conclusões da investigação científica efetuada pelo indivíduo/pesquisador deverão ser comunicados e submetidos à apreciação dos seus pares cientistas. Essa é a principal função da comunicação científica: abrir um caminho para obter a aceitação dos seus pares para suas ideias e resultados de pesquisa. Com isto, espera o indivíduo obter aprovação e legitimação das suas ideias e práticas empíricas. Dessa forma virá o reconhecimento dos seus pares.

Para Ziman (apud MUELLER; PASSOS, 2000) o conhecimento científico é entendido como um conhecimento que se diferencia do senso comum:

É mais amplo. Fatos e teorias propostos por um pesquisador devem ser submetidos ao exame crítico e a testes realizados por outros cientistas competentes e imparciais. Da mesma forma, os resultados obtidos devem ser tão conclusivos que se tornem universalmente aceitos. O objetivo da ciência não é apenas acumular informações nem expressar toda noção não contraditória; seu objetivo é atingir um consenso no julgamento racional sobre maior número de áreas e tão extensas quanto possível. O esforço científico é corporativo, coletivo (MUELLER; PASSOS, 2000, p. 14).

Como se percebe, a obtenção da coroa de louros, tradução simbólica do reconhecimento e legitimação do vencedor como tal, não é algo ganho



No interior do campo, a luta entre os agentes em busca da supremacia será mediatizada pela potência do capital científico.

A luta científica é uma luta armada entre adversários que possuem armas tão potentes e eficazes quanto capital científico coletivamente acumulado no e pelo campo (portanto, em estado incorporado, em cada um dos agentes) seja mais importante e que estejam de acordo ao menos para invocar, como uma espécie de árbitro último, o veredito da experiência, isto é, do real. (BOURDIEU, 2004, p.32-33).

Por fim, destaca, ainda, que há duas espécies de capital científico. Uma que tem um poder político institucional associado a posições importantes nas instituições científicas. E outro, um poder decorrente do prestígio pessoal, de certa forma dependente do poder institucional, mas fundado no reconhecimento. (BOURDIEU, 2004, p.35)

### **2.2.1 A Comunicação Científica**

A busca e acessibilidade ao conhecimento científico é o pote que se guarda no fim do arco-íris. Nietzsche (2010, p.281) vê como uma alegre busca, semelhante a que as abelhas fazem para encontrar o néctar para fazer o seu mel. Assim também vê a alma apaixonada do cientista pelo seu objeto de conhecimento. É paixão (pathos). Possibilita a realização, o leitmotiv, a causa da ação que impele o indivíduo no processo de conhecimento. Como esse processo, dado o caráter social da produção do conhecimento, é sempre uma reelaboração pelo indivíduo da historicidade acumulada do capital intelectual/científico sobre a coisa/objeto do conhecimento, que resulta numa nova coisa. Essa nova coisa é criação de espírito do indivíduo. É o desdobramento, o resultado do recorte que ele promoveu no conhecimento social científico acumulado sobre a coisa pesquisada. Ela é obra de criação intelectual.

Ao olharmos a história do conhecimento científico veremos como se restringe a um grupo socialmente pequeno de indivíduos. Ao longo da história, o conhecimento se apresenta nas mãos de classes, grupos e segmentos sociais bastante restritos.

Mueller, ao tratar dos colégios invisíveis, refere-se ao trabalho original de Sollar Price. Diz a autora que:

O próprio Price, com Beaver, escreveu sobre o assunto, tentando esclarecer o conceito que ele havia sugerido e que vinha sendo interpretado de tantas formas diferentes. No seu artigo confirmava a sua percepção de que a fronteira da ciência é dominada por um grupo pequeno e forte de pesquisadores muito ativos – a elite da área- e um grupo maior de seus colaboradores, menos estável e poderoso. (MUELLER, 1994, p.309-317).

Esse entendimento é, portanto, reafirmado por Mueller (1994), ao enfatizar que outros autores também confirmaram a existência da elite dominante caracterizada pela sua alta produtividade e forte prestígio.

Ao considerarmos esse pressuposto na era digital em rede Internet veremos que o que conhecemos até então em termos de comunicação e difusão científica é absolutamente inovador dos meios, procedimentos e possibilidades advindas desses dois processos de comunicação.

A sociedade capitalista não faz diferente. Toda a segmentação e especialização do conhecimento, que gerou, viu-se diante do precipício abissal que a separava da sociedade de informação.

A era da informação digital está reorientando o paradigma da informação e da informação científica, em particular. Até o advento da rede Internet, toda a comunicação científica era realizada e fixada em suporte e meio analógico de transmissão da informação/comunicação. Desnecessário lembrar que era de difícil e caro acesso. De maneira geral restrito a bibliotecas sempre especializadas, como também periódicos e assinaturas eram dispendiosas, sobretudo as estrangeiras.

Esse quadro fortalece a ideia de que a comunicação científica, bem como a produção desse conhecimento, sempre foi restritiva. E, em contraposição a esse panorama, a comunicação científica da era eletrônica e digital surge quase que totalmente nova, diferente, sob novas formas e regras de apresentação, uso e acesso.

Adiante procuraremos demonstrar o peso e o valor que o reconhecimento científico e seu prestígio conferem ao pesquisador em termos de legitimidade científica. Quando chega ao fim da estrada na sua caminhada alcança quem sabe, talvez encontre algum dia o velho pote de ouro do arco-íris.

A rede digital alterou significativamente a visibilidade, a forma, meio e possibilidades de expressão da comunicação científica. Conforme ressalta Castro,

“com o advento da Internet e das novas tecnologias houve uma reestruturação do fluxo da comunicação científica, assim como das relações sociais no mundo. A produção de conhecimento científico também foi influenciada por essas mudanças culturais, econômicas e sociais e contribuiu para transformar os padrões de comunicação científica.” (Castro, 2006, p.57)

Agilizou de maneira incalculável a comunicação entre os pares e a edição eletrônica das obras e artigos científicos. A fixação eletrônica da comunicação científica da Ciência da Informação não cessou, todavia, com o uso restritivo em áreas precisas da produção do conhecimento científico.

É inegável marco de mudança o conflito estabelecido entre editores eletrônicos científicos e a demanda cega por informação digital na rede no início da década de 1990. O aumento dos preços da assinatura de acesso aos periódicos científicos contribuiu decisivamente para o início do movimento pelo acesso livre. A causa do movimento é a vontade de acessar livre das barreiras do direito autoral. A reivindicação de acesso não é feita somente pelos autores, mas, também, pelos operadores dos sistemas de informação documentais e pelos usuários.

Acreditamos que devemos considerar que a produção do conhecimento científico, encarnada no pesquisador científico, não mais frequenta as antigas e especializadas bibliotecas para realizar seus estudos e escrever seus artigos científicos. Ele nem mesmo necessita deslocar-se para enviar seu texto para as diversas editoras eletrônicas na rede. Toda a virtualização digital da comunicação científica promovida pela rede Internet aponta para a demanda de acesso a essa comunicação.

A expressão do conflito entre usuários, autores e editores, abordado adiante, tem como causa os altos custos dos periódicos eletrônicos e a percepção, pelos pesquisadores, do imenso campo de possibilidades desencadeado por alguns fatores, dentre os quais destacamos o computador, a fixação digital da comunicação científica e a rede Internet desencadeando o movimento do Acesso Livre ou *Open Access*, que aparece como clara estratégia de luta social.

Neste sentido, são significativos os resultados a que chegou a pesquisa de Pinheiro e Chalub (2011, p. 2239), e, por isso, merecem ser reproduzidos na medida em que apontam: “mudança na postura desses



[...] No campo da ciência legitimação é o processo pelo qual o “legislador” encarregado de zelar pelo discurso científico é autorizado pela comunidade científica a prescrever as condições que estabelecem se determinado conhecimento pode ser considerado científico. (MUELLER, 2006, p.30).

A aceitação do artigo científico corresponde a um nível de reconhecimento da ciência apresentada pelo pesquisador cientista. Seu trabalho é legitimado pela autoridade dos pares que integram e compõem a comunidade científica. Essa recepção positiva do sujeito/pesquisador se traduz por prestígio e autoridade.

Neste sentido, impossível não considerar a valiosa contribuição trazida por Bourdieu (2004, p.26-27) para o universo da ciência. Compreender a trajetória do conhecimento encetada pelo indivíduo/pesquisador como um processo de acumulação de capital intelectual, no qual o capital científico e o simbólico guardam autonomia e representação para o indivíduo, parece um caminho interessante para representar esse universo da comunidade científica.

Devemos destacar nesse passo que a compreensão que aqui se articula fundamenta-se na ideia de comunidade científica marcada pelo movimento intenso, representado por forte luta de opostos, numa busca incessante para se sobrepor ao outro. Esse movimento de oposições é um movimento de luta pelo poder subjacente que reside na obtenção da autoridade e legitimidade científica. (BOURDIEU, 2004, p. 22). A esse conjunto que se move e se articula expressando intensa relação de forças e vontade de potência afirmativa é denominada por Agamben (2009) de dispositivo.

O conjunto das práticas científicas envolvendo modos de pesquisar, elaborar dados, formatar a comunicação do artigo científico, formas e maneiras de escrevê-lo são pertinentes ao dispositivo científico que se agencia em torno da comunidade científica, gerindo e movendo seus participantes, todos em busca de obter o reconhecimento e aceitação do seu pensamento e prática científica. Ao ser alcançado, implica em autoridade científica e prestígio.

O que resulta do trabalho do pesquisador é o que ele enxerga quando se mira no espelho. Como uma Gioconda, além do seu sorriso enigmático, descortina-se um mundo inteiro atrás de si. O espelho não traz apenas a face de quem olha, mas também a face de quem está em volta.



Fixado em suporte tangível ou intangível, o resultado aludido do trabalho de prospecção, pesquisa, busca e coleta de dados e informações transforma-se num conjunto articulado, o artigo científico, no qual o pesquisador detalha seus métodos, procedimentos e resultados.

São vários os outros modos de comunicação científica, formais e informais. O artigo científico também pode ser mais um que expressa o momento da pesquisa, não necessariamente o resultado final, a conclusão última.

A expressão científica não é livre. Sobre ela exerce e aplica-se o dispositivo, estabelecendo seus parâmetros, paradigmas de consenso e reconhecimento, modos, métodos e técnicas de procedimento. Podemos situar o artigo científico como um intermediário entre a realidade empírica pesquisada e sua representação realizada pelo pesquisador/sujeito que se expressa no artigo científico.

O artigo traduz a busca pelo reconhecimento de ideias e conceitos nele presentes, obtidos com os rigorosos métodos e padrões científicos estabelecidos pelo dispositivo científico da comunidade. A função avaliadora é exercida pelos pares, que detêm a capacidade de rejeitar ou aceitar, legitimando, com isso, o artigo apresentado.

Muller lembra que “padrões consensuais” de conduta científica são referências a serem observadas pelo pesquisador. Contêm normas éticas de conduta e tratamento da coisa científica. São resultados decorrentes da contraposição de forças no agenciamento da coisa científica. Asseguram a “credibilidade científica”. Qualidade e confiabilidade estão na base do reconhecimento do prestígio demandado pelo pesquisador.

### 2.3 O PROCESSO EVOLUTIVO DOS PERIÓDICOS CIENTÍFICOS: DO SÉCULO XVII À ERA DIGITAL

A trajetória da comunicação científica revelada nos últimos séculos indica uma linha inequívoca de busca da “verdade científica”. Para Meadows (1999, p.6), que em sua análise histórica da comunicação científica vai até os primórdios do classicismo grego, é no cerne da questão científica que está a comunicação, a partir da qual é transmitido o que foi encontrado.

Sabido é que somente com Gutenberg, no século XV, é possível a difusão da comunicação escrita. Desde então o conhecimento adquire enorme propagação e difusão. Ressalva que o surgimento da imprensa não elide de imediato a expressão manuscrita individual, que coexiste até hoje.

Sob a influência de Bacon funda-se na Inglaterra desse período a Royal Society, sob a liderança de Henry Oldenburg, conhecido correspondente filosófico de Spinoza, que depois publicará o periódico *Philosophical Transactions*.

Ainda, em 1665 o *Journal des Sçavants* surge em Paris. Destaca Meadows (1999, p.6) a velocidade da comunicação e seu sentido difusor nessa etapa da história da ciência, mencionando que, ainda, em 1665 Oldenburg lê em Londres, durante reunião da Royal Society, parte do conteúdo do *Journal des Sçavants*.

Muitos anos depois, aponta Meadows (1999) o interesse de lucro dos editores, a crença na necessidade do debate coletivo para que houvesse novas descobertas e, sobretudo, a necessidade de comunicação. Com o periódico a comunicação assume formalização, o que assegura sua eficiência. Distingue-se com precisão a comunicação informal da formal.

Ziman considera que, “[...] a criação da revista científica teve uma importância muito maior do que qualquer outra iniciativa das Sociedades Reais e Academias Nacional responsáveis por essa nova forma de literatura.” (ZIMAN, 1979, p.118)

No mesmo sentido destaca Mueller e Passos que a revista científica tem um

[...] papel importantíssimo na disseminação da literatura científica, por seu caráter de publicação regular, proporcionando divulgação rápida e garantida dos resultados de um número maior das pesquisas que, se tomadas separadamente, não teriam grande significação, mas que, ao serem reunidas umas às outras, são capazes de estimular novos trabalhos e promover avanços científicos. MUELLER; PASSOS, (2000, p.14)

Na etapa inicial da formação das comunidades científicas, quando a disseminação da informação científica passava necessariamente pelas Academias Nacionais, podemos considerar, como Pinheiro (2006, p.27), que a evolução da comunicação científica até as redes eletrônicas tem tanto no periódico, como na

carta missiva um papel significativo na disseminação informal do conhecimento. Com efeito, o e-mail pode ser entendido como carta, um meio próprio para comunicados e dados factuais, mas não para discussões subjetivas.

Certamente o caminho percorrido da carta missiva para o e-mail eletrônico inclui alguns séculos de aparente paralisação na evolução dos meios e suportes de comunicação. Quando no início do século XXI a mudança no paradigma comunicacional, passando do analógico para o digital, em rede, se instala e deixa claro que se trata de uma mudança mais profunda, é que podemos perceber o tamanho do fosso que separa esses dois distintos universos, analógico e digital.

A pesquisa levada a cabo por Pinheiro (2003, p. 28) no período de 1998-2002, intitulada “Impactos das redes eletrônicas na comunicação científica e novos territórios cognitivos para práticas coletivas, interativas e interdisciplinares” constata intensa utilização da rede Internet como fonte de pesquisa, bem como revela que boa parte dos pesquisadores entrevistados reconhece que as redes eletrônicas alteram a produtividade científica e intensificam a comunicação existente entre pares.

O intenso uso da rede Internet pela comunicação científica explica-se, em grande parte, pelo que ela traduz de novas e desconhecidas possibilidades de rapidez, instantaneidade e em tempo real, agilizando sobremaneira a comunicação entre os pesquisadores. Caem as barreiras das distâncias geográficas, mas continua-sendo necessário subir nos ombros dos gigantes para enxergar longe. Atualmente, sem sair de casa, o pesquisador visualiza com minúcias os objetos digitais guardados a quilômetros de distância, em seguros servidores fisicamente localizados além dos mares.

Significativa prova de que o incremento da comunicação científica eletrônica aumentou vertiginosamente apontando, em consequência, para nova realidade que se delineia são os dados trazidos à baila por Lemos (apud PINHEIRO, 2003, p.73). Informa o autor que em 1991 havia cerca de 30 periódicos eletrônicos e em novembro de 2005 chegariam a 16.587. São números impressionantes que evidenciam uma realidade irrecusável.

## 2.4 AUTORIA E TITULARIDADE NA COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA

O mundo da ciência, com seu cientista pesquisador, autor de uma comunicação científica, é pleno de materialidade, mas também de idealizações, afetividades, projeções imaginativas, algumas fantasiosas, outras visionárias. Os atores desse universo representam seus bem definidos e conquistados papéis, onde depositam todos os seus afetos.

É inesquecível a representação que Goethe faz dessa condição do artista criador no “Fausto”, que por esta razão merece ser mencionada como interessante referência para lembrar-nos que o criador, como o autor da obra científica, a comunicação científica, deve ser entendido levando-se em conta essa condição faustiana, na qual o reconhecimento e o laurel do prestígio são fundamentais. Neste sentido, é entendido antes de tudo como alguém que requer ser identificado com a sua criação e sua obra científica. Essa nomeação de autoria da obra científica requer que seja, necessariamente, comunicada ao público, neste caso para a comunidade científica.

A comunicação da obra científica é o início do processo científico de aferição do reconhecimento do trabalho submetido à apreciação da comunidade científica. A primeira etapa passa pela revisão dos pares, conforme já mencionado, em seguida o trabalho sendo aceito e publicado é, a partir de então, mais amplamente debatido, revisto, refutado ou aceito pela comunidade científica como um todo. (HURD et. al, 1996, p.101). Nesse sentido, entende Ziman (1968, p.111) que “o peer-review revisa as redundâncias, incorreções, informações inúteis do texto, e dá o imprima-se (imprimatur of scientific authenticity)”.

Dessa forma, o processo de revisão pelos pares tornou-se imensamente facilitado pela utilização da obra fixada, distribuída eletronicamente na rede Internet. Para Hurd et. al., o procedimento eletrônico,

[...] elimina tempo, fotocópias e correio; dá aos revisores a oportunidade de ter um diálogo com o editor, autor e outros avaliadores; torna dados brutos e novos arquivos estejam disponíveis para ajuda e avaliação; permite ao editor e avaliadores fazer comentários diretamente no texto; diminui o tempo entre resultados e publicação da pesquisa. (HURD et al., 1996, p.100).

Certamente a comunicação e distribuição são consideradas a base do uso econômico da obra científica. A estratégia dos editores sempre foi reter o

monopólio de uso, comunicação e distribuição, sujeitando esse acesso a pagamento cada vez mais elevado pelo sistema de assinatura, entre outros.

A utilização da rede Internet na expressão científica trouxe inúmeros benefícios, tais como a expansão de textos e cópias, o aumento da comunicação e incremento de ideias, permitindo um rápido desenvolvimento da ciência. A fixação eletrônica de periódicos científicos, segundo Hurd e colaboradores. (1996, p.104) existe desde 1995 e assume diversos formatos, podendo, ainda, ter varias maneiras de utilização, acesso e reprodução, tais como o acesso livre à obra depositada em repositório institucional, ou publicada em periódico de via verde, ou, ao contrário, publicada em revistas de acesso pago.

Por outro lado, este mesmo processo trouxe incertezas para todos os atores participantes do cenário científico, suscitando dúvidas, especialmente no terreno da propriedade intelectual. Para Hurd e colaboradores (1996, p.105), questões como qual a versão arquivada do documento, qual a versão com direitos intelectuais (*copyrighted*) reservados ou, ainda, quem é o titular dos direitos patrimoniais do texto, quem é o responsável pela atualização do mesmo e quem responde por esta razão são questões decorrentes do uso de periódicos eletrônicos.

O suporte digital possibilita diversos usos, tais as possibilidades do uso de *hyperlinks*, facilita as modificações e as cópias além da reutilização da obra. Tudo isso, aliado, à rápida distribuição para todos por meio da comunicação aberta, representando um grande desafio para o sistema de publicação eletrônica.

É nesse sentido que o trabalho científico, assim como sua comunicação ao final da pesquisa, estão inseridos em um fluxo da comunicação científica que se constitui de anotações iniciais do cientista, conversas e debates com um colega, indagações em comunicações restritas, participação em seminários, palestras, *preprint* do artigo, blogs, e-mails, homepages com abstracts, notas, chamadas etc.

O formato final da comunicação científica, expresso em artigos, comunicações científicas em seminários e colóquios continua sua trajetória junto ao restante da comunidade científica sendo debatido, avaliado e se possível citado por outros pesquisadores.

Björk (2007, p.6), por exemplo, sugere um modelo de trabalho científico baseado na Internet funcionando como um roteiro básico, que leva em

conta os diversos atores comprometidos com a comunicação científica. Denominado SLCC-model, este modelo propõe atuar de maneira ativa nas possibilidades da produção da comunicação científica.

O modelo pode servir como um roteiro para novas iniciativas no âmbito do sistema global, tais como eprint, repositórios e ferramentas de busca, ainda, que o atual modelo de comunicação dê mais ênfase à publicação de artigos revistos pelos pares.

Vários são os autores, como Garvey (1979), Meadows (1974, 1998) e Paisley (1984 apud BORGMAN, 2010, p.47), que consideram a comunicação científica a essência da vida acadêmica. Encontram-se diversos atores públicos e privados que se relacionam com a atividade de pesquisa acadêmica. Não podemos deixar de ressaltar, como sublinha Borgman, (2010, p.47), que a comunicação científica também ocorre através de meios informais, inconclusos e em partes. “Manuscritos, *preprints*, artigos, resumos (abstracts), reimpressões, (reprints), seminários e conferências”.

A comunicação da pesquisa realizada como aparato científico “é parte do contínuo ciclo de ler, escrever, discutir, pesquisar, investigar, apresentando, submetendo e revendo.”, como vem sendo ressaltado neste texto. Lembra Borgman (2010, p.47) neste sentido que nenhuma publicação acadêmica fica sozinha. “Cada novo trabalho em campo é posicionado relativamente a outros mediante o processo de citação da literatura significativa”.

Dessa forma, são vários os interlocutores e mídias hoje disponíveis, múltiplos meios e possibilidades de aceder às produções de sentido realizadas na pesquisa científica. Podemos considerar a indicação que Borgman (2010) oferece de Meadows (1998, p.7) para precisar que comunicação acadêmica formal é aquela que “[...] é disponível através de longos períodos de tempo para uma extensa audiência”. Já a comunicação informal é tipificada como aquela restrita a uma pequena e restrita audiência apenas.

A avaliação pelos pares é o elemento determinante da qualificação do trabalho como legítimo trabalho científico. Sua admissão ou rejeição pela comunidade científica ocorrerá, efetivamente, após a comunicação pública do trabalho.

A revisão e aceitação, com subsequente indicação para publicação pelos pares, corresponde ao “imprima-se” convencionado tradicionalmente pela autoridade eclesiástica para textos religiosos oficiais. Com efeito, os pares são a instância de autoridade certificadora que confere validade ao trabalho, ao menos no seu aspecto de cientificidade e padronização acadêmica.

O *preprint* surge como uma necessidade de trocar informações entre os pares, na comunidade científica. O *preprint* não diminui o prazo para os autores publicarem. O artigo encaminhado ao colega cientista tem o intuito de checar e assegurar a informação. Para diminuir o prazo de comunicação pública da obra, os autores escrevem aos editores antes de ser publicada.

Zimann (1979, p.12), define o *preprint* como “um documento volumoso, pouco legível e de difícil manuseio constituído por uma duplicata de um trabalho que aguarda publicação, mas ainda, não foi aprovado.”

O curso da informação não se detém e, comunicadas ao público, as ideias contidas e tratadas pelo autor naquela forma de comunicação científica seguem seu caminho, sujeitos aos mais diversos enfrentamentos e questionamentos. Podem mesmo vir a ser rejeitadas no todo ou em parte, por razões estruturais e conceituais. Não escapa, porém, desse embate.

A aceitação da comunicação científica pela comunidade acadêmica para a publicação portanto, é um complexo processo de enfrentamento de ideias, posicionamentos e múltiplos entendimentos. Concordâncias e discordâncias. Esse processo pode ser longo e demorado. Muitas vezes o prazo é estendido, podendo variar de seis a vinte e quatro ou até trinta e seis meses, entre a submissão do artigo, avaliação pelos pares e publicação, o que quebra a força do impacto e repercussão. Atualmente, leva-se, na média, de seis a doze meses. (BORGMAN, 2010, p.51)

Esse tempo de espera pela publicação suscitou, segundo Borgman (2010, p.51) a criação dos *preprints*, que surgiram na década de sessenta do século passado. Eram consideradas impressões precárias, realizadas em mimeógrafo e que permitiam ao autor comunicá-las com seus pares, superando, dessa forma, mediante a comunicação reservada entre colegas, o vácuo de espera e aceitação de sua comunicação científica. Com o *preprint* o autor assegura sua autoria sobre a obra, funcionando como uma maneira de registro de sua criação científica.

Esse vínculo de primeiro criador e a obra é o que mais será buscado pelo autor. Dessa forma, o *preprint* assegura o rompimento do ineditismo em suas mãos e glória, registrando, mediante essa forma de publicação, sua atribuída autoria do trabalho científico.

O pesquisador/cientista é alguém que se insere no fluxo do conhecimento, aportando sua criação científica como contribuição da sua ação para a ciência a que ele se aplica. Certamente todo seu trabalho resulta do seu entendimento da ciência, do objeto que está pesquisando e dos interesses que estão em jogo na sua produção de conhecimento científico, além das possibilidades tecnológicas e de acesso à informação de que dispõe. Mas é sua singularidade, expressa no seu trabalho de criação científica, que reserva seu maior apreço como autor.

Trata-se de assegurar, além da mencionada primazia da autoria na comunicação da sua obra, o impacto da primeira publicação. Esse impacto ficará nas mãos do editor e sua revista. Pela transmissão da cessão de direitos patrimoniais do autor para o editor, caberá ao editor, o usufruto econômico da obra científica que está sendo comunicada. Ai, juntamente com as assinaturas, reside a fonte de lucro e a complexa engrenagem da atribuição de prestígio para o autor e para a 'revista científica', a "marca científica", que analisaremos adiante. Ambos são necessários um ao outro. Tanto o autor necessita do prestígio da revista onde se constrói o seu próprio nome, como autor e pesquisador, quanto a revista (editor) necessita de um autor de renome e prestígio para fortalecer a imagem da sua publicação.

Efetivamente, a revista ou periódico é a marca forte, que na tradição científica tem assegurado a prática do prestígio que lhe é conferido para legitimar a produção científica. Esse canal tem credibilidade, confiabilidade e demais atributos universais da ciência. Fincada na obra analógica, a comunicação científica enfrenta o desafio da obra digital comunicada na rede em crescente tendência de aumento, sob o auspício do acesso livre.



#### **2.4.1 Autor, co-autor, colaborador e titular de direitos patrimoniais no direito autoral e na ciência**

Na tradição usual do direito de autor a autoria muitas vezes é associada com a analogia da paternidade. Atribui-se autoria ao criador de uma obra, tal como se atribui ao pai de uma criança a paternidade. A analogia indica o vínculo forte entre pai e filho, pai e criador, pai e obra. Transpõe-se para o mundo da vida a fantasia da criação. Essa é uma representação aceita de maneira geral pelos publicistas que nela veem a perfeita analogia com o direito natural de autoria, atribuído, a quem cria e dá vida a um ser. Em tese, essa metáfora é uma verdadeira analogia com o direito ao pátrio poder que o pai detém, no direito civil, sobre o filho. Sendo o filho a vida humana por excelência, traduz o bem. E este, na perspectiva do autor, deve ser preservado a todo custo.

A analogia com o bem intelectual visto como uma criação igualmente do indivíduo é fácil e direta. Postula-se o bem de criação intelectual como um bem dotado de um valor transcendental na medida em que, provindo das obscuras entranhas do seu indivíduo criador, reflete e expressa toda sua humanidade. Novamente a ideia de um bem a ser guardado se apresenta.

Certamente há várias interpretações admissíveis para o bem intelectual protegido, tais como direito natural, propriedade real, direito personalíssimo, entre outros, que não compete neste passo esmiuçá-las. Interessa apenas apontá-las e indicar que, efetivamente, caberia desenvolver o que entendemos ser uma psicologia da autoria na comunicação científica. Caberia procurar melhor compreender como se comporta e traduz a relação existente entre as partes: o autor/pesquisador, o seu interesse científico/objeto e seus resultados de investigação/obra científica/artigo ou comunicação científica. Entendemos ser uma relação de afeto e afecções mútuas entre essas partes.

Nessa etapa importa sublinhar que optamos por não entender essas partes dentro de um raciocínio dual, mas sim a partir de um raciocínio perspectivista que as entenda como expressão de uma multiplicidade, onde diversas e variadas injunções compõem o fluxo interminável da informação e do conhecimento no qual se abastece a criação, o criador e seu resultado, a obra. Nesse sentido, dizer autor, sua criação, sua obra, é dizer autor e a multiplicidade de intervenientes que o constitui em autor e obra. Significa dizer autor e tudo mais que o compõe.

Nesse sentido, é decisivo para pensar um autor envolvido na multiplicidade dos afetos que constitui com o mundo em volta. Dizer o autor é dizer que o autor não é absoluto. O autor não é solitário. Não é isolado. O autor pressupõe mais alguém, mais alguma coisa que o constitui em dinâmico agenciamento de afetos e formas. Em certo sentido, o que se segue ao autor é a diferença. Deleuze (1998, p.71) afirma “Pensar com E, ao em vez de pensar É, de pensar por É: o empirismo nunca teve outro segredo”. Dizer o autor é dizer e; dizer não o autor significa falar que ele e sua criação não são absolutos, eternos, transcendentais, mas sim que eles são mudanças, vir a ser, eles são múltiplos.

“Tornou-se substantivo, uma multiplicidade, que habita continuamente cada coisa. Uma multiplicidade nunca está nos termos, seja de que número eles forem, nem em seus conjuntos ou totalidade. Uma multiplicidade está somente no E, que não tem a mesma natureza que os elementos, os conjuntos e se que suas relações.” (DELEUZE; PARNET, 1998, p.71).

Entretanto, o marco legal da propriedade intelectual – convenções, tratados, acordos internacionais, carta constitucional, lei federal e demais legislações aplicadas – é aqui visto como uma realidade insofismável, analógica, que permanece a um marco da realidade concreta, malgrado as contradições que o suporte digital trouxe.

Neste sentido, a realidade da informação disponibilizada em suporte digital apresenta a oposição de forças contrárias, estando de um lado o acesso livre e irrestrito à informação e ao conhecimento científico e, do outro, uma forte barreira dos editores dos periódicos científicos de acesso fechado, elegidos como padrão de referência para a difusão da comunicação científica e em elementos fundamentais para a constituição do prestígio e do impacto.

Entendemos que não se deve compreender a comunidade científica como um todo homogêneo e único. A comunidade da Ciência da Informação não tem o mesmo comportamento e práticas de comunicação científica, periódicos, recursos etc., do que as comunidades das Ciências Exatas.

Sua singularidade decorre de ser uma ciência com características peculiares, produzida pelo homem em “processo autofágico, dinâmico e singular”, que requer uma definição significativa, apontada como:

“a Ciência da Informação tem seu próprio estatuto científico, como ciência social que é, portanto, interdisciplinar por natureza, e apresenta interfaces com a Biblioteconomia, Ciência da Computação, Ciência Cognitiva, Sociologia da Ciência e Comunicação, entre outras áreas, e suas raízes, em

princípio, vêm da bifurcação da Documentação/Bibliografia e da Recuperação da Informação.” (PINHEIRO, 1977, p.1)

Interessa-nos olhar a propriedade intelectual e seu direito de autor de dentro da comunicação científica. Nesse sentido, aplicar o marco legal deve ser o primeiro passo para que vejamos como é entendido, tratado e abordado pelos seus principais atores: autor e editor científico.

Para a teoria da propriedade intelectual, no campo do direito de autor se estabelece uma reserva de domínio para o autor-criador de uma obra de criação intelectual, original, única, inventiva e criativa que, por esses atributos, reveste-se de tamanha originalidade que necessita ser protegida pela lei, constituindo-se, portanto, em um bem precioso e raro. Tal condição permite a concepção de que esse bem, por si só, seja uma propriedade. Uma propriedade móvel. A história do direito da propriedade intelectual está plena dessa arqueologia. Muitas vezes escrita por autores de fora do pensamento jurídico oficial, que por esta razão articulam um entendimento capaz de reunir a economia política, o pensamento jurídico, econômico e a historicidade dos interesses políticos que constroem a trajetória da propriedade intelectual. (AFONSO, 2006, p.9; ROSA, 2006, p.90)

A ciência e a criação científica são contempladas como obras intelectuais protegidas, com direitos de monopólio de reprodução, cópia, difusão, comunicação ao público, reservados para seu autor (pesquisador/cientista) ou para terceiros para quem o autor ceda, licencie ou transfira definitiva ou temporariamente seus direitos patrimoniais de exploração. Considera-se também que esses direitos são compostos de atributos patrimoniais, como estes mencionados, e de direitos morais ou personalíssimos, inalienáveis e intransmissíveis.

Ao definir na Lei de Direito Autoral - LDA quais são as obras intelectuais protegidas, o legislador é claro em estabelecer a regra de proteção para obras literárias, artísticas e científicas. Estas se encontram protegidas quanto à sua forma de expressão. É ressalvado que na obra científica protege-se apenas a sua forma de expressão e não o seu conteúdo.

A norma da LDA, 9610/98, art.7,§ 3, espelha a legislação internacional de Berna e demais Tratados da Organização Mundial da Propriedade Intelectual - OMPI:

*“§ 3º No domínio das ciências, a proteção recairá sobre a forma literária ou artística, não abrangendo o seu conteúdo científico ou técnico, sem prejuízo dos direitos que protegem os demais campos da propriedade imaterial.”*

Isso traduz que, como foi dito, somente a obra fixada no suporte material é a que está protegida e reservada. A legislação de 1998, 9610/98, sem ousar aventurar-se no mundo da então nascente Internet, refere-se à proteção para as obras, no artigo supra citado, como sendo uma proteção para as criações fixadas em suporte tangível ou intangível, diz a Lei 9610/98, art.7º:

*“São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro.”*

No entanto, não explica quais são esses bens intangíveis. Dessa forma, cabe indagar como conceber bens que são intangíveis? Se são intangíveis, como fixar neles algo? A expressão parece trazer consigo uma contradição. Como posso ter um bem imaterial, uma propriedade real, de algo que não posso tocar? Ou, como podemos fixar num suporte intangível alguma coisa? Se o suporte é intangível ele não permite ser tangido pelos dedos, portanto, é algo, uma coisa, que, a rigor, não pode ser usada. Como posso fixar uma criação numa coisa que não posso pegar? Imaginamos ter o legislador em mente a tela ou visor de um computador. Ela, entretanto, permite não tanger a coisa, apenas vê-la. Nesse caso, vê-la significa aparecer e sumir. E, ainda lança o legislador a proteção projetada para o futuro, ou seja, o que, ainda, se vier a inventar.

Vejamos, por exemplo, a fixação da criação intelectual, como a criação científica, sob a forma de comunicação científica da Ciência da Informação, no suporte tangível, analógico, isto é, em todo o material que permite ao criador imprimir sua criação que é feita em número determinado. Na fixação do original em suporte analógico o autor tem controle sobre a reprodução desse original. Todavia, não é o mesmo que ocorre com o original fixado, comunicado e distribuído em suporte digital, visto que, nesse caso, a reprodução gera uma cópia. Chamada de cópia, mas que, de fato, não se apresenta como tal, e sim como outro igual. Devemos considerar que a reprodução de uma criação fixada analogicamente, por um meio também analógico, será sempre imperfeita, nunca superando em

qualidade, autenticidade, integridade o original. Todavia, a reprodução digital de uma fixação é uma repetição do mesmo. É um simulacro.

A cópia digital não difere do original digital. Sobre ela não existe controle do autor que a fixou digitalmente, por que a cópia digital não é uma, mas, sim, várias, inúmeras indistinguíveis, uma multidão. É uma legião. São iguais. Não se diferenciam. Espalha-se rapidamente, sem controle. Replicam. Essa diferença insiste que devemos pensar a questão da criação e sua cópia com outros parâmetros, utilizando-se de outras categorias de pensamento. Estas necessitam ser criadas, como o eventual direito que tenham.

Na perspectiva corrente do direito de autor, co-autor é quem efetivamente criou em parceria com outro a obra. O co-autor é igualmente criador. Em todos os estágios da criação esteve presente, trazendo para a obra seu espírito e alma criativa. Segundo a Lei de Direito de Autor-LDA:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei considera-se:

*[...] VIII - obra:*

*a) em co-autoria - quando é criada em comum, por dois ou mais autores; e , diz ainda o legislador no artigo 15 da LDA que:*

*A co-autoria da obra é atribuída àqueles em cujo nome, pseudônimo ou sinal convencional for utilizada.*

*§ 1º Não se considera co-autor quem simplesmente auxiliou o autor na produção da obra literária, artística ou científica, revendo-a, atualizando-a, bem como fiscalizando ou dirigindo sua edição ou apresentação por qualquer meio.*

*§ 2º Ao co-autor, cuja contribuição possa ser utilizada separadamente, são asseguradas todas as faculdades inerentes à sua criação como obra individual, vedada, porém, a utilização que possa acarretar prejuízo à exploração da obra comum.”*

Tece, ainda, ao legislador considerações sobre a co-autoria da obra audiovisual e desenhos animados que não cabe aqui discutir.

Colaborador não é autor. Quem simplesmente auxiliou, mas não criou nada, na obra, é apenas um colaborador. Ajudou, mas não criou. A noção é sujeita a polêmica na interpretação, suscitando diferentes entendimentos quanto ao que é efetivamente uma colaboração. Entretanto, não se pode deixar de levar em conta que para o legislador a referência é o ato de criação. Ela é que indexa o criador na condição de autor, elidindo, assim, um eventual auxiliar como, por exemplo, o colaborador.

Portanto, como podemos ver, na comunicação científica a autoria e titularidade são o principal aspecto. A autoria está diretamente associada à relação

que o autor-pesquisador constitui com as especificidades da comunidade científica na qual está inserido. Como o principal motivo que ele possui é obter o reconhecimento dessa comunidade pelo seu trabalho e resultados de pesquisa, importa, sobretudo, obter a aprovação dos seus pares, mediante a submissão do seu trabalho de comunicação científica, assegurando, sobretudo, essa autoria moral. Sua aceitação traduz uma primeira aceitação pelos avaliadores da revista e sua publicação será em seguida. A titularidade patrimonial da obra representa a transmissão que dela faz o autor, por ocasião da publicação no periódico, para o editor, posto que para o autor o que importa é o atributo moral da sua autoria, sendo indiferente ao uso econômico. É de posse desse direito que o editor impede o acesso ao trabalho científico quando convém aos seus interesses mercantis.

Como já dissemos, a publicação e divulgação da obra para a comunidade é o que interessa ao autor; a restrição é uma situação de conflito que se estabelece, mas não ocorre porque, à luz da LDA, a transmissão assegura plenamente o direito de uso econômico ao editor, nada podendo o autor fazer. Isso possibilita até mesmo as situações absurdas que o autor tem que pagar para o editor para acessar sua obra.

Com o *preprint* a motivação do autor é obter o retorno dos pares. Traduz, também, no nosso entendimento a tentativa do autor-pesquisador de se assegurar do impacto e da anterioridade de autoria da obra. A publicação é o melhor registro de anterioridade de autoria, assegurando o impacto da autoria ao longo do tempo decorrido entre a submissão do artigo científico, aprovação e publicação. Tempo esse que de maneira geral sempre foi longo.

Com o uso do suporte eletrônico o quadro tem mudado vertiginosamente. Ele pouco dependerá da transmissão do direito de publicação, pois possivelmente terá depositado uma versão rascunho da sua comunicação científica, por exemplo, em um repositório de *preprint*. As disposições dos *Copyright Treatment Agreement* (CTA) a serem assinadas entre o autor e o editor já terão que levar em conta o *preprint*.

Com isso, permanece o autor na autoria moral, intransferível na tradição jurídica latina, tendo em vista ser um direito personalíssimo que somente tem sentido sendo exercido pelo próprio. Interessa aqui esmiuçar melhor esses dois aspectos. Tanto a licença temporária quanto a cessão definitiva de direitos

patrimoniais assumem pouco ou nenhum significado econômico para o autor/pesquisador, na medida em que o fundamental para ele é a comunicação científica da sua autoria moral da obra para, dessa forma, obter o reconhecimento da comunidade científica que analisará sua produção. Se a remuneração econômica pela publicação já era insignificante na fixação analógica e comunicação ao público da obra, na fixação digital, com o depósito do *preprint*, parece, então, perder completamente qualquer sentido. Se considerarmos que a perspectiva do editor que publica a obra é a exclusividade e ineditismo, além de um tempo inicial correspondente à comunicação e divulgação da obra, o que lhe assegurará a remuneração pelo trabalho editorial? Nessa perspectiva, se consideramos o *preprint* uma forma de dar publicidade à obra, essa maneira de difusão prévia parece estar em desacordo, pois quebra o efeito e a força do impacto, salvo se considerarmos a força da “marca” do periódico científico em algumas comunidades científicas, o que explicaria a persistência da publicação em periódicos de acesso pago que são eleitos como atribuidores de impacto na comunidade e, portanto, garantia de prestígio para os seus autores. No Brasil, por exemplo, o acesso a esses periódicos se dá, entre outros, a por meio do portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

O pressuposto para tal entendimento está no princípio da abundância e da escassez. A fixação analógica está no plano da escassez. Possui um número limitado de exemplares, permitindo um controle total do titular sobre a obra, sendo mais fácil administrar sua reprodução. Além disso, na legislação de direito autoral fica claramente ressalvado o investimento de capital do editor na confecção da obra, justificando o exclusivo editorial do titular, assegurado pela norma da LDA. Entende-se que ali houve investimento na preparação da obra, com impressão, logística de distribuição até a saída da obra do prelo e sua comunicação ao público. Para isso, com efeito, é necessário capital. Este investimento sai do bolso do editor que deverá recuperá-lo com a venda do exemplar da obra.

Certamente que a obra científica em periódico de comunicação científica delinea com contornos próprios sua publicação e o tipo de tratamento jurídico que é dispensado para os direitos patrimoniais de autor. Percebe-se que mesmo no plano analógico o direito patrimonial de autor não é um elemento importante, nem assume qualquer relevância para o autor. Ao contrário, parece ser

desprezado. Curioso é destacar que o mesmo não ocorre para o editor. Este auferir lucros com as vendas de assinaturas das publicações. Mas isso não parece ter qualquer importância para o autor de instituição pública, que no Brasil busca ganhos indiretos por meio do reconhecimento e do prestígio que a publicação pode lhe garantir.

Todavia, quando somos levados pela conjuntura histórica a uma mudança no cenário informacional, a venda do exemplar da comunicação científica ou sua assinatura para uma biblioteca ou centro de pesquisa surge como mais um caminho de remuneração do titular, e a situação da publicação eletrônica ganha novos contornos e complicadores. A mencionada crise dos periódicos expressa esse caminho que os editores científicos fizeram, aumentando o preço das assinaturas, criando pacotes de acesso e novos modelos de negociação para estabelecer o acesso às suas publicações.

A crescente expansão da capilaridade dos meios informacionais que continuam a ampliar o fluxo da informação, reposiciona a comunicação científica da obra ao público ao possibilitar a perda do controle da cópia digital da obra, além de sua rápida e fácil manipulação e disseminação. Este é o princípio contrário da escassez que aqui opera: a abundância.

Não é demais ressaltar que a fixação da criação intelectual, como criação científica fixada, no suporte digital/eletrônico, fragiliza o princípio do monopólio do autor ou titular da obra sobre a reprodução e comunicação ao público. Ousamos afirmar que a reprodução da obra digital, malgrado todos os mecanismos de restrição, proteção e encriptação não são suficientemente absolutos para impedir que o acesso a obra seja quebrado e alguém a reproduza. Parece mais do que certo que na rede Internet não há proteção total para um objeto digital.

O *Digital Rights Management* (DRM) e outros recursos de proteção não resistem aos hackers que quebram todos os entraves e ousam aceder aos sites mais protegidos como o da Polícia Federal, do Pentágono americano ou de qualquer governo. Portanto, o que temos são apenas dificultadores ao acesso pelo navegante comum da rede que procura uma informação qualquer, mas dispõe de poucos conhecimentos para chegar até a obra. Lembremos que não se trata necessariamente de ser um hacker, basta conhecer alguns programas ou sites,



facilmente encontráveis, que provavelmente se poderá fazer o *download* de qualquer objeto digital que se queira.

No campo da ciência, a criação científica, quando comunicada, assume tradicionalmente a forma impressa (analógica). Com a chegada da Internet a fixação passou para o formato digital. A imposição da acessibilidade rápida e de preferência irrestrita tem levado a esta forma de fixação da comunicação científica, trazendo inevitavelmente para o formato eletrônico. A complexidade da ciência, a variedade de formas de autoria, como a colaborativa, onde vários autores intervêm sem que fique caracterizada a contribuição singular de cada um, ou a autoria realizada a partir da contribuição de um *software*, ou a autoria anônima, entre outras, são exemplo desse processo. Price (1976 b, p.55 apud Pinheiro, 2005) já constatava que o trabalho científico em colaboração aumentava rapidamente desde o início do século XX, prevendo mesmo que até a década de 1980 desapareceriam os artigos escritos por um único autor.

No campo científico a norma da lei de direito autoral indica que na comunicação científica apenas a forma está reservada, sendo o seu conteúdo livre para ser utilizado, recriado e reapropriado, sem que com isso haja uma violação de direitos patrimoniais. Certamente resta o direito moral de autoria e o nome a ser levado em conta na citação da obra científica utilizada. É este justamente o bem mais precioso que envelopa a obra científica eletrônica.

A obra científica nesta pesquisa corresponde ao artigo científico da Ciência da Informação, fixado em formato digital e distribuído na rede. O que acreditamos poder inferir é que, por trás de uma proteção da obra científica que se restringe à sua forma, resta claro a informação e o conhecimento científico, sendo que a ciência pertence ao “baldio comum da mente humana”. (BOYLE, 2006. p. 27)

Entendemos que é exatamente por considerar a ciência um bem comum, pertencente à Multidão (SPINOZA, 1954), que o legislador não poderia ultrapassar esse pressuposto e reservá-la para um indivíduo ou titular. Esse conceito deve ser pensado no âmbito da realidade digital.

Naturalmente que esse entendimento não é unânime no campo científico. Muito embora no domínio da ciência a reprodução da obra, sob a forma de fixação como comunicação científica, sempre teve pouco ou quase nenhum valor patrimonial.

Efetivamente a ciência nunca foi consumida, nem comunicada ao público amplo, pois sempre foi restrita a sua própria comunidade científica. Sua comunicação para além da comunidade científica, como divulgação da ciência, é recente. Entretanto, esse aparente pouco caso com a remuneração pela publicação da obra oculta a vaidade do cientista pesquisador, ávido pelo reconhecimento e legitimação de sua produção pela comunidade científica. Para tanto, importa apenas que seu nome seja publicado. Busca o impacto e a repercussão de seu nome atrelado a sua criação científica.

Este entendimento explica, em parte, a facilidade e o desinteresse patrimonial do autor/pesquisador com seu artigo científico. Como a importância do prestígio é maior do que a remuneração material, este prevalece sobre aquela. O cenário tradicional revela, de um lado, sutilezas quando se aproxima da prática editorial que regula o uso, distribuição e fruição da obra científica. De outro lado, um editor científico que ao ganhar legitimidade com sua marca - o título da sua revista científica – passa a obter lucros altos, cobrando pelas assinaturas para o acesso a sua publicação. Para isso, obtém a titularidade econômica da obra científica. Já o autor contenta-se com o seu nome na obra, com o prestígio de ter o trabalho publicado naquele periódico. Parece-nos curiosa a inversão. O significativo é o trabalho criado e publicado.

O prestígio e a legitimidade da autoria da obra publicada estão dados, em parte, pelo nome da revista. Neste sentido, entenda-se a força que esse nome representa na tradição científica como nome, título, “marca” de respeitabilidade e legitimidade científica. Com certeza isso se dá em função dos nomes que compõem seu conselho editorial, científico, seus avaliadores e, sobretudo, os autores que nela publicam.

A produção científica na rede parece estar à mercê de pequenas e grandes confusões sobre a qualidade e a cientificidade do que está disponibilizado, tendo em vista o aumento considerável das possibilidades de divulgação do pensamento científico. Targino (2002, sem paginação) ressalta que não há consenso acerca do que é científico. Lembra, igualmente, que há critérios na ciência para auferir esse significado, dentre os quais enumera que são elementos básicos que tenham: “coerência, consistência, originalidade e objetividade, além de se

submeter, necessariamente, à apreciação crítica da comunidade científica, após sua imprescindível divulgação.”

Para a pesquisadora Targino, as tecnologias digitais aumentam em muito a produção científica e isso parece ser um fato incontestado, sempre ressaltando a necessidade de critérios mínimos para delimitá-los como científicos:

[...] reiteramos que as novas tecnologias favorecem, sim, a ampliação do número de publicações, mas é preciso adotar os critérios mínimos de cientificidade supracitados para utilizar a expressão - produção científica - referindo-se ao material consultado. (TARGINO, 2002, sem paginação)

Destaca, também, a sutil complexidade que envolve a produção intelectual na vida acadêmica, notadamente a autoria e a co-autoria, ainda, que tenha sido sempre dessa forma observa-se:

[...] nos dias atuais, autoria e co-autoria da produção técnico-científica estão condicionadas à pressão social e profissional para que se publique cada vez mais. É a vigência de um sistema de avaliação de desempenho calcado na produção dos pesquisadores e professores. (TARGINO, 2002, sem paginação).

Insiste, ainda, que:

[...] mesmo no caso de colaborações reais, é preciso estabelecer o grau de participação, como lembra Meadows (1999). Quando o envolvimento dos autores se dá num mesmo nível, devem ser arrolados segundo a ordem alfabética do último sobrenome. Caso um deles assuma maior responsabilidade ou a coordenação das tarefas, deve aparecer como primeiro autor, seguido dos demais, também em ordem alfabética, considerando-se o envolvimento de cada um. Porém não é simples discernir a responsabilidade maior ou menor dos membros da equipe, o que gera disputas e insatisfações. Em muitas ocasiões, o primeiro lugar vai para o de maior titulação ou prestígio, como forma de assegurar e/ou facilitar a edição. Em outras, chefes, subchefes e similares, alegando prerrogativa hierárquica ou concessão de benefícios, insinuam a conveniência da inclusão de seu nome, consolidando o que se denomina de 'autoria honorária'. (MEADOWS 1999, apud TARGINO, 2002, sem paginação).

A autoria, a co-autoria e a titularidade sugerem que no meio acadêmico, ainda, exista bastante imprecisão e pouca clareza quanto às noções mais elementares da legislação de direito de autor. Pode-se supor também uma variante desse quadro, que seria o desprezo pela norma e a imposição de usos e costumes acadêmicos muito mais pautados em critérios de reconhecimento, autoridade e prestígio, como veremos adiante.

Targino (2002, sem paginação) destaca que, na idade moderna, o autor, individualizado pelo capitalismo mercantil florescente, que promove a expansão marítima e comercial, coloca-se cada vez mais como o centro do mundo.

A invenção de Guttemberg, sempre lembrada, trouxe a evidência da força e repercussão da tecnologia na vida social. Benjamin (2012, p.66) destaca que a aura da obra de arte murchava na era da reproduzibilidade. A reprodução massifica quebrando a aura da obra de arte. Ressalvada a condição da obra de arte, podemos então, por analogia, entender o mesmo da reprodução da obra científica. A Internet na atualidade, “*mutatis mutandis*”, significa coisa semelhante. Achamos que se pode entender que a partir da idade moderna:

[...] a escrita e a tipografia impõem uma nova concepção de autor na Idade Moderna, graças ao nível vertiginoso da especialização do conhecimento humano, dando lugar à divisão de trabalho e segmentação de atividades. Como decorrência, os autores profanos assumem a criação. Mas o fazem, quase sempre, individualmente. Sua obra, literária, artística ou científica, é, antes de tudo, a propagação do seu eu, o que demanda unidade estilística, coerência conceptual e originalidade, mas lhe confere status, prestígio, poder e, sobretudo, autoridade. É o autor-deus (TARGINO, 2002, sem paginação)

É, portanto, com fulcro nessa concepção que o direito de autor pode, em pleno século das luzes, desenvolver-se, firmando a concepção jus naturalista de que a obra de criação é uma propriedade do seu criador, pois seria sua extensão e a ele pertenceria.

Como a reprodução analógica da obra no mercado demanda capital, firma-se a figura do editor, um verdadeiro produtor da obra, tornando-a acessível ao público. Naturalmente que ele deseja recuperar seu capital e auferir lucro, estando aí o seu desafio comercial. Para tanto, a legislação da propriedade intelectual é necessária, na medida em que regula a reprodução das obras e assegura seus interesses mercantis na reprodução e divulgação da obra.

Interessante destacar do pensamento de Targino que revela um entendimento do conhecimento como dotado de uma intensa dinâmica e afeto às velocidades e multiplicidades do plano de consistência mencionado por Deleuze, Parnet (1998, p.43; 71). Para a pesquisadora:

[...] sem dúvida, este conceito de autoria em toda sua complexidade, na atualidade, está totalmente desfigurado. Em primeiro lugar, a pretensa individualidade vem à deriva, dando lugar a obras resultantes do esforço

conjunto de um grupo de criadores, entre escritores, produtores, artistas, músicos, fotógrafos, enquanto autores de filmes, textos eletrônicos, conexões entre discursos etc. Como consequência, nem estes modos de expressão, nem estas produções e nem a sua leitura se dão de forma linear e unívoca. No entanto, o que parece peculiar à produção cultural atinge, em cheio, à formulação de novos conhecimentos científicos. (TARGINO, 2005, p.3)

Para Targino isso ocorre porque há, cada vez mais, ao lado desta heterogeneidade cultural, um nítido pluralismo de teorias e paradigmas científicos que sobrevivem concomitantemente, além de uma mobilidade e redefinição crescente da verdade científica. É a confirmação do método científico como processo de ensaio e erro. É o avanço científico como processo cumulativo oriundo da negação de hipóteses e teorias, cuja rejeição aproxima o homem da verdade, ainda, que provisória e mutável. (TARGINO, 2005, p.3)

Dessa maneira, alinha-se a autora citada à corrente de pensamento que vê na contemporaneidade a função autor sobrepor-se à noção tradicional, peculiar ao pensamento transcendental, constituindo-se e refazendo-se com o material do comum, conforme citado:

[...] a reflexão contemporânea acerca das particularidades da autoria dos textos em geral, e dos artigos científicos, em particular, diante das facilidades tecnológicas que incrementam a produção editorial e das experiências hipertextuais, desconstrói o conceito de autoria até então vigente (TARGINO, 2005, p.5)

Todavia, constatando a enorme volatilidade do hipertexto digital e da grande facilidade e operacionalidade que o texto assume, bem como a grande possibilidade de acesso a diferentes autores e formas de expressão disponibilizadas no hipertexto, Targino (2005, p. 5) adverte para o uso indevido, antiético e fraudulento da propriedade intelectual dos autores desses hipertextos. Para a autora há um evidente “entrelaçamento entre as funções de autor e as de leitor.”

Certamente que essas possibilidades são uma realidade, porém acreditamos que a virtualidade digital do hipertexto, malgrado todas as possibilidades apontadas pela autora, com fulcro em Landow (apud TARGINO, 2005, p.5), não nega a possibilidade de citação da autoria e a referência à fonte manipulada. O que sobressai, sim, e nisso a pesquisadora tem razão, é a questão ética, que em seu artigo citado abundam exemplos de casos aberrantes de plágio e

usurpação de autoria. No nosso entender, relacionam-se, numa certa medida, com as condições por ela apontadas, mas não esgotam o problema.

O envolvente e complexo mundo da ciência deve ser visto como um emaranhado de planos e platôs onde circulam, a velocidades incríveis, os múltiplos fluxos do conhecimento científico. É um mundo que se interpenetra com o mundo dos simples mortais. Não é um mundo à parte, esse da ciência, mas sim um mundo imbricado com o resto do mundo da vida, de maneira especial e singular, adquirindo, por esta razão, contornos próprios à produção dos sentidos e saberes que deles emanam.

O espaço peculiar da ciência pré existe ao cientista, na medida em que ele é parte da duração que processa o conhecimento desde sempre. No caudal desse fluxo, desse grande e diverso fluxo do conhecimento científico, o aspirante ao conhecimento deverá ingressar e mergulhar plenamente. Convém, por força das dificuldades de aceder à obscuridade de certos aspectos dos diversos conhecimentos, que ele seja conduzido, na condição de discípulo (estudante, jovem pesquisador, como o Alcebíades do jovem Alcebíades de Platão), pelo mestre/professor.

A imagem que se conta é que, na tradição do classicismo grego, esse espaço à parte, e com circularidades muito singulares, denominava-se Academia. A que era liderada por Platão tinha um pórtico sobre o qual estava escrito “tenacitas”. Deixemos à parte lendas e ditos imprecisos sem fontes históricas rigorosas para comprovar toda a estória da academia de Platão. O que importa é sublinhar que o conhecimento acadêmico é o portal por onde se inicia o cientista. Para Ziman (1999, p.435) “ciência acadêmica” é a “ciência pura”, a que produz o “conhecimento pelo conhecimento”. Segue regras próprias, tradições e convenções. Para o nosso entender o conhecimento pertence ao plano do comum, na medida em que este o precede e, ressalvado pela propriedade intelectual quanto às formas peculiares, o conhecimento científico pertence à Multidão que efetivamente o detém, manipula e difunde.

A produção desse conhecimento científico envolve como atores desse cenário a academia, a comunidade científica, o autor/pesquisador com a sua titularidade, a obra científica como resultado das pesquisas e, o que aqui toca essa tese, a comunicação dessa ciência, sob a forma de elaboração e conceituação no

formato fixado eletronicamente, a ser aqui estudada sob a égide da Ciência da Informação.

Dentre esses atores, o protagonista é o autor/pesquisador. Com ele vem junto uma forte carga dos afetos que constituem sua potência como cientista. Ela dará ensejo a sua ação. Será ela que o motivará a fazer e realizar seu trabalho científico. Essa potência dos afetos explica o sentido e a força que a nomeação à autoria possui na obra de comunicação científica.

Como foi tratado antes, o campo científico remete a um vigoroso embate desses afetos e forças envolvendo os diversos atores e suas produções. A condição inicial de aspirante ao ingresso na comunidade sujeitará o pesquisador à potência dominante na sua comunidade. Essa é uma relação de forças que se distinguem e se amalgamam.

Esse ajuntamento recebe, em Spinoza, o nome de conatus, designando a junção do afeto do autor com os demais que encontra no fluxo do conhecimento científico. A materialização desse conhecimento chegará através da autoridade de um pesquisador/cientista já reconhecido e legitimado na comunidade científica. Ele conduzirá o aspirante ao conhecimento científico.

Como já foi dito, a apresentação de um trabalho científico, sob a forma de uma comunicação científica, guarda por trás uma pesquisa e uma reflexão que, de maneira geral, foi conduzida e indicada sob os auspícios da autoridade científica do pesquisador mais antigo que dirige o iniciante. Ele é o avalista do trabalho do iniciante. Empresta e lança seu nome na proposta apresentada pelo novo pesquisador à academia. Certamente uma grande carga de afetos está presente. Acreditamos ser demais imaginar uma linha única de submissão do iniciante ao mestre. Nada disso. Trata-se de uma relação de enfrentamentos. Mas, múltiplas forças estarão presentes no embate que envolve essa relação.

O que entendemos é que há uma predominância da potência do pesquisador consagrado, com prestígio, sobre o que postula a comunicação científica do seu trabalho, o que poderíamos chamar de discípulo. Sutil ou não, sem isso o ingresso na comunidade científica seria mais difícil. Naturalmente que a realidade aborda tudo com sutileza e composição - sob regras austeras de conduta, posicionamento e paradigmas de pensamento - na comunicação científica dos trabalhos apresentados pelo iniciante até a sua recepção definitiva, pela

comunidade, após a publicação da sua pesquisa. É na definição da autoria que esse panorama pode ser mais bem percebido.

Compreendemos as várias instâncias dos diferentes campos da pesquisa científica, tanto nas ciências exatas quanto nas humanas, como portadores de diferentes e variadas relações de afeto e poder e, portanto, de diferentes formas e maneiras de compreender, fazer e distribuir a comunicação da ciência. Cada comunidade científica produz, em decorrência dessas práticas, formas variadas de co-autoria científica. Basta observar, por exemplo, a produção da autoria e co-autoria científica na pesquisa laboratorial de biomedicina, física, química ou engenharia em comparação com a Ciência da Informação ou Ciências Humanas e sociais para percebermos como se organizam diferentemente. A definição de primeiro, segundo, terceiro e demais autores por ocasião da publicação é significativa. De maneira geral, o pesquisador mais antigo e mestre encabeça a lista. Os demais o seguem de acordo com o seu grau de importância e reconhecimento no envolvimento com o trabalho.

Um sistema de pontuação é atribuído aos autores e aos periódicos científicos, o que determina o sentido da publicação. Dessa forma resta clara a pressão acadêmica pela publicação. Uma pressão real para que os pesquisadores escrevam e publiquem suas produções.

#### **2.4.2 Prestígio: sentido e significado da autoria**

A literatura alemã, desde o século XVI, já tratava de um certo doutor Faustus homem ligado à sabedoria alquimista e às ciências ocultas, personagem controvertido que depois é reinterpretado e compilado pelo magistral Goethe, que o inclui num enredo romântico cuja trama é o amor traído e buscado sob os auspícios do diabo. Até aí tudo parece usual no universo ficcional contemporâneo, *soap opera*, se Faustus não fosse primeiramente reescrito por Goethe, e não fosse o personagem um cientista, pesquisador da ciência que ambicionava o sucesso, reconhecimento e prestígio. Mais do que isso, Fausto queria o conhecimento, o saber, o saber científico.



O caminho que conhece como ocultista não poderia ser o da empiria, mas sim o da transcendência. Para trilhá-lo, Faustus conecta-se com o mundo dos espíritos e quem o surpreende nessa invocação não é qualquer espírito vadio, nem qualquer ex-malandro, seu Zé Pelintra de sete encruzilhadas. Nada disso! É o próprio capeta em pessoa, travestido de Mefistóflés, quem chega e leva o ambicioso Fausto a assinar um desses documentos que hoje talvez pudesse ser chamado cessão, ou licença, escrito com o próprio sangue, onde o demônio se compromete a atendê-lo em troca de sua alma no inferno. Troca então Faustus o reconhecimento como certo pelo duvidoso inferno, onde estará uma alma que ele presume. Teria Faustus ludibriado Mefistóflés?

O que move "Faustus"? O que o atormenta? O sonho, a ambição, o desejo do reconhecimento, a glória. Ora, isso atravessa os séculos, e já estava na epopeia grega de Homero, Odisseia. Os gregos conheciam-na muito bem. Para tanto criaram a efêmera coroa de louros. No Egito ou entre os judeus seria de ouro, como o Templo hebreu, ou o Palácio do Faraó. Mas para os gregos o reconhecimento do melhor atleta, o prestígio e a glória que obtém com sua vitória, esse é fugaz, como a folha do louro, passa rápido e cessa na próxima olimpíada. Contudo, a glória, o reconhecimento e o prestígio que conduz ficaram e continuam vivos com outras feições. Para nós aqui interessa como prestígio e reconhecimento na vida científica, acadêmica.

O meio acadêmico e científico moderno não foge à regra. O status acadêmico de um periódico é medido pelo fator de impacto, dado pelo número de citações e pelo prestígio que possui. Dois fatores são importantes, o número total de referências que o ator recebe a partir de outros autores e o prestígio dos autores que o citam. (HUBBELL, 1965, apud FRANCESCHET, 2010, p. 1).

Destaca o autor que popularidade não se confunde com prestígio. O exemplo que fornece citado por Bollen e colaboradores (2006a) apud Franceschet, (2010, p 2) Popular pode ser um autor de romances policiais, que pode até vender tanto que integrará uma lista de livros mais vendidos, mas poderá não ter o reconhecimento dos críticos literários. Como um Nobel de literatura pode ter muito prestígio entre os críticos literários, mas não fazer parte das listas de livros mais vendidos.

O prestígio, portanto, se traduz por reconhecimento e, com isso, legitimidade. Positivamente estará acompanhado de vantagens materiais. Assim também fala Ziman,

Em princípio, os cientistas acadêmicos consagram-se à investigação e tornam públicas as suas descobertas em troca de “reconhecimento” por parte dos seus colegas. Este reconhecimento recebe a forma de citações na literatura especializada, prêmios e medalhas, títulos enaltecendores – e, em especial, emprego.(ZIMAN, 1999. p.442):

Autoria e prestígio buscam-se incessantemente. A autoria sempre se dá. O prestígio se dará ou não. Ocorrendo, se traduzirá pelo reconhecimento. Ao reconhecer alguém como autor ou pesquisador/cientista de uma obra de comunicação científica, uma criação intelectual como uma obra que deve receber a coroa de louros, a comunidade científica reconhece também o valor, uma medida de verdade, um acerto. Não colocaria a coroa de louro no último a chegar na maratona. O erro não é premiado. Apenas o acerto. Aquilo que é provado pelo grupo, portanto, é por ele legitimado. Passa a pertencer. A fazer parte. A ser um semelhante, um colega, um parceiro, alguém que integra o grupo.

Ao ingressar na vida científica por meio da publicação do seu trabalho científico, o autor/pesquisador entra num campo de forças sujeito a oposições múltiplas às suas ideias e posicionamentos científicos. Conforme ressalta Mueller,

A comunidade científica não existe em um vácuo social, mas é um dos muitos grupos sociais que compõem a sociedade contemporânea, estando, portanto, sujeita às forças presentes nessa sociedade. Assim, permeando e influenciando a estrutura de comunicação, há interesses financeiros das editoras que dominam o mercado de periódicos; há os interesses das instituições de pesquisa e universidades que lutam por prestígio e financiamento; há interesses nacionais, políticos e econômicos, que buscam o desenvolvimento e prestígio nacional; e há o interesse pessoal dos pesquisadores, tanto daqueles que ocupam o topo da hierarquia - que desejam lá permanecer - como daqueles que estão em ascensão e os marginalizados. (MUELLER, 2006, p. 31):

Seu ingresso indica, por si mesmo, sua aceitação; reconhecimento é legitimação. Para Tyler 2006 (apud MUELLER, 2006, p.28) a legitimação significa tornar legal. “[...] é a crença de que autoridades, instituições e organizações sociais são corretas, adequadas e justas, e por isso devem ser respeitadas e aceitas”.

No campo da ciência a legitimação ocorre quando o autor do discurso científico, o guardião e zelador do discurso científico, é, segundo Muller (2006, p.30): “o encarregado de zelar pelo discurso científico é autorizado (pela comunidade científica) a prescrever as condições que determinam se uma afirmação pode ser considerada conhecimento científico.”

O prestígio depende previamente do reconhecimento pelos pares e, como consequência, vem sua legitimação. No campo da ciência onde atuam as forças e as potências da comunidade científica, o prestígio tanto deve ser compreendido na sua importância para o autor como para o veículo, o periódico, que comunica o seu artigo científico. É a obscura aura, quase mágica, que coroa os reconhecidos e legitimados em grau especial: o autor, pelo mero ingresso dado com a publicação da sua pesquisa; e o periódico, pela repetição de uma fórmula de composição e atuação que passa fortemente pelo prestígio dos nomes dos integrantes do seu corpo de avaliadores, conselho editorial e científico que acolhem a titulação do periódico, bem como pelos nomes dos centros de pesquisa acadêmicos e científicos aos quais o periódico está vinculado, mas, sobretudo pelas citações e o impacto que possui no meio científico.

É valiosa a imagem que nos oferece Ziman, (1979) ao ilustrar de modo significativo a noção de prestígio: “O alquimista guardava o segredo da transmutação para poder acumular ouro secretamente; o cientista, num certo sentido, publica o segredo em troca de um milhão de centavos de reconhecimento da parte dos que usam a sua técnica.” (ZIMAN, 1979, p.108)

Se, portanto, o prestígio ocorre pelo reconhecimento da autoria de uma obra, tomada como uma expressão da verdade (científica) é esse o portal que somente será atravessado pelo criador científico que tiver uma criação legitimada pela comunidade, mas, sobretudo, que seja necessariamente comunicada ao público sob a forma de comunicação científica. Essa somente poderá ser feita, para que dessa forma tenha esse efeito, se publicada em periódicos que, da mesma maneira, sejam portadores de prestígio e reconhecimento científico.

É dessa forma que se desencadeia todo o processo de aferição e construção do reconhecimento da obra de comunicação científica mediante sua avaliação, aceitação e publicação. Se podemos falar de prestígio para os autores/pesquisadores, também devemos falar do prestígio para as revistas e

periódicos científicos. Quem confere prestígio a quem: o periódico ao autor ou o autor ao periódico? Talvez seja mais procedente perguntar por que o prestígio tem essa medida moral de juízo de valor para afiançar a comunicação da ciência?

Podemos assim sugerir que em nosso entendimento o autor do bem que é a criação científica (artigo) é quem confere prestígio ao periódico.

### **2.4.3 Impacto na Comunicação Científica: representação e potência na autoria científica**

Se tomarmos a física como analogia entenderemos o impacto como o resultado do choque de um objeto (massa) com outro. O primeiro, dotado de energia, como massa e movimento (velocidade), e o outro parado, sem movimento. O grau ou a intensidade da potência (energia) do elemento implicará no grau de impacto por ele causado. Nesse sentido, impacto traduz o entendimento de “repercussão” como aquilo que é causado pelo objeto, com energia, que tem sua equação composta por massa e velocidade. O outro, por sua vez, aquele que recebe o impacto, sofrerá repercussão proporcional à equação desses elementos de massa e velocidade.

Quando aplicado à comunicação científica e aos periódicos, a situação é similar. Num estudo específico sobre o impacto do periódico eletrônico na comunicação científica, Araujo e colaboradores (2006, p, 337), com base em Meadows e Yuan, partem do pressuposto de que impacto tem múltiplos significados, mas que o ponto comum está no entendimento de que impacto da informação está na base de conhecimento do usuário de informação. Destaca que o entendimento de “impacto passa pela noção de mudança na estrutura de conhecimento do usuário de informação”. Lembra, ainda, que a noção de “impacto da informação” se presta a interpretações muito subjetivas.

Mas é com base em Menou (1999 apud ARAUJO, 2006, p.338) que se formula o entendimento do termo impacto como “[...] as mudanças nas habilidades dos atores no tratamento dos seus problemas. Impacto é a mudança na habilidade das pessoas em satisfazer suas necessidades, que é efeito do uso de um recurso de informação.”

Para Menou (apud ARAUJO, 2006, p. 338) o impacto ficaria restrito a mudanças substantivas ocorridas na base do conhecimento, comportamento e organização ou eficácia dos indivíduos, instituições ou sociedade.

Cabe ressaltar que na pesquisa desenvolvida por Menou o impacto do periódico eletrônico é avaliado junto a leitores, avaliadores e autores. De maneira geral, identificam uma mudança de atitudes quando leitores e autores ganham maior agilidade de ação na busca e recuperação da informação, e deixam de ir tanto fisicamente às bibliotecas; aumenta o número de utilizações do periódico eletrônico, redução de uso de conteúdos fixados analogicamente, bem como aumento da troca e intercâmbio entre autor e leitor.

Pinheiro (2006, p.28) indica que o periódico científico é importante fonte de informação para estudos bibliométricos que analisam a produtividade, citação e fator de impacto.

Dessa forma, o impacto na comunicação científica remete diretamente ao sentido e importância da autoria. O autor/pesquisador traz consigo, e com sua comunicação científica, sua potência e força, presente na comunicação científica. É na repercussão causada pela força do conteúdo apresentado na comunicação científica que reside o grau a ser avaliado de impacto e, portanto, a repercussão decorrente da comunicação para a comunidade científica.

Seja positivo ou negativo, o impacto repercute tanto no autor quanto no periódico. Traz na positividade reconhecimento, honra e prestígio.

### 3 ÉTICA, COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA ELETRÔNICA E DIREITO DE AUTOR

*O moderno Diógenes – Antes de procurar o homem, deve-se achar a lanterna – Terá de ser a lanterna do cínico? (NIETZSCHE)*

Neste capítulo analisaremos a incidência e o tratamento que as normas de direito de autor têm nas relações editoriais no campo da publicação científica eletrônica da Ciência da Informação entre autores e editoriais científica e gestores no âmbito dos repositórios digitais livres.

Abordaremos os diversos atores sociais envolvidos neste cenário. Entendemos como editoriais científicas aquelas de periódicos científicos eletrônicos da Ciência da Informação. Também são atores significativos nesse campo os editores, avaliadores e leitores e críticos. Instituições educacionais e de pesquisa científica com suas políticas públicas e interesses científicos e acadêmicos também serão enfocados.

Levando em conta que a comunicação científica da Ciência da Informação e do Direito situa-se no campo das políticas públicas de Estado para ciência, serão analisadas as políticas de comunicação científica.

Compreendendo que na atualidade, a comunicação científica na Ciência da Informação é predominantemente eletrônica, é sua fixação no suporte digital um imperativo da contemporaneidade, identificamos no Movimento do Acesso Livre, expresso na criação de repositórios digitais livres e periódicos abertos, uma tendência da comunicação científica, com possíveis repercussões em decorrência da ampliação do acesso público à rede Internet e do avanço da divulgação científica paralela à comunicação científica. Tal processo permite-nos conjecturar quanto às novas formas paradigmáticas de comunicação da ciência que estariam se constituindo e consolidando e quanto ao papel que o direito de autor assume nesse quadro histórico social.

Dessa maneira entendida, a comunicação científica disponibilizada em repositórios digitais livres implica, necessariamente, numa revisão dos mecanismos de avaliação, controle e publicação da produção científica exercida pela comunidade científica por meio de inúmeros instrumentos, como, por exemplo, os avaliadores. Destaca-se, entretanto, no recorte desta pesquisa, a necessidade de revisão do marco legal de direito de autor.

Nesse passo analisamos o significado que as novas práticas eletrônicas de publicação de comunicação científica têm no campo do direito de autor. Dada sua enorme repercussão, podemos dizer que o uso da comunicação científica em suportes digitais de acesso livre coloca de ponta a cabeça alguns princípios fundamentais de direito de autor, como, por exemplo, o monopólio do autor sobre a obra. O direito de autor positivado na lei autoral estabelece a reserva monopolística para o autor ou o titular quanto ao uso, reprodução e comunicação da obra. Trata-se de princípio caro ao direito de autor, que aponta para o questionamento da legislação de direito de autor nacional e internacional, quando pensamos essas questões aplicadas ao suporte digital na rede Internet.

### 3.1 OS FUNDAMENTOS ÉTICOS DO DIREITO DE AUTOR

O direito de autor tem sua origem em uma sociedade analógica, com limitados meios de comunicação e reprodução da obra intelectual. Identificamos uma transformação na vida social a partir da disseminação e consolidação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). Percebemos que esse processo afetou diretamente a comunicação científica e seus parâmetros de organização, avaliação e disseminação da ciência. A análise e avaliação dessas relações socioculturais apresentam, entre outros conteúdos éticos, a questão da propriedade intelectual (optamos pelo estrito recorte do direito de autor) dos objetos digitais (CAPURRO, 2009, p, 43). É necessário pensar o que isso significa em face do movimento do Acesso Livre no campo da comunicação científica eletrônica da Ciência da Informação.

Os autores, detentores originais do direito de autor sobre as suas criações científicas, cedem, mediante cessão formal de direitos autorais patrimoniais, para seus editores o direito de reprodução e acesso das suas pesquisas científicas de maneira graciosa, sem receber nenhuma remuneração pelo seu trabalho.

Não obstante a gratuidade da cessão para algumas publicações científicas de renome, esse mesmo autor deverá, em certas situações, pagar para que seu artigo seja recebido e publicado. Observa-se, ainda, que alguns desses autores ficam posteriormente impedidos de acessar essas mesmas publicações,

exatamente por não mais deterem o direito intelectual de uso patrimonial de suas criações científicas. Curioso constatar que os autores submetem-se a essas práticas visando a retribuição através de outra via, que chamaremos aqui de “moeda prestígio”.

Não é novidade o papel que o prestígio ocupa na vida da ciência e de seus cientistas. A literatura científica já lida com isso há algum tempo. Chama atenção a ausência de valor social e econômico atribuído usualmente nos meios analógicos à norma jurídica discriminada no direito patrimonial de autor na obra de comunicação científica da Ciência da Informação. Pode-se falar em manipulação de acordo com o interesse econômico que predomina. A remuneração pelo prestígio parece amoldar-se perfeitamente.

Pode-se estar sob a previsibilidade apontada pela tese de morte do autor, fim da era da escassez dos bens intelectuais etc., mas a interrogação que não se responde é por que o direito ao nome – legítimo direito (moral) de autor e conexos - junto à obra que criou é um direito reivindicado e apontado com intensidade pelos autores científicos, malgrado abdicarem dos direitos de autor patrimoniais integrantes do binômio do direito de autor, composto por um atributo patrimonial ou econômico e um atributo personalíssimo ou moral? Tudo indica que o prestígio é a maior retribuição almejada pelos autores quando publicam e cedem seus direitos patrimoniais de autor.

Por esta razão, parece interessante constatar que é impensável a alienação do direito ao nome. Fica clara a importância do nome junto à obra. Isso é um direito que o autor da obra intelectual tem. O criador do artigo científico é um exemplo.

A questão do nome de autoria junto à obra assume proporções especiais quando percebemos que apesar de ser um direito originário de autor, expresso com intenção de aplicá-lo no suporte analógico, este se encontra reafirmado na era digital.

O quadro histórico da sociedade da informação parece indicar que se temos, por um lado, um possível fim do direito patrimonial de autor, temos, por outro, uma aparente reafirmação do direito moral do autor. Isso está expresso pela importância que o nome do autor tem junto a obra científica, o que se reafirma na comunicação eletrônica disponível na Internet.



Ao que parece, o atributo patrimonial de autor perde o sentido quando aplicado na esfera digital como mecanismo de controle da reprodução, comunicação e divulgação da obra, dada a extrema volatilidade virtual que a obra tem no suporte digital, sendo facilmente reproduzida e multiplicada com perfeição e custo zero. Por outro lado, o atributo moral ou personalíssimo do autor parece reafirmar-se na esfera digital da rede Internet.

Não controlamos o futuro. Se desaparecerá ou não este direito, não podemos saber. Se muito prever ou, talvez, projetar possibilidades e hipóteses levando-se em conta o argumento da escassez apresentado e que adiante retomaremos. O dado mais forte que permanece desse direito é o aspecto do chamado atributo moral do direito de autor. Logo, o direito de autor não poderá desaparecer, mas sim assumir outras feições, seja flexibilizando, alterando as regras ou assumindo novas bases.

O fato que destacamos é o caráter ético desse direito que, no campo da comunicação científica tratado nesta pesquisa, se reafirma e ressalta, dado o especial valor que o nome do autor junto à obra intelectual assume, configurando o prestígio, e o que ele traduz por poder, autoridade e reconhecimento para o autor e pesquisador na comunicação científica da obra intelectual. São essas breves constatações que nos levaram a visualizar no Movimento do Acesso Livre uma instância de revisão de todo o cenário científico apontado.

Dessa forma, entendemos que buscar as bases éticas que orientam essa prática eminentemente ética das relações sociais tornou-se fundamental para que tenhamos um entendimento mais preciso de toda a questão. Com isso, a ética como questão que se sobrepõe às demais ganhou relevo, indicando a necessidade de ser analisada no âmbito do direito de autor e, sobretudo, no campo da Ciência da Informação e da comunicação científica por ela praticada.

A filosofia se confunde com sua própria história. Faculta o seu objeto de reflexão a quem se dispõe a refletir. Isso se dá no momento que se recorta o presente, tomando-o para si, na condição de prisioneiro do seu instante. Possibilita ao indivíduo que busca o conhecimento vivenciar o precipício da eternidade. Mas isso também é uma representação. Cada indivíduo produz aquilo que lhe traz mais alegria ou assume a representação construída por algum filósofo como se fosse sua, no todo ou em parte.

Por esta razão não escapamos da existência de um corpo, sua subjetividade e potência, e os demais corpos e potências exteriores que estão em sociedade. Neste passo sublinhamos que entendemos indivíduo como um corpo em permanente movimento, um corpo que jamais é existindo em relação permanente com outros corpos. Agencia-se com os demais corpos que lhe causam alegria, recompondo e refazendo-se permanentemente.

Neste sentido, o indivíduo, sujeito de uma ação, existindo como pensamento e extensão, é apenas uma representação do corpo. Um corpo que devém. Incessantemente. Um devir que se confunde com o movimento e com o tempo. Um devir que é como o fluir dos fluxos. Os de água, como o velho rio de Heráclito, sintetizam bem o que é esse indivíduo que devém. Como as águas do rio, jamais é o mesmo.

A possibilidade de um real e de seu mundo vivido, de uma ou mais representações do real, um indivíduo ou mais, serviços do comum ou até onde a singularidade permite que se expressem como alguém. Esse conjunto de possibilidades deixa a existência do indivíduo regida por uma ética, própria da individuação afirmativa da sua potência. A individuação participa de processo intersubjetivo de conhecimento com o mundo real que se traduz, como procuraremos demonstrar adiante, por um processo de conhecimento de si realizado por este corpo.

Na hipótese trabalhada nesta pesquisa, a experiência - tanto de conhecimento do seu corpo, como da sociedade e do seu legado que o indivíduo vive - resulta numa criação intelectual a ser firmada em algum suporte tangível ou intangível. A ética é aqui entendida como o gênero que na filosofia organiza a moral, que procura dar conta de um modo de ser, de um caráter, de um comportamento individual e social. Fundamenta-se na obediência a normas, tabus, costumes ou mandamentos culturais, hierárquicos ou religiosos.

Para tomarmos a ética como ponto de partida, somos levados a considerar as inúmeras colocações e divergentes entendimentos que dela se têm feito ao longo da história da Filosofia.

O pensamento originário vem de Platão e, sobretudo, de Aristóteles, que sistematizam a ética como princípio e fundamento. Pegoraro (2008, p.36-37) destaca quatro eixos da ética: primeiro o naturalismo, onde é imanente à

individualidade e à sociabilidade. Depois o finalismo, onde tudo visa a um fim. O terceiro aspecto é a ética como manifestação da razão, onde cabe buscar o equilíbrio entre a besta e o ser superior que existe no homem. Por fim, o quarto que afirma a heteronomia da ética. A ética vem de fora, vem da natureza; o homem não escolhe nem decide ser ético; ele nasce ético porque sendo animal inteligente todos os seus atos são de alguns modos deliberados, escolhidos e decididos racionalmente. (PEGORARO, 2006, p.36-37)

Nesta perspectiva, esse mesmo autor destaca, ainda, que, para Aristóteles, a ética é a felicidade que reside na atividade racional. O entrosamento das virtudes e energias da alma, vegetativa, sensitiva e intelectual harmoniza a felicidade do homem cuja mente deixa-se moderar pela razão (PEGORARO, 2006). Para Aristóteles, segundo Pegoraro (2006, p. 52), o uso da prudência, entendida como virtude da razão, é que exerce o equilíbrio e a razoabilidade para a mente. Lembrando, ainda, que “[...] na verdade, toda a gama de virtudes aristotélicas concentra-se em três: a sabedoria, a prudência e a justiça. Das três, Aristóteles privilegia com grande destaque a justiça.”

Com efeito, a ética aristotélica e posteriormente a kantiana aparecem marcadas por um sentido prático muito acentuado. Segundo Cortina (2009, p.66), o imediato da questão ética não é o que devo fazer, e sim o porquê fazer, uma vez que “[...] a questão ética consiste em tornar a moralidade concebível, em tomar consciência da racionalidade que já existe no agir, em acolher especulativamente em conceitos o que há de saber no prático”.

Ainda, segundo Cortina (2009, p.66), a tarefa da ética é explicitar os fundamentos da moralidade. Estes revelam a pretensão de universalidade e necessidade na forma da moralidade. E conclui que o desafio da ética é achar uma “[...] razão suficiente da forma moral” e que isso se aplique em qualquer instância, em qualquer lugar.

Na sequência da tradição do pensamento Kantiano, vivemos uma contemporaneidade marcada pela ética normativa, na qual sobressai a filosofia moral. Segundo Cortina:

[...] A questão ética consiste em tornar a moralidade concebível, em tomar consciência da racionalidade que já existe no agir, em acolher especulativamente em conceitos o que há de saber no prático. A ética trata

de esclarecer se está de acordo com a racionalidade humana ater-se à obrigação universal expressa nos juízos morais (CORTINA, 2009, p. 66).

Vasquez (1992, p.12) compreende ser a ética apenas uma teoria, uma filosofia da moral. Um caminho de prospecção da condição e experiência humana, bem como do comportamento moral do homem entendido em sua totalidade e diversidade. No seu entendimento, a ética assume uma universalidade validada tanto para a sociedade grega como para a contemporânea. Segundo ele, o valor da ética está no que explica (a teoria) e não no que ela recomenda.

A ética não cria a moral. Ela se depara com as práticas morais de uma comunidade, sendo que parte dela existe para determinar a sua essência moral e, por consequência, a sua origem. Nesse sentido, Vasquez (1992, p.12) afirma que: “[...] as condições objetivas e subjetivas do ato moral, a natureza e a função dos juízos morais, os critérios de justificação destes juízos e o princípio que rege a mudança e a sucessão de diferentes sistemas morais”.

Para o pensador mexicano, o historicismo moral, ao buscar explicar a origem e fonte da moral, caminha em três direções: Deus, natureza e homem. Sem fugir do zoom politicum aristotélico, ele afirma que: “[...] a moral só pode surgir – e efetivamente surge – quando o homem supera a sua natureza puramente natural, instintiva, e possui já uma natureza social: isto é, quando já é membro de uma coletividade. (VASQUEZ, 1992, p. 27).

Por moral entende que “[...] é um conjunto de normas, aceitas livres e conscientemente, que regulam o comportamento individual e social dos homens”. (VASQUEZ, 1992, p. 49). Com isso, assume a moral um comportamento normativo e fatural onde:

O normativo, constituído pelas normas ou regras de ação e pelos imperativos que enunciam algo como dever ser; o fatural, ou plano dos fatos morais, constituído por certos atos humanos que se realizam efetivamente isto é, que são independentemente de como pensemos que deveriam ser. (VASQUEZ, 1992, p. 50).

Importa destacar que, para ele, a consciência individual é onde, entretanto, se opera a decisão moral. Observa Ferrater Mora (2005) que Sócrates, ao entender o problema ético individual como o problema filosófico principal, concentra toda a reflexão filosófica na ética. No entanto, é com Aristóteles que a ética se consolida como disciplina própria, dotada de corpo e estrutura peculiar,

permitindo que os filósofos possam a partir das questões apontadas pelo estagirita, abordar: “[...] a relação entre as normas e os bens; a relação entre a ética individual e a social; a classificação (precedida pela platônica) das virtudes; o exame da relação entre a vida teórica e a vida prática, etc.” (FERRATER MORA, 2005, p. 932)

Parece-nos mais razoável compreender a ética como um ramo da filosofia que organiza o discurso da moral tratando dos comportamentos, das falas, do bom e do ruim, do certo e errado, do agir ou não agir moralmente. É um subgênero da filosofia.

A ética como construção social se sobreporia à singularidade do indivíduo. Ela representa o muro, a barreira de contenção do estado de natureza, quando o indivíduo homem, no âmbito da vida social, teria seus instintos animais contidos pelas normas e princípios da ética.

Diante de situações envolvendo questões éticas e morais, o indivíduo tem a ética assumindo seu juízo crítico sobre ele. Ela o projetaria face a face com “A Decisão” da situação prática que se apresenta na questão ética. Um ótimo exemplo, citado por Williams (2005) no ensaio ‘Moral: uma introdução à ética’, é o do ladrão que ao invadir uma residência na calada da noite se depara com o dono da casa assassinando sua esposa e filhos.

Que atitude deveria ter? Roubar indiferente, fugir indiferente ou intervir e evitar a situação trágica? Sem adentrar na complexa discussão da ética, se é relativista, subjetivista ou naturalista, destacamos, todavia, sua inelutável associação com o conhecimento e, neste sentido, necessariamente com um indivíduo em conhecimento, possuidor de uma ética própria. Ética essa que se expressa no seu ato e no seu processo de conhecimento.

Para o nosso entendimento, a maneira como a ética é elaborada pressupõe os seguintes aspectos: uma visão finalista da existência, verdades absolutas, uma perspectiva transcendental e metafísica e um indivíduo submetido à imposição de normas positivas de direito e padrões de conduta moral que regem sua vida.

É com fundamento nesta perspectiva ética que se constrói o discurso do direito de autor. Um direito de tradição jusnaturalista, cujo principal objetivo parece ser reservar de forma monopolística para o autor ou para o titular a exploração econômica da obra de criação. Sendo um ato cuja causa é o indivíduo, é

necessário reservar o aspecto personalíssimo, denominado de moral, direito moral, para o autor.

Escolhemos o caminho diverso da perspectiva transcendentalista de compreensão da ética. Buscamos o pensamento das velocidades indicado por Deleuze (2003, p.165), fazendo referência ao livro V da *Ética* de Spinoza, denominado por ele de Tratado, com o título de “A potência do intelecto ou a liberdade humana”.

Por esse caminho, buscamos entender como o conhecimento pode ser produzido pelo indivíduo que vai ao seu encontro. Sua potência confrontando-se com a potência exterior, numa aproximação que se inscreve no rol das alegrias, na relação dos corpos que se ajustam ao do indivíduo criador lhe favorecendo.

Deleuze (2008, p.497-498, tradução nossa) indica ser um modo de certeza de um conhecimento quase místico, ressaltando esse obscuro Spinoza, redator do referido quinto tratado da *Ética*, que “quase mística, esta intuição do terceiro gênero: é certamente quando afrontam uma potência exterior que está em você que a afronta e capta dentro de si. É preciso manter as coisas.”

Essa consciência existe quando é consciente de si, de Deus e do Mundo, em sendo não mais do que um. Existe quando a ação da potência do indivíduo é afirmativa, expressando a consciência de si. Tal consciência é também uma consciência da sua potência que é, ao mesmo tempo, consciência de si (DELEUZE, 2008, p. 497- 498).

Essa afirmação da potência é uma forma de conhecimento que se expressa na criação de uma obra intelectual. É essa potência de si que é bastante clara e consciente para o criador.

Explica, por exemplo, a significativa e enfática reivindicação de autoria (art. 25 da Lei 9610/98), usual entre os pesquisadores da ciência, e a autoria dos seus trabalhos e comunicações científicas.

Considerando a perspectiva apontada no ensaio de Sévérac (apud MARTINS, 2009, p.17-18), segundo o qual Spinoza entende a afetividade humana como objeto do conhecimento racional, podendo assim entender que conhecer é para ser afetado e assim ser feliz. Nesse sentido, considera “[...] o itinerário ético como um percurso do conhecimento, que, simultaneamente, toma por objeto a

afetividade humana e pretende transformá-la, ou ao menos viver verdadeiramente”. (MARTINS, 2009, p.17-18).

Assim é que Spinoza vê a potência do intelecto daquele que cria a obra, como uma potência afetiva desprovida de finalidade terapêutica. Sua ação tem a finalidade de produzir afecções que possibilitam resolver lógicas afetivas próprias do conhecimento.

Dessa forma compreende-se que saber é parte do desejo de conhecer para ser feliz. Entretanto, para Sévérac (apud Martins, 2009, p.22) esse desejo de conhecer, em Spinoza, não é mais importante do que o desejo de crer ou de imaginar. A mente estaria mais voltada para imaginar do que para o pensamento racional.

Para Spinoza (2009, p.172-173), a razão é aquilo que nos conduz à compreensão, ao entendimento, à elucidação. Desejar o conhecimento adequado é fortificar a mente, torná-la ativa e mais perfeita.

Esse desejo de conhecimento, segundo Sévérac (apud MARTINS, 2009, p. 23), não é o mesmo desejo da paixão, mas é o desejo que se desenvolve pouco a pouco, acumulando e solidificando sua condição. É um desejo ativo do conhecimento que só pode ser aquele que compreende uma finalidade ética, sendo a mente própria de um corpo, afirma Sévérac (apud MARTINS, 2009, p. 23), que “[...] a essência do corpo humano define-se, em Spinoza, por sua aptidão a ser afetado e afetar”.

Segundo Spinoza, ser afetado não é padecer, mas:

[...] ser cada vez mais capaz de formar imagens, e ideias dessas imagens, de tal sorte que fiquemos aptos a ser causa adequada dos encadeamentos de afecções corporais e das ideias que formamos. É na conveniência com os corpos e mentes exteriores que se dá o tornar-se ativo; isto equivale, portanto, a uma abertura da sensibilidade humana, a um aumento de sua aptidão a ser afetado e afetar. (SPINOZZA, 2009, p.24)

Portanto, é na inter subjetividade que o sujeito do conhecimento produz e é causa do conhecimento por ele gerado.

No entanto, devemos considerar a distinção que Spinoza (2009) faz na Ética III, definições 1, 2 e 3, entre causa adequada e inadequada. Por causa adequada entende que é “[...] aquela cujo efeito pode ser percebido clara e

distintamente por ela mesma.” E, por causa inadequada (ou parcial), “[...] aquela cujo efeito não pode ser compreendido por ela só”. (SPINOZA, 2009, p.98)

A definição de ação apresentada por Spinoza projeta para fora de nós a razão de ser, e nesse momento afirma:

[...] digo que agimos quando, em nós ou fora de nós, sucede algo de que somos a causa adequada, isto é, quando de nossa natureza se segue, em nós ou fora de nós, algo que pode ser compreendido clara e distintamente por ela só. Digo, ao contrário que padecemos quando, em nós, sucede algo, ou quando de nossa natureza se segue algo de que não somos causa senão parcial. (SPINOZA, 2009, p.98).

A criação realizada pelo criador traduz essa ideia. Mas para isso é necessária que seja contemplada com clareza a noção de afeto usada por Spinoza ao afirmar que:

[...] por afeto compreendo as afecções do corpo, pelas quais sua potência de agir é aumentada ou diminuída, estimulada ou refreada e, ao mesmo tempo, as ideias dessas afecções. Explicação: Assim, quando podemos ser a causa adequada de alguma dessas afecções, por afeto compreendo, então, uma ação em caso contrário, uma paixão. (SPINOZA, 2009, p. 98)

A partir dessa premissa nos deparamos com a criação intelectual realizada por um indivíduo singular. A criação é realizada pelo corpo criador, no interior de um processo intersubjetivo que entendemos ser um processo de conhecimento, condição primordial da existência da sua criação.

A potência do corpo dialoga com as potências dos outros corpos dentro do corpo do indivíduo, e gera uma coisa singular. Realizada a criação, tem no indivíduo a causa adequada de sua existência. A criação – a obra intelectual - é uma ação do corpo que, de um modo geral, é fixada em um suporte tangível ou intangível, adquirindo, no momento do seu nascimento, uma autonomia. O indivíduo criador sofre as afecções inerentes ao processo de criação e elaboração da obra e ao criá-la se mantém invisivelmente ligado pelos traços indelévels das suas afecções plasmadas na obra. Esses são os idiossincráticos traços da personalidade do criador.

A condição da afecção, produzida pelo processo de conhecimento do indivíduo, atende à destinação que Spinoza fornece para a questão: um indivíduo que é causa imediata de si vivencia uma força externa que através dele veio à luz e que lhe dá causa de afecção.



O ato e o processo de criação, como foram ditos, evidenciam essa potência afirmativa do indivíduo. Esse processo de criação é fundamentalmente intersubjetivo, encontra-se centrado no indivíduo e tem no processo um devir social do conhecimento, uma potência necessária para a geração da coisa singular, a obra de criação intelectual resultante desse processo de conhecimento.

Para Simondon (2007, p. 24) devemos entender a individuação do ser como anterior à individuação social do ser, uma transindividuação, “ser, como ser anteriormente a toda individuação pode ser visto como mais do que uma unidade e mais do que uma identidade”.

Esse entendimento indicado a partir de Simondon (2007) recrudescer o argumento de que um processo de conhecimento, individualizado, existente na obra de criação é resultante, em parte, do devir do processo de conhecimento encetado pelo indivíduo no processo de conhecimento. O que Simondon (2007, p.12) destaca é que esse processo é anterior à individualidade do sujeito. E não situa esse momento fora, na metafísica. É apenas um instante do devir. Um momento da duração bergsoniana do conhecimento (BERGSON, 1991, p. 1271).

Para Simondon (2007) o indivíduo que conhece tem um complexo entendimento que aponta para uma existência na qual a individuação é o verdadeiro estado do conhecedor. Não se confunde com individualidade, nem com o devir social do conhecedor.

O estado metastável sugerido por Simondon (2007, p.14) é uma mediação do indivíduo que devém. É o conceito que possibilita perceber o devir de um corpo que não se pode supor que é. Existindo nesse vir a ser incessante, o corpo que individua constrói e participa desse processo, como um corpo imponderado, um corpo intangível. Um corpo/objeto muito próximo ao entendido como digital. O indivíduo psíquico não é capaz de resolver sua problemática individual, sua carga pré-individual ao mesmo tempo em que se individua e incorpora o vivente no sistema do mundo, consente sua participação sob a forma de individuação do coletivo. Para Simondon (2007, p.19) isso permite ao indivíduo de grupo, associado ao grupo pela realidade pré-individual, individuar-se em unidade coletiva. As duas unidades - individual e coletiva - permitem definir a categoria que Simondon chama de transindividual.

A criação traduz a essência da ideia de uma determinada coisa, naquele ponto específico que a coisa está sendo criada. É uma criação dentre todos os outros gêneros estéticos que, fixada num suporte, exprime parte do que é o seu criador. Expressa a alma que ele detém. Faz com que ele se mostre nu, revelando quem ele é, sua visão do mundo, como entende aquilo que está tratando mediante a representação criativa e original na sua criação.

Considera-se aqui que o criador é um indivíduo com sensibilidade especial, capaz de, como criador de ciência e arte, traduzir com sua criação intelectual, transmutando em valoração intangível, a potência mutante daquilo que ele está sentindo e pesquisando com o tom, a ênfase com que na condição de criador está vendo e gerando.

Esse acento é o que qualifica o élan vital entre o criador e sua obra. Esse liame é da ordem dos fenômenos imanentes ao corpo do criador. Não possuem nenhuma transcendentalidade. Apenas funda o próprio ser criador, legitimando a criação, o fenômeno que ela manifesta como sendo dele. Dele, porque emanou do seu corpo. É a carne que ele repartiu. Animada pelo pedaço da alma do artista criador que ele deixou impregnado na obra. Neste sentido podemos dizer que a obra fixada é um atributo da essência única da qual o corpo do criador é um atributo.

Considerando a assertiva de Spinoza (2009, p. 99) na demonstração alternativa da proposição 11 da Ética, de que “[...] para cada coisa, deve-se indicar a causa ou a razão pela qual ela existe ou não existe”, somos levados a ver na obra intelectual criada ‘uma coisa’ que existe. Como tal possui uma causa ou razão de ser criada e uma relevância como obra de criação original e única, fixada, no caso, em suporte analógico.

Se constato que somente pode ser criada por uma pessoa física, percebo o agente humano, o indivíduo criador, o artista ou simplesmente o corpo que a criou. Movido por qual razão? Impulsionado por que causa? Motivado apenas pelo seu desejo.

O indivíduo que cria como vimos, o faz movido pela vontade de expressar seu processo de conhecimento. A criação é o resultado desse processo. Decorre da preocupação com si mesmo, o ato de conhecimento que ele realiza em

torno da sua subjetivação. Resultante necessariamente desse processo é a criação, a obra, o produto final.

Pressupomos o conhecimento como um processo onde o indivíduo que conhece é o agente primordial da vontade de conhecer, senhor do pathos necessário para o conhecimento. Através da ação da “preocupação com si mesmo” constitui a possibilidade de ter um “cuidado de si” a partir de onde estará constituindo de maneira dirigida seu processo de conhecimento, constituindo e gerando criação intelectual daí resultante. Em geral, para esta pesquisa, é a comunicação científica, na Ciência da Informação.

Essa condição da individuação subjetiva que se afirma originariamente no corpo, tornando-o capaz de projetar-se na intersubjetivação, é o que o possibilita elaborar os dados que permitem organizá-los como informação e depois processá-los como conhecimento.

Neste sentido tomamos emprestado o ensaio de Fogel (2005, p.17), “Conhecer é criar: um ensaio a partir de Nietzsche”, buscando demonstrar que a preocupação e o cuidado de si levam o indivíduo ao encontro do “conhece-te a ti mesmo”, que se manifesta através da obra criada por ele, sempre resultante de um processo de conhecimento balizado, necessariamente, pela ética.

O cuidado de si é o primeiro estágio do processo de conhecimento. É o ato representado pela vontade de saber sendo considerado, ao mesmo tempo, o início e o fim do conhecimento. É aquilo que insere o indivíduo no fluxo do devir, onde se apropria do instante do conhecimento que flui, se apropria dos dados, informação e conhecimento.

Ao se apropriar de forma crescente do conhecimento, o indivíduo que o faz para si habilita seu ensejo criador, ao mesmo tempo em que promove a gestão criativa de tudo o que armazenou e permite nesse novo entendimento a compreensão acerca da coisa conhecida.

Dessa forma elabora a *comoditie* informacional. Acrescenta o valor do trabalho intelectual decorrente da produção do conhecimento. Fixa-a em um suporte qualquer. É sua criação intelectual. Neste sentido entendemos que conhecer é criar.

Nesse sentido, algumas questões nos levam a refletir. Qual a ética adotada pelo corpo que empreende a viagem do conhecimento? Qual o paradigma

para pensar a ética da criação no eletrizante mundo da pós-modernidade digital, onde a autoria também se manifesta como múltipla, colaborativa, social, difundindo-se em escala incontrolável, abolindo de vez com a cópia, tornando tudo um grande único, não original, que se multiplica indefinidamente?

Do conhece-te a ti mesmo socrático caminhamos com a história da filosofia para a percepção de um indivíduo que busca a razão do mundo no seu corpo e no mundo sensível. Para alcançá-la constrói representações. Nesse sentido a verdade e sua aspiração são modos de conhecimento, tanto especulativo quanto empírico, peculiares ao indivíduo no processo de conhecimento.

A trajetória do conhecimento aspirada pelo indivíduo representa um fundamento ético necessário que se constitui na raiz da sua condição. A propósito, ao tratar o valor e o significado da amizade na constituição do homem de virtude, Aristóteles (2007) menciona que o benfeitor, da mesma forma que o artista, sente afeto por quem favorece. Todo artista 'ama' sua obra mais do que esta (se tivesse vida) o 'amaria'. Isto é talvez especialmente verdadeiro no que se refere aos poetas, que nutrem uma afeição exagerada por seus próprios poemas e os amam como os pais amam seus filhos.

É significativo o exemplo, na medida em que traduz uma situação real e bastante concreta, usual na relação entre artista e sua obra. No campo da doutrina jurídica do direito de autor é comum tal associação, sugerindo uma analogia com a paternidade de pai e filho com a de autor e obra.

Na sequência, explica Aristóteles a causa de tal situação.

A razão disso é que todas as coisas desejam e amam a existência; mas nós existimos em atividade uma vez que existimos através do viver e do fazer, num certo sentido, aquele que criou algo existe ativamente e, assim, ama sua criação porque ama a existência, o que é, aliás, um princípio fundamental da natureza: o que ele é em potência é o que sua obra se manifesta em ato (ARISTOTELES, 2007, p.278).

No ato de criação manifestado afloram duas forças necessárias: a vontade e a potência que lhe move. O que Aristóteles demonstra é que a obra de criação expressa o seu criador, sendo ele uma potência.

Temos o sujeito e seu ânimo, a potência e o devir gerando, em intensa relação entre esses corpos, o conhecimento e a criação. São os dois atributos essenciais da substância para Spinoza: pensamento (conhecimento) e

extensão (criação fixada em suporte). O movimento tem como causa a substância. Por substância entendemos que existe apenas a substância única formadora e contendo tudo e todos que é *Deus sive natura*. A incisão do tempo sobre o que não existia antes, o nada, criando a coisa, isto é, trazendo à luz a criação, é o que permite ser ela materializada, plasmada em um suporte qualquer.

É preciso então explicar qual a razão que impulsiona o indivíduo para a ação da potência criadora. E o que lhe dá sentido é aquilo que ele conhece. E ele conhece a si próprio e ao mundo, em intensa relação de intersubjetividade. Aquilo que dá sentido a sua existência, sua preocupação com si e, em consequência e desdobramento, o conhecer a si mesmo. O tamanho e a duração da intensidade explicam a força da potência que ele possui. Como também é essa potência que estará mais ou menos acentuadamente nos traços idiossincráticos presentes na obra que ele criar.

Tudo isso e muito mais resultam, portanto, na obra criada. Ela corresponde ao somatório de respostas e experiências de conhecimento realizadas pelo corpo criador resultante da ação descrita. Ação do feminino, permitindo que qualquer princípio ativo, feminino ou masculino, viva o ato de gestão, concepção e o nascimento de uma criação.

Seguindo Aristóteles, em *Ética a Nicomano*, é possível compreender melhor o enunciado no que diz respeito ao homem, “[...] o que ele é em potência é o que sua obra se manifesta em ato”. (ARISTOTELES, 2007, p.288)

O caminhante do caminho do conhecimento não está sozinho. Viaja com ele a sua sombra. Com ela dialoga, especula e projeta interjeições, sofismas, aporias inacabadas, fatuidades, mas também, nas entrelinhas do seu balé dionisíaco, o viajante pontua as pedras que pavimentam seu caminho de volta. Como a serpente uroboro, o viajante morde a própria cauda, sempre retornando sobre si mesmo. Volta ao seu arcaísmo originário. Revolve a terra, exuma os restos mortais de tantos pensadores. Toda a sua ação expõe uma coisa representada pela obra criada, sendo ela a coisa expelida à qual ele se volta sempre.

Ao longo da história da filosofia, desde Aristóteles e Platão, a *Ética* aparece, de tempos em tempos, como o substrato maior do pensamento filosófico de Leibniz, Descartes, Spinoza, Kant, Hegel, Heidegger e tantos outros que buscavam definir sob que ponto de vista a cartesiana árvore do conhecimento enraizava sua

ética. Sob o obscuro manto da ética ocultava-se a visão e o entendimento necessário do que e quem é o ser, o real, o conhecimento, a verdade, a coisa etc.

Cada pensador, no seu devido tempo, buscou envelopar a sua filosofia com a Ética que organizava e dava sentido a sua razão. Sempre neste sentido a razão de um indivíduo conhecedor, em rio de conhecimento incessante, múltiplo, devindo permanentemente, torna a aventura do conhecimento um caminho cujo veículo condutor é a Ética que dá o sentido. E sua ética, como seu direito, como a coisa que dele resulta, tem o tamanho da sua potência.

A condição da subjetivação individual que se opera no corpo criador de uma criação assegura a singularidade da obra criada e do sujeito criador. Dessa forma podemos dizer que a obra carrega consigo o traço único, a singularidade do seu criador. Melhor seria dizer que cada traço, cada acento especial que a criação possui, ou mesmo meras, simples e descomprometidas maneiras e formas de ser, a identifica como originárias de uma determinada mente, própria daquele criador que a reivindica.

O bom conhecedor do conjunto da obra e do artista criador assegura esse vínculo. Basta olharmos com mais atenção para as obras de arte plástica de criação de um Picasso, Miró, Portinari, por exemplo, ou para o texto científico de um livro de Bruno Latour ou de Harvey para identificarmos a procedência de autoria, ao percebermos a diferença de estilo de cada um e termos a certeza de quem a criou.

O traço característico é mais do que uma forma de assinatura, é um espelho do criador intelectual. Espelham pequenos e fugazes flashes da sua mente e corpo, bem como o entendimento do mundo e dos homens.

Todavia, essa singularidade que ele expressa é mais uma das múltiplas e diversas singularidades que se diluem e constituem o comum que é a Multidão.

### 3.2 A CRIAÇÃO COMO PROCESSO DE CONHECIMENTO

A criação é um processo do conhecimento. Daqui iniciamos nossa tentativa de entendimento. Achamos por bem começar nossa reflexão pelos fundamentos da Ética do conhecimento. Pressupomos, portanto, a abordagem

clássica de um indivíduo que conhece um objeto desse conhecimento e uma representação desse ato. Essa representação se inscreve como uma forma de conhecimento. É a materialização tangível ou intangível da criação intelectual.

Considera-se que conhecer é um processo de criação diretamente vinculado a um processo de individuação. O indivíduo empreende uma longa trajetória contactando dados, reelaborando-os, gerando e produzindo conhecimento expresso nas suas representações do mundo fixadas em suporte analógico ou digital. Tanto o ato quanto o processo de conhecimento e criação estão carregados de procedimentos, seleções, diferentes modos de agir e se conduzir biopoliticamente. O indivíduo vive em sociedade, interage necessariamente com seu tempo histórico e social.

Nesse contexto processa sua individuação e se constitui como animal político, possuidor de um direito imanente a sua potência de exercer sua vontade e ao direito positivo da vida social. Do relacionamento que se trava entre o corpo do indivíduo e a informação realizada no processo de conhecimento se produz uma coisa, obtém-se um resultado. A coisa é criada. A coisa é a obra. É conhecimento elaborado, criado, transformado e fixado como uma coisa, com um nome. O nome da coisa criada.

Esse entendimento compreende o indivíduo como um fluxo permanente que se agiliza e movimenta na interseção entre passado e futuro, afirmando-se, perseverando no que ele é e o constitui como indivíduo, num permanente presente.

Nessa acepção somos levados a entender o indivíduo como um corpo da multiplicidade, como um obscuro modo de devir entre ele e a multiplicidade. O singular funde-se no múltiplo e constitui o comum.

O indivíduo do espírito do comum. O indivíduo que se diz multidão. Esse é indivíduo que não é. Está na fronteira. Está no centro que, por sua vez, está em todo lugar. Sua singularidade antecede sua individualidade. A existência do indivíduo é um intenso processo de conhecimento de si. Esse processo é movido pela energia afirmativa da potência desse corpo, que projeta para adiante seu vir a ser como transformação permanente. Essa ação é um movimento criador. Essa ação porta o movimento do conhecimento.

Podemos falar de uma experimentação do real pelo indivíduo como uma práxis de conhecimento. O indivíduo realiza uma troca de subjetividades entre o seu corpo e os outros corpos que estão no mundo, na coisa do conhecimento, a partir da qual ele será desenvolvido. A experimentação do conhecer enseja na criação da coisa, sendo ela o próprio conhecimento.

O agente da ação de conhecer e de criar é um indivíduo movido pela paixão que se manifesta como a sua força e desejo, expressado como um ir adiante. O desejo move o indivíduo para o ato, sendo ele seu pensamento, ato e palavra. Essa vontade é uma vontade de poder, uma afirmação da potência do sujeito que toma o externo, toma a coisa e apodera-se dela, identificando como um algo para si, com o qual ele se nutre, se retroalimenta, fortalece seu corpo conhecedor. Com isso, mediante um complexo processo de reelaboração do conhecimento comum existente sobre a coisa, sua vontade de potência se apropria dela.

O indivíduo cria. E se afirma. Afirma sua vontade de poder. Afirma sua potência. Afirma sua condição de criador intelectual. E reivindica, dessa forma, a coisa criada como sua. É o caso da reivindicação de autoria na comunicação científica eletrônica ou analógica, na qual o criador exige seu nome junto da obra, pois o registro da sua criação configura anterioridade de autoria e, portanto, legitimação científica de autoria primígena. Neste caso, o direito moral de autor é reivindicado de forma unânime pela comunidade científica.

O indivíduo carrega seu corpo e seu querer manifestando-o como potência. Potência de uma vontade de poder que o leva e, por esse acometimento, projeta-o para além de si, como pura paixão da vontade de poder.

Esse entendimento parece ter sido professado por Deleuze (1976, p. 69), que aponta que todo fenômeno “[...] exprime relações de força, qualidades de força querer”, e aqui podemos considerar nosso exemplo de raciocínio, a criação de uma obra intelectual, entendida como fenômeno. Ainda, Deleuze,

[...] Devemos dizer de acordo com a terminologia de Nietzsche que todo fenômeno remete a um tipo que constitui seu sentido e seu valor, mas também remete à vontade de poder como ao elemento do qual derivam a significação de seu sentido e o valor de seu valor. É assim que a vontade de poder é essencialmente criadora e doadora: ela não aspira, não procura, não deseja, sobretudo não deseja o poder. Ela dá: o poder é, na verdade algo inexprimível (móvel, variável, plástico). (DELEUZE, 1976 p.70).



Segundo Deleuze (1976, p.70), a vontade de poder é o um. O um afirmado do múltiplo. “Sua unidade é a do múltiplo e só se diz do múltiplo” Remetendo-nos necessariamente para a expressão desse um que se afirma e reafirma, desse um que para ser a unidade da individuação precisa e deve se refazer na multiplicidade, o que lhe deixa na imprecisão entre ser o centro e a periferia simultaneamente. Essa percepção conduz o sujeito do conhecimento para o entendimento da perenidade como o verdadeiro e mais íntegro sentido do movimento: o devir incessante do fluxo que atravessa a imobilidade do ponto estático, impondo a medida do tempo como comensurabilidade de tudo.

Do indivíduo que não se percebe capturado no fluxo, no corpo que se pretende imobilizado e eterno como os paradigmas ilusionistas do seu conhecimento falso. Ao projetar sua afirmativa vontade de poder, manifestada como vontade de conhecimento, o indivíduo, que em sua ilusão de mundo acredita-se um indivíduo, um absoluto, é levado por esse movimento a se projetar e o faz como um uno. E dessa forma se acredita recepcionado. Dizemos ilusão por tratar-se do fluxo, o real incessante que o recebe e acolhe. E nessa medida o faz como multiplicidade. O fluxo é multiplicidade.

O conhecimento ilusório por ele gerado produz criações reais no mundo analógico. Simulacros do tempo, irresistíveis ao silencioso fluxo, geram uma aura de controle para o seu criador. Ao serem fixadas em suportes tangíveis, ganham a ilusão de eternidade, ainda, que o envelhecimento seja inevitável. Com isso, podem e justificam-se moralmente como propriedade e se revestem de feição moral e patrimonial, de maneira a alimentar a ilusão de “eternidade”.

Fala-se em reservas ilusórias, pois as normas de reserva de uso tentam permanecer mesmo após o mundo digital ter decretado a abolição da cópia e ter possibilitado a reprodução sem limites de toda criação fixada digitalmente como obra.

Entretanto, o ‘um’ que se refaz na multiplicidade se refaz como afirmação do mesmo. O único é o mesmo que se diz sempre. Ele, o ‘mesmo’, o que ‘retorna’. Na interpretação deleuziana de Nietzsche apontada por Machado (2010, p.87), o eterno retorno está numa relação intrínseca com a vontade ‘potência’. Isso permite a Deleuze a crítica da filosofia da representação e também demonstrar sua proposta de uma filosofia da diferença.

Para Machado (2010, p.100), o que é afirmado em Nietzsche é a diferença, o múltiplo, o acaso, o devir. A vontade de potência como vontade afirmativa. “No eterno retorno, a repetição possibilita a afirmação de que o devir é o ser, o múltiplo é o um, o acaso é a necessidade ou a diferença é a identidade”.

Depreende-se de todo o entendimento esboçado até aqui que a criação é uma ação material, de origem necessariamente no corpo contingente de um indivíduo criador, fixada ou não em suporte tangível, o que, a princípio, lhe confere a medida do tempo e a submete inteiramente não ao comum externo, próprio do mundo vivido, mas, sim, sobretudo, ao corpo criador daquela obra.

Depreende-se, também, que essa criação não nasce somente de um ato físico da hora, mas nasce desde a primeira conjetura produzida pelo corpo do indivíduo criador e atravessa um processo de elaboração, reelaboração de dados e informações conceitualizadas por ele, perfazendo, dessa forma, uma trajetória que entendemos ser um processo de conhecimento que resulta na criação intelectual.

Desta maneira somos levados a considerar que a criação intelectual resulta numa obra que apenas pode ser realizada pelo corpo físico humano (as obras efetuadas por computador tiveram antes a mão do homem atuando para que as máquinas pudessem ser hábeis), onde estão presentes sinais indeléveis da personalidade subjetiva e social do corpo criador, tais como: idiossincrasias, caráter, visão e sentimento do mundo, modo e forma de compreensão das coisas etc.

Essa constatação funda-se no entendimento de que o indivíduo pode e é perfeitamente capaz de, através do processo de conhecimento, produzir e criar o novo, o original, o único, o diverso – podemos entender isso como o ‘acaso’ e que isso se vincula a ele de maneira irremediável.

A razão primeira para a reserva deve-se ao fato de que a criação da qual falamos, que está presente na obra criada, é preciosa, única, revestida de singularidade. Mas, sobretudo, é expressão do processo de conhecimento e criação de um indivíduo que reivindica ardentemente seu reconhecimento (moral) como criador/autor. Isto justifica que seja entendido pela tradição jusnaturalista do direito civil como um direito que o indivíduo criador tem sobre a coisa criada. A partir daí a configuração de uma norma jurídica que lhe assegure o vínculo de reserva de uso e nome é mero corolário desse processo histórico-social.

Adiante procuramos mostrar como esse é um interesse histórico da burguesia mercantil e industrial, de reservar e assegurar para sua titularidade os bens de consumo intelectuais criados pelos artistas. Assegura-lhes, na tradição romana do direito civil, o direito ao nome como criador da obra (direito moral), mas divide esse direito em dois atributos, sendo o outro, o principal, de uso econômico, o direito patrimonial de autor.

Compreendemos que encontrar a razão desse direito moral no indivíduo posiciona o direito como alegado estritamente ao corpo do criador. Sua existência se deve ao seu corpo de homem vivente, à condição do corpo que cria, filho do instante.

Essa condição do momento criador, do corpo que lhe fornece a substância e imprime potência e vontade de poder pertinente a sua própria razão de ser é uma obra de criação. A obra como ato do conhecimento é criação, é vontade de poder e afirmação do corpo individualizado na multiplicidade.

### 3.3 A VIAGEM AO MEL DO CONHECIMENTO

Pressuponho o conhecimento como um processo onde o indivíduo, agente primordial da vontade de conhecer, senhor do pathos necessário para o conhecimento, deve ser entendido como o agente que, através da ação da “preocupação com si mesmo”, constitui a possibilidade de ter um “cuidado de si”.

Essa condição da individuação subjetivista que se afirma originariamente no corpo, tornando-o capaz de projetar-se na intersubjetivação no mundo é que possibilita a ele elaborar os dados, organizá-los como informação em caixas e depois processá-los como conhecimento.

A preocupação e o cuidado de si possibilitam ao indivíduo o “conhece-te a ti mesmo” que se manifesta através da obra criada por ele, sempre resultante de um processo de conhecimento. Todo o processo de conhecimento encontra-se delimitado, necessariamente, pela ética.

O ato, a vontade de saber, é o início e o fim do conhecimento. Ele é que vai inserir o indivíduo no fluxo do devir e com isso se apropriar dos dados, elaborar a *comoditie* informação, acrescentar trabalho intelectual e conhecimento, e com isso produzir conhecimento, fixado em algum suporte como criação intelectual.

Por esta razão conhecer parece ser criar informação. Ao se apropriar de forma crescente do conhecimento, o indivíduo que o faz para si habilita seu ensejo criador e promove a gestão criativa de tudo o que conheceu e permite seu novo entendimento e compreensão acerca da coisa conhecida ou, então, gera uma obra de criação e fixa-a em suporte.

Parece recorrente na obra de Nietzsche a metáfora da viagem como trilha, senda do conhecimento. Conhecimento parece ser usado no sentido de conjunto de informações acumuladas na valise de viagem deste estudioso/buscador/viajante. Bem compreendida, a metáfora como expressão da viagem, o viajante, o desconhecido, os perigos e prazeres que ela traz consigo.

Dessa forma, usamos a imagem do viajante em busca do conhecimento, que aparece no “Viajante e sua Sombra” em (NIETZSCHE, 2008). Usamos também a imagem do viajante visto como a abelha que busca o mel. O mel do conhecimento. A abelha empreende a viagem em busca do mel com alegria.

Mas o pressuposto da metáfora contém um viajante, um objeto e um método, sim. O indivíduo, o seu interesse intelectual/científico e uma práxis empírica, mediante a qual ele chega ao mel/conhecimento.

Com o viajante viajava sua sombra. Aquela que é igual, mas diferente. Diversa por ser apenas o seu negativo. O seu duplo. A segunda parte. Aquilo que não está explícito. Por esta razão pensar como negativo, apenas nesse sentido, sem afecções de positividade e negatividade de valor. A sombra apenas pode ser vista em determinadas posições que se coloca um corpo diante da luz. Mas isso é do domínio da vontade. Abre-se a porta por onde o duplo passa, como sombra que é da plenitude.

O viajante carrega consigo sua sombra. É a outra parte diferente e igual que se contrapõe e completa, constituindo não esse indivíduo binário, mas um indivíduo que deve ser compreendido como parte da multiplicidade, conjunto de diversidades e corpos que se compõem e se distinguem dos outros pelo movimento e repouso, velocidade e lentidão. Talvez pudéssemos compreendê-los como um quasi cyborg de ontem e de amanhã. (SPINOZA, 2009).

Quando o indivíduo vê seu olho no espelho é apenas o único e seu sócia com que se depara, a chave do singular. Apenas ele fecha a polaridade com seu duplo. O que vê no espelho é o seu olho, o outro. Sua sombra, seu duplo

inextricável. Essa noção permite-nos ver o quanto ela amolda-se a ideia de um indivíduo cuja unicidade deve ser entendida como não absoluta, não excludente. O que lhe confere unicidade é a singularidade de sua duração. São as peculiaridades da sua historicidade.

E é justamente nessa medida que ele, indivíduo, se coliga com outros corpos exteriores no social, mediante o fluxo contínuo, é que se percebe como não uno excludente, mas sim como múltiplo, como um devir indivíduo, mergulhado no fluxo contínuo do devir social da história e da produção do conhecimento.

O fio de Ariadne, que liga e guia o viajante pelo labirinto da viagem do conhecimento, conduz ao outro lado, à saída do terrível desafio do labirinto e sua afecção, o desafio que faz o viajante se sentir abandonado, prestes a lançar por terra o último alento de vontade e desejo de ir adiante e alcançar a próxima saída. Não é preciso encontrá-la, necessita buscá-la.

Conhecimento é visto como um processo de acumulação e construção de um saber, reunidos e sistematizados por esse indivíduo da multiplicidade, constituindo o seu próprio conhecimento. Na condição de fluxo contínuo, se refaz sistematicamente a cada dia, seja no embate de onde a alegria é buscada e a tristeza refutada. Assimilação e repulsa, segundo o afeto de alegria ou de tristeza, direto com os outros corpos, seja na própria autonomia de sua peculiar historicidade como conhecimento, em sua própria duração.

Esse indivíduo, ao buscar se conhecer, inicia a viagem cujo único companheiro é seu duplo, o lado opaco do seu devir cyborg, onde se projeta na multiplicidade, no espírito da multidão. Sua trajetória, a marteladas, abre picadas para se conhecer.

No interior desse devir ele gera uma criação necessária, gesta uma parte sua, fecundada consigo mesmo. Gesta sua criação. Ao expulsá-la de si, fixa nela seu gene, sua alma fica transparente. O Divino que nela se abre indica a divindade do criador daquela criação. O modo de devir do criador é potência. Expressa o grau da potência criadora.

Todo indivíduo criador necessita manifestar sua potencia criando, projetando sua energia. Rompe-se a barreira quando ele acumula excessivamente a criação dentro de si. O faz pela força incontrolável da potência que lhe move, junto

com o movimento incessante do devir. Indivíduo e devir fazem par. Sempre. É uma relação de intensa troca. Mais do que dependência, entretanto, guarda a liberdade do indivíduo.

A qualquer tempo, circunstância ou instante ele poderá parar e desvincular-se da sua potência. Não que possa elidi-la. Ela é parte integrante dele. Porém, ele indivíduo detém a liberdade do seu corpo de dizer não. Dizer sim à inércia. Abraçar a paralisia. A criação traz plasmada em si a potência que a fundamentou. Ela é resultado e causa. Carrega consigo a potência do seu criador. Ela é o que o seu criador possui de força. O indivíduo criador persevera sempre em ser o que ele é e o faz criar. A potência do indivíduo designa a estreita e singular relação entre criador e a criação projetada, a potência que ele articula e se fixa na criação. Potência é a força de vida que o criador tem em si.

É a capacidade de efervescer, vibrar, é o movimento do devir que atravessa o corpo do indivíduo criador, toma-o e lança-o inevitavelmente para adiante. Como força. Como energia criadora. Essa potência, absolutamente singular, o indivíduo possui ou não possui.

Existe ou encontra-se em letargia. Em alguns corpos não despertam nunca. Melhor, acordam para o suspiro do fim, quando seu corpo termina. Representa algo de demoníaco no sentido de força arrebatadora, não como juízo do mal. É amoral. Como a natureza sive natura. Assim Spinoza sugere que:

Nada se produz na natureza que se possa atribuir a um defeito próprio dela, pois a natureza é sempre a mesma, e uma só e a mesma, em toda parte, sua virtude e potencia de agir. Isto é, as leis e as regras da natureza, de acordo com as quais todas as coisas se produzem e mudam de forma, soam sempre as mesmas em toda parte. Consequentemente, não deve, igualmente, haver mais do que uma só e mesma maneira de compreender a natureza das coisas, quaisquer que sejam elas: por meio das leis, regras universais da natureza. (SPINIZA, 2009, p. 98)

A natureza, para Spinoza, segundo o dizer de Deleuze (2005), compreende tudo, contém tudo, ao mesmo tempo em que ela é explicada e implicada em cada coisa. Os atributos envelopam e explicam a substância que compreende todos os atributos. Para Deleuze (2005) há uma unidade na ideia da criação estabelecida no atributo do seu pensar. E, portanto, do que esse pensamento nômade projeta. O vínculo é fortíssimo.

A ideia se constrói no indivíduo como algo. Como coisa pensada. Sofre um processo de maturação. Tal como o vinho. Mas é o movimento silencioso, permanente, o devir, que continua atuando. Os atributos da ideia se harmonizam e coligam com a potência que promove sua expressão e sentido.

As ideias representam as afecções do corpo. “Toda coisa é mente (alma) e corpo ao mesmo tempo. Portanto existe uma correspondência entre as afecções do corpo e as ideias da mente. Correspondência onde às ideias representam estas afecções” (DELEUZE, 1974, p.70).

Assim se coloca Cioran (2000) ao escrever a apresentação de seu livro Breviário da Decomposição para a tradução alemã do mesmo. Fica claro na sua fala a pulsão criadora que dele emana e, sobretudo, a enorme necessidade de projetar para além de seu corpo essa vibração. O escritor romeno explica o porquê escreve há quarenta anos:

Porque escrever, por pouco que seja me ajudou a passar de um ano ao outro, pois as obsessões expressas eram atenuadas e, parcialmente, superadas. Produzir é um alívio extraordinário. E publicar também. Um livro que se publica é sua vida ou parte de sua vida que se torna exterior a você, que não lhe pertence mais, que parou de atormentá-lo. A expressão diminui, empobrece, alivia você do seu próprio peso, a expressão é perda de substância e liberação. Esvazia, logo salva, priva você de um excesso incômodo. (CIORAN, 2000, p.127).

Adiante no mesmo texto explicita: “[...] Extraí o Breviário de minhas profundezas para injuriar a vida e para me injuriar. O resultado? Suportei-me melhor, assim como suportei melhor a vida. Cada um se cuida como pode” (CIORAN, 2000, p.127-128).

A vontade funda todos os atos empíricos da razão sobre o corpo que lhe envelopa. Portanto, reside na vontade o movimento pela subjetivação do corpo criador. A percepção de tal dimensão de valor atribuída à criação como um supremo bem é da mesma ordem de razão que defende, com o mesmo sentido e intensidade, a manutenção da vida do corpo criador. De onde a criação é uma forma de coisa decorrente.

### 3.4 ÉTICA E DIREITO DE AUTOR NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

Embora nosso olhar seja um olhar voltado para a comunicação científica eletrônica da Ciência da Informação, nossa reflexão está dirigida, neste

passo, para as questões éticas que envolvem as relações de autor e editores de periódicos eletrônicos desse campo.

Por meio de uma recensão crítica e histórica da tradição doutrinária do direito de autor buscamos visualizar um entendimento que dê conta dos desafios da sociedade da informação pertinentes à demanda crescente e inesgotável por acessibilidade à informação em rede digital quanto aos problemas apresentados pela ética e pelo direito de autor e conexos.

Nesse sentido, procuramos considerar a importância da dignidade humana expressa como manifestação de um 'indivíduo criador' junto a sua obra de criação intelectual, no âmbito da comunicação científica. Parte-se do princípio de que na sociedade da informação o uso, comunicação e reprodução da obra intelectual não anula as individualidades criadoras e que as novas formas de criação colaborativas não invalidam os indivíduos criadores.

Esse raciocínio decorre da constatação de que, de maneira geral, os objetos digitais permitem construção de metadados informativos de autoria, procedência e obra. Igualmente constata-se, pelo princípio de legitimação da autoridade científica buscado pelo autor junto à comunidade científica por ocasião da publicação da comunicação científica, como veremos adiante, que a exigência do nome junto à obra de criação intelectual, por exemplo, no artigo de comunicação científica, é imprescindível. Essa exigência sempre foi conhecida do direito de autor. Tem o nome técnico, na lei de direitos autorais, de direito moral de autor.

O que enunciamos aqui é a problemática que suscita a reserva monopolista do autor de uso de uma criação intelectual quando aplicamos essa norma legal aos objetos digitais, como um artigo científico e sua publicação. Interessa destacar que a tradição científica parece ser a de renunciar, através da cessão de direitos patrimoniais, aos direitos de uso econômico da obra (artigo científico) em favor dos editores das publicações científicas. O aparente absurdo justifica-se quando observamos que, na realidade, o pagamento pelo uso do direito de criação está sendo feito de modo indireto, mediante a "moeda prestígio", como veremos adiante.

Tanto 'não roubar' quanto 'não matar' são prescrições religiosas e morais que se tornaram normas prescritivas de direito. Nelas, o caráter ético atravessa e impõe sua concepção do mundo expressando-se como uma regra de



direito. São causa e medida do direito. O sentido do direito não é a lei, mas a coisa justa, o objeto da justiça que cabe ao jurista identificar. (HERVADA, 2008, p. 19).

As prescrições objetivam preservar um bem do uso indevido. Tal questão coloca a condição de um indivíduo, sujeito de direitos, uma vida social, sua historicidade e ética, tanto individual quanto social, cultural, religiosa e filosófica.

Entendendo que o bem é aquilo que deixa meu corpo mais feliz e o mal é aquilo que me faz sofrer, não se concordar com a noção de 'bem' na condição de força ordenadora da Ética e um momento culminante da vida espiritual. Tal noção é incompatível com a natureza selvagem do corpo criador e seu desejo.

Entretanto, a ética transcendental não pensa dessa forma. Para ela o homem se revela somente quando tende "a realizar o que lhe parece ser o seu bem, em harmonia com os demais, que o homem se revela aos outros e a si próprio" (REALE, 1994, p.271).

A historicidade do direito remete-nos para conjunturas político-sociais que exprimem a hegemonia política existente em um determinado momento histórico. Esse poder assim organizado, adequado aos seus interesses históricos uma determinada concepção do direito e da norma jurídica. A ética como um conjunto de prescrições estará inevitavelmente presente nesse contexto.

Quando nos debruçamos sobre o estrito campo do direito de autor identificamos a presença da questão ética, modelarmente demarcada e apontada pela doutrina autoral.

O caráter histórico do direito de autor, como veremos adiante, revela que o entendimento doutrinário posterior que nele se consolidou atende aos interesses históricos comerciais que lhe deram razão de ser. Nominado de direito patrimonial de autor sobre a obra criada, esse direito envelopa todo o uso econômico da obra. Funda-se no princípio da escassez, próprio da sociedade analógica que foi originado. Reserva-se ao que é precioso, pouco e raro. A ideia do único, da obra única.

Malgrado o evidente uso comercial que é dado para o direito de autor, o aspecto personalíssimo do corpo emocional do criador está presente, é do conhecimento dele, reivindicado como seu.

Quando transpomos para a esfera digital, a rede internet, o entendimento analógico motivado por um direito de autor voltado para a proteção da

criação única torna difícil sua aplicação. O que se constata é que mesmo no uso livre das criações intelectuais na rede digital Internet, como é o caso dos repositórios digitais livres, a reivindicação de autoria da criação é absolutamente necessária e exigida. Sua aceitação como padrão de conduta ética transcende os limites históricos do uso patrimonial do direito de autor e de sua apropriação como fala de um discurso próprio da função autor, como entende Foucault e veremos adiante.

No nosso entender, a reivindicação de autoria escapa à historicidade do significado autor e permanece como aspecto singular na era digital. O princípio da escassez e raridade, próprio da obra de criação fixada em suporte analógico, perdeu o sentido em face do suporte digital. O atributo patrimonial de uso, conferido ao controle do autor ou titular sobre a cópia, comunicação e distribuição da obra muda rapidamente de sentido quando aplicado nas obras fixadas e distribuídas na rede Internet. Entretanto, o que permaneceu em pé foi o vínculo personalíssimo do criador com a sua obra. Aí reside o questionamento que orienta adiante essa pesquisa empírica no campo da comunicação científica eletrônica. E, segundo pressupomos, recrudescer. A percepção da efemeridade, alteridade, transformação descontrolada da obra de criação fixada em suporte digital induz o autor/pesquisador à necessidade de se acautelar diante da possibilidade de perda do controle sobre a integridade e a caracterização da autoria.

Cria-se uma difícil questão: a rede digital se expande, consolida-se como a grande plataforma de referência para a informação, onde todos desejam e buscam encontrá-la. Todavia as obras de criação nela fixadas não permitem, pela característica do suporte digital, aplicar as regras do direito autoral usualmente nas obras fixadas em suporte analógico, pois o suporte digital cria a cópia idêntica ao original e permite a alteração da obra, rompendo absolutamente com o controle do autor sobre a integridade e reprodução da obra.

No campo da produção científica, eleito como objeto desta tese, a rede digital Internet é espaço fundamental para divulgação do conhecimento científico. Nesse campo, onde é fundamental o reconhecimento de autoria, esse velho direito de autor parece permanecer e é reivindicado pelos autores dessas obras.

Dessa forma aumentaram as possibilidades de se perder o controle sobre a obra de sua criação, levando à discussão a norma jurídica de direito de

autor e conexos presente em toda a criação fixada em suporte digital, passível de aceitação pelo direito de autor.

Neste sentido importa para essa investigação demonstrar os fundamentos éticos do direito de autor. Sintomaticamente, quando pensamos no caráter ético do direito de autor nos deparamos com esse direito que, como direito que tem um atributo patrimonial ou econômico e outro pessoal, que a doutrina autoral nomeia de moral, direito moral de autor.

### **3.4.1 Trajetória histórica do direito de autor**

Foge ao escopo desta investigação uma digressão mais longa sobre o direito de autor, sua natureza e fundamento doutrinário. Todavia, com o intuito de expressar a causa maior dessa indagação – o aspecto ético (moral) do direito de autor –, apresentamos rapidamente o aspecto patrimonial e, em seguida, traçamos um panorama do aspecto moral – também chamado na doutrina jurídica de direito personalíssimo, direitos da personalidade, pessoal e intelectual. (BITTAR, 2000, p. 2).

A expansão do capitalismo mercantilista e depois a do industrial impulsionaram o desenvolvimento do direito de autor. A prevalência do sentido de mercadoria aplicável às criações intelectuais – livros etc. – enseja esse processo. Os livros vendem, os concertos e as óperas rendem lucros, a pintura e a arte ganham mercado e são consumidas como bem precioso. O capital necessita da norma jurídica que lhe assegure o monopólio da reprodução e comunicação pública da obra. A autoria e o correspondente direito moral (direito ao nome junto a obra) são desprezados e não reconhecidos no mundo anglo-saxônico, como Estados Unidos e Inglaterra. Vale apenas o aspecto econômico do uso e reprodução da obra intelectual. Somente no final do século XX os Estados Unidos reconhecem o direito moral do autor, nos termos da Convenção de Berna.

Na antiguidade, a questão da autoria é tratada desde a tradição romana, a qual a tradição jurídica brasileira se filia. Não encontramos a positivação jurídica de um direito de autor. Identificamos naquela época várias referências ao uso indevido e abusivo de uma obra de criação intelectual. Contudo, falava-se francamente em plágio no direito romano. Segundo Hammes, encontramos o

comércio de cópias, geralmente feita por escravos, já na antiga Roma. Constatamos, já então, um desprezo por aqueles poetas que apresentavam como suas as obras de outrem. Marciano os chamava de “plagiatores” (salteadores, ou ladrões de homens). (HAMMES, 1984, p. 25).

Jessen (1967), em original e significativo trabalho sobre direito autoral no Brasil, denominado “Direitos Intelectuais”, refuta a tese de que na Roma antiga os direitos dos criadores não eram amparados por lei:

Nada mais falso: o fato de se não haver encontrado nenhuma disposição legal específica, erroneamente interpretado como inexistência da proteção, apenas significa que o amparo ao artista plástico, ao dramaturgo e ao escritor cabia dentro da lei geral, dispensando legislação especial. (JESSEN, 1967, p. 15).

Destaca Jessen que, se o aspecto patrimonial da obra de criação intelectual era conhecido na antiguidade, “[...] o aspecto pessoal ou moral, no entender de Masse, sempre existiu, sendo conhecido em Atenas e em Roma, e sancionado, se não por disposição expressa da lei, pelo ao menos pela consciência pública”. (JESSEN, 1967, p. 15).

Ainda assim, afirma Pérez (apud JESSEN, 1967, p.15), em que pese o direito de autor não estar regulado, que a aptidão para a titularidade dos direitos permitia reprimir os atentados contra o direito moral de autor.

Em trabalho recente, Moraes (2008, p. 20) lembra que a expressão plagiário vem de plagiarius, própria de quem, em Roma, roubava ou escravizava indivíduos. A lei Lex Fabia Plagiarius está na origem da expressão. Alude o autoralista à disputa entre o poeta Marcial e um cidadão romano de nome Fidentino, na qual aquele acusa este de roubo de versos, comparando o fato ao sequestro de uma criança.

Interessante lembrar a alusão feita por outro autoralista ao fato citado por Moraes, quando ele assinala a fala do poeta Marcial na disputa. Moraes cita o falecido autoralista Daniel Rocha:

Segundo consta, Fidentino, tu lês os meus trabalhos ao povo como se fossem teus. Se queres que os digam meus, mandar-te-ei de graça os meus poemas; se quiseres que os digam teus, compra-os, para que deixem de ser meus. (MORAES, 2008, p. 21)

E comenta destacando que a ideia de autoria é tão presente que permite ao poeta Marcial conjecturar de aliená-la, coisa inconcebível na legislação brasileira atual. Contudo, o que nos parece importante destacar, é que essa conversa nos revela mais, nos mostra a força do princípio da autoria da criação, nos indica que a criação é tomada como uma coisa para si, própria do seu criador.

Discutindo a natureza jurídica do direito de autor, Silva destaca que alguns autoralistas consideram um direito pessoal:

Diretamente vinculado à personalidade do autor, do qual a obra não é somente uma projeção. Seguindo esse conceito Paul Olgner vê na relação jurídica que liga o autor à sua obra os mesmos característicos da tutela paternal. A obra é como um filho: é concebida quando a idéia se apresenta ao espírito do autor; é gerada quando o autor dá a idéia a sua expressão pessoal; e nasce quando é publicada. Em síntese a Maiêutica de Sócrates aplicada à conceituação do Direito Autoral. (SILVA, 1956, p. 15).

Trata-se de destacar esse liame como aquele originário que preconiza um direito sobre a coisa, que se expressa como o vínculo do criador e autor com sua criação e obra. Esse vínculo não é de natureza histórica, nem inerente à condição natural do homem, mas sim próprio do corpo. Essa condição transpassa a historicidade da vida social e funda-se na repetição afirmativa da vontade de poder manifesta pelo criador quando realiza sua obra.

A historicidade do caráter patrimonial do direito de autor se impõe por si mesma. É um fato histórico irrecusável. Mas isso não nos permite assegurar que o direito de autor sempre foi tomado pela concepção patrimonialista que atende aos interesses do capitalismo, posto que data do seu nascimento tal concepção. Isso é verdade. O que ressaltamos é que, já na antiguidade e mesmo no mundo medieval, a reivindicação de autoria está dada. Se não é ainda, um direito, como sucederá após o iluminismo e a revolução francesa, já é como pressuposto e princípio de verdade. E esse é o mesmo que se mantém em face da consolidação revolucionadora do suporte digital para fixação da criação e obra intelectual pelo criador e autor.

A alteração da obra digital por qualquer é um fato possível. A possibilidade de fixar nela o nome do criador parece ser o desafio quase intransponível, dadas às características de perenidade e alteração próprias dos objetos digitais. Destacamos que essa é a reivindicação feita pelo criador da obra

digital que se mantém e permanece: ter o seu nome de criador junto à obra de sua criação. Ser identificado com sua obra é tudo que o autor pretende e deseja.

Entre o fim do império romano e a invenção maravilhosa de Guttemberg atuam dominantes e solitários monges da igreja católica reproduzindo, por copistas que eram tanto a bíblia quanto os clássicos do mundo grego. Esse mundo feudal não comporta o estado nacional organizado que ainda está por surgir nesse momento.

A vida política e cultural é muito independente, sendo a igreja católica monopolizadora do conhecimento e da instrução, mantendo-a prisioneira dos mosteiros.

Cumpra a tarefa de reproduzir o passado greco-romano. Esse universo histórico não pode ter uma norma jurídica de direito autoral, pois não tem o direito nem uma norma estabelecida. No entanto, a autoria existe desde o mundo romano, sendo conhecida e reivindicada. Isso permite até que se fale em direito autoral moral antes do direito, como o faz Moraes (2008, p.21) no seu bem sucedido ensaio sobre o direito moral.

A invenção da imprensa nos situa no momento histórico preciso e relevante, pois é um passo decisivo na produção de obras intelectuais. A era mercantilista é uma época de muitas novidades que decorrem do intenso comércio com as Américas e as Índias, iniciado no final do século XV e dominado ao longo do XVI. Portugueses, espanhóis, flamengos e italianos inundam a Europa de especiarias e produtos quase sempre exóticos para os cheiros, paladares e sabores europeus.

Novidade, entretanto, não quer dizer abundância. Havia, sim, especiarias, ouro, prata etc., mas dependiam do comércio realizado por navios. A regularidade duvidosa permite supor que a sociedade mercantilista europeia era uma sociedade de escassez e não abundância de bens.

Dentro da lógica da escassez, protege-se, reserva-se, preserva-se, sobretudo aquilo que é raro. O bem precioso, representa enorme status social, o que permite que a consciência social capitalista mercantilista possa desenvolver, assim, a figura da mercadoria intelectual. É verdade que o renascimento artístico italiano já expressou esse caráter intelectual que a obra de arte, em especial, assume na era moderna. O mecenato traduz esse aspecto.

Neste sentido, atribuir valor à criação é enveredar pelo caminho da informação, conhecimento como mercadoria que necessita ser protegida e reservada quanto ao uso por terceiros. Não se deve esquecer que são mercadorias possuidoras de uma aura de intangibilidade que reforça a importância com que se reveste a preservação.

Para tanto, defini-la como uma propriedade é decisivo, sendo esta uma propriedade intelectual. Burke (2003) data do final da idade média em diante um forte acento no uso e exploração do conhecimento e na proteção dos segredos de ofício como propriedade intelectual. Para ilustrar seu argumento, cita os seguintes interessantes exemplos do renascimento italiano. Neles observa-se a força da autoria sendo protegida e reservada, seja mediante o registro, seja pela advertência ou outorga:

[...] O arquiteto renascentista Filippo Brunelleschi advertiu um colega contra pessoas que reivindicam crédito pelas invenções das outras, e a primeira patente conhecida foi dado ao próprio Brunelleschi, em 1421, pelo projeto de um navio. A primeira lei de patentes foi aprovada em Veneza em 1474. [...] O primeiro direito autoral registrado de um livro foi concedido ao humanista Marco Antônio Sabellico, em 1486, por sua história de Veneza. Em 1567, o Senado de Veneza concedeu o primeiro direito autoral artístico a Ticiano, para impedir a imitação não autorizada de suas obras. A regulamentação começou de maneira fragmentária. Papas, imperadores e reis concediam privilégios, em outras palavras, monopólios temporários ou permanentes, para proteger certos textos, impressores, gêneros ou mesmo novas fontes tipográficas. O imperador Carlos V, por exemplo, emitiu 41 “cartas de proteção” (schutzbriefe) desse tipo no curso de seu longo reinado. As leis de direito autoral do século XVIII foram um desenvolvimento desse sistema mais antigo de privilégios. (BURKE, 2003, p. 140-143).

Uma interpretação mais pragmática diria que o sinal preponderante de todo esse novo momento é o uso utilitário da informação como bem econômico, de maneira a acrescentar valor estratégico ao rumo do comércio mercantilista. Burke (2003, p.140) destaca o direcionado uso que a Companhia Holandesa das Índias Orientais fazia das informações sobre as áreas de seus interesses mercantis.

O sistema de privilégios que domina os interesses editoriais europeus ao longo dos séculos XVI e XVII assegurava aos editores, e depois aos autores, o direito de uso de suas obras de criação intelectual.

Os privilégios eram requeridos pelos autores, que juntavam ao pedido um exemplar da obra destinada ao exame dos conselheiros do rei. Aprovada

a obra, fixava-se-lhe o preço de venda e era concedido o privilégio da exploração comercial da mesma, por um prazo fixo. (SILVA, 1956, p.12).

O século XVIII traz as luzes da razão e esta projeta o homem como o supremo bem. Chamado de iluminismo, o movimento das ideias se concentra na valorização do homem e sua individualidade estabelecendo, desde logo, uma oposição ao princípio absolutista do poder político despótico do tirano esclarecido dominante até então. Um homem forte, uma razão igual. Esse homem domina a natureza e a se sobrepõe. Suas realizações são, portanto, dignas de ser preservadas e consideradas. Dessa forma, o arcabouço para construir o direito e a norma protetora da criação intelectual fixada está dado.

Para Grau-Kuntz o direito de propriedade intelectual é:

[...] um fenômeno jurídico moderno, fruto do antropocentrismo e do liberalismo econômico, e para bem compreendermos o que vem a ser é necessário esclarecer as diferenças entre o direito de propriedade sobre as coisas e o direito de propriedade intelectual. A verdade é que o emprego do termo propriedade intelectual confunde e dificulta a compreensão do instituto jurídico. A escolha do termo propriedade para designar o direito exclusivo que recai sobre bens intelectuais foi calcada em razões de cunho ideológico. A passagem da Idade Média para a Idade Moderna foi marcada especialmente por uma mudança no eixo do pensamento filosófico; a sociedade se libertou da religião e o homem passou a ser considerado em sua individualidade. O conceito de propriedade exerceu, naquele momento histórico de grandes transformações sociais, um papel importantíssimo, até mesmo revolucionário. O reconhecimento estatal da propriedade privada como direito político viabilizaria o desaparecimento das corporações de ofício e dos odiados privilégios ou, em outras palavras, dos meios de controle do Estado mercantilista. A essência desse pensamento vem bem expressa no famoso grito de batalha de Gournay: "Laissez-faire". (GRAU-KUNTZ, 2010, sem paginação)

O pensamento da autora indica um entendimento do direito de propriedade intelectual que surge nesse momento histórico como um direito concorrencial, que visa normatizar a concorrência econômica. Essa linha de entendimento não considera o aspecto pessoal desse direito, como procuramos destacar aqui.

Certamente contempla o quadro histórico em tela e produz síntese de singular entendimento. Todavia, não dá conta da ligação afetiva entre autor e obra de criação. Talvez a caracterização do direito de autor como um direito de natureza concorrencial esteja mais de acordo com a perspectiva histórica. O que permite à autora falar de um viés ideológico na formação desse direito.



Escapa aos limites dessa tese o aprofundamento da discussão sobre a natureza jurídica do direito de autor: se é um direito real de propriedade intelectual ou um direito pessoal.

A legislação brasileira – desde o nascimento, em 1898, com a Lei 496, chamada de ‘lei Medeiros de Albuquerque’, passando pelo Código Civil de Beviláqua de 1916, até a consolidação recente de 1973 e 1998, respectivamente, das leis 5.988 e 9.610 – sempre reconheceu a existência de um direito de autor como um direito misto, pessoal e real.

Mais uma vez é Silva (1956, p.5), em pioneiro trabalho de síntese sobre a matéria, quem conclui: “[...] Em linhas gerais, o que é inegável é que o Direito do Autor é um direito misto: pessoal e real”. Azevedo (1939 apud Silva, 1956) denominou “direito moral” do escritor e a outra parte patrimonial, relacionada com a reprodução da obra.

Essa condição de ser um direito que atende ao interesse estrito e pessoal de um indivíduo posiciona a questão do direito de autor no contingente campo da ética. É um direito que responde a uma expectativa personalíssima do indivíduo.

Nessa perspectiva trabalha Comparato, que abraça o fundamento jus naturalista do direito, onde o tema da ética liga-se indelévelmente ao da pessoa humana. Essa é uma conclusão inevitável a que chega ao buscar constituir uma história dos direitos humanos que o indivíduo é visto como atravessado historicamente pela questão ética, fundada no princípio da liberdade humana:

[...] é sobre o fundamento último da liberdade que se assenta todo o universo axiológico, isto é, o mundo dos princípios valorativos, bem como toda a ética de modo geral, ou seja, o mundo das normas, as quais contrariamente ao que sucede com as leis naturais, apresentam-se sempre como preceitos suscetíveis de consciente violação. (COMPARATO, 2004, p.25).

Reconhece Comparato (2004) o caráter valorativo da ética humana, o quanto o bem e o mal estão presentes na “consciência de cada indivíduo” e não nos objetos e ações exteriores. Parece claro e deve ser destacado que a discussão sobre o uso das obras intelectuais na rede digital reveste-se de um forte acento na questão ética e que, exatamente esse aspecto - o direito moral de autor - mais curiosamente se destaca, tendo em vista que o aspecto patrimonial desse mesmo

direito tende a perder o sentido em face da reprodução sem controle de um titular. Isso ocorrerá rapidamente ao se consolidar o acesso às produções intelectuais na rede digital.

### 3.5 ÉTICA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO: OS DESAFIOS DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

Quando percebemos o mundo digital dotado de singularidades que repercutem intensamente na vida do homem, somos levados a visualizar o complexo conteúdo ético que perpassa toda a relação entre os viventes desse universo digital.

É a imposição do princípio da equidade para o objeto digital, entre inúmeras outras formas de expressão que surgiram como consequência dessas novas formas de interação entre as pessoas, suscitadas pelo espaço digital.

A equidade leva o estar na fronteira e no centro ao mesmo tempo. Rompeu-se o tempo e o espaço, passou a ser intangível. Não mais existe o espaço físico, a distância é virtual, remete-se muito mais à velocidade da banda larga do que ao espaço físico geográfico existente entre o local onde está disponibilizada a informação e quem busca aquela informação. Com isso podemos falar de um espaço virtual onde centro confunde-se com periferia, sendo alternadamente centro e periferia qualquer ponto do círculo da rede.

Todo esse novo tempo leva à necessidade de repensar a ética dessa vida digital. Quais os padrões e normas de comportamento a serem regulados e normatizados pela ética preponderante e acatada socialmente no espaço digital?

Capurro sublinha muito bem essa questão quando identifica o ethos informacional e comunicacional como as normas e princípios que fundamentam a comunicação e a informação numa determinada sociedade. Para o pensador da Ciência da Informação esses ethos são:

[...] a privacidade, a propriedade intelectual, o acesso livre ao conhecimento, o direito a expressão nas redes digitais, a censura, novas definições de gênero, a identidade digital, as comunidades digitais, o plágio digital, a sobrecarga informacional, a brecha digital, o controle social digital. (CAPURRO, 2010, p. 43).

Devemos ter clara a distinção assumida anteriormente entre ética e moral. Falar de ética é aqui situá-la como disciplina da filosofia que organiza os

diferentes discursos e compreensões acerca das múltiplas condutas e procedimentos morais. Estes devem ser entendidos como normas e padrões de procedimento e conduta do corpo, da fala, da gestalt desse corpo, das práticas e fazeres morais.

Considerando o caráter interdisciplinar da Ciência da Informação, a construção da ética nessa área passa, necessariamente, pela diversidade de disciplinas que a compõem. Com isso teríamos realidades éticas diferenciadas para cada prática constituinte de cada disciplina de área, além de uma ética geral da Ciência da Informação de cunho generalista e principista.

Identificamos que a ética se organiza como corpo de princípios e racionalidade aplicados a formas determinadas de padronização de conduta, sublinhando assim seu caráter de ética de uma práxis.

Hauptman (1988) destaca os seguintes aspectos éticos que devem ser observados nas relações da biblioteconomia com a contemporaneidade: censura, privacidade, acesso à informação, equilíbrio no desenvolvimento de coleção, direito autoral, uso justo, códigos de ética e problemas de cidadania.

A evidência irreversível do mundo digital, com a possibilidade da comunicação instantânea, traz o reposicionamento das afecções do conhecimento. Busca-se, exige-se o acesso à informação digital em rede. Revela-se imperiosa essa necessidade.

Na medida em que o ser do conhecimento encontra-se cada vez mais mediatizado pelo mundo digital, as questões éticas inerentes a essa intensa troca entre um ponto mutante e um eventual centro são muito grandes e não passam despercebidas por Capurro.

Parece inevitável o confronto entre uma dinâmica de informação e um indivíduo que aguarda ansioso o recebimento dessa informação. O que nos parece um equívoco é tentar compreender essa polaridade com um paradigma analógico quando nos deparamos com uma acachapante realidade digital de informação e troca.

A forte singularidade do indivíduo no processo de conhecimento deve ser entendida na perspectiva de George Simondon, isto é, interagindo com o devir social e com isso sofrendo sua influência e mudança, fazendo com que a individuação faça aparecer não somente o indivíduo, mas o indivíduo-meio. Nesse

sentido, tem que lidar com a ética da informação e comunicação presentes na troca da informação. (SIMONDON, 2007, p. 12).

O que destacamos é que essa troca, na medida em que expressa uma polaridade, deve ser entendida numa dinâmica própria da duração de cada ser que conhece, em ambas as polaridades, independe se está no centro ou na periferia, se fornece ou recebe informação.

O centro se move constantemente e a informação digital também. Isso significaria afirmar que nos defrontamos com a evidência de uma multiplicidade de padrões de conduta moral impossíveis de ser considerados como únicos. Essa consideração nos aponta para a inexistência de um paradigma moral único. Por consequência, a inobservância de uma ética igualmente universalizante.

O caminho do equilíbrio parece sugerir como muito mais razoável, considerando o padrão de questões levantadas por Rafael Capurro, para pensarmos a ética que funcione como organizadora da multiplicidade de condutas e variáveis entendimentos morais de comportamento do indivíduo que conhece.

### 3.6 O OUSADO CAMINHO DO ACESSO LIVRE DO PONTO DE VISTA DO DIREITO DE AUTOR.

A sociedade da Informação vem provocando profundas transformações no mundo contemporâneo, impulsionada pela confluência das novas tecnologias de informação e comunicação – TIC, gerando, com isso, um aumento substancial no volume de informações. Esse aumento crescente de informação e documentos de diversas naturezas traz consigo uma série de incertezas no que diz respeito à propriedade intelectual de conteúdos disponíveis na Internet, no formato digital.

Wachowicz (2007, p.228) afirma que as obras intelectuais estão sendo disponibilizadas no ambiente digital, mediante acesso livre ou controlado, através dos diversos suportes existentes, sejam livros, periódicos ou teses. Como várias leis sobre direitos autorais e propriedades intelectuais foram escritas em uma era pré-digital, cria-se um impasse no momento de aplicação de procedimentos que impeçam a apropriação indevida de publicações eletrônicas.

É muito comum a interpretação errônea que leva a crer que os conteúdos encontrados disponíveis na Internet são de “domínio público”, sendo de livre acesso, uso e, portanto, de livre reprodução.

Esse engano está se tornando uma prática cada vez mais frequente, trazendo problemas sérios para aqueles que, por desconhecimento ou mesmo por má fé, se apropriam indevidamente de textos, livros, imagens, vídeos e músicas, entre outros tipos de conteúdos disponíveis na Internet.

Discutimos aqui a problemática do uso de direitos autorais entendida na relação de propriedade autoral existente na criação intelectual fixada e comunicada ao público, sob a forma de comunicação científica eletrônica.

Considerando que esse universo se dá no âmbito da formação e estruturação crescente de periódicos eletrônicos, repositórios digitais, no qual se encontram e reproduzem estas obras intelectuais, essa investigação identifica esse universo, seus principais atores, o quadro econômico de fundo que norteia essas relações de trabalho e produção entre pesquisadores, criadores, comunicação científica - editores de revistas eletrônicas, universidades e institutos de pesquisa e ciência.

Leva-se em conta que esse quadro está visceralmente alterado pelo Movimento do Acesso Livre à comunicação científica e o que isso significa e implica em termos de propriedade intelectual, acessibilidade, inovação e avanço técnico-científico.

Limitações, questões de acessibilidade, reprodução, pirataria e comunicação das obras integrantes desses acervos são pensadas e avaliadas, juntamente com uma indagação maior sobre o futuro, os desafios e as perspectivas do direito de autor. Neste sentido buscamos indagar se prevalecerá o direito patrimonial sobre o atributo moral ou, ao contrário, desaparecerá o uso patrimonial e em detrimento da manutenção e recrudescimento do direito moral de autor?

A reflexão sobre a ética nos guiou até aqui, tendo claro dois posicionamentos distintos: de um lado, e em primeiro lugar, compreensão transcendental e metafísica da ética, no sentido do entendimento kantiano da questão, como apontado por Cortina (2009, p.32), que dará fundamento para uma vertente de compreensão jusnaturalista do direito de autor, com ênfase no atributo

moral ou personalíssimo deste direito. Do outro, a compreensão que procuramos abraçar, da ética materialista e imanentista compreendida a partir de Spinoza.

Cabe aqui, neste passo, procurar demonstrar que nesta perspectiva amoralista, a Ética substitui a moral - que sempre remete a valores transcendentais - e revela-se, segundo leitura de Deleuze (2003), uma tipologia dos modos de existência imanentes.

A moral é o julgamento de Deus, o sistema de julgamento. Mas a Ética reenversa o sistema de julgamento. A oposição de valores (Bem e Mal) se substitui a diferença qualitativa dos modos de existência (Bom e Ruim). (DELEUZE, 2003, p. 35)

Tal entendimento força-nos a pensar o indivíduo e seu direito de autor criador intelectual de maneira a considerar o forte acento na relação de troca entre o corpo do indivíduo criador e o devir social que se estabelece no processo de conhecimento que resulta numa criação intelectual. Assim Deleuze descreve o pensamento de (SPINOZA, 2009): “Quando um corpo ‘reencontra’ um outro corpo, uma ideia, uma outra ideia, ocorre então que as duas relações se compõem para formar um todo mais poderoso, como um decompõe o outro e destrói a coesão das partes” (DELEUZE, 2003, p. 30,).

Tal perspectiva confronta-se com o entendimento tradicional do direito de autor, conforme foi demonstrado, sugerindo-nos um impasse quando percebemos que a reflexão sobre direito de autor e repositórios digitais de acesso livre funda-se no que temos denominado de realidade digital, isto é, quando aplicamos o direito de autor, conforme entendido tradicionalmente, a uma obra intelectual fixada em suporte digital. Demonstramos o quanto o direito de autor presta-se, ao menos na perspectiva patrimonialista que assume historicamente, a ser aplicado a uma realidade de uma obra intelectual fixada em suporte analógico e não digital.

A contribuição que o pensamento imanentista proposto por Spinoza parece oferecer é o entendimento da dinâmica social gerando a criação intelectual na perspectiva de um permanente conatus que se estabelece entre o corpo do criador e os demais corpos da vida social com os quais ele se agencia e refaz permanentemente seu devir. Quando percebemos, então, que o suporte onde todas as criações do corpo passam a ser fixadas é o suporte digital e que se desdobra

inexoravelmente na rede, entendemos o quanto esse caráter volátil, multifacetado e veloz se aplica à criação intelectual fixada em suporte digital e o quanto é necessário um novo entendimento da relação criador e criação intelectual.

Se considerarmos que o direito de autor aplicado à obra fixada em suporte analógico tem como pressuposto justificativo o caráter raro, precioso, não reproduzível da obra intelectual, veremos o quanto esses atributos podem não mais existir no suporte digital.

Dessa forma somos levados a considerar a noção de comum que Spinoza, no Tratado Teológico Político, aponta na expressão do “indivíduo social”, a Multidão como uma interessante via para compreender o caminho (sem volta?) do direito patrimonial de autor.

Nesta pesquisa buscamos demonstrar, como já dissemos antes, a manutenção e sobrevivência do atributo personalíssimo, denominado de moral, desse direito de autor. Este traduz-se simplesmente pelo nome do indivíduo criador intelectual na obra. Na realidade o que está sendo buscado é a individuação da obra intelectual, e isto acreditamos que as soluções técnicas permitem tranquilamente assegurar.

Levando-se em conta que essa pesquisa aponta perspectivas e possibilidades de novos caminhos, com diversas abordagens da problemática autoral, não se pode ignorar os vários movimentos surgidos no âmbito da Internet que envolve a busca pelo uso livre e sem restrições de direitos autorais, como o Movimento do Acesso Livre e o que isso representa em face do tradicional uso patrimonial do direito de autor de uma criação intelectual.

Desde os seus primórdios, a comunidade científica, usuária da Internet, sonhava com sistemas livres e de colaboração. Vianna (2006) ressalta que o novo paradigma para a propriedade intelectual começa a ser delineado a partir de Stallman:

Esta iniciativa resultou na criação da *Free Software Foundation* — FSF (Fundação para o Software Livre) e, para fundamentar juridicamente o projeto, foi redigida a GNU General Public License - GPL (Licença Pública Geral do GNU) que rompia com a antiga tutela do direito de cópia (copyright). Garantia-se a livre distribuição e uso das obras e, em contrapartida, as novas distribuições ficavam vinculadas às mesmas licenças [...] que garantiam o direito de distribuir e utilizar

livremente as obras intelectuais convencionou-se chamar de *Copyleft*, em uma nítida alusão de repúdio às licenças tradicionais de *Copyright* que garantiam o monopólio do direito de reprodução das obras intelectuais. [...] foi criada a GNU Free Documentation License (GFDL — Licença de Documentação Livre do GNU), aplicável a textos, imagens, músicas, filmes e outros documentos. (VIANNA, 2006, p.938).

De maneira geral, essa tendência expressa uma cultura libertária presente desde os primórdios da internet, onde não há restrições quanto à reprodução, uso, cópia, modificação e alteração da obra. Movimentos como o GNU, *Open Archives*, *Free Software Foudation*, *Copyleft* e *Creative Commons* significativamente nascem no âmbito de uma cultura de Internet muito peculiar, na qual a demanda em torno do universo digital já suscitou, nos USA, há dez anos, uma norma legal como o *Digital Milenium Copyright Act*.

Nosso sistema legal, Lei 9610/98, se não aborda diretamente o suporte digital, também não deixa a porta fechada para compreendê-lo como mais uma mídia onde as criações realizadas pelo indivíduo estão sujeitas as suas prévias autorizações para seu uso e reprodução. Estabelece uma possibilidade que, na realidade prática, torna-se inexecuível. Como, por exemplo, controlar e assegurar a reprodução da cópia da obra intelectual fixada em suporte digital e disponibilizada na rede sob alguma forma?

Permanece, portanto, a imprecisão quanto ao uso e reprodução das obras intelectuais em suporte digital, disponíveis na Internet, quanto às questões de autoria, criação e propriedade intelectual restritiva.

Após a virada do século, consolida-se um cenário de mudanças e de construção de novos paradigmas para pensar a obra autoral. A possibilidade da cópia perfeita, sua comunicação remota e seu acesso em real time na rede indicam a presença de questões de fundo para o entendimento do direito de autor, como a relação do mesmo com a reprodução e comunicação de sua obra da maneira como ocorre atualmente, em proporções sem precedentes nos últimos cem anos.

Deve-se pensar em ruptura epistemológica? Seria ousadia demasiada imaginar que novas bases seriam necessárias para entender o uso e a comunicação da obra autoral em suportes digitais?



A realidade dos repositórios digitais livres é complexa o suficiente para requerer uma avaliação mais minuciosa, que faremos adiante, dos diversos atores, formas de contrato autoral, características das vias verde, dourada e outras questões de ordem patrimonial autoral que subsistem. Pretende-se, sobretudo considerar, nesse passo da pesquisa, a questão do prestígio, suas implicações éticas e simbólicas na constituição dos atores principais deste cenário, como são o pesquisador/autor científico e os editores eletrônicos de publicações, além de gestores de repositórios digitais no campo da comunicação científica eletrônica da área da Ciência da Informação.

Por fim, devemos destacar que a possibilidade de um uso livre da obra de criação intelectual fixada em suporte digital na rede, sem restrições de acessibilidade, como tem sido proposto no Movimento de Acesso Livre, parece indicar-nos profundas transformações nas formas e usos dos fazeres, das práticas e conceituações de construir, fazer e agir dos indivíduos.

Não é desmedido supor uma sociedade digital aportando uma profunda revisão ética, processando-se a partir do acesso irrestrito à informação e conhecimento. Basta imaginar, *mutatis mutandis*, um paralelo entre o Brasil de 1911 e o de 2011 e procurar ver as reações, há um século, ao surgimento do bico de gás e do motor à explosão nos veículos; e, por outro lado, na pós-modernidade digital, à consolidação do suporte digital e da rede internet como espaço de acesso a toda e qualquer informação e conhecimento.

Em ambos os momentos históricos, a mesma perplexidade, a mesma imprecisão com o que estava nascendo e seus rumos. Talvez, por isto, não seja demais considerarmos que estamos no miolo do furacão, como um dia escreveu o poeta paulista Piva (1983). E nele giramos a velocidades só antes imaginadas pelo príncipe dos filósofos, no livro V da sua *Ética*.

#### 4 ACESSO LIVRE, DIREITO DE AUTOR E SUAS IMPLICAÇÕES

*Copyright is at the heart of Open Access because accessibility depends entirely upon the copyright owner. If the copyright owner consents, then Open Access can happen, if the copyright owner does not consent, Open Access is not possible for that work. (SWAN, 2012, p.36)*

A propriedade intelectual é nesse início de século, no mínimo, um problema. A rede Internet, com tudo o mais que ela significa, promove e arranja trouxe à tona o “problema” do *copyright*, como é usualmente tratado. A tal ponto que um pesquisador renomado, ao responder uma pergunta em um seminário internacional sobre acesso livre, afirma que em geral a maioria das perguntas sobre acesso livre trata de *copyright*, além de serem sempre as mesmas, como, por exemplo, “pode-se ou não reproduzir, copiar ou utilizar a obra disponibilizada na Internet”?

A emergência do universo digital traz forçosamente um mundo novo para a definição de obra, reprodução, autoria, etc., onde emerge com força o interesse social. Daí falar-se em função social do direito.

Souza (2006) tem sublinhado esse aspecto em seus trabalhos que tratam da função social dos direitos autorais ressaltando a importância do direito de acesso à cultura. Segundo ele, o que condiciona os direitos culturais são as possibilidades e formas de acesso que afetam a sua realização. Por outro lado destaca que:

*A chamada função social do direito autoral tem como pressuposto o atendimento do direito coletivo de acesso ao conhecimento e à informação, o que de imediato relaciona essa função ao exercício de direitos fundamentais como o direito à informação, à educação e à cultura. (SOUZA, 2011, p.665)*

O cenário que se consolida é o da sociedade informacional digital. Nela, a relação de autor ou titular de direitos autorais sobre a obra não se opera tão pacificamente na prática, como no universo analógico. A morte da obra de arte já tinha sido anunciada pelo ensaio de Benjamin (2012, p.63), no final da década de 30 do século passado, quando ficou claro que a reprodução técnica da obra – ele usa a fotografia como referência da tecnologia - rompia com sua aura de obra de arte. Benjamin antevê a massificação da obra de arte e, se vivesse um pouco mais, teria

podido explicar o fenômeno da reprodução técnica digital, que é o que nos toca neste momento.

A produção científica de par com as possibilidades do suporte digital e da rede Internet se “redescobre” no uso e comunicação científica digital, gerando novo cenário para a produção e difusão do conhecimento científico. O que se percebe é que, com a economia da informação eletrônica projetada a um custo baixo para a produção e difusão da obra científica, indica-se um quadro no qual o uso patrimonial da obra científica pelos editores e titulares tradicionais da comunicação científica não só vem perdendo terreno em continuar sendo difundido mediante o acesso pago à obra científica, como vem sendo ultrapassado pela ação do acesso livre. Com a disseminação do princípio do acesso livre, restrição ou diminuição do monopólio da propriedade intelectual (patrimonial) da obra científica, começa a ficar comprometido o cenário tradicional de produção e da comunicação da ciência.

O acesso livre é, ainda, um primeiro momento no caminho em busca do acesso total, livre, direto e desimpedido ao conhecimento científico, apesar do inegável avanço desse processo de reformulação da produção e comunicação da ciência. Isto se justifica em face da força evidente que boa parte dos periódicos de acesso pago exerce na comunidade científica. Considera-se como acertado o dito por Meadows (1999, p.1) de que a ciência é a sua comunicação. Leve-se em conta que as facilidades de rapidez, multiplicação, instantaneidade e ubiquidade, bem como o fim do original e cópia digital da obra científica, trazem uma enorme facilidade na produção e comunicação científica, o que permite supor que estamos vivendo um novo momento histórico-cultural na Ciência da Informação.

O cenário da pós-modernidade já se instalou. A dificuldade de clareza no uso e manejo das questões de propriedade intelectual no universo da obra científica decorre da inadequação da atual legislação de propriedade intelectual às possibilidades digitais, em face dessa nova forma de organização da produção do capital, onde a informação ganha um significativo valor que deve ser entendido no âmbito da noção de um trabalho imaterial.

A ponte, envolta na bruma digital, atravessa o caminhante da estrada do conhecimento fixado no suporte analógico, para o outro lado digital, onde ele não sabe exatamente o que encontrará. Vislumbra o viajante uma luz, que não é

um ponto, mas um espectro que o mantém nessa rota e que permite melhor entendimento de tudo que se passa. Adiante, da placa com a seta de siga, está escrito “comum”. Indica algum lugar a frente, nesta estrada.

Para avançarmos nessa trajetória devemos precisar nosso entendimento de política de informação. Nesse sentido, somos levados a compreender a noção de política na vida social como o conjunto de relações de força e poder que perpassam todos os níveis da vida social, indo do singular, representado pelo cidadão e suas projeções intersubjetivas, ao social, representado pelas formas institucionalizadas de poder social, traduzidas no Estado e seus organismos na vida social.

A razão que anima a vida política é a prática. Spinoza (2009, p.6) indica que para investigar a ciência da política deve-se aplicar a mesma liberdade de ânimo aplicada à matemática: sem riso, sem choro e sem detestar as ações humanas, mas procurando entendê-las. Ou seja, Spinoza não encara os afetos humanos como são, mas sim

[...] como propriedade que lhe pertencem, tanto como o calor, o frio, a tempestade, o trovão e outros fenômenos do mesmo gênero pertencem à natureza do ar, os quais embora sejam incômodos são, contudo, necessários e tem causas certas, mediante as quais tentamos entender a sua natureza. (SPINOZA, 2009, p.8)

As ações da vida social remetem à política e seu complexo jogo de interesses e de força. No caso, a vida histórico-social expressão das formas de organização, produção e resultado encetados pelo trabalho, de acordo com os modos de produzir os bens sociais no momento histórico abordado. Nesta perspectiva, a cada momento da história corresponde uma direta relação entre o sentir, fazer, entender dos habitantes da *polis* e a organização econômico-social da produção.

Portanto, quando acatamos o entendimento de uma economia política da informação que se funda no capitalismo cognitivo, torna-se mais clara a articulação e o uso que dela fazemos. González de Gómez (2003, p.61) faz da noção de um capitalismo da linguagem, tomada emprestada de Agambem (apud GONZÁLEZ DE GÓMES, 2003, p.61) para construir nela apoiada, um entendimento de “regime da informação”.

O que está em questão hoje, portanto, é “a linguagem e a natureza comunicativa da humanidade”. Mas a linguagem, “a palavra e a fala” como um comum, é apropriada de maneira alienante. Para González de Gomez (2003, p.61), a privação equivale à privação do princípio do bem e do comum. Para o entendimento que fazemos, o bem e o comum estão dados pela força central do capital do conhecimento que impõe suas formas de comunicação (linguagem como palavra, fala e imagem). Seu domínio e força operam com o principal canal de comunicação e informação atual que é a rede Internet.

A importância e significado que a noção de política da informação assume nesse quadro histórico é destacado por González de Gómez (1999, sem paginação), que sublinha a força dos dispositivos midiáticos na constituição das intersubjetividades. Como estratégia conceitual para recorrer à dimensão estrutural que produz esses desejos e competências, González de Gómez propõe um conceito de regime de informação que procurará dar conta de todo o fenômeno da comunicação intersubjetiva que se produz no capitalismo do conhecimento.

Por “regime de informação” entende:

[...] o modo de produção informacional dominante em uma formação social, o qual define quem são os sujeitos, as organizações, as regras e as autoridades informacionais e quais os meios e recursos preferenciais de informação, os padrões de excelência e os modelos de sua organização, interação e distribuição, vigentes em certo tempo, lugar e circunstância, conforme certas possibilidades culturais e certas relações de poder. (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2003, p.61)

Dessa forma, torna-se mais claro compreender o princípio do acesso livre, sua campanha de estruturação e consolidação, seu papel na disseminação da comunicação científica em um tempo de intersubjetividades que se formam, dissipam, crescem ou se reconstituem na rede. Da mesma forma, como se pode melhor perceber, os eventos históricos que desencadeiam o acesso livre, como a chamada “crise dos periódicos” adiante abordada, permitem entender o avanço do capital cognitivo cercado os “baldios intelectuais” das ideias comuns (Boyle, 2006) que tentam reter o avanço do movimento do acesso livre. Pode-se, ainda, compreender como os autores-pesquisadores operam com o acesso livre, o significado do direito de autor na comunicação científica eletrônica e o papel desempenhado pelos editores dos periódicos científicos.

Nesse sentido, podemos entender González de Gómez para quem:

[...] um regime de informação se compreende por suas linhas de força dominantes, gera formas próprias de autoridade, assim como a autoria no 'regime' do livro, o editor no 'regime' do periódico científico, autoridades que mudam de figura, alcance e jurisdição quando muda o regime de informação. (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2003, p.61)

#### 4.1.1 Propriedade intelectual x commons

O avanço e a consolidação da rede Internet, em um movimento de permanente expansão e crescimento, trouxe consigo a discussão sobre uso e reprodução dos conteúdos intelectuais com direitos de propriedade reservados. A rede nasceu livre e sem barreiras de propriedade intelectual. O *software* livre surge com o código fonte aberto, não existindo mais barreiras, e sim compartilhamento. Tal é essa força e percepção da rede que passou a ser confundida com a realidade, dando a entender aos usuários leigos que os conteúdos disponíveis na Internet são de uso comum e livre, podendo ser apropriados.

Entretanto, esse entendimento rapidamente foi revisto, quando a indústria proprietária dos meios de comunicação e difusão das criações científicas, literárias e artísticas reagiu ao uso livre e indiscriminado numa rede cada vez mais caracterizada como um espaço econômico de alto rendimento, com desconhecida e impressionante capacidade de disseminação da informação.

De tal maneira, a rede Internet em pouco tempo se impõe como o novo espaço de comunicação, dando um novo sentido econômico à informação. Dessa forma, a sociedade informacional se consolida rapidamente a cada dia.

A cooptação das produções dos sentidos pela biopolítica do desejo e consumo capitalista se alastra de maneira desenfreada na rede Internet, ocupando todos os espaços e níveis da produção social. Ousamos dizer que existe percepção, por parte do capital, de que cada arquivo digital que na rede vislumbra é, ou poderia ser entendido como propriedade intelectual. Isso possibilita uma reação do capital, decidido a fortalecer e conter a onda libertária que se alastrou por toda a rede e, especificamente, no que nos toca aqui, no campo da ciência, por meio do movimento do acesso livre à informação científica.

Essa reação se configura na demanda de criação de normas legais que fortalecem, delimitam e controlam o uso, reprodução e comunicação dos conteúdos digitais, como, por exemplo, o *Digital Milenium Copyright Act* (DMCA) e o

*Stop Online Piracy Act* (SOPA), rejeitado e até o momento substituído no congresso americano por semelhante proposta intitulada “*Intellectual Property Attache Act*” (IPAA), revista a partir de julho de 2012, nos Estados Unidos; e a Lei *Haute Autorité pour la diffusion des œuvres et la protection des droits sur Internet* (HADOPI), na França. Nesse sentido, Albagli ressalta:

As tentativas de controle sobre os meios digitais (sobretudo a internet), seja pela legislação de copyright, seja por recursos tecnológicos, como o *Digital Rights Management* (DRM), não conseguem barrar a livre troca de conteúdos entre milhares de usuários. As formas de regulação sobre a propriedade intelectual têm-se mostrado inadequadas e ineficazes ante a dificuldade de se introduzirem barreiras legais à ampla circulação que os novos meios digitais proporcionam. (ALBAGLI, 2012, p.51)

No Brasil, a tentativa de atualização da norma legal de direitos autorais não abordou de maneira incisiva questões primordiais como a da reprodução digital, cópia de uso privado, entre outras. A proposta adiante comentada, encaminhada ao Congresso brasileiro pelo ex-ministro Juca Oliveira, buscava flexibilizar os direitos de autor, possibilitando um uso mais atual, pertinente à era Internet, constituindo menos impedimentos e maior acessibilidade às obras intelectuais digitais disponíveis na rede.

A produção acadêmica sobre o tema da propriedade intelectual passeia pela tradição não libertária do pensamento constitucional, chegando aos desafios da contemporaneidade. Contudo, compreendemos que, de certa forma, o entendimento sobre o acesso irrestrito à obra científica não rompe com o pressuposto da propriedade intelectual. O acesso livre resume-se num acerto para, respeitando a propriedade, compor a enorme dificuldade de ajustar os parâmetros do monopólio privado da propriedade intelectual aplicados no suporte digital, na rede ao acesso livre da informação científica.

O uso econômico da obra intelectual científica é o principal impedimento ao avanço do acesso livre. Enquanto for um instrumento a ser preservado o enfrentamento está dado. O quadro está mudando lentamente com o avanço do acesso por meio da via dourada de publicações livres e no depósito dessas em repositórios institucionais digitais.

Enquanto as revistas de acesso pago continuarem sendo uma referência de impacto e prestígio no cenário científico, o embate permanece. No estágio atual da discussão, os interesses econômicos lutam de maneira agressiva

para manter seus *status quo* favorável. As ações do Estado americano, por meio do *Federal Bureau Information* (FBI), o fechamento de *sites de download*, as leis de combate à pirataria etc são expressões dessa realidade.

Um caminho que se delineou com esse quadro foi a composição de forças com o outro lado, representada pela demanda de acesso livre à informação na rede. O caminho do *Creative Commons* (CC) é claramente esse, já que Lessig (2001) seu criador, afirma não querer romper com a propriedade intelectual digital.

Para o nosso entendimento, esse cenário expressa a velha estratégia da reforma. Retarda-se o que parece ser inevitável, como o conhecimento científico livre de acesso irrestrito na rede. Faz concessões sem alterar o status da lei de propriedade intelectual. Dentre os pensadores americanos voltados para essa discussão, Benkler (2006) tem uma posição mais lúcida e consequente:

[...] Ao nível dos conteúdos (o universo da informação, conhecimento e cultura existentes) observamos atualmente uma tendência bastante sistemática por parte da lei, que, no entanto encontra uma tendência oposta na sociedade. Do lado da lei verificamos um permanente aumento do controlo conferido aos detentores dos direitos exclusivos. Os direitos de autor são mais alargados no tempo, aplicam-se a mais utilização e são interpretados de modo a alcançarem todos os recantos possíveis da utilização com valor. (BENKLER, 2006, p131)

Podemos dizer que o atual estado da arte do acesso livre à informação científica e a barreira do direito de autor desenham um cenário antagônico. Por um lado vemos a velocidade do crescimento da rede e, com ela, o igual crescimento da vontade de acesso livre à informação científica; de outro, motivados pelo potencial de uso econômico da rede, uma barreira que procura avançar e fortalecer seus pressupostos de monopólio e controle da obra intelectual.

Essa reação forte do editor, titular de direitos patrimoniais de exploração econômica de conteúdos intelectuais disponíveis na rede, expressa a contradição fundamental que vivemos nesse momento histórico, no qual resta clara a inadequação do atual marco legal da propriedade intelectual, em nível internacional e nacional, frente à veloz disseminação e divulgação livre das produções intelectuais na rede.

Esse cenário também deve ser entendido sob a ótica da apresentação da questão dos bens intelectuais na perspectiva da escassez e da abundância, ou ainda, dos bens rivais e dos não rivais.



A rivalidade, entende Rosa, decorre da exclusividade na posse dos bens. Quando me aproprio de um bem, excluo idêntica apropriação e consumo por outrem. Já os bens intangíveis, diz ele,

[...] possuem uma dupla propriedade também ela objetiva: são não exclusivos e não rivais. A não exclusividade reside no fato de a publicação de uma obra ser um processo irreversível, no sentido de ser bastante difícil tornar não público aquilo que já foi tornado público. (ROSA, 2006, p.90)

Por sua vez, a não rivalidade consiste no fato de que a reprodução e uso da obra não diminui sua quantidade disponível. Escuto música, ilustra Rosa (2006), e isso não impede que outros escutem a mesma música. “[...] a não exclusividade torna a obra publicamente apropriável, enquanto a não-rivalidade faz com que qualquer apropriação não faça diminuir a possibilidade de infinitas e ulteriores idênticas apropriações” ROSA (2006, p.90)

Ao apontar o caminho da realidade digital, Rosa (2006) ressalta o papel e o caráter da informação como signo da abundância, no âmbito desse raciocínio apontado: “[...] Com as novas tecnologias tornou-se claro que a informação envolve um regime de abundância, pois sua distribuição, isto é, a sua cópia, multiplica-a ao *infinitum* quase sem qualquer custo adicional.” (ROSA, 2006, p.90)

De acordo com esse entendimento, o sistema legal de propriedade intelectual busca estabelecer o equilíbrio entre o estímulo à inovação e à difusão pública. Rose (2003 apud ROSA, 2006) denomina de ciclo natural da informação:

[...] as criações intelectuais começam como *res communes* (não podem ser apropriadas), a lei da propriedade intelectual torna-as uma espécie de *res nullius legal* (coisas abertas à apropriação), até obterem o estatuto legal de *res publicae* (coisas abertas a todos pela operação da lei), isto é, passam a pertencer ao domínio público no qual expira a proteção da propriedade. (ROSE, 2003 apud ROSA, 2006, p.91)

Quando concebemos a questão da aparente oposição entre propriedade intelectual, aqui compreendida como um castelo medieval cercado e protegido por forte barreira, e os comuns (*commons*), entendidos como uma coisa comum a todos que não tem dono nem proprietário, não sendo, portanto, protegida nem reservada, percebemos que a discussão e a solução americana guardam no interior desse entendimento citado e expresso por Rosa (2009, p.5), Benkler (2006, p.173), Boyle (2006, p.46) e outros, uma perfeita complementação. O comum, nessa

ótica, é uma leitura do domínio público, representando uma figura da semiótica jurídica do direito de autor, permanecendo a discussão do comum nos limites da propriedade intelectual.

A propriedade vista como “sagrada” tem um limite social. Interpretar esse monopólio de reserva de uso e reprodução da propriedade intelectual como uma função social do direito de autor é uma alternativa para tratar das clássicas limitações desse direito, por exemplo.

O comum, como veremos adiante, tem longa trajetória no direito inglês e americano. Como sua origem está nas coisas físicas, sugere que diz respeito às coisas impalpáveis e àquelas disponíveis em abundância na natureza: terras, plantações, campos, aragens, ar, água dos rios e mares, recursos da terra etc.

O planeta, antes de ser “descoberto”, era um grande comum. Sempre foi. O estabelecimento e organização do Estado e da propriedade marcam a superfície e delimitam a terra e tudo que existe sobre e dentro dela. A ação de marcar, delimitar, restringir e organizar decorre da Matemática, Física etc., que permitem a mensuração do que é tangível.

De fora, em decorrência, fica tudo aquilo que não pode ser assim apropriado, posto que é intangível, como por exemplo, o que é virtual e estiver fixado em suporte digital, na Internet. Ainda, que exista e seja visto e sentido é, todavia, virtual. Não permite nenhuma forma absoluta e segura de regulação, mensuração, e desta maneira não existe controle. Nesta categoria de bens comuns estão, como dissemos, o ar, a água dos rios e mares e certas partes das terras, vegetação, florestas e matas.

Na filosofia medieval, o virtual, lembra Levy (2003, p.5), traduz potência e não se opõe ao real, mas ao atual, ao que existe em ato. Ele cita Deleuze para explicitar sua contribuição no sentido de que o possível está constituído, porém fica no limbo. “O possível se realizará sem que nada mude em sua determinação, nem em sua natureza”. (LEVY, 2003, p.5)

O homem que delimita a terra analógica tentou, na sua ousadia, delimitar os bens intangíveis. Considerou os bens intelectuais como reservados. E dessa forma os comuns intangíveis foram demarcados. Historicamente isso tem sido visto e estudado revelando as várias etapas e momentos dessa demarcação. O

cercamento dos campos na Inglaterra durante a primeira revolução industrial, chamados de *enclosures*, saíram da nascente revolução industrial para os bens intangíveis da pós-modernidade, como é o caso do conhecimento e suas expressões formatadas. O cercamento dos campos empurra o proletariado campesino para as fábricas nas cidades.

O capitalismo como organização econômica, social e cultural está sempre avançando e, ainda, não foi contido. Todas as formas novas e diversas de manifestação são cooptadas e remarcadas pelo capital. Com isso, também as produções que expressam novas formas de sentido são alcançadas. O cercamento dos baldios planetários, apresentado por Boyle (2006), já começou e o capital não tem medida nem limite para sua ganância e voracidade de lucro e acumulação. Sempre busca mais e mais. A inovação dessa etapa não é certamente a máquina a vapor, nem o motor a explosão, mas sim a transformação eletrônica, a emergência do suporte digital e da rede Internet.

Não poderia ser diferente, a partir do momento que o domínio e a hegemonia da tecnologia digital impõem como o paradigma dominante sua inovação, massificação e barateamento, a feição definitiva que assume a organização da produção capitalista. Cercar a rede Internet, regular, legislar sobre, seus usos e formas de costume e práticas tornou-se uma ação determinada, voltada para os interesses econômicos ligados ao capital intelectual detentor de grandes conteúdos digitais, levando a uma experiência coletiva, assistida diariamente por todos, que cada vez mais se lançam na rede.

O mundo da Internet compõe-se da multiplicidade de formas e conteúdos, um sem número de objetos compostos de imagens, sons e textos. Levados a ver na rede uma sombra da realidade analógica que a produz, somos tentados a acreditar na transposição que o capitalismo faz.

Aplicar os dispositivos que regulam e organizam a produção e uso dos conteúdos do mundo analógico, agora fixados em suporte digital disponíveis na rede Internet, leva a uma profunda inadequação de conceitos, padrões e formas. Se considerarmos, na abordagem e uso da criação intelectual digital na rede, conceitos fundamentais como a abolição de tempo, local, duração, original e cópia como decisivos, somos levados a considerar que o sistema de legislação de propriedade intelectual analógica se torna de difícil execução no mundo virtual.

Esse é o entendimento de Silveira (2005) ao abordar a inadequação da tecnologia analógica ao suporte digital. Para o autor,

O direito autoral combinava bem com essa tecnologia porque ele restringia apenas os grandes produtores de cópias. Não tirava liberdade dos leitores de livros. Um leitor comum, que não possuísse uma máquina impressora, podia copiar livros apenas com caneta e tinta, e poucos leitores foram enquadrados por isso. A tecnologia digital é mais flexível que a imprensa: quando a informação está na forma digital, você pode facilmente copiá-la e compartilhá-la com os outros, e essa grande flexibilidade não se encaixa bem num sistema como o de direito autoral. (SILVEIRA, 2005, sem paginação)

A compreensão do “comum” precisa ser vista de fora do sistema de propriedade intelectual. O comum é anterior à formalização do sistema de propriedade, que é relativamente recente, datando do pós-renascimento, século XVI em diante. Precisamos levar em conta que o comum ou a noção de comum que possuímos é uma ação da percepção que temos e constituímos em nós. Na condição de noção e percepção inata é anterior ao que é o comum, isto é, o ar, a fauna, a flora, o conhecimento, enfim, aquilo que pertence à multidão. (SPINOZA, 2009).

Deve restar claro que primeiro temos uma noção das coisas comuns e essa noção constrói o comum. Das coisas mais simples às mais complexas, a noção de comum que somos capazes de constituir é uma noção adequada, que se manifesta positivamente, como uma afirmação da nossa potência. (SPINOZA, 2009, p.39).

A ideia de qualquer coisa entre dois ou mais corpos que se compõem de acordo com suas leis e mutuamente se afetam é a noção comum. Da mesma forma, a noção comum exprime nosso poder de ser afetado e se explica pela nossa capacidade de compreender. (DELEUZE, 2003, p.61)

A construção lógica de Spinoza (Ética) na preposição 37 do livro II da Ética deixa claro o que é comum a todas as coisas. Se assim é, deve-se estar contido na parte e igualmente no todo. É próprio de um ser unívoco que conhece e o faz, realiza uma criação da qual é causa e resultado, sem nada saber nem revelar de original, posto que tanto ele como o que ele conhece não é, nem pode ser, um singular. É o disposto por Spinoza (Ética) na preposição 37 aludida: “O que é comum a todas as coisas (veja-se, sobre isso, o lema 2, na Ética), e que existe igualmente na parte e no todo, não constitui a essência de nenhuma coisa singular”.

A carta XXXII de Spinoza para Oldenburg, citada por Deleuze (2003, p.127), apresenta a noção de comum como a representação de uma composição entre dois ou mais corpos e da unidade dessa composição que “exprime as relações de conveniência ou de composição dos corpos existentes”.

Dessa forma, podemos perceber que as noções comuns são todas as coisas com as quais nos agenciamos e nos afetamos, em mútua interrelação, sem que nenhuma das partes seja compreendida como um singular.

Até aqui vimos seguindo a trilha que leva ao mel do conhecimento. Temos procurado demonstrar como esse processo, levado a cabo pelo pesquisador científico, revela um movimento incessante das inúmeras velocidades que o compõe e recompõe constituindo seu conhecimento com o que retira do comum que pré existia a sua individuação. O conhecimento que ele gera é necessariamente um comum. Sua singularidade é apresentada como originalidade pelo sistema de propriedade intelectual. Com isso, enseja-se sua apropriação pelo direito de autor, sob a falsa aura de um bem precioso, original e único a ser reservado e preservado ao autor ou titular jurídico desse direito.

O comum, os baldios da mente, cada vez mais cercados e separados, perdem rapidamente terreno. Por esta razão, buscar o comum no mundo analógico soa grosseiramente frontal à reserva de direitos de criação intelectual estabelecida pela lei de propriedade intelectual. Sendo o campo da criação um platô onde se fixa a forma, o direito da propriedade reserva para si a fixação, e aí se inclui a reprodução e comunicação ao público e, portanto, novas fixações da criação. A transposição desse direito analógico para a criação no suporte digital, como já mencionado, sugere uma incompatibilidade. É de se notar, entretanto, que, ainda assim, o sistema de propriedade intelectual não cessa de avançar na direção de fechar todas as portas de entrada e saída do fluxo livre da informação, fortalecendo as muralhas que delimitam as fronteiras obsoletas da propriedade intelectual.

Boyle (2006) fala de um segundo emparcelamento e seu sentido na construção do domínio público. Para ele, a Internet nasce sob este signo. Em analogia histórica com o movimento do emparcelamento dos campos, *enclousers*, refere-se o autor ao conceito de baldio, como tem sido usado recentemente, como se referindo “às nascentes da criação que se encontram fora do ou de forma

diferente no mundo da propriedade intelectual. A Internet era vista como um baldio deste tipo.” (BOYLE, 2006, p.27; 46).

Considerando que o objeto principal desta tese é o movimento pelo acesso livre à produção científica, fixada em suporte digital e comunicada eletronicamente como em periódicos abertos, e sua relação com o direito de autor, devemos considerar que como movimento, isto é, um conjunto sistemático de ações de diversas pessoas, instituições e organizações sociais na rede, o *Open Access Initiative* (OAI) tem na propriedade intelectual um contrário que não há como transpor. Ou se concilia ou se rompe. A conciliação parece ser o caminho encontrado até agora pelos diversos movimentos, como as licenças *General Public Licence* (GPL) e *Creative Commons* (CC), por exemplo, que não abandonam a faculdade da reserva e do monopólio autoral sobre a obra intelectual; apenas flexibilizam esse direito, sem a ele renunciarem. Grandes quantidades diárias de conteúdos digitais são gerados e disponibilizados na rede para qualquer pessoa e colocam-se, dessa forma, no centro da questão do uso e reprodução ou vedação e impedimento de acesso.

Para Hardt e Negri (2004, p.234) essa é a produção do comum pela multidão. O que gera é a base de toda produção futura, num movimento de expansão em espiral. A comunicação é concebida como produção. “Comunicamos o que temos em comum a partir da linguagem, símbolos, ideias e relações que temos em comum e o produto de nossa comunicação são as novas linguagens, símbolos, ideias, relações etc.” (HARDT; NEGRI, 2004, p.234, tradução nossa).

É daí que intervém, com força, a noção de hábito tomada emprestada do pragmatismo americano de Peirce e outros para, segundo Hardt e Negri (2004, p.234), entendermos a produção do comum.

O hábito é entendido como as funções psicológicas, segundo Hardt e Negri (2004, p.234), como respiração, circulação e digestão, que concebemos como adquiridas e não podemos viver sem elas. A diferença dos comportamentos e hábitos psicológicos é que estes são partilhados socialmente, produzidos pela comunicação social.

Os hábitos não são nunca verdadeiramente individuais ou pessoais. Como o comportamento e a subjetividade eles se constroem sob a base do comportamento social, da comunicação social e do agir em comum. Eles constituem nossa natureza social. (HARDT; NEGRI, 2004, p.234).

Para Hardt e Negri essa concepção do pragmatismo traz consigo a noção de multidão.

As singularidades interagem e comunicam socialmente a partir do comum e essa comunicação social produz o comum. A multidão é a subjetividade que emerge dessa dinâmica da singularidade e do ser comum, A concepção pragmática da produção social permanece, entretanto, ligada à modernidade e aos seus corpos sociais. (HARDT; NEGRI, 2004, p. 234-235)

Interessante recorte é efetuado por esses autores ao situarem a produção do comum em relação à teoria do direito, destacando que o direito sempre foi um domínio privilegiado do exercício e controle sobre o comum.

A produção do comum tende a deslocar as fronteiras tradicionais entre o indivíduo e a sociedade, entre o subjetivo e o objetivo, entre o público e o privado. No domínio jurídico, contudo, particularmente na tradição anglo americana, o conceito de comum foi muito tempo oculto pela noção de público e privado e as tendências contemporâneas do direito limitam mais ainda o seu lugar. (HARDT; NEGRI, 2004, p.240)

Sublinham, ainda, Hardt e Negri (2004, p.241) que a distinção entre público e privado somente pode ser melhor compreendida se clarearmos a noção de privado que é geralmente entendida como concernente a direitos e liberdades do sujeito, mas também da propriedade privada. Isso contribui para diminuir e apagar a distinção entre esses dois campos. Para eles,

Essa confusão é produto do “individualismo possessivo” transcrita na teoria jurídica moderna, e em particular na sua versão anglo americana que concebe cada atributo do sujeito, desde seus interesses e seus desejos até sua alma, como bens que o indivíduo é “proprietário”, subordinando, dessa forma todas as facetas da subjetividade à uma lógica econômica. (HARDT; NEGRI, 2004, p.241)

Dessa forma, o conceito de privado se presta a resumir todas as nossas posses subjetivas e materiais, enquanto que o de público serve para desaparecer uma importante distinção entre o domínio do controle estatal, de um lado, e o que é comum, do outro.

A contribuição maior dos autores Hardt e Negri (2004, p.241) é no sentido de ousar propor postura e entendimento diversos sobre a questão, demonstrando que:

Nós devemos começar a imaginar uma estratégia e um quadro jurídico alternativo: uma concepção do privado que exprima as singularidades das

subjetividades sociais (e não a propriedade privada) e uma concepção do público fundada sobre o comum (e não sobre o controle estatal) – quer dizer uma teoria jurídica pós-liberal e pós-socialista. (HARDT; NEGRI, 2004, p.241)

Com isso pode-se dizer que o comum, fundado sobre a comunicação das singularidades, emerge no curso dos processos sociais e colaborativos de produção, enquanto o indivíduo se dissolve na unidade da comunidade e as singularidades não são enfraquecidas pelo comum, ao contrário, se exprimam livremente. (HARDT; NEGRI, 2004, p.242)

O comum assinala uma nova forma de soberania onde as singularidades sociais controlam, através da sua atividade biopolítica, os bens e serviços que asseguram a reprodução da multidão. (HARDT; NEGRI, 2004, p.244)

Na atual quadratura histórica social, o direito não tem um resultado normativo consolidado, mas um processo. Não uma arqueologia, lembram Hardt e Negri (2004, p.246), mas uma genealogia em ação. Ele traz um elemento novo: o comum torna-se a única base sobre a qual o direito pode construir relações sociais, de acordo com as redes organizadas pelas múltiplas singularidades que produzem a realidade global.

No que tange à questão do conhecimento científico e sua comunicação e acesso, avistamos um cenário assinalado pela rede Internet e o que suscita de imediato, no que diz respeito à acessibilidade da informação científica.

Com este raciocínio pressupomos distribuição, multiplicação e acesso à obra científica na rede Internet. A obra científica fixada na forma de artigo científico publicada em suporte digital eletrônico não foge ao conjunto das questões e problemas pertinentes a essa forma de fixação da criação intelectual, nem ao que possibilita como desdobramentos e implicações quanto aos parâmetros básicos da obra fixada em suporte analógico.

A grande muralha, fronteira de acento medieval, é a barreira do monopólio e reserva da propriedade intelectual, que trouxe para as obras científicas o mesmo problema que atingiu as criações literárias e artísticas.

O destaque é que no campo da ciência o acento e o sentido do comum, como manancial do fluxo comum do conhecimento da multidão, está mais visível. Traz consigo a experiência da coautoria, da autoria múltipla, da autoria colaborativa e solidária, bem como da percepção pelo viajante da estrada do



conhecimento que o terreno em volta desse longo caminho está cercado, emparcelado, e que a cerca se move incessantemente: adiante e ao lado, à frente e atrás, em cima como embaixo, na fórmula da velha e fascinante tábua de esmeralda.

As possibilidades para a disseminação do conhecimento científico aumentaram enormemente, ao mesmo tempo em que recrudescer o cercamento da propriedade intelectual científica. É um cenário de oposição. Uma alternativa, vista à luz da composição, isto é, sem rasgar a lei da propriedade intelectual, nem abolir o monopólio autoral sobre a obra, e que, ainda assim, é a mais progressista, parece ser a do *science commons*, assim como a do *creative commons*.

O *Science Commons*, segundo Wilbanks (2005, sem paginação) lida com os problemas suscitados pelas limitações de acesso impostas pelas restrições legais de propriedade intelectual e interesses de confidencialidade econômicos e industriais. É composto por artigos de periódicos científicos inacessíveis e bloqueados por restrições legais, tais como contratos complexos e licenças de patentes.

Para o *Science Commons* a problemática do acesso à informação científica deve ser vista sublinhando alguns dos seus principais aspectos: publicação, acessibilidade, repercussão e impacto.

Lançado no começo de 2005 como parte do sucesso do *Creative Commons*, o *Science Commons* tem como diferença em relação ao *Creative Commons* o fato de que o *Creative Commons* ajusta seu foco no indivíduo criador e seu direito de cópia, em decorrência de transferência anterior de direitos autorais ou para a instituição onde é empregado e tem seus direitos autorais cedidos ou para periódicos científicos onde publica.

O problema do acesso científico que motiva o *Commons* decorre do bloqueio legal ao acesso aos artigos científicos, mesmo muito tempo após terem dado lucro e terem sido publicados. Sobre a importância e necessidade do acesso livre à comunicação científica, no caso, por exemplo, de um novo e impactante artigo científico sobre AIDS que, impedido pelo *copyright*, não pode ser distribuído, nem mesmo traduzido. Ainda assim, o problema do acesso livre é pequeno se compararmos ao acesso às ferramentas e dados. Wilbanks (2005, sem paginação), cita o exemplo de geneticistas que não podem validar pesquisas de seus colegas devido a problemas de reserva de sigilo e questões legais.

O bem comum do conhecimento permite que seja compreendido como um comum. Neste sentido devemos considerar o conhecimento como o acúmulo historicamente determinado de informações, dados etc., trabalhados como informação elaborada, como conhecimento comprovado cientificamente, registrado e fixado em formato analógico ou digital em artigo, ensaio, tese, livro etc.

Inferre-se do entendimento enunciado até este momento que a fixação e disponibilização digital/eletrônica da criação intelectual científica na rede Internet implica em maior divulgação e comunicação da obra, maior demanda pelo acesso e dificuldade em aplicar a norma legal analógica de propriedade intelectual.

Leva-se a compreender que a rapidez, velocidade e multiplicidade da produção do conhecimento e informação potencializam a produção científica e poderão vir a colocar em questionamento o prestígio e o impacto decorrente da comunicação científica.

Cabe destacar que o tradicional argumento dos proprietários de bens intelectuais de que a quebra do monopólio traduziria a perda do incentivo e a inovação, parece-nos irrisório em face das possibilidades advindas do acesso livre.

Os defensores do modelo proprietário pensam que a base da criatividade é a propriedade intelectual privada: sem ela, não haveria incentivo para a produção de inovações. Sob esta perspectiva, só há interesse em criar, inovar e produzir, se houver garantia de retorno privativo do investimento. (LIMA; SANTINI, 2008, p.121)

Entretanto, os defensores de um modelo mais flexível da propriedade intelectual contra-argumentam que as práticas colaborativas e outras formas de remuneração são inevitáveis, e seu compartilhamento importante na criação. Assim sublinha Lima (2008),

Os defensores dos softwares livres, como Barbrook (2003), Silveira (2006) e Stallman (2000), entendem que liberdade e compartilhamento são as bases da criatividade e inovação. Argumentam a partir de acontecimentos históricos e destacam que grandes avanços de criação e inovação são resultado de múltiplos fatores, mas que certamente acumulação de saber e seu livre compartilhamento são elementos importantes na determinação dos ritmos de criação, inovação e produção de bens imateriais. (LIMA, 2008, p.121).

É o caminho indicado por Ostrom, Nobel da economia em 2009, ora citada por Solimine (2012), que ressalta que o conhecimento é um bem comum não competidor, não rival:

[...] o conhecimento é um bem comum 'não competidor' ou não subtraível, no sentido de que seu uso por parte de um sujeito não impede a outro de utilizá-lo. Ao contrário, quanto mais forem as pessoas que compartilhem o conhecimento, maiores são as vantagens para a coletividade (SOLIMINE, 2012, p.2)

O comum deve ser assim entendido como uma produção das singularidades que compõem a “multidão”. A diversidade com a repetição sociocultural de seus hábitos e práticas constituem um comum que responde ao interesse geral que se reapropria das singularidades na produção biopolítica e social.

É essa ligação entre a produção biopolítica e o comum que aponta para possíveis relações alternativas, baseadas em novas relações jurídicas. Destaca Negri (2004, p.244), entretanto, que não é uma questão somente jurídica, mas econômica, política e cultural.

Em face desse quadro de mudanças biopolítica-culturais, o raciocínio da ação indicada por Negri soa muito consequente e razoável. Propõe ele que imaginemos uma estratégia e um quadro jurídico alternativo, no qual uma concepção do privado exprima a singularidade das subjetividades sociais e não da propriedade privada, bem como propõe uma concepção do público fundada sobre o comum e não sobre o controle estatal. Chama isso de uma “teoria jurídica pós-liberal e pós-socialista”. (NEGRI, 2004, p.241)

O panorama apontado por Negri (2004) de que a transformação imperial do direito internacional leva a destruir de uma vez o público e o privado parece inevitável. O trajeto para conciliar o direito de autor e seus atributos personalíssimos (morais) com atributos patrimoniais, como é da vontade do capital, parece, ainda, mais difícil. Neste sentido, devemos ver o direito como uma “genealogia em ação”,

[...] que inclui novamente um elemento constituinte e se confronta com a novidade, o comum torna-se a base sobre a qual o direito pode construir as relações sociais de acordo com as redes sociais organizadas pelas múltiplas singularidades que produzem a realidade global que é a nossa (NEGRI, 2004, p.245).

Essa perspectiva do comum como a fonte que permite justificar e ampliar o acesso livre à informação científica, ultrapassando as fronteiras vazias da propriedade intelectual, com suas pesadas muralhas de limitações, interdições e

vedações de acesso, parece ser o caminho mais consequente e inevitável para lidar com a questão do acesso à informação científica.

#### 4.2 O MOVIMENTO PELO ACESSO LIVRE E A QUESTÃO DO DIREITO DE AUTOR

O caminho do acesso livre, na Ciência da Informação, inicia-se na crise dos periódicos científicos na década de 90 do século XX, ocasião que a elevação dos custos das assinaturas dos periódicos científicos praticamente se elevou a preços exorbitantes.

O surgimento, expansão e consolidação do movimento global pelo acesso livre à literatura científica tem como causa principal a expansão concomitante das tecnologias da informação e da comunicação, expressão direta da sociedade da informação. Esse estreito vínculo nos permite ver como a expansão da rede Internet traz consigo a demanda pelo acesso à informação.

O vasto campo das publicações científicas tornou cara e inviável a aquisição dessas publicações, devido às limitações às reservas de direitos autorais impostas pelas editoras. Segundo Harnad (2007 apud FERREIRA, 2008, sem paginação), poucas bibliotecas possuem recursos financeiros para arcar com a assinatura da maior parte das cerca de vinte e quatro mil revistas científicas.

Destaca Ferreira que a cessão de direitos autorais para os editores das publicações científicas indica forte concentração de titularidades de direitos autorais nas mãos dos editores, dotando-os de “expressiva influência sobre a disseminação de tais resultados e a condução dos próximos, com a possibilidade de utilizá-los de acordo com seus interesses e sua percepção”. (HARNAD, 2007 apud FERREIRA, 2008, sem paginação).

Bailey (2006) indica que mesmo em universidades ricas é difícil para alguns acadêmicos o acesso às publicações científicas; e para universidades menos abastadas é quase impossível. Entretanto, se figuras proeminentes do mundo acadêmico não querem reformar o atual sistema, elas aceitam, todavia, transformá-lo de modo a torná-lo adequado às mudanças tecnológicas.

O movimento pelo fim das limitações dos direitos autorais traduz uma forma de reação da vida social ao muro de contenção ao acesso às obras intelectuais representado pelo sistema de propriedade intelectual. O rápido e

caudaloso fluxo informacional constituído pelo advento da sociedade da informação e suas TIC suscitou uma reação forte do mundo científico, crescentemente preocupado com o aumento das dificuldades de acesso às comunicações científicas, agora predominantemente em formato eletrônico e na rede.

Como expressão dessa força social, reúne-se em Budapeste, em 2001, o *Open Society Institute* (OSI) com o intuito de discutir as proeminentes mudanças ocorridas na comunicação científica. Resulta desse encontro o *Budapest Open Access Initiative* (BOAI) com a pretensão do acesso livre à literatura científica que deve ser disponibilizada pelos autores, sem remuneração ou pagamento por direitos autorais. (BAILEY, 2006, sem paginação).

Em 2003, no Howard Hughes *Medical Institute*, in Chevy Chase, Maryland, USA, outro encontro significativo aconteceu, resultando na declaração de Bethesda sobre publicação em Acesso Livre – *The Bethesda Statement on Open Access Publishing*. Esse propunha o acesso livre e indiscriminado às criações científicas. (BAILEY, 2006 sem paginação).

Não indicava, entretanto, segundo Bailey (2006, sem paginação), como o titular dos direitos autorais da obra operacionalizaria esse livre acesso a sua criação. Bailey (2006, sem paginação) cita o exemplo das obras derivadas, sobre as quais o (BOAI) não aponta como se daria a liberação pelo titular dos direitos sobre a obra a ser adaptada. Outras manifestações nesse sentido ocorreram em países como Inglaterra, Austrália, Escócia e USA.

Entretanto, foi a “Declaração de Berlim sobre Acesso livre ao conhecimento nas ciências e humanidades”, resultante da *Conference on Open Access to Knowledge in the Sciences and Humanities*, ocorrida em 2003, que corroborou com o entendimento da importância decisiva que possui a rede Internet na disseminação, uso, guarda e livre acesso na recuperação da informação científica.

Essencialmente, tanto Berlim quanto Budapeste visam as mesmas finalidades.

[...] nós signatários, sentimo-nos obrigados a responder aos desafios da internet como o meio funcional emergente de difusão do conhecimento. Obviamente, estes desenvolvimentos serão capazes de modificar significativamente a natureza da publicação científica, bem como o atual sistema de controlo de qualidade. (Declaração de Berlim, 2003, sem paginação)

A força da declaração de Berlim pelo acesso livre se expressa no princípio da acessibilidade irrestrita à informação na rede Internet, que tem levado à migração dos ativos intelectuais fixados originalmente em suportes analógicos para o suporte digital. Essa migração acompanha a demanda pelo usuário de informação na rede digital. Tal busca, considera, necessariamente, como integrante dessa condição a rapidez, a celeridade e a economia de custos para a obtenção da informação.

A Declaração de Berlim marca posição “libertária”, no sentido de fincar com determinação a “negra” bandeira do acesso livre, proposta em prol do bem comum da humanidade.

Para Kuramoto (2008, p.155), um cenário promissor decorre desse novo quadro: “as facilidades proporcionadas pelas novas tecnologias da informação e da comunicação aliadas ao movimento mundial em prol do acesso livre à literatura científica fazem surgir um cenário otimista”.

O quadro a ser projetado pela especulação somente pode apontar na direção de um uso livre das produções científicas de conhecimento. Esse caminho possibilita sonhar com a vulgarização do acesso ao conhecimento, ao saber e à inovação tecnológica. Parecem soar como antecâmara da abundância. Algo como o contrário à construção da escassez, peculiar ao mundo sensível, à realidade analógica de fixação das produções intelectuais.

O aumento excessivo dos custos da aquisição das revistas científicas em mais de mil por cento entre 1989 e 2001 (KURAMOTO, 2006 apud GAUZ, 2008) desencadeia uma verdadeira crise no acesso às publicações científicas, identificada primeiramente pelos bibliotecários que perceberam essa dificuldade. A discussão ganha contornos mais fortes e politizados quando consideramos que boa parte dessas publicações científicas é subsidiada com recursos provenientes de financiamento público, pagos pelo contribuinte ao Estado.

Exprime a Declaração de Berlim sobre acesso livre ao conhecimento nas ciências e humanidades ser de fundamental importância tornar a informação rapidamente acessível em larga escala. Enfatiza que:

Novas possibilidades de difusão do conhecimento, não apenas através do método clássico, mas, também, e cada vez mais, através do paradigma do acesso livre via internet devem ser apoiadas. Nós definimos o acesso livre como uma fonte universal de conhecimento humano e do patrimônio cultural

que foi aprovada pela comunidade científica. (Declaração de Berlim, 2003, sem paginação)

A histórica manifestação aponta como pré-requisitos para que sejam efetivas as contribuições ao acesso livre: que autores e titulares originais de direitos de autor e conexos concedam a todos os utilizadores:

O direito gratuito, irrevogável e mundial de lhes aceder e uma licença para copiar, usar, distribuir, transmitir e exibir o trabalho publicamente e realizar e distribuir obras derivadas, em qualquer suporte digital para qualquer propósito responsável, sujeito à correta atribuição da autoria (as regras da comunidade, continuarão a fornecer mecanismos para impor a atribuição e uso responsável dos trabalhos publicados, como acontece no presente), bem como o direito de fazer um pequeno número de cópias impressas para seu uso pessoal. (Declaração de Berlim, 2003, sem paginação)

Na declaração de Berlim enfatiza-se, ainda, o comprometimento com o apoio à transição para o acesso livre eletrónico da obra científica. Propõe o encorajamento das publicações em acesso livre e o desenvolvimento de meios de avaliação que assegurem a manutenção da qualidade científica, a luta é para que a publicação livre ganhe legitimidade académica para efeitos de avaliação e progressão e demonstrando o mérito da publicação livre para o desenvolvimento conteúdos e de *softwares*, criações de metadados e publicação individual de artigos.

O ideário humanista atravessa os objetivos da Declaração de Berlim de maneira firme e decidida. Prevalece o espírito social sobre as pretensões individuais. Pensamos aqui nas restrições que as reservas de copyright estabelecem no campo da propriedade intelectual que circunda todos esses objetos digitais. O espírito de Berlim é “disseminar o conhecimento”.

Essa ação encontra-se sujeita a ser incompleta se não for “rapidamente acessível em larga escala à sociedade”. (Declaração de Berlim, 2003, sem paginação) Destaca também as novas oportunidades de difusão do conhecimento por meio da rede, não apenas através do método clássico, mas, sobretudo, mediante o acesso livre: “Nós definimos o acesso livre como uma fonte universal do conhecimento humano e do património cultural que foi aprovada pela comunidade científica” (Declaração de Berlim, 2003, sem paginação)

Para a Declaração de Berlim o acesso livre define-se por uma licença irrestrita para uso da obra intelectual a ser concedida pelo autor. Depositar uma versão da obra em repositório digital comprometido com o acesso livre é uma

das exigências. De maneira geral busca-se o acesso irrestrito, livre de impedimentos de *copyright* e liberado pelo autor/titular para o uso.

#### 4.2.1 Acesso livre e os repositórios digitais

A consolidação e a crescente ampliação da sociedade informacional digital, assim como a demanda imperativa pelo acesso à informação e ao conhecimento, trazem uma exigência de acessibilidade que tem levado o campo da comunicação científica a uma mudança na forma e meio de criação, fixação e disseminação do artigo científico. Para Sayão (2010) a mudança é vertiginosa:

A ruptura com o modelo impresso em prol das formulações digitais abriu possibilidades extraordinárias para o mundo da comunicação científica, libertando definitivamente as publicações acadêmicas dos limites bidimensionais e autocontidos do texto, inaugurando novas formulações de apresentação e interoperabilidade, e, sobretudo, estabelecendo novos padrões de cooperação e interatividade em favor da geração de novos conhecimentos. (SAYÃO, 2010, p. 69).

No âmbito deste quadro de uma sociedade informacional os três atores envolvidos - autor/editor/gestor de repositório institucional - também sofrem transformações. Muda a forma de produção, distribuição e consumo da obra científica. Desenha-se uma nova feição para o periódico científico em geral e em especial àqueles da área da Ciência da Informação, agora em formato digital, permitindo maior agilidade na produção, revisão pelos pares, publicação e comunicação ao público.

Se tivermos como certo que o princípio da exigência de acesso à informação em suporte digital na Internet é um fato irrecusável que decorre, como dissemos, do barateamento e da acessibilidade que as TIC permitem, poderemos identificar que a demanda pelo acesso ao periódico científico igualmente aumenta. Sem dúvida a produção de periódicos científicos eletrônicos foi facilitada pelo o uso de ferramentas como SEER<sup>3</sup> criação e gestão de periódicos científicos, ou DSpace<sup>4</sup>, Fedora<sup>5</sup> e Eprint<sup>6</sup> para a criação de repositórios digitais.

---

<sup>3</sup> SEER: <http://seer.ibict.br/>

<sup>4</sup> DSpace: <http://www.dspace.org/>

<sup>5</sup> Fedora: <http://www.projeto-fedora.org/>

<sup>6</sup> Eprint: <http://www.eprints.org/>



Toda essa gama de informação disponível necessita ser acessada e consumida. A produção de sentidos no campo científico enriqueceu-se pelo uso das TIC, possibilitando, dessa forma, mais produções individuais ou colaborativas e menor número de intermediários na comunicação da obra ao público. Ressalte-se que nesta pesquisa não está sendo considerado o campo da divulgação científica, mas tão somente o da comunicação científica, e no estrito segmento da Ciência da Informação. A consolidação da sociedade da informação e o uso acentuado da informação como um valor econômico eleva o preço das assinaturas, desencadeia a já mencionada crise dos periódicos e a reação dos pesquisadores, com a subsequente criação do movimento de acesso livre, em contraposição a um verdadeiro “emparcelamento” (divisão), um novo cercamento do baldio do conhecimento até então acessível. (BOYLE, 2006, p.46). Esse movimento pelo acesso livre traz a consigna dos repositórios digitais livres, na função de organizadores e indexadores da informação científica, sublinhando uma flagrante oposição ao acesso pago e caro às revistas científicas.

O principal pivô dessa questão é a propriedade intelectual, com seu sistema de reservas e monopólio nas mãos do autor ou do titular. E é neste passo que a questão ganha um contorno sutil. O autor do trabalho científico deseja muito ter seu trabalho publicado. Isto significa reconhecimento e prestígio. Para tanto, tal como Mefistófeles, o personagem de Goethe no “Fausto”, que para alcançar seu intento negocia sua alma com o diabo, o autor, para ter seu trabalho publicado, transfere seus direitos patrimoniais para o editor.

Com isso, o editor torna-se dono do direito de explorar economicamente a obra, isto é, comunicá-la ao público e reproduzi-la. Para o nosso entendimento o autor segue uma tradição de não exclusividade, e nem rivalidade, do bem intelectual que é o conhecimento científico, enfeixado no seu artigo de comunicação científica. De acordo com essa cultura, o uso da obra científica não possui valor econômico como produto mercantil. O valor que sempre foi e, ainda, é atribuído fortemente é o valor moral, assegurado pelo direito moral de autor. Este sim é de fundamental importância para o autor, pois resume todo o valor ético que necessário para a realização e comunicação da sua experimentação científica. Traduz-se pelo que podemos chamar de “moeda prestígio”.

O prestígio como reconhecimento e legitimidade auferida pelo autor científico, avaliado pelo número de citações que recebe sua comunicação científica, é o verdadeiro pagamento que recebe o autor pela publicação do seu trabalho. Daí a importância do periódico. Os de acesso pago, de acordo com as áreas da ciência, permanecem cercados pelo alto preço das assinaturas e excelente nível dos pesquisadores que ali publicam seus trabalhos. O que o acesso livre traz é uma oposição a esse sistema de reconhecimento. Pretende constituir-se numa referência legítima para a informação científica. Para tanto, precisa firmar seu reconhecimento e legitimidade científica dada pelos autores que publicam e pelos avaliadores que integram a revisão pelos pares do periódico. O caminho seguinte são os repositórios digitais de acesso livre, concebidos para receber, primordialmente, o depósito das comunicações científicas sujeitas à revisão pelos pares.

Lynch (2006, p.1) define os repositórios institucionais como aqueles baseados num conjunto de serviços que a universidade oferece aos seus membros para administração e disseminação do material digital por eles criado.

É justamente nesse principal aspecto que reside a maior dificuldade. Disseminar a produção científica implica necessariamente no uso e reprodução do trabalho intelectual que é a comunicação do resultado das pesquisas, no caso desta tese, da Ciência da Informação. Sobre estes aspectos incide o direito de autor. É lei federal no Brasil e em Portugal. Em ambos os casos esta lei espelha os tratados e convenções internacionais reguladores da propriedade intelectual, costurando em nó bem amarrado o uso e controle do direito de autor sobre a reprodução, comunicação e uso da obra científica. Isto significa um maior atrelamento da discussão ao marco legal internacional e nacional.

Neste sentido sublinhamos que o pensamento do acesso livre, como Suber (2004) e Hannard, (2004) é claro em se colocar no âmbito do estatuto da propriedade privada intelectual. O caminho apontado é a brecha do domínio público e seu fundamento na noção de um comum intelectual.

O acesso livre, ainda, está em fase de consolidação de sua proposta em face da comunidade científica como um todo. O momento histórico, ainda, exige uma estratégia de ocupação de espaços e, sobretudo, de consciências, para aderir “à causa” do acesso livre. O terreno, ainda, está longe de estar seguro e garantido, embora caminhe nessa direção.

A reação branca, ainda, se faz ouvir, como mencionamos. O capital tem manifestado aguerridas posições visando aumentar a cerca do baldio, elevar a altura das barreiras e criar mais dificuldades para o acesso à informação científica. Essa é a perspectiva dos editores, e não parece ter mudado. Suavizado, se muito. As já mencionadas leis e ações dos principais núcleos do capital internacional expressam claramente o jogo de forças e o enfrentamento no campo da propriedade intelectual no suporte digital, em rede.

Ao rasgarmos o céu da ciência com um rápido olhar inquisidor fica evidente o impacto sobre a informação científica decorrente do uso, avanço e disseminação das TIC na rede Internet. A demanda pela acessibilidade, como já dissemos, impõe a busca pela informação em suporte digital. Parece inquestionável. O volume de dados, informações e conhecimento científico disponível na rede é enorme e já não permite que alguém imagine fazer pesquisa científica na Ciência da Informação sem usar a rede em busca de informação atualizada.

Neste quadro fica compreensível que quando os pesquisadores foram buscar a informação nos periódicos científicos que, necessariamente, estavam imigrando ou já disponíveis em suporte digital, encontraram-na trancada a sete chaves, ficaram insatisfeitos e buscaram uma alternativa no *Open Access*.

O acesso livre encontra seu lugar ao sol constituindo-se numa alternativa de liberdade e possibilidade de acesso à informação. Mas, em face da resistência aberta dos detentores de direitos autorais patrimoniais, o movimento deve envolver seus participantes em ação constante de divulgação e disseminação dos princípios, propostas e modelos de acesso livre. A *advocacy* do acesso livre concentra suas ações na materialização desse acesso por meio dos periódicos livres e dos repositórios institucionais de acesso livre.

Devemos levar em conta os atores envolvidos e o motivo das suas ações para que se compreenda bem o “Movimento do Acesso Livre”. A perspectiva do editor é semelhante à do produtor nas demais áreas criativas que a criação tem um uso econômico. Encontra-se protegida e assegurada pelo direito de autor. Entretanto, não se pode esquecer que o editor nada cria. O editor não é autor, nem um pesquisador, nem tampouco um cientista. O editor não faz pesquisa nem escreve o artigo científico. O editor é o ator que está de dentro, que possui o capital

para realização da revista científica. Ele paga as custas da operação editorial e corre o risco da sua empreitada.

A mercantilização das relações sociais de produção impõe o modelo de negócio tradicional, na qual a figura do produtor torna-se importante, sobretudo em face de um autor que olhava sem interesse para a retribuição econômica da publicação da sua obra científica sob a forma de um artigo, pois estava mais interessado em apresentar e ver seu nome reconhecido, obtendo o prestígio de sua pesquisa perante sua comunidade científica. E isso somente era possível por meio desse processo de comunicação.

Nessa medida, o papel do editor deve ser entendido dentro dos limites que o negócio jurídico de direito autoral estabelece. Nele a informação é uma mercadoria, ativo comercializável. Desta forma, o editor busca recuperar o capital investido na produção editorial que compreende pagamento de técnicos de edição, revisores, papel, gráfica, distribuição, etc. e de preferência, dentro da lógica capitalista, com lucro. Do contrário ele estará pagando para trabalhar.

Todavia, com as TIC as forças produtivas são profundamente transformadas e isso repercute diretamente na comunicação científica. A chamada crise dos preços dos periódicos científicos, dessa maneira compreendida, não surpreende. Na realidade os editores buscam, numa corrida dos desesperados, manter o controle e a hegemonia sobre o mercado de comunicação científica.

O crescimento e consolidação, sem volta, do espaço social da rede digital, reposicionando radicalmente a comunicação científica, firma na proposta do acesso livre um marco de contraposição irrecusável. Não há que se iludir com os inúmeros lances de dados propostos pelos editores, em face do acesso livre à comunicação científica, sob a face de novos modelos de negócios. São tentativas de negociar os anéis para que os dedos também não se vão. A equação é simples: a facilidade, o barateamento - malgrado a insistência de vários autores de que o custo é real e existe (SUBER, 2012; SWAN, 2012, p.30) e a imposição da dinâmica do acesso livre e direito à informação trazem de forma crescente e definitiva a produção, comunicação e distribuição gratuita da comunicação científica eletrônica.

O autor é o principal objetivo na condição de usuário e consumidor das TIC, aqui traduzidas por equipamentos eletrônicos, nos quais quase todas geram, armazenam e disseminam informações que podem ou não ser criadas pelo

usuário. A ideia do equipamento concretizada no computador (*desktop*, *notebook*, *tablet*, telefone móvel etc.) possibilita que o usuário seja um criador de textos, músicas, fotografias, cinema etc. Aqui interessa destacar que para o universo da comunicação científica eletrônica que estamos tratando, o autor é o pesquisador científico que está conectado nesses equipamentos, em rede com a informação. Com a pesquisa muda muito de feição, forma e celeridade. Torna-se difícil imaginar a pesquisa científica realizada exclusivamente na biblioteca tradicional. O pesquisador contemporâneo inicia sua pesquisa no seu computador.

Acrescente-se aos computadores os programas que possibilitaram a geração, criação e difusão da informação. Novamente, no campo da Ciência da Informação eletrônica, os programas mencionados, como Dspace, Fedora, entre outros, possibilitam o armazenamento e disseminação da informação científica na rede digital, tornando-a disponível ao autor/pesquisador,

A mudança é grande, possibilitando uma completa autonomia do autor/pesquisador em relação ao editor em disseminar os artigos resultantes de suas pesquisas.

Considerando a publicação da pesquisa científica como a etapa final, o fim de um longo percurso percorrido pelo autor, devemos constatar que esse processo é precedido por um sem número de contatos, trocas, busca e agregação de dados, informações, opiniões etc., realizadas pelo pesquisador antes da publicação, que com a Internet e o uso da comunicação pessoal potencializada pelas TIC agilizou a experiência da pesquisa científica. A consulta ao “colégio invisível”, o acesso imediato a uma gama variada de bases de dados e informação em diferentes locais do planeta faculta uma agilidade sem precedentes para o pesquisador. Igualmente o processo de elaboração e envio eletrônico da sua produção tornou-se imensamente fácil e ágil.

O *preprint* é a modalidade que surgiu inicialmente como uma opção ao longo tempo de espera entre a submissão do trabalho pelo autor e a publicação pela a editoria do periódico científico. A dependência em relação ao editor e o tempo de espera para a publicação prendiam o autor/pesquisador, atrelando sua comunicação à data da publicação, e isso não interessava nem convinha a esse autor/pesquisador, já que ele era capaz de empreender uma agilidade maior.

O *preprint* parece esconder uma postura libertária dos autores em face dos editores. Se ao autor interessa firmemente a comunicação do seu trabalho para sua comunidade e isso só é possível por meio da comunicação impressa, o *preprint*, ainda, que seja entendida como um estágio preliminar de publicação, não avaliado pelos pares, é considerada uma maneira alternativa de difusão antecipando-se à publicação.

Devemos considerar que o caminho do prestígio e do reconhecimento científico passa pela publicação. Com isso ganha-se maior ou menor autoridade e legitimidade no campo científico, dependendo da revista na qual a obra for publicada. Isso inclui, necessariamente, a revisão pelos pares, o verdadeiro legitimador do trabalho. O *preprint* é uma forma não oficial de tornar público o conhecimento gerado, que passou a integrar a estratégia de expansão e crescimento dos repositórios digitais livres.

A definição de repositório de *preprint* sugerida por Weitzel (2006, p.126) parece dizer com clareza o conceito: “[...] um tipo de repositório digital que pode ser temático ou institucional, mas que utiliza obrigatoriamente o *software Eprints* desenvolvido pela *University of Southampton*, cujos textos que reúne já foram publicados ou não, e estão sujeitos à crítica por meio de comentários de outros pesquisadores”. Lembra, ainda, no mesmo passo, Weitzel que na literatura americana é chamado de *Eprint archives*. Na brasileira, acrescenta, são chamados de “bases eletrônicas de *preprints*” (MULLER, 2000), “servidor de *eprints* (PACKER, 2001)”, “arquivos eletrônicos de *preprints*”, “arquivos de *e-preints*” ou “repositórios de *e-preints*”. (MARCONDES; SAYÃO, 2002)

Aparentemente, a estratégia de difusão antecipada das obras em acesso livre (antes da revisão dos pares) por meio de repositório de *preprint* vai no sentido contrário aos interesses de alguns editores científicos. Atende aos autores e a sua vontade de serem lidos e reconhecidos. O editor requer o exclusivo editorial, onde ele assegura sua remuneração. Encontramos referências na literatura científica aos editores interessados e voltados para ao acesso livre, como afirma Swan (2012, p.49); entretanto, no fundamental, a atividade editorial que visa lucro, parece não concordar com o acesso livre. Pode sim, como já vem sendo feito por algumas editoras que aceitam publicar artigos de *preprints*.

O que as TIC estão revelando com as possibilidades e meios que têm trazido é que cada vez mais os editores deixam de ser importantes, já que através de programas de geração e produção de periódicos eletrônicos estes podem ser facilmente reproduzidos. Não se trata de menosprezar ou ignorar o trabalho editorial, ou a força dos avaliadores das publicações, mas sim de considerar que uma nova gama de possibilidades está presente e vem suscitando mudanças. Devemos projetá-las para médio prazo, quando essas transformações estarão operadas e uma nova maneira de produzir a ciência estará consolidada.

A comunidade científica aglutina-se em torno dos seus interesses. As especificidades de cada área traduzem diferentes níveis e estágios de tratamento da informação científica publicada em periódicos de acesso livre e disponível em repositórios digitais. Certamente que as TIC trazem toda essa mudança que está sendo operada. Além de gerar um quadro de maior acessibilidade à informação científica para pesquisadores, possibilitam, ainda, uma situação mais confortável para o usuário, pesquisador ou estudante especializado.

#### **4.2.1.1 O quadro atual do acesso livre na Ciência da Informação no Brasil e em Portugal.**

Presente desde os primórdios do surgimento do movimento pelo acesso livre, nas três primeiras conferências, as chamadas três Bes, Portugal tem, no trabalho desenvolvido por Dr. Eloy Rodrigues, bibliotecário da Universidade do Minho, uma experiência pioneira em língua portuguesa. Sua liderança na condução e disseminação dos princípios do acesso livre expandiu a criação de repositórios digitais em diversas universidades portuguesas, como a Universidade do Minho, de Coimbra e do Porto, dentre outras.

Nesse caminho tem seguido a comunidade científica portuguesa. Desde 2003 a Universidade do Minho tem liderado esse processo de disseminação do conhecimento. A Declaração OA do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP), apoiando e aderindo aos pressupostos do projeto acesso livre, em 2006, bem como a adesão à 'Declaração de Berlim sobre o Acesso Livre ao Conhecimento' repercutiram favoravelmente, fortalecendo acesso livre institucionalmente. A instância máxima das universidades portuguesas recomendava

a todas que estabelecessem repositórios institucionais, e que definissem políticas institucionais requerendo aos seus membros o depósito de suas publicações nesses repositórios, além de manifestar apoio à interligação e à interoperabilidade entre os repositórios institucionais das universidades (SARAIVA; RODRIGUES, 2009, p. 2).

Esse foi o aval legitimador que estava faltando. A criação do Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP), em 2008, culmina por tornar-se efetivo e capaz de responder às bandeiras do acesso livre, promovendo e institucionalizando-o definitivamente por meio de um portal único de acesso à produção científica portuguesa.

A porta do *hall* de entrada aos RIs de acesso livre se abriu em Portugal, onde fica depositada a produção científica nacional. No entanto, a produção científica a ser lida, consumida e digerida pelos leitores, ainda, encontra-se, em parte, com o aviso em vermelho de “reservada”. Isso assim se explica pelo entendimento de que os repositórios institucionais digitais devem ter o conjunto da produção, mas parte está reservada pelo monopólio do direito autoral ao autor, ou cedido ao titular. É a barreira de reserva do direito de autor ou *copyright* atuando sobre o acesso às obras científicas, impedindo, nesses casos, com o instrumento do embargo e do acesso restrito, o pleno e irrestrito acesso à obra científica.

O pressuposto geral e irrestrito do acesso livre é que a obra científica depositada em repositórios de *preprint* ou *posprint*, com a revisão dos pares, possa e deva ser acessada livremente, descarregada, copiada e utilizada de maneira correta na sua íntegra.

Ora, esse princípio não se coaduna com o disposto no código civil português que trata do direito de autor, na medida em que essa possibilidade de cópia, uso e comunicação da obra científica é, como dissemos, atributo exclusivo e monopolístico do autor ou titular desse direito. A disposição do código é de restrição ao uso, sujeitando-o à vontade do autor ou titular.

É sabido que a comunicação da obra científica ocorre numa instância fundamental da produção científica, quando o autor/pesquisador submete seu trabalho à apreciação e à avaliação crítica da comunidade científica. Ele o faz em consonância com a divulgação de sua pesquisa em um periódico científico, para o qual a tradição operada pelo interesse do pesquisador tem aí o *locus* adequado para a obtenção do reconhecimento, do impacto e do prestígio pelo seu trabalho.



Ocorre que nesse momento se manifesta uma velha prática comercial e econômica, enfeixada na transmissão do direito de titularidade econômica sobre a obra. A forma escrita usada para redação contratual é a indicada pela lei, ou seja, a cessão de direitos autorais patrimoniais para o editor do periódico que, dessa forma, passa a controlar inteiramente os atos de uso, cópia, comunicação e distribuição da obra.

Mas não é justamente por esta razão que o movimento do acesso livre surge, cresce e se consolida? Certamente que sim. E, nesse passo, o que importa destacar é que o pensamento hegemônico do acesso livre parece seguir uma trilha de composição com o *status quo*, que não se propõe a acabar com o monopólio do autor ou do titular da obra científica. Ao contrário, acreditamos que considera, acima de tudo, o atributo moral ou personalíssimo desse direito de autor e, mais do que prezá-lo imensamente, dir-se-ia que é ele o maior interessado.

Portanto, o acesso livre não é subversivo da ordem legal. Busca o caminho do meio. O caminho da composição. Defende a propriedade intelectual ao mesmo tempo em que propõe a cópia e a reprodução livre e desimpedida.

No campo do direito de autor, a duração do mesmo sempre foi uma questão de referência e debates. O pano de fundo unânime, todavia, é o domínio público. Todos sabem que o direito de autor não é eterno e, portanto, cessa em algum momento. De maneira geral, existe uma variação entre os países. No Brasil e em Portugal o prazo é de setenta anos após a morte do autor. No caso das obras coletivas, como as enciclopédias, por exemplo, estas passam para o domínio público 50 anos após a sua publicação, prazo mais do que extenso para a obra viver, ser enterrada pelo tempo das novas descobertas e entendimento e, finalmente, virar cinza na história da ciência, quem sabe aguardando amanhã uma fênix que a faça renascer.

A demanda pelo acesso à informação não pode, entretanto, esperar. Exige instantaneidade e, sobretudo, rapidez e acesso livre, direito e pleno. As estratégias de acesso livre são conhecidas, mas a principal delas, a via verde, tenta garantir o depósito da obra, com seu conjunto de metadados, em um repositório digital.

Há situações que existem barreiras de direito autoral impostas pelos editores, que não permitem o depósito em repositórios ou embargam a obra por um determinado tempo, que pode variar de 6 meses a 2 anos. Nestes casos o depósito

no repositório será apenas dos metadados sobre a obra, ficando a obra em si, dependendo da política de cada repositório, em acesso restrito, acessível apenas para a comunidade interna da instituição.

Para superar esses impedimentos, tal como um inteligente movimento de guerrilha o faz, o acesso livre também promove estratégias elementares de superação para vencer as dificuldades e impedimentos legais que enfrenta.

Estamos a meio caminho de um “conhecimento científico comum” que um dia se imporá e estabelecerá como tal e, dessa forma, acessível a todos irrestritamente. Uma imensa porta de possibilidades estará aberta de par em par para a ciência. E certamente, nesse momento, a noção de conhecimento comum, público, não proprietário de uma corporação, empresa ou indivíduo se imporá como paradigma da ciência e da produção científica. Se atualmente isso é perceptível pelos pesquisadores e demais profissionais que produzem e disseminam, por exemplo, a Ciência da Informação, podemos dizer, portanto, que pode ser significativa sua responsabilidade histórico-social com a difusão livre do conhecimento científico.

Dizer isso é pensar não só a fixação, mas a comunicação de toda obra científica em suporte digital, na rede Internet. É levar em conta que a reprodução e a comunicação da obra sem qualquer limitação é condição imanente da fixação digital. As barreiras não passam de momentos efêmeros de dificuldades que não param de ser superadas e deixadas para trás. Nessa medida, comprometer-se responsabilmente com a difusão livre do conhecimento científico é como projetar um lance de dados para o futuro.

Para Sayão e Marcondes (2009, p.10), a estruturação e expansão dos repositórios institucionais seguem o que eles entendem ser a lógica do iluminismo, quando o conhecimento público deve retornar ao público.

A lógica que preside o surgimento dos repositórios institucionais no cenário internacional da Informação Científica e Tecnológica - ICT é a retomada de uma proposta que tem suas raízes no Iluminismo: os resultados da atividade científica, na forma das diferentes publicações, resultados estes muitas vezes obtidos à custa de pesados investimentos públicos, devem necessariamente também ser públicos, poder ser utilizados amplamente, não serem apropriados de forma privada. (SAYÃO; MARCONDES, 2009, p.10)

Não discordamos dessa ênfase, e até mesmo percebemos que nos conduz ao entendimento do conhecimento comum. Todavia, na nossa compreensão o *leitmotiv* que conduz ao movimento do acesso livre deve-se bem mais a uma racionalidade política que reage à crise dos periódicos no final da década de noventa. O movimento surge após uma reunião convocada por Guinsparg Rick Luce e Herbert Van de Sompel, em julho de 1999, a chamada Convenção de Santa Fé, USA. Segue-se daí a busca pela “definição de aspectos técnicos e de suporte organizacional de uma estrutura de publicação científica aberta, na qual ambas, a camada comercial e livre, possam se estabelecer”. (KURAMOTO, 2006, p 94)

A partir dali promove-se o primeiro encontro dos três Bes decisivos, como foi o de Budapeste, que conduzem adiante ao Movimento pelo Acesso Livre à comunicação científica.

No Brasil, o Instituto Brasileiro de Informação Científica e Tecnológica - IBICT esteve, desde 2005, presente à frente do Movimento pelo Acesso Livre levado adiante como uma reação ao crescimento dos preços das assinaturas dos periódicos científicos. (KURAMOTO, 2006). O manifesto brasileiro de apoio ao acesso livre existe desde 2005 e foi “o primeiro desdobramento político no Brasil de um movimento internacional amplo de apoio ao livre acesso à informação científica” (SAYÃO; MARCONDES, 2009, p10.)

Com a estruturação deste caminho, lembram os autores citados que o próximo passo é a mudança qualitativa no movimento pelo acesso livre, tornando-o uma política pública.

Neste passo cumpre ressaltar que nosso entendimento encontra-se no modelo de acesso livre à informação científica, seja mediante revistas de acesso livre ou nos repositórios digitais de acesso livre. Compreendida à luz da incessante renovação e baixa de custos das tecnologias ampliando, melhorando e disseminando a informação em rede de maneira espantosa, temos na proposta do acesso livre, implementada por meio de políticas públicas e via os repositórios digitais livres, a materialização de uma significativa mudança no acesso à informação científica. Como lembram Sayão e Marcondes,

O livre acesso à informação científica de boa qualidade, capaz de impulsionar a pesquisa brasileira, sempre foi um objetivo caro e especial de tantos sistemas de ICT implantados no Brasil desde o surgimento do CNPq e do IBBD na década de 1950. O desafio da implantação dos repositórios

institucionais também retoma propostas metodológicas tão caras aos profissionais de informação, como o controle bibliográfico, a catalogação na fonte, o trabalho cooperativo. (SAYÃO; MARCONDES, 2009, p.19)

A concretização desses acontecimentos revela-se no crescimento dos repositórios digitais de informação em Portugal e, em menor escala, no Brasil. Embora exista no Brasil, a Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD) considerada uma iniciativa de sucesso, patrocinada pelo IBICT, em parceria com outras instituições brasileiras de ensino e pesquisa, que possibilita o depósito de teses e dissertações produzidas no país e no exterior, pela comunidade brasileira de C&T, dando maior visibilidade a produção científica nacional. (Portal BDTD/IBICT)

A política pública atualmente existente no Brasil está sendo impulsionada pelo IBICT e diversas universidades de ponta, dentre as quais temos Universidade de São Paulo - USP, Universidade de Brasília - UNB, Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Universidade Federal da Paraíba – UFPB e a Universidade Federal da Bahia - FBA. Em Portugal temos a Universidade do Minho, conforme mencionamos, seguida pelas Universidades do Porto, Coimbra e Lisboa.

Por outro lado, o congresso brasileiro votou a lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que institui uma política de acesso à informação pública que não estabelece um caminho para a informação científica ser livre de barreiras. Perdeu-se a oportunidade de avançar e tornar livre de barreiras e impedimentos jurídicos o acesso ao conhecimento científico.

O momento de transição, como compreendemos esse período histórico que, ainda, é necessário haver uma *advocacy* do acesso livre, está carregado de diversas proposições, vários entendimentos, muitas forças em luta, oposições, avanços, enfim, um quadro que a pintura de 1967 de René Magritte intitulada “*La Traversée difficile*” parece prenunciar visionariamente. Parece-nos plausível supor que esteja ocorrendo uma mudança no sistema de produção do conhecimento científico. Imaginar uma transformação radical do sistema de propriedade intelectual que abolisse no suporte digital na rede Internet a propriedade intelectual científica seria uma ingenuidade, dado os altos interesses econômicos e sociais envolvidos.

Considerando o poder do estado capitalista, imaginamos uma transição diferenciada do estágio atual do conhecimento científico individualizado para um conhecimento científico comum, socializado pelo acesso livre.

Neste sentido, entendemos que as propostas de acesso livre enunciadas desde o primeiro encontro revelam uma intenção gradual de constituir de maneira dosada e controlada, o acesso livre. Isto se deve ao fato de que os primeiros cientistas envolvidos consideravam desde o início a necessidade de levarem em conta a propriedade intelectual presente. Destacamos que nesse momento inicial, ainda, que todos estivessem imbuídos de um ideário libertário, abolidor das barreiras do direito autoral, não estavam, contudo, contrários, particularmente ao atributo moral ou personalíssimo deste direito, que é o direito ao nome na autoria da obra científica e tudo o que sabemos que implica, em termos de comunicação científica.

A intenção de comunicar a ciência que se expressa classicamente na exposição e comunicação ao público, mediante a publicação de um artigo científico pelo autor/pesquisador, explicita a intenção de tornar comum o conhecimento e a experiência científica.

Os repositórios digitais evidenciam o caminho do acesso livre à informação científica. A rede Internet tornou tudo imensamente mais fácil, jogou os custos para quase zero e possibilitou, mediante a política de acesso livre, esse caminho democrático da ciência, considerado transformador. Podemos considerar as seguintes vantagens do acesso livre:

[...] aumento da velocidade, eficiência e eficácia da pesquisa, é um fator favorável, na pesquisa interdisciplinar, permite intenso uso do computador na pesquisa, aumenta a visibilidade, impacto e uso da pesquisa, bem como permite ao pesquisador, o homem de negócios, enfim a comunidade e o interesse público se beneficiar com a pesquisa. (SWAN, 2012, p.11)

Consideramos o acesso livre, ainda, em estágio de consolidação. Seus idealizadores trabalham na etapa da divulgação de seus ideários, objetivos, estratégias de implantação e expansão. Noção corrente é que, ainda, é necessário inserir o acesso livre às obras científicas no plano da gestão de políticas públicas de informação. A intenção do movimento OA é sempre de ultrapassar os limites fronteiriços da legislação de propriedade intelectual utilizando-se das inúmeras

brechas constituídas pelas limitações da lei que restringem os possíveis usos da obra intelectual.

O caminho delineado e vislumbrado parece ser o do domínio público. Ao nível do discurso da propriedade intelectual, o domínio público representa uma diminuição desse direito de autor sobre a obra, daí ser ele a referência a ser alcançada pelo movimento acesso livre. Neste sentido, sem cogitar as razões que levam o autor a publicar nas revistas de acesso pago, posto que isso atende ao interesse de prestígio da comunidade científica, usa-se também a estratégia do *preprint* como uma forma inicial de difundir entre os pares a obra científica, ainda, não avaliada pelos pares.

Por outro lado, existem dois tipos de acesso livre: o “*Gratis open access*”, no qual as comunicações depositadas são de acesso livre e sem custos, mas sua reutilização depende de autorização, e o “*Libre open access*” no qual a reutilização é permitida. (BAILEY, 2010, p.2; SWAN, 2012, p.16).

Os níveis e formas de acesso variam de uma comunidade científica para outra. Nas ciências físicas, astronomia e ciência da computação há uma longa tradição de compartilhamento. Em outras áreas, entretanto, a partilha da informação científica, ainda, não ocorre. (SWAN, 2012, p.18).

Novos modelos de negócios têm surgido em operações não comerciais com os periódicos de acesso livre. Por exemplo, o modelo institucional, bancado pela instituição; o comunitário, onde a operação é financiada pela comunidade através de doações; o modelo comunitário, financiado por uma organização social; o modelo de subscrição pelos usuários; e o modelo comercial financiado por anúncios e usuários. (SWAN, 2012, p.33)

A situação da pesquisa científica no Brasil e sua comunicação pública, em língua portuguesa, enfrentam problemas associados às dificuldades de indexação das revistas brasileiras nas bases internacionais. A produção não chega até os leitores, tendo pouca divulgação e visibilidade fora do Brasil e da América Latina. (SWAN, 2008, p.161). Exemplos são a Revista Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia ou os Cadernos de Saúde Pública, que só foram indexados pela *Web of Science* em 2007. Certamente o portal Scielo, parceria da BIREME com a Fundação de Apoio à Pesquisa de São Paulo (FAPESP), é uma ação significativa que alimenta

e impulsiona o acesso livre no Brasil e difusão da produção científica nos países de primeiro mundo.

O quadro geral dos repositórios institucionais no Brasil tem avançado, aumentando o número de participantes e ampliando suas bases de dados de informação científica. O caminho apontado por Swan (2008, p.161) para o Brasil fundamenta-se na política desenvolvida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) e pelo (IBICT). As Conferências Luso-brasileiras de Acesso Aberto (CONFOA) que acontecem desde 2010, são exemplos de ações políticas de parceria entre o Brasil e Portugal.

#### 4.2.1.2 A experiência da Universidade do Minho em Portugal

A experiência portuguesa com o acesso livre começa em 2003, mas é após 2006 que ganha corpo e lança-se adiante com vigor, puxando como locomotiva a experiência do universo lusófono. Como todo o movimento pelo acesso livre, tanto em Portugal como nos demais países, busca-se por meio de diferentes estratégias de divulgação e conscientização dos pesquisadores e da comunidade científica, bem como da tomada de medidas organizacionais e técnicas, viabilizar o funcionamento de um repositório digital de conhecimento científico.

A proposta do acesso livre tem enfrentado dificuldades principalmente quanto à adesão voluntária dos autores e pesquisadores, ainda, muito receosos das questões de direito de autor envolvendo sua produção científica, tais como medo de plágio e usos indevidos de sua obra. Esses foram em parte contornados com a carta dos reitores das Universidades Portuguesas constituindo os repositórios, bem como com a subscrição da Declaração de Berlim sobre acesso aberto. Essa etapa conferiu maior legitimidade ao processo institucional, sobretudo com o intenso trabalho de disseminação da proposta que vem sendo feito com a liderança da Universidade do Minho.

A estratégia de implementação tem seguindo os seguintes passos: elaboração de um plano completo promocional; desenvolvimento de serviços de valor agregado para os usuários do repositório; envolvimento com a comunidade internacional, implementar uma política obrigatória de autoarquivamento, bem como

oferecer um incentivo financeiro para promover o autoarquivamento” (RODRIGUES, 2005, p.26).

Cientes da importância da disseminação do acesso livre nos repositórios digitais científicos portugueses, a Universidade do Minho procurou desenvolver uma estratégia de divulgação e promoção do seu repositório, denominado de RepositóriUM, bem como desenvolver serviços de orientação para os autores, tais como informação sobre depósito, contratos estruturados de direito de autor, serviços de *help desk*; definição de políticas de autoarquivo e desenvolvimento de incentivos financeiros para alavancar o depósito. Neste particular, a repercussão foi muito positiva, expressando significativo aumento das obras depositadas. Por fim, a ideia foi tornar o RepositóriUM mais envolvido com o movimento *Open Access*, com a comunidade DSpace e com várias iniciativas de construção de repositórios institucionais pelo mundo. No nosso entendimento esse fato projeta fortemente o nome da comunidade científica portuguesa, associando-a ao acesso livre ao conhecimento científico.

Parte importante do trabalho desenvolvido pelo RepositóriUM advém do trabalho de divulgação, significativo para todo o repositório digital que pretenda constituir seu reconhecimento na comunidade científica. Esse trabalho de difusão do repositório consiste em sua divulgação em eventos, encontros, conferências, *workshops* e projetos relacionados com o acesso livre e o desenvolvimento do DSpace. (RODRIGUES, 2010, p.25).

Entretanto, em nosso entender, apenas este trabalho de divulgação tem certa limitação, na medida em que somente estabelece ações pontuais, usualmente praticadas pela comunidade acadêmica. Não nos recusamos a ver que essas ações produzem pequenos resultados. Apenas nos parece que seria muito mais significativo que a divulgação estabelecesse um plano estratégico de comunicação e marketing dos seus produtos e serviços. Para consolidação do acesso livre é fundamental conquistar a consciência dos autores e pesquisadores da comunidade científica envolvida.

A experiência acumulada em vários segmentos da vida e prática social, envolvendo propostas de ação e modificação de uso, costumes e atitudes sócio-culturais tem dado certo no Brasil, que tem sido palco de inúmeras dessas experiências, dentre as quais a “campanha fome zero”, por exemplo, poderia servir



de parâmetro para difusão do acesso livre. Como todo serviço ou mercadoria, o repositório institucional é um serviço que diz respeito à ação individual dos pesquisadores. A literatura tem demonstrado o quanto a instituição de mandatórios é significativa e importante para conscientização dos pesquisadores quanto à sua função social. (SWAN, 2010, p.2)

Certamente, porém, há um pano de fundo que é a legislação nacional e internacional de propriedade intelectual. O direito de autor entra nesse cenário atuando sobre a comunicação científica publicada em periódico eletrônico. Esse pano de fundo levanta-se vedando o acesso às obras depositadas em repositórios e sujeitas aos embargos que as regras das revistas impõem.

O trabalho que tem sido feito no sentido de promover o esclarecimento é válido e obtém resultados satisfatórios, como foi a política de incentivos desencadeada pela Universidade do Minho, que aumentou significativamente o depósito de obras. O que percebemos, contudo, é que esse tipo de ação, apesar de ser válida, não é duradoura, nem tem repercussão profunda na mentalidade dos autores/pesquisadores, como no caso da experiência desta universidade, em decorrência da crise recessiva que atravessa as economias europeias.

O acesso livre necessita de uma mudança de atitude dos pesquisadores. É necessário que fique legitimada a ideia de que a obra científica depositada em acesso livre obtém mais citações e tem um fator de impacto na comunidade científica maior do que aquelas depositadas em revistas fechadas. Devemos considerar, ainda, que a comunidade de autores/pesquisadores busca o fator de impacto e o prestígio decorrente da publicação como seu principal objetivo.

E isso, a comunidade científica já tem por princípio seu espaço legitimado junto às revistas científicas de acesso pago. Além da tradição científica, o conselho editorial com suas exigências, o rigor do *peer review* e as dificuldades para aceitação de um artigo, moldam-nas como requintadas marcas editoriais de enorme valor e que se constituem como efetivos objetos de desejo e consumo para um pesquisador.

Vencer essa lógica, superar a força que essas “marcas” têm é, na realidade, parte de um processo maior de recuperação e força do comum, resgatando outros espaços e possibilidades de práxis social da ciência.

Entendemos que tão significativo quanto promover o depósito por meio de mandatórios é promover campanhas sistemáticas para a conscientização dos pesquisadores para autoarquivarem suas produções científicas. É necessário conscientizar-se que o autoarquivamento e o crescimento dos RIs são objetivos a serem vistos como um produto e, nessa medida, sujeitos ao *marketing* social, com comunicação e disseminação da necessidade de autoarquivamento.

Dessa forma, o depósito da produção nos RIs será cada vez mais natural e espontâneo. Para tanto, é da maior importância que juntamente com esse processo de comunicação e propaganda cresça, por sua vez, o fortalecimento da legitimidade institucional dos RIs, que deve fundar-se em critérios de avaliação e seleção dos trabalhos depositados. Com isso, os RIs poderão vir a igualar-se à força dos periódicos de acesso pago que, ainda, são os senhores da legitimidade científica na comunicação da ciência.

De fato, o acesso livre à informação científica indica uma ação que aponta para o conhecimento científico comum, de livre acesso e forjado pela multidão. Certamente que parte integrante desse processo é a transformação da noção de autor e nome, como abordaremos adiante.

A construção de uma política de autoarquivamento efetiva, assumida e incorporada pelos pesquisadores é parte da proposta do acesso livre. Consolidar o autoarquivamento fortalece o fundamental da proposta, que é romper com a força das marcas das revistas científicas pagas e poder tornar o acesso ao conhecimento científico um comum que possibilita a comunicação, difusão e uso da obra assim disponibilizada. Quando o depósito nos repositórios livres estiver inteiramente legitimado pela comunidade científica, a mercantilização imposta pelo capital do conhecimento aos periódicos pagos tenderá a acabar.

Para fortalecer o autoarquivamento, a Universidade do Minho estabeleceu em suas políticas mandatórias para que seus autores/pesquisadores acadêmicos, autores de trabalhos publicados, possam depositar suas obras científicas no RepositóriUM, com licenciamento de uso e distribuição em acesso livre.

Certamente que esse tipo de determinação esbarra na barreira do marco legal firmado no código de direitos autorais e na Carta Magna, estabelecendo

a supremacia do direito individual de autor. Parece difícil superar esse princípio sem uma prévia gestão dos direitos de autor.

Entretanto, se houver a gestão adequada do capital intelectual que está sendo financiado pelas agências de pesquisas com recursos públicos, a produção científica poderá ser previamente licenciada para o depósito nos RIs, logo após o seu término. Como exemplo podemos citar as “Diretrizes OpenAIRE”<sup>7</sup> Européia. que tem como objetivo:

[...] Construir estruturas de suporte para investigadores no depósito de publicações científicas do 7º PQ através do estabelecimento do serviço de apoio (helpdesk), [...] Estabelecer e operar uma infra-estrutura electrónica para gerir artigos com peer-review e [...] trabalhar com várias comunidades temáticas para explorar os requisitos, práticas, incentivos, fluxos de trabalho, modelos de dados e tecnologias para depósito, acesso e manipulação de conjuntos de dados de pesquisa de várias formas em combinação com publicações de investigação científica. (OpenAire)

Isso só será possível se houver uma licença de uso ou cessão prévia dos direitos de autor, liberando a obra para depósito no RI, sendo esta uma pré-condição para o financiamento da pesquisa.

Parece ser uma medida correta quando a verba que possibilita a pesquisa é fruto do comum, pertence à multidão (sociedade), é verba pública oriunda dos tributos impostos pelo Estado que financiam a pesquisa. O conhecimento produzido pela pesquisa financiada com recursos públicos deveria ser visto como um conhecimento público. A autoria individualizada é apenas uma etapa histórica na redefinição de autoria no universo digital. Seu caráter comum torna esse conhecimento um bem público.

A noção de autoria da obra científica torna-se cada vez mais passível de ser compreendida como resultado de não apenas uma autoria individualizada, mas também e cada vez mais entendida como uma autoria em estado metastável, isto é, em construção permanente, sendo este estado a condição que melhor define a multiplicidade das velocidades e das transformações que lhe atravessam. Por esta razão essa é uma condição modular não permanente, em contínua transformação. (SIMONDON, 2007, p.14)

Todavia, essa discussão foge ao escopo desta pesquisa, devendo ser melhor desenvolvida em outro contexto, onde a reflexão sobre a individuação

---

<sup>7</sup> “Diretrizes OpenAIRE <<http://www.openaire.eu/>>.

psíquica do corpo, suas implicações na noção de autoria da obra científica em direito de autor e, portanto, nas obras de criação, esses preciosos cristais que dessa autoria resultam, possam ser melhor pensadas à luz da noção do “equilíbrio metastável” sugerido por Simondon (2007, p.14).

Se considerarmos que o sucesso do acesso livre passa pelo desenvolvimento de repositórios digitais, torna-se necessário definir políticas de acesso livre, desimpedidas dos entraves e limitações impostas pelo direito de autor à reprodução do artigo científico disponibilizado nos RIs.

Neste sentido, é interessante o relato da experiência da UMinho, pois expressa como o incentivo ao depósito leva ao crescimento e consolidação da experiência do autoarquivamento, indicando mesmo a criação de uma prática cultural que pode, ao se firmar, mudar significativamente o cenário do acesso ao conhecimento científico.

Como forma de incentivar o autoarquivamento de obras científicas, a UMinho teve por um determinado período uma política de incentivos financeiros aos departamentos que depositassem mais publicações. Esses recursos foram assim distribuídos: 42% a serem dados de acordo com o número de documentos auto arquivados até abril de 2005, 33% para os documentos depositados no período de maio a agosto de 2005 e 25% para os documentos arquivados de setembro a dezembro de 2005. Esses documentos deveriam seguir uma tabela de pontuação que atribuía 1 ponto para artigos publicados em periódicos com *peer-reviewed*, 0,5 pontos para artigos revistos pelos pares aceitos em conferência. Outros documentos receberiam 0,1. Da mesma forma a data de publicação, sendo do período de 2004 a 2005 receberia um ponto; para o período anterior à 2004, 0,3 pontos. Centros de pesquisas e departamentos que adotassem políticas de autoarquivamento receberiam 1 ponto, e os departamentos sem política interna de autoarquivamento receberiam 0,3 pontos. (FERREIRA et. al. 2008, p. 6)

Segundo Ferreira et. al. (2008, p. 7) “de 1º. janeiro a 31 de dezembro de 2005, 2.813 documentos foram depositados no RepositoriUM: 41% eram artigos de periódicos; 40% textos de conferências e 19% outros tipos de documentos (livros, capítulos, papéis de pesquisa, etc.)”. Em 2006, novo aporte financeiro estimulou novamente os pesquisadores havendo um acréscimo de 1.885 documentos depositados em acesso. Destes, 83% foram depositados pelos autores

e o restante 315 documentos referentes às teses e dissertações que foram depositadas administrativamente. (FERREIRA et. al., 2008, p. 7).

#### 4.3 A PROPRIEDADE INTELECTUAL COMO BARREIRA DE IMPEDIMENTO AO ACESSO LIVRE À INFORMAÇÃO CIENTÍFICA.

Quando falamos de propriedade e da sua natureza inúmeras referências conceituais nos vêm à lembrança, de Proudhon a Marx, dos defensores da propriedade aos desafios lançados pelo instigante pensamento de Negri e Cesarino (2012, p.17), que abordam amplamente o conceito do comum. A polêmica é grande e não parece estar perto de terminar. É como se o debate envolvesse a própria natureza humana de bens, uso e gozo, entre outros.

Se a propriedade é um roubo, como escreveu o anarquista Proudhon (1840), ou se devia ser coletiva, como propugnava Marx, são conjecturas que permanecem sem solução, ainda, que tenhamos de considerar a forma coletiva socialista, pois certamente é a mais justa e a que melhor se adequa à realidade virtual da rede Internet e seus suportes digitais, eivados por suas características e singularidades. Isso é um fato que atravessou o século passado assistindo a construção, ou ao menos a tentativa, de uma propriedade socialista soviética que fracassou, já que os regimes comunistas leninistas-stalinistas sempre foram e continuaram sendo poucos, como Cuba, Coréia do Norte e China, vigorosas ditaduras de um partido único, em países sem liberdade de expressão.

Nascido no analógico mundo real, o direito autoral sempre teve no direito de cópia um instituto certo, eventualmente sujeito a polêmicas quanto ao seu uso ou sua interpretação jurídica. A simples razão que a numeração e o controle dos exemplares reproduzidos pelo editor ou titular dos direitos de autor sobre a obra científica era feita de maneira segura garantia o monopólio de reprodução ao autor. E a reprodução da obra para uso pessoal era permitida na medida em que os meios técnicos para realizar eram restritos e controlados pelo editor através das gráficas. A reprodução da obra apenas poderia ser feita mediante toscas cópias, efetuadas manualmente.

Todo o cenário muda radicalmente com as TIC e o que particularmente permitem no campo da cópia digital. Neste quadro, a cópia virou um problema complicado, na medida em que eticamente o direito autoral não pode

impedir a cópia para uso pessoal. Primeiro, decorre da posse pelo usuário do exemplar da obra e, segundo, o Estado não tem como controlar esse ato na privacidade do usuário detentor do original adquirido. Portanto, a cópia sempre foi uma espécie de derrogação curiosa, por assim dizer, do direito do autor, na medida em que só poderia ocorrer mediante o prévio cumprimento desse direito, consumado na aquisição do exemplar. A cópia feita pelo usuário à mão, se integral, nunca prejudicaria o original, posto que fosse sempre um arremedo deste. Por esta razão nunca foi uma preocupação. Com as máquinas fotocopadoras o problema explodiu e durante muito tempo foram elas o bode expiatório dos titulares do direito de cópia. Com a disseminação e a consolidação subsequente do suporte digital e da rede Internet, a cópia ficou sem possibilidade de controle absoluto e, agora, dessa forma, “fora da lei”.

Muito rapidamente percebemos que o princípio elementar da reserva monopolística do autor sobre a possibilidade de reprodução e comunicação da obra, quando aplicado à criação intelectual fixada e disponibilizada, com ou sem travas de segurança, em suporte digital e disponível pela Internet, torna-se difícil e, diríamos, tecnicamente impossível de ser controlado. Nesse sentido, é necessário repensar o uso e os conceitos que os amparam.

#### **4.3.1 O acesso ao conhecimento científico e seu desafio em face ao direito autoral**

Nossa reflexão restringe-se ao campo da ciência e do conhecimento científico. Assim como o restante da vida social, a ciência não escapou ao dilema digital. Difícil resistir à atração da rede digital, que contempla com rapidez e equidade o *real time*. O que passou a entrar na rede tornou-se uma só coisa: informação. E como a rede nasce sob a égide das forças produtivas do capital, a informação rapidamente é apropriada como mercadoria (COCCO, 2012).

Nessa condição, o pensamento tradicional do direito insere a informação no quadro dos bens a serem protegidos e reservados como propriedade intelectual. Na realidade, é parte de um processo mais amplo de reorganização do capital, girando, nessa etapa pós-fordista, sob a forma de capital cognitivo, de uso e aplicação virtual, na rede Internet.

Nesse sentido, Cocco ressalta que, na virada do século XXI, o trabalho imaterial foi alvo de debates no Brasil, ao mesmo tempo em que vários livros sobre o “novo espírito do capitalismo” e as dimensões “imperiais” da globalização eram lançados no mercado editorial de todo mundo.

Praticamente no mesmo período, a fase de transição – até então definida como pós-fordista – passou a ser enxergada como afirmação de um novo regime de acumulação, dentro do qual o conhecimento passa a ter um papel decisivo: a transição se completou e o novo capitalismo será definido como sendo de tipo “cognitivo”. (COCCO, 2012, p.69)

Todavia, o recorte de nossa discussão procura entender como a comunicação da ciência efetuada na rede Internet trata a questão da propriedade intelectual, com destaque para o direito do autor, comunicada pelo autor/pesquisador.

Partindo da premissa que a produção da ciência requer necessariamente ser comunicada, impondo-se nos dias atuais a sua fixação em suporte digital, retomamos a questão para poder entender que tanto a informação quanto a ciência estão cooptadas como mercadoria. Nesse sentido, fala-se em capitalismo cognitivo, que toda a produção dos sentidos efetuada, fixada e, portanto, comunicada e distribuída na rede Internet estará sujeita a um novo modelo de produção e negócios, no qual o caráter não rival da informação se sobrepõe ao caráter rival, que, segundo Rosa:

A não exclusividade e a não rivalidade significam que a informação é livre. A reprodução da obra, com ou sem modificações, possui externalidades positivas caracterizadas por um número crescente de indivíduos a ela terem acesso, sem que isso implique qualquer custo adicional para sua produção e de forma a ela poder servir de base para outras obras futuras. As novas tecnologias digitais em rede vieram ainda reforçar essas externalidades por também a distribuição ter passado a ter custos praticamente nulos. Com as novas tecnologias tornou-se mais claro que a informação envolve um regime de abundância, pois a sua distribuição, isto é, a sua cópia, multiplica-se *ad infinitum* quase sem qualquer custo adicional. (ROSA, 2006, p. 90).

Esse raciocínio parte do princípio de que a disseminação da produção do conhecimento científico em suporte digital disponibilizado na Internet não se aplica ao integral e absoluto instituto da reserva monopolística do direito de autor de reprodução, comunicação e uso para o autor ou titular. Embora tal princípio continue sendo de fácil execução nas obras intelectuais fixadas no suporte

analógico, já não podemos dizer o mesmo do suporte digital, que o carácter não rival da obra intelectual digital permite sua cópia sem que se altere.

Impõe-se aqui a constatação de que a cópia digital difere da cópia analógica, na medida em que na analógica exige um original a partir do qual as cópias são feitas, ao passo que a cópia digital prescinde de um original, pois é ele próprio. Borges por sua vez ressalta que:

Por outro lado, e já num sentido de cópia não efêmera, a capacidade de reprodução da informação digital é não só fácil como pouco dispendiosa, permitindo copiar um denso volume de informação em poucos minutos. Por outro lado ainda, enquanto no ambiente analógico uma cópia é imperfeita, isto é, vai perdendo características à medida que vão sendo feitas múltiplas cópias, uma cópia digital, seja qual for o seu volume, é absolutamente equivalente ao original e indistinta do mesmo, o que significa a remoção de constrangimentos à sua redistribuição. (BORGES, 2008, p. 226).

É nesse sentido que a comunicação científica fixada em suporte digital e distribuída eletronicamente pelas redes de informação e o direito de autor representando a barreira de contenção ao princípio do acesso à informação científica indicam que esta forma de fixação traduz uma nova realidade, no que diz respeito à sua reprodução, cópia, comunicação, disseminação e acesso. Ainda, que pese aplicar-se a outros domínios, torna-se mais clara na comunicação científica e fica mesmo evidente quando no movimento de “cercamento dos baldios intelectuais” do conhecimento, ressaltado por Boyle (2006, p. 27), são fixados e distribuídos digitalmente pelos proprietários do capital (editoras científicas), os quais perceberam as possibilidades de uso da obra científica no meio digital, particularmente em ambiente de rede.

O fato da Internet trazer o aumento da demanda pelo acesso a múltiplas possibilidades de computadores e programas revelavam que estávamos diante de um processo significativo de fornecimento sistemático anual de novas tecnologias digitais de informação e comunicação e de seu barateamento dos modelos antigos suplantados. Aliada à nanonização desses equipamentos, a informação dissemina-se, multiplicando-se e baixando os seus custos, chegando próximo do custo zero.

Essa realidade de uma cópia que não se diferencia do original digital, com um custo marginal, contendo um carácter de um bem não rival, indica que a aplicação dos princípios analógicos do direito de autor, trazidos à luz pela



Convenção de Berna e aplicados às obras científicas, torna-se de complicada execução. Boyle (2006) descreve uma interessante linha do tempo que vale ser apresentada, na medida em que sintetiza todo esse panorama:

Imaginemos agora uma linha. Numa extremidade senta-se um monge a transcrever cuidadosamente a Poética de Aristóteles. No meio, situa-se a máquina de Gutenberg. A três quartos da linha encontra-se uma fotocopiadora. Na outra extremidade está situada a internet e a versão on-line do genoma humano. Em cada fase, os custos da cópia vão descendo e os bens vão ficando menos rivais e menos excludentes ao mesmo tempo. Os meus ficheiros MP3 estão disponíveis a todos no mundo que tenham o Napster instalado. É possível encontrar e copiar canções com facilidade. O fim simbólico da rivalidade surge quando estou a tocar uma música em Chapel Hill, na Carolina do Norte, ao mesmo tempo em que você está a fazer download e a ouvi-la no Cazaquistão; isso significa ser não rival! (BOYLE, 2006, p. 28).

Nesse sentido, não se desconhece que a imposição do *Digital Rights Managements* (DRMs) referente à encriptação de dados e às travas de segurança são realidades, e não podemos negar que, ainda, representam dificuldades quando interpostas ao acesso e cópia de obra, terminando por inviabilizar seu acesso, ao menos temporariamente, até que alguém interessado quebre o código e libere sua reprodução na Internet.

Portanto, essa é uma segurança que está longe de ser absoluta. A realidade tem mostrado que todos os códigos de encriptação e segurança têm sido rompidos, revelando que essa aplicação, quando utilizada em uma obra intelectual fixada no digital não oferece nenhuma garantia absoluta de segurança que possa impedir sua cópia e sua reprodução.

Na comunicação científica, a questão veio à tona sob a forma de radicalização do capital, que representa nela cenário composto por autores, bibliotecários e editores, os proprietários dos periódicos científicos, que culminou no encontro dos três Bes (Declarações de Budapeste, Bethesda e Berlim) e o efetivo início de uma nova etapa na comunicação científica.

O movimento do acesso livre trata a questão do acesso ao conhecimento científico sem as barreiras e as contenções em regra associadas ao direito de autor. Com efeito, a ciência é por essência colocada à disposição dos pares, 'vive porque se dá a conhecer' e é isto que temos de ter sempre presente. Na sua razão principal de ser, o acesso livre traz a negação do monopólio do direito de autor ou titular de reprodução da obra. Seus idealizadores, entretanto, não apoiam

nem o fim da propriedade intelectual, muito menos do direito de autor. Ao menos assim afirma Peter Suber acerca do *open access* (OA):

Desde o início, o OA lutou contra a suposição generalizada de que deveria violar as leis de direitos autorais. Mas esta tem sido uma luta contra esta percepção, não é a realidade. Na verdade, não violar sempre foi mais fácil do que ficar fora dessa falsa suposição e dos danos que isto causou. (SUBER, 2004 apud KURAMOTO, 2012, sem paginação).

Suber afirma, ainda, que:

A produção da literatura em acesso livre não é gratuita, embora seja de produção menos dispendiosa que a literatura publicada convencionalmente. A questão não é se a literatura científica pode ser feita com menos custo, mas se há melhores opções para pagar os custos que não seja cobrando dos leitores e criando barreiras ao acesso. Os modelos econômicos de financiamento dependem da forma como o OA é disponibilizado. (SUBER, 2004,. apud KURAMOTO, 2012, sem paginação).

Nesse sentido, é preciso considerar a noção de *open access* grátis, que diz respeito à informação sem custos, e *open access* livre, que se refere à informação sem o impedimento ao acesso à propriedade intelectual (SUBER, 2004).

Lembra Suber (2004) que “a maioria das revistas (78%) não oferecem o OA livre”. Em outras palavras, eles publicam sob a lei do *copyright*, não permitindo ir além do “uso justo”. Portanto, restam claros os limites de ação do OA, isto é, no estrito âmbito do *establishment* proprietário. O OA não depende de reformas do *copyright*, e muito menos da violação ou supressão desses direitos. No entanto, o OA se beneficiaria com reformas do tipo certo e muitas pessoas dedicadas estão trabalhando nelas. (SUBER, 2004, apud KURAMOTO, 2012, sem paginação).

A proposta do Acesso Livre não entende o conhecimento científico como um conhecimento comum, mas, sim, como um conhecimento científico autoral, sujeito às leis de direitos autorais. Ela não rompe com a propriedade intelectual. Agencia-se com ela. Produz um entendimento simples sobre o direito autoral de acesso ao artigo científico que se traduz na ausência de qualquer impedimento ao acesso à obra em versão digital, disponibilizada no Repositório Institucional.

Isso fica, ainda, mais claro se levarmos em conta que esses direitos patrimoniais sempre foram desprezados e não pagos ao autor desde as experiências

do século XVII, bem como se levarmos em conta o sentido e a importância do impacto e o prestígio na comunicação científica (SUBER, 2004).

Entretanto, devemos considerar que a atribuição de autoria, o nome na obra, é fundamental para o estabelecimento do prestígio. Com isso, permanece sempre o atributo moral ou o personalíssimo do direito. Ora, isso, ainda, é direito de autor e, portanto, propriedade intelectual. Nesse sentido, o movimento do acesso livre à obra científica está coerente com seu discurso. Não pretende ser um fora da lei. Permanece no campo da propriedade. Talvez, guardadas as devidas proporções, possamos dizer que com isso pretendem ceder apenas anéis – flexibilização dos direitos de autor, imprimindo um caráter social e, portanto, de fácil acesso pelo público. Dessa forma, vão-se os anéis e ficam os dedos, ou seja, a propriedade permanece.

#### **4.3.2 A responsabilidade social na difusão da produção científica: a alternativa do acesso livre.**

É muito comum, nos dias de hoje, a participação do cientista/investigador nas discussões sobre a responsabilidade social voltada para as questões éticas ou de bioéticas, relacionadas aos transgênicos, às células-tronco e áreas afins. Segundo Garcia, Targino a responsabilidade social,

[...] é integrada por princípios éticos, valores morais e contexto cultural para desempenhar atividades práticas, políticas e comportamentos esperados (no sentido positivo) ou proibidos (no sentido negativo) por membros da sociedade, independente de prescrição em códigos de ética (GARCIA; TARGINO, 2008, p. 33).

No entanto, no campo da Ciência da Informação, que os estudos da comunicação científica estão inseridos, esse tema também é pertinente. A responsabilidade social passa pela difusão do conhecimento científico e pressupõe que esse conhecimento deva ser acessível para quem precisa, sem entraves nem barreiras, via Internet. Essa responsabilidade recai sobre o autor/pesquisador que precisa compreender a importância da difusão do conhecimento científico sem as limitações da propriedade intelectual. A comunicação científica é um elemento fundamental da pesquisa científica. O que precisa ser entendido é que fazer isso em

revistas abertas ou em repositórios de acesso livre permite não só um considerável aumento de acesso à obra como, ao menos potencialmente, o aumento das citações do seu trabalho. Com isso, a ciência alcança um público muito maior, extrapolando os limites da comunidade científica à qual o autor/pesquisador pertence.

Stevan Harnad e Tim Brody (2004) realizaram uma pesquisa na qual fizeram uma comparação do impacto dos artigos de um periódico da área de física do *Institute of Scientific Information*, no período de 1992 a 2001, em suas versões *open access* e no papel. O resultado mostrou um crescimento substancial nas citações nos artigos de *open access*, o qual naquela época já superava as citações em artigos no papel. Esse mesmo estudo indica que esse crescimento será, ainda, maior em outras disciplinas (HARNAD; BRODY, 2004, sem paginação)

Todavia, outros atores sociais estão comprometidos com a difusão do conhecimento e com isso, da mesma maneira, responsáveis. São os bibliotecários, os administradores e os técnicos de centros de documentação e dos repositórios digitais.

No nível macroeconômico e político, os formuladores e os gestores de políticas públicas de informação são agentes com grande responsabilidade na construção dos caminhos que permitem o acesso livre ao conhecimento. Cada vez mais resta claro que o uso de recursos públicos, pagos pelos contribuintes, deve ser para eles retornado. Não se justifica que pesquisas, dados, informações e conhecimento científico financiados pelo Estado permaneçam apropriados por instituições ou titulares de direitos patrimoniais preocupados com a acumulação do seu capital decorrente da venda do seu produto científico. As pesquisas financiadas com recursos públicos devem estar livremente disponibilizadas para o acesso desse público que a financia com seus tributos e impostos, e o investigador tem a responsabilidade social de criar condições que permitam liberar o conhecimento por ele produzido, gratuitamente, para os seus pares e, de um modo amplo, para a sociedade em geral.

Ao indicar o não rompimento com o monopólio das editoras científicas de acesso pago, incentivado pela via verde que aceita artigos embargados, o OA aponta para uma revisão das formas e dos meios de comunicação científica tradicionalmente praticados. Considerando que é muito grande a repercussão desse impacto, que será sentido a médio e em longo prazo,

fica clara a enorme responsabilidade social que cabe ao OA nesse processo de disseminação do conhecimento.

O peso histórico da responsabilidade que cabe à difusão do acesso livre será sentido com a virada de página da história. O momento presente é o calor da hora que estamos vivendo essa virada, mensurada no rápido e incontrolável avanço do OA à produção científica em periódicos abertos e depositados em repositórios de acesso livre, tornando o conhecimento científico de ampla e irrestrita difusão. Suas implicações na produção científica são imensas. Em certo sentido podemos dizer que a responsabilidade social dessa difusão configura um pesado fardo histórico e social de ser o veículo condutor de uma nova prática de ciência que poderá alterar profundamente a vida social.

Quando percebemos que a disseminação do acesso livre se inscreve no rol das políticas de informação a serem promovidas pelo Estado e seus interlocutores, reafirmamos o princípio da responsabilidade social e histórica na condução desse processo.

O comprometimento com a vida social, a difusão do conhecimento científico e a construção de uma ciência de acesso livre indicam que o conhecimento científico pode e deve ser visto como uma expressão a ser desenvolvida, ampliada e disseminada no mar da multidão que compõe o grande comum universal que hoje se encontra na rede Internet.

Cedo se percebeu que o capital presente no suporte virtual, que se multiplica nas redes de comunicação em escala mundial, é de difícil controle. No entanto, desenvolveram-se diversos mecanismos de barreiras tecnológicas em equipamentos e programas, assim como uma política agressiva de combate à chamada pirataria. A força do Império se faz onipresente na rede Internet (NEGRI; HARDT, 2004, p. 36).

Na medida das suas possibilidades políticas, a reação do capital aponta para a mudança das legislações nacionais de propriedade intelectual.

Nesse passo histórico que visualizamos o acesso livre, uma importante estratégia tem sido recuperada. Aplica-se uma brecha na barreira do direito autoral por meio da fenda da velha cópia para uso pessoal, tradicionalmente referenciada no direito norte-americano como *fair use*, ou seja, literalmente “uso justo” (SUBER, 2004). O conceito ressalva o caráter ético que aporta e, dessa forma,

assegura o cumprimento do direito, malgrado a exceção que encerra. Assegura o comprometimento moral do usuário com a ideia de justiça presente na cópia justa. Justa para a medida aplicável. Justa para a manutenção e o respeito ao direito do titular.

#### **4.3.3 A aplicação do *fair use* nos repositórios digitais de acesso livre**

O instituto do uso justo (*fair use*) é próprio do direito norte-americano (Seção 107 do *Copyright Act*), não existindo, dessa forma, na tradição latino-francesa do direito de autor à qual Brasil e Portugal se filiam.

Está relacionado com o uso, a cópia e a reprodução da obra. No caso americano, a violação do *copyright* poderia ser defendida por um eventual usuário indevido da obra quando houvesse um uso irrisório, caso que a reprodução não causaria prejuízo à obra, o que também se encontra na clássica regra dos três passos do direito de autor: o primeiro é o *uso minimis*; o segundo é aquele que o *copyright* não deveria ter sido aplicado por não ser a obra original; e o terceiro, que aqui nos toca, é o *fair use*, que se aplica em situações que a reprodução da obra é utilizada para fins de estudo e análise crítica (QUEIROZ, 2007, sem paginação).

São quatro as possibilidades de uso da obra que não ferem os direitos de autor, apontadas por Queiroz (2007, p.1) na aplicação no direito americano: “[...] i) o propósito e caráter do uso; ii) a natureza da obra protegida; iii) a quantidade e substância da porção utilizada em relação à obra como um todo; e iv) o impacto no valor potencial de mercado da obra”.

O caráter de uso que nos interessa destacar é o de finalidade científica voltado para a comunicação científica, no qual são reproduzidos artigos ou trechos de artigos. O sentido e a proporção que se dá a esse uso decorrem de como é empregada a obra intelectual. No uso científico, resgata-se a obra pelo sentido e pela utilização que permite e se insere no fluxo do conhecimento científico.

No âmbito do Acesso Livre, a utilização do *fair use* é vista como uma alternativa à limitação do direito autoral, e deve ser pensada em analogia ao princípio do direito moral do autor que lhe faculta o uso pessoal do seu trabalho, permitindo, com isso, a utilização pessoal, não comercial, mesmo tendo sido por ele cedido anteriormente o uso patrimonial ao editor, o titular desse direito.

Aplicado esse raciocínio ao acesso livre, a cópia para uso pessoal é um interessante instrumento a ser utilizado. No caso do direito português, além da proteção ao direito individual e ao patrimonial, a cópia para uso pessoal inscreve-se entre as utilizações livres da obra, atendendo ao princípio do interesse coletivo nos termos do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos (CDADC) de Portugal, arts. 75, no. 2, alínea a); 81, alínea b); 189, n. 1, alínea a); e demais legislações e tratados internacionais (VICENTE, 2004, p. 3).

A obra pertence ao seu autor e criador original que a alienou parcialmente, temporária ou definitivamente para um terceiro, o editor do periódico científico, para o uso econômico dessa obra, o que assegura ao editor um embargo que pode variar de seis meses a dois anos de espera, para depositar no repositório de acesso livre. Como o direito de autor possui um atributo moral inalienável, permanecendo com o autor, o que lhe permite decidir o uso, o gozo e a fruição da sua criação intelectual original, está ele apto a licenciar a cópia para uso pessoal. Para tanto, basta solicitar-lhe e ele autorizar.

A proposta de usar o atributo do *fair use* parece uma solução simples, direta e até óbvia para superar as barreiras do direito autoral à reprodução da obra digital embargada pelo editor da revista científica. A sugestão de disponibilizar essa funcionalidade no repositório digital, de modo que o usuário que deseje acessar a obra, mas está impedido pelo editor, posto que essa obra está embargada, poderá fazê-lo solicitando “uma cópia para uso pessoal diretamente ao autor” (SALE et al., 2012, p. 1).

É, portanto, o uso justo da obra, a possibilidade da cópia de um artigo para uso pessoal, isto é, um “justo uso científico”, como citação e não para uso comercial. Essa possibilidade reveste-se assim de um acentuado caráter ético, pois, tendo em vista que a obra não perderá esse *status*, a remuneração do editor continuará assegurada pelo embargo, mas a ciência agradecerá pela sua difusão livre.

#### 4.4 ATUALIZAÇÃO DO MARCO LEGAL BRASILEIRO, UMA PROPOSTA NÃO CONCLUÍDA.

Romper com a fronteira estabelecida pelo marco legal (nacional ou internacional, leis federais nacionais ou acordos e tratados internacionais de

propriedade intelectual) seria um caminho ousado para quem não pretende uma revolução, mas sim uma reforma. Neste sentido é que entendemos as ações do Acesso Livre (AL) como ações que buscam uma composição, sem feridas ou choques. O terreno é por demais delicado, na medida em que mobiliza interesses econômicos e de certa forma tangencia uma parte da estabilidade da sociedade capitalista, ao colocar em questão seus princípios de propriedade intelectual. No estágio do capital do conhecimento a propriedade intelectual revela-se tão importante quanto a fundiária.

O Acesso Livre é um movimento de composição e agenciamento com as forças e estruturas de poder estabelecidas e expressas no sistema de propriedade intelectual. Entendemos que cabe pensar uma sutil suposição de que o OA esconderia uma outra perspectiva de reformas inevitáveis, e, com isso, evitaria o pior que seria a ruptura do paradigma da propriedade intelectual como referência de poder e valor econômico.

Ir adiante com o acesso livre evidencia o caráter político expresso na economia política da informação. Abordá-la na perspectiva da comunidade científica de é perceber o acesso livre como uma necessidade contemporânea a ser contemplada. E, enquanto tal deverá ser compreendida como uma política de informação.

O atual sistema de direitos autorais, segundo Brasil (2006), assegura aos autores garantia completa de seus direitos, dando-lhes o caráter exclusivo de autorizar ou proibir:

[...] a tradução, a reprodução, a fixação, a gravação, a edição, a distribuição, a representação e execução públicas, a comunicação ao público, a radiodifusão, as adaptações, os arranjos e quaisquer outras modalidades de utilização de suas obras ou, quando for o caso, de suas emissões e de seus fonogramas. A quaisquer destes direitos sobre essas utilizações corresponde, em tese, uma remuneração que deve ser paga pelo consumidor da obra. (BRASIL, 2006)

No entanto, a possibilidade que se apresenta nos dias de hoje para a literatura em geral, que o usuário contorne as restrições autorais, passíveis de serem utilizadas sem ferirem os direitos do autor, ainda, é apenas por meio do domínio público, que torna toda a obra intelectual livre do direito autoral, passados 70 anos da morte do autor. A outra é aquela usada no direito norte-americano e que já foi acolhida pela antiga lei brasileira de direito de autor e conexos 5988/73, sob a



forma de cópia para uso pessoal. A doutrina do *fair use*, ou uso justo, conceito criado nos Estados Unidos, permite o uso de certas obras protegidas desde que em circunstâncias especiais, e uso razoável, para fins educacionais, pesquisa, divulgação, ou uso pessoal da obra literária e científica.

Sendo assim, novos caminhos estão sendo delineados, com diversas abordagens a respeito da problemática autoral. Ao mesmo tempo, aponta-se para a necessidade de revisão do marco legal dos direitos autorais pelo Estado brasileiro, tarefa assumida pelo Ministério da Cultura. Divulgado o documento oficial denominado “Direitos Autorais: conheça e participe desta Discussão sobre a Cultura no Brasil”, fruto das discussões do Fórum Nacional de Direitos Autorais, que contém a afirmação de que:

[...] o direito autoral deve ser parte integrante das políticas públicas para a cultura, a economia e o desenvolvimento social, uma vez que ele: É o liame fundamental que rege as relações de criação, produção, distribuição, consumo e fruição dos bens culturais; [...] Está na base de todas as cadeias econômicas da cultura, visto que os bens e serviços culturais comportam alguma forma de propriedade intelectual; [...] e envolve a soberania nacional. (BRASIL, 2006)

Neste sentido, o Brasil (2006) ressalta que vários países em desenvolvimento, bem como amplos setores da sociedade civil de países desenvolvidos, acreditam que a radicalização destes direitos limita injustamente o acesso dos povos à cultura, à informação e ao conhecimento. Conseqüentemente trazem impactos negativos ao bem-estar social e econômico e até mesmo à inovação e à criatividade em todos os países, sejam estes desenvolvidos ou em desenvolvimento.

A proposta brasileira segue a tendência mundial de revisão e readequação do marco legal, como foi feito nos EUA com o *Digital Milenium Copyright Act* (1998) e na Comunidade Europeia com a Directiva 2001/29 CE do Parlamento Europeu de propriedade intelectual.

Por um lado, se nosso sistema legal (Lei 9610/98) não aborda diretamente o suporte digital, também não deixa a porta fechada para entender este como mais uma mídia onde as criações realizadas pelo homem estão sujeitas as suas prévias autorizações para uso e reprodução.

Neste contexto, o combate à pirataria é um dos principais tópicos a serem revistos, tendo sido foco de preocupação do Estado brasileiro as questões

relativas a sua trajetória, à posição do Estado e medidas concretas, como a atuação do Conselho Federal de Combate à Pirataria e a consonância dessas questões com as políticas públicas da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI).

Algumas políticas públicas já estão sendo pensadas no Brasil voltadas para as instituições que lidam com acervos digitais. Essas políticas estão amparadas inicialmente pela Carta da UNESCO, onde são sugeridas medidas para os Estados membros, com o intuito de salvaguardar o patrimônio cultural de cada país. Em seu artigo 8, “Protegendo o patrimônio digital”, destaca-se como elemento chave para a política de preservação nacional a orientação de que a legislação de arquivos e depósito legal ou voluntário em bibliotecas, arquivos, museus e outros repositórios relacionados deveria permitir que os processos de preservação digital fossem legalmente assumidos por tais instituições.

O mundo jurídico autoral tem se mobilizado, levando à realização de inúmeros seminários, palestras e discussões sobre essa mudança de lei. Contudo, é na esfera do Estado que tem surgido uma posição mais efetiva no sentido de permear um caminho para apresentar soluções à sociedade brasileira.

No âmbito universitário essa preocupação também vem se manifestando, a exemplo das discussões apresentadas no seminário ‘Direito Autoral e Acesso à Cultura’ realizado na Universidade de São Paulo (USP), em agosto de 2008. Neste evento foi reforçada a necessidade de um caminho jurídico que contemple o acesso à informação com a manutenção do direito de autor sobre sua criação disponibilizada em suporte digital, na rede.

A política de direitos autorais do Ministério da Cultura brasileiro está expressa em um documento Brasil (2009), que apresenta o cenário atual, dando destaque para a baixa institucionalização do setor autoral do Estado brasileiro, assim como a existência de um marco legal inadequado, levantando, ainda, questões sobre: a gestão coletiva de direitos; a mediação de conflitos e arbitragem; domínio público; registro; estrutura organizacional; ambiente digital; público X privado; obras sob encomenda; investidores X criadores; e obras áudio visuais.

No que diz respeito às dificuldades para lidar com os novos desafios impostos pelo ambiente digital, este mesmo documento ressalta que apesar de a lei autoral ser relativamente recente, ela não se adequa ao novo ambiente digital no

que diz respeito às medidas tecnológicas de proteção necessárias para impedir a cópia de obras protegidas e sua utilização em outros meios. (BRASIL, 2009).

Quanto às melhorias necessárias à organização dos serviços de registro, este mesmo documento aventa, entre outras coisas, a possibilidade de organizar melhor o serviço de registro utilizando-se de uma base de dados sobre as obras registradas, contribuindo assim para o controle do domínio público. (BRASIL, 2009)

No cenário relativo à adequação da lei autoral às novas tecnologias, no mesmo documento é sugerida uma série de medidas, com destaque para:

Suprimir, da Lei Autoral, as medidas de proteção tecnológica; –Tornar legítima a alteração, supressão, modificação ou inutilização dos dispositivos técnicos introduzidos nos exemplares das obras e produções protegidas para evitar ou restringir sua cópia, desde que tal ato seja para obter acesso a uma obra, produção ou emissão com o propósito de fazer um uso lícito da mesma; - Tornar ilícito o uso abusivo de medidas tecnológicas de proteção. (BRASIL, 2009).

Já quanto ao acesso a arquivos na Internet:

Inserir a possibilidade inequívoca de reprodução temporária e efêmera enquanto processo tecnológico necessário ao funcionamento da Internet. Interoperabilidade e portabilidade: - Criar o instituto da cópia privada com remuneração equitativa aos titulares. Digitalização de acervos: - Permitir a reprodução digital realizada por biblioteca, arquivo ou museus públicos, ou instituição de ensino ou de pesquisa, desde que se destine às atividades dessas instituições e não visem a lucro direto ou indireto”. (BRASIL, 2009).

Parece-nos evidente, no entanto, que várias atividades irregulares são recorrentes em nossa sociedade devido às brechas existentes na lei vigente de direitos autorais, que propiciam a pirataria, a reprodução indevida de obras literárias e artísticas entre outras atividades ilícitas. Não é razoável ignorar que a reprodução indevida segue comportamento mafioso junto a organizações, e que a distribuição dos produtos falsificados dissemina-se em grande escala, com uma enorme capilaridade no território brasileiro. Esse é um fato inquestionável; sua negação apenas constringe e envergonha o Estado brasileiro.

Respostas às várias questões aqui apresentadas podem ser encontradas no documento do MinC que apresenta como alternativa a:

[...] Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu Artigo 27, onde estabelece que a proteção dos interesses morais e materiais dos autores de obras científicas, literárias e artísticas devem estar equilibradas

com o direito de toda pessoa de participar livremente da vida cultural de sua comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios. (BRASIL, 2006)

Entende-se que a chave para compatibilização do 'Sistema de Direitos Autorais' está no equilíbrio, permitindo que este sistema sirva realmente para estimular a criatividade e a inovação, atendendo a fins sociais e econômicos, devendo ser limitado no tempo e com duração justa e necessária. (BRASIL, 2006).

Enquanto as ações relativas à alteração do marco legal não forem finalizadas, surgem alternativas que possibilitam contornar alguns dos problemas relativos aos direitos autorais, sendo elas as licenças de *Copyleft* e *Creative Commons*, apresentadas a seguir.

#### 4.4.1 “Copyleft” e o “Creative Commons”

Não se pode ignorar os vários movimentos surgidos no âmbito da Internet envolvendo a busca do acesso livre à informação, conteúdos e mídias digitais sem restrições de direitos autorais. Desde o seu início a comunidade científica usuária da Internet sonhava com sistemas livres e de colaboração.

A primeira iniciativa de mudança de paradigma da propriedade intelectual começa a ser delineado a partir de *Richard Stallman*, quando sugere que uma cultura libertária sem restrições quanto à reprodução, uso, cópia, modificação e alteração da obra. (VIANNA, 2006, p.938)

Movimentos como o GNU, *Free Software Foundation*, *Copyleft* e *Creative Commons* nasceram no âmbito de uma cultura de Internet. Dando sequência a esse raciocínio, Nunes (2007) aponta para o que denomina de “movimento pró-flexibilização do direito autoral”, representado pelas iniciativas *Creative Commons*, *Digital Rights Management* e *Copyleft*, que buscam dar conta da atualidade digital. Levando em consideração a lentidão das legislações e das sociedades de gestão de direitos autorais patrimoniais em ingressar no ciberespaço, essas alternativas antecipam-se, promovendo a gestão e arrecadação de direitos.

O modelo *Creative Commons* foi concebido por *Lawrence Lessig* com o objetivo de desenvolver licenças públicas. Segundo Lemos (2006, p.83), o *Creative Commons* cria instrumentos jurídicos para que um autor, um criador ou uma

entidade diga de modo claro e preciso para as pessoas em geral que uma determinada obra intelectual sua é livre para distribuição, cópia e utilização.

Conforme Lemos (2006, p.83), um dos principais problemas do direito autoral “clássico” é o seu funcionamento como um grande “NÃO!”. O autor diz que é comum encontrar, em obras autorais exploradas economicamente, a inscrição “Todos os Direitos Reservados” ou “*All Rights Reserved*”, sendo necessário o pedido de autorização prévia a seu autor ou detentor de direitos.

Já o *Creative Commons* cria instrumentos jurídicos que garantem aos autores, criadores e outros detentores de direitos a possibilidade de indicar a todos que eles não se importam com a utilização de suas obras por outras pessoas. Dentro do espírito de “Alguns Direitos Reservados”, procura atender aos interesses e às necessidades dos mais diversos tipos de artistas, criadores e detentores de direitos. (LEMOS, 2006, p.83)

Sendo assim, Lemos (2006, p.83) menciona que qualquer autor pode optar por licenciar seu trabalho sob uma licença específica que melhor atenda aos seus interesses, podendo escolher entre as diversas opções existentes. Embora seja uma iniciativa de origem americana, o *Creative Commons* vem sendo adotado por vários países. Ele pode ser aplicado para qualquer obra criativa, seja ela literária, científica, sonora, textual, sites, programas de computador entre outras passíveis de direitos autorais. Dentro do espírito “Alguns Diretos Reservados”, seguem os tipos de licença oferecidos pelo *Creative Common*: atribuição; não a obras derivativas; vedados usos comerciais; compartilhamento pela mesma licença; recombinação (Sampling); CC-GPL e CC-LGPL; e combinações.

No Brasil, por exemplo, sua representação funciona em parceria com a Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, estando as informações detalhadas sobre todas as possibilidades dessa licença disponíveis no site oficial da *Creative Commons Brasil*<sup>8</sup>.

O MinC relata em documento oficial a existência de uma fragilidade no sistema legal e institucional do setor autoral, incapaz de contemplar, de forma eficaz e equilibrada, todos os interesses envolvidos neste campo. Isso se deve, primordialmente, a dois pontos: uma baixa institucionalização do setor autoral do Estado e um marco legal inadequado.

---

<sup>8</sup> Creative Commons Brasil: <<http://creativecommons.org.br/>>

No entanto, enquanto não se concretizam as alterações na lei vigente, dando mais flexibilidade para o autor, viveremos diante de questões sem respostas ou dúvidas que podem, entretanto, ser contornadas, conforme afirmação de Lemos. Estas novas possibilidades não desmerecem os direitos autorais vigentes; a alteração se dá apenas no sentido de que os privilégios detidos pelo criado/autor deixam de ser o de uso de suas obras a seu bel-prazer, utilizando-se do modelo de “todos os direitos reservados”, para o de “alguns direitos reservados”. Por esta razão, os direitos autorais, caracterizados por Lemos como um grande “Não!”, começam a se transformar em canais que indicam que o mundo prefere o caminho do “Sim”. Um “Sim” que tenta recuperar a promessa libertária original da Internet e da tecnologia digital de emancipação criativa, e que faz do direito não um instrumento de preservação do passado, mas de transição para o futuro. (LEMOS, 2006, p.84)

A urgência em resolver esse assunto aponta para um caminho aberto a ser percorrido no Brasil e no mundo, principalmente pelos profissionais de Biblioteconomia e da Ciência da Informação, que vivem diretamente os problemas decorrentes por todas as questões aqui apresentadas, e também por todos aqueles envolvidos e interessados nas mudanças que se apontam.

#### 4.5 A REVISÃO DA LEI DOS DIREITOS AUTORAIS - 9610/98 E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A POLÍTICA DO ACESSO LIVRE

A lei 9610/98 que regula os direitos de autor das obras intelectuais é fruto da conjuntura apontada por nós, no qual o capital cognitivo busca por meio de várias medidas aumentar seu controle sobre essas obras fixadas em suporte digital, disponibilizadas na rede Internet. Novos são os tratados e lei nacionais e internacionais, e maior, ainda, é a atuação da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) como órgão balizador dos direitos autorais internacionais.

A lei brasileira não escapa a essa realidade, na medida em que o Brasil vive o digital com toda sua carga de questionamentos, problemas e dificuldades relativas ao uso, comunicação, reprodução e distribuição da obra intelectual na Internet.

Para lidar com essa situação, a agência do governo brasileiro encarregada dos direitos autorais, localizada no Ministério da Cultura, promoveu um

ciclo de debates e seminários sobre a lei autoral que culminou em propostas que foram submetidas à consulta pública e posteriormente encaminhadas ao Congresso Nacional. Com a mudança de governo no Brasil se impôs uma nova orientação para a questão dos direitos autorais, prevalecendo um entendimento mais conservador quanto às questões centrais da discussão relacionadas à cópia, transmissão de direitos, licenças de uso etc. Esse conjunto de discussões foge ao escopo de nossa pesquisa, com exceção de alguns aspectos centrais que se aplicam ao suporte digital e à rede Internet, como cópia, cópia para uso pessoal, uso justo, uso educacional, cultural etc.

Com relação a essas questões que nos parecem importantes para a pesquisa aqui desenvolvida, tomamos como referência a proposta encaminhada pelo MinC e a do Grupo de Estudos em Direito Autoral e Informação (GEDAI), vinculado ao Curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), denominada: “Por que mudar a lei de direito autoral?: Estudos e pareceres”, organizado por Marcos Wachowicz. Esta é uma proposta com a qual nos alinhamos em termos do marco legal, compreendida como o que é possível no atual cenário histórico brasileiro, que diz respeito, entre outras questões, àquelas relativas ao acesso à comunicação científica.

De maneira geral, a orientação desta proposta de revisão da (LDA), encaminhada pelo (GEDAI), coaduna-se com uma readequação do direito de autor no tocante as suas possibilidades de uso e comunicação na sociedade informacional. Sublinha a necessidade de que a interpretação do direito autoral esteja

[...] em sintonia com a moderna hermenêutica do direito privado contemporâneo, determinando a sua funcionalização, baseado numa visão social constitucional. Juntamente com a defesa dos direitos do autor, deve-se desenvolver o reconhecimento de que o mesmo está sujeito a uma vinculação social, em nome do interesse comum, do interesse público.” (WACHOWICZ, 2011, p.24).

Esta proposta faz uma defesa clara da chamada “função social da propriedade intelectual” e procura, dessa forma, ajustar a aplicação do direito à dinâmica da realidade contemporânea, destacando o quanto a Lei 9610/98 “representa uma visão oriunda da era fabril, da necessidade de grandes

investimentos (em gráficas, estúdios, películas, materiais de produção) para a produção cultural, e de sua consequente proteção.” (WACHOWICZ, 2011, p.25).

Com isso, aparece com uma lei que protege demais os titulares de direitos, nem sempre autores, e mostra-se “excessivamente vinculada ao padrão assentado no século XIX, derivado do texto da Convenção de Berna.” (WACHOWICZ, 2011, p.25).

Para o GEDAI essa característica traz dificuldades para a obra utilizada em suporte e meio digital na Internet. (WACHOWICZ, 2011, p.22). O uso inevitável da obra intelectual na Internet romperia com os parâmetros, afrontando e transgredindo o direito autoral. No entender do GEDAI

[...] isso cria um sentimento negativo junto ao público e em especial em relação aos mais jovens, gerando uma cultura de desrespeito ao direito autoral. É o conhecido aforismo se o direito não reflete a realidade, esta se vingando ignorando-o. (WACHOWICZ, 2011, p.23)

Dessa forma, considerando a nossa perspectiva voltada para o uso e comunicação da obra científica, em especial da Ciência da Informação, indicamos, a seguir, alguns aspectos referentes à questão que a nosso entender, salvo melhor juízo, mereciam um tratamento diferenciado, na medida em que compreendemos ser a proposta do grupo GEDAI e do MinC e a própria lei atual, insuficientes, para resolver os problemas existentes.

Inicialmente, no que diz respeito à questão das obras subvencionadas pelo Estado, os Quadros a seguir aprestam partes da lei 9610/98 pertinentes ao acesso livre com as respectivas propostas do MinC e do GEDAI.



Quadro 1 - Lei 9.610 Art. 6º

Lei 9.610 Art. 6º	<i>“não serão de domínio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios as obras por eles simplesmente subvencionadas”.</i>
Proposta do MinC Art. 6º	<p><i>“Nos contratos realizados com base nesta Lei, as partes contratantes são obrigadas a observar, durante a sua execução, bem como em sua conclusão, os princípios da probidade e da boa fé, cooperando mutuamente para o cumprimento da função social do contrato e para a satisfação de sua finalidade e das expectativas comuns e de cada uma das partes”.</i></p> <p><i>§ 1º Nos contratos de execução continuada ou diferida, qualquer uma das partes poderá pleitear sua revisão ou resolução, por onerosidade excessiva, quando para a outra parte decorrer extrema vantagem em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis.</i></p> <p><i>§ 2º É anulável o contrato quando o titular de direitos autorais, sob premente necessidade, ou por inexperiência, tenha se obrigado à prestação manifestamente desproporcional ao valor da prestação oposta, podendo não ser decretada a anulação do negócio se for oferecido suplemento suficiente, ou se a parte favorecida concordar com a redução do proveito.</i></p>
Proposta do GEDAI Art. 6º	<i>“não serão de titularidade da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios as obras por eles simplesmente subvencionadas, ressalvadas as disposições em editais.”</i>

Concordamos com a observação de Wachowicz (2011, p.35) de que o artigo 6º sugerido pelo MinC cabe melhor no Artigo 4-A, que diz respeito a interpretação restritiva dos negócios jurídicos sobre direitos autorais e não às obras subvencionadas mencionadas no art. 6º.

Perde-se a oportunidade de oferecer um tratamento mais de acordo com a tendência mundial do acesso livre para as obras científicas subvencionadas com verbas públicas. O Estado financia com os recursos advindos dos impostos pagos pelo contribuinte e esse não pode acessar digitalmente essas obras, reservadas aos titulares dos periódicos científicos para quem são cedidas por ocasião da publicação.

Da mesma forma, na definição da obra intelectual protegida no Artigo 7º da Lei 9610, conforme Quadro 2:

Quadro 2 - Lei 9.610 Artigo 7º

Lei 9.610 Artigo 7º	<p><i>“São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:</i></p> <p><i>XIII - as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual.”</i></p> <p><i>§ 3º “No domínio das ciências, a proteção recairá sobre a forma literária ou artística, não abrangendo o seu conteúdo científico ou técnico, sem prejuízo dos direitos que protegem os demais campos da propriedade imaterial.”</i></p>
Proposta do MinC Artigo 7º	<p><i>XI – as adaptações, os arranjos, as orquestrações, as traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova;</i></p>
Proposta do GEDAI Artigo 7º	<p><i>Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte tangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:</i></p>

Neste sentido, não avança a proposta do GEDAI. Certamente que se trata de uma definição de obra científica que se mantém, mas bem poderia ser alargada contemplando as formas contemporâneas de comunicação científica e armazenamento de dados em suporte digital na rede Internet.

No que diz respeito ao registro das obras intelectuais, o Quadro 3 contem as diferenças.

Quadro 3 - Lei 9.610 Artigo 19

Lei 9.610 Artigo do registro Art. 19	<p>É facultado ao autor registrar a sua obra no órgão público definido no caput e no § 1º do art. 17 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.</p>
Proposta do MinC Artigo Art. 19.	<p><i>É facultado ao autor registrar a sua obra na forma desta Lei. Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo federal dispor sobre a forma e as condições para o registro da obra, especificando os órgãos ou entidades responsáveis por esse registro.</i></p>
Proposta do GEDAI Artigo 19	<p><i>Não apresentou proposta</i></p>

O GEDAI silencia, deixando de lado o que, no nosso entender, poderia ser uma boa oportunidade de criar um registro de obras digitais na rede

Internet, com possibilidades de efetuar o registro declaratório de autoria das obras científicas. Certamente que o registro apresenta inúmeras restrições, especialmente no tocante à isenção das formalidades na constituição dos direitos de autor. Todavia, entendemos que o campo da comunicação científica posiciona-se, segundo o entendimento dos autores e pesquisadores científicos, de maneira incomum quanto ao tratamento dos direitos patrimoniais sobre as obras científicas. Desprezam o maior valor atribuído à criação científica em detrimento do reconhecimento da autoria, onde reside para eles. Acreditamos que para tanto, e como uma maneira de assegurar a anterioridade da autoria mediante uma certificação legitimadora, o registro de obras científicas na Internet poderia ter um positivo efeito na comunidade científica.

Certamente que diminuiria, em muito, uma das principais razões apontadas pelos pesquisadores que temem a comunicação e distribuição livre da obra científica em repositórios digitais, que é, por exemplo, a definição da autoria primígena da obra científica. O Quadro 4 aborda a duração dos direitos patrimoniais.

Quadro 4 - Lei 9.610 Artigo 41

Lei 9.610 Artigo 41	<i>Os direitos patrimoniais do autor perduram por setenta anos contados de 1º de janeiro do ano subseqüente ao de seu falecimento, obedecida a ordem sucessória da lei civil.</i> <i>Parágrafo único. Aplica-se às obras póstumas o prazo de proteção a que alude o caput deste artigo.</i>
Proposta do MinC Artigo 41	<i>Art. 41. Os direitos patrimoniais do autor duram por toda a sua vida e por mais setenta anos contados de 1o de janeiro do ano subseqüente ao de seu falecimento, obedecida a ordem sucessória da lei civil.</i>
Proposta do GEDAI Artigo 41	<i>Art. 41. Os direitos patrimoniais do autor duram por toda a sua vida e por mais cinquenta anos contados de 1o de janeiro do ano subseqüente ao de seu falecimento, obedecida a ordem sucessória da lei civil.</i>

É positiva a proposta do GEDAI de redução do prazo de duração dos direitos autorais de 70 para 50 anos, estabelecida na proposta de alteração do artigo 41. Sugere o GEDAI que assim se aproxima de uma ampliação do entendimento e alcance do domínio público, “favorecendo a disseminação da cultura e do conhecimento para a sociedade.” (WACHOWICZ, 2011 p.55)

Dada a importância e o significado do artigo 46, reproduzimos e adaptamos no Quadro 5 as propostas referentes à esse artigo 46, (WACHOWICZ, 2011, p. 58 à 61) contendo as propostas da LDA, 9610/98, do MinC, e do GEDAI:

Quadro 5 - Lei 9.610 Art. 46

Lei 9.610 Art. 46.	<i>Não constitui ofensa aos direitos autorais:</i>
Proposta MinC Art. 46.	<i>Não constitui ofensa aos direitos autorais a utilização de obras protegidas, dispensando-se, inclusive, a prévia e expressa autorização do titular e a necessidade de remuneração por parte de quem as utiliza, nos seguintes casos:</i>
Proposta GEDAI Art. 46.	<i>Não apresentou proposta de alteração</i>
Lei 9.610 Art. 46	<p><i>I - a reprodução:</i></p> <p><i>a) na imprensa diária ou periódica, de notícia ou de artigo informativo, publicado em diários ou periódicos, com a menção do nome do autor, se assinados, e da publicação de onde foram transcritos;</i></p> <p><i>b) em diários ou periódicos, de discursos pronunciados em reuniões públicas de qualquer natureza;</i></p> <p><i>c) de retratos, ou de outra forma de representação da imagem, feitos sob encomenda, quando realizada pelo proprietário do objeto encomendado, não havendo a oposição da pessoa neles representada ou de seus herdeiros;</i></p> <p><i>d) de obras literárias, artísticas ou científicas, para uso exclusivo de deficientes visuais, sempre que a reprodução, sem fins comerciais, seja feita mediante o sistema Braille ou outro procedimento em qualquer suporte para esses destinatários;</i></p>
MinC	<i>I – a reprodução, por qualquer meio ou processo, de qualquer obra legitimamente adquirida, desde que feita em um só exemplar e pelo próprio copista, para seu uso privado e não comercial;</i>
GEDAI	<i>I – a reprodução, por qualquer meio ou processo, de qualquer obra legitimamente adquirida, para uso privado e não comercial;</i>
Lei 9.610 Art. 46	<i>II - a reprodução, em um só exemplar de pequenos trechos, para uso privado do copista, desde que feita por este, sem intuito de lucro;</i>
MinC	<i>II – a reprodução, por qualquer meio ou processo, de qualquer obra legitimamente adquirida, quando destinada a garantir a sua portabilidade ou interoperabilidade, para uso privado e não comercial;</i>
GEDAI	<i>Não apresentou proposta de alteração</i>
Lei 9.610 Art. 46	<i>III - a citação em livros, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, de passagens de qualquer obra, para fins de estudo, crítica ou polêmica, na medida justificada para o fim a atingir, indicando-se o nome do autor e a origem da obra;</i>
MinC	<i>III – a reprodução na imprensa, de notícia ou de artigo informativo, publicado em diários ou periódicos, com a menção do nome do autor, se assinados, e da publicação de onde foram transcritos;</i>

GEDAI	<i>III – a reprodução em veículos jornalísticos, de relato noticioso ou de artigo informativo, com a menção do nome do autor, se assinados, e da publicação de onde foram transcritos; publicado em diários, periódicos e em outros veículos jornalísticos.</i>
Lei 9.610 Art. 46	<i>IV - o apanhado de lições em estabelecimentos de ensino por aqueles a quem elas se dirigem, vedada sua publicação, integral ou parcial, sem autorização prévia e expressa de quem as ministrou;</i>
MinC	<i>IV – a utilização na imprensa, de discursos pronunciados em reuniões públicas de qualquer natureza ou de qualquer obra, quando for justificada e na extensão necessária para cumprir o dever de informar sobre fatos noticiosos;</i>
GEDAI	<i>IV – a utilização em veículos jornalísticos, de discursos pronunciados em reuniões públicas de qualquer natureza ou de qualquer obra, quando for justificada e na extensão necessária para cumprir o dever de informar sobre fatos noticiosos;</i>
Lei 9.610	<i>V - a utilização de obras literárias, artísticas ou científicas, fonogramas e transmissão de rádio e televisão em estabelecimentos comerciais, exclusivamente para demonstração à clientela, desde que esses estabelecimentos comercializem os suportes ou equipamentos que permitam a sua utilização;</i>
MinC	<i>Não apresentou proposta de alteração</i>
GEDAI	<i>V - a utilização de obras literárias, artísticas ou científicas, fonogramas e transmissão de rádio e televisão em estabelecimentos comerciais, exclusivamente para demonstração à clientela, desde que esses estabelecimentos, inclusive sítios eletrônicos, comercializem os suportes ou equipamentos que permitam a sua utilização;</i>
Lei 9.610 Art. 46	<i>VI - a representação teatral e a execução musical, quando realizadas no recesso familiar ou, para fins exclusivamente didáticos, nos estabelecimentos de ensino, não havendo em qualquer caso intuito de lucro;</i>
MinC	<i>VI – a representação teatral, a recitação ou declamação, a exibição audiovisual e a execução musical, desde que não tenham intuito de lucro e que o público possa assistir de forma gratuita, realizadas no recesso familiar ou, nos estabelecimentos de ensino, quando destinadas exclusivamente aos corpos discente e docente, pais de alunos e outras pessoas pertencentes à comunidade escolar;</i>
GEDAI	<i>VI – a representação, a recitação, declamação, a exibição audiovisual e a execução musical, ou outras formas de exibição artística, desde que não tenham intuito de lucro e que o público possa assistir de forma gratuita, realizadas no recesso familiar ou nos estabelecimentos de ensino, quando destinadas exclusivamente aos corpos discente e docente, pais de alunos e outras pessoas pertencentes à comunidade escolar;</i>

Lei 9.610 Art. 46	<i>VII - a utilização de obras literárias, artísticas ou científicas para produzir prova judiciária ou administrativa;</i>
MinC	<i>Não apresentou proposta de alteração</i>
GEDAI	<i>Não apresentou proposta de alteração</i>
Lei 9.610 Art. 46	<i>VIII - a reprodução, em quaisquer obras, de pequenos trechos de obras preexistentes, de qualquer natureza, ou de obra integral, quando de artes plásticas, sempre que a reprodução em si não seja o objetivo principal da obra nova e que não prejudique a exploração normal da obra reproduzida nem cause um prejuízo injustificado aos legítimos interesses dos autores.</i>
MinC	<i>VIII – a utilização, em quaisquer obras, de pequenos trechos de obras preexistentes, de qualquer natureza, ou de obra integral, quando de artes visuais, sempre que a utilização em si não seja o objetivo principal da obra nova e que não prejudique a exploração normal da obra reproduzida nem cause um prejuízo injustificado aos legítimos interesses dos autores;</i>
GEDAI	<i>VIII – a utilização, em quaisquer obras, de partes de obras preexistentes, de qualquer natureza, na medida justificada, ou de obra integral, quando de artes visuais, sempre que a utilização em si não seja o objetivo principal da obra nova e que não prejudique a exploração normal da obra reproduzida nem cause um prejuízo injustificado aos legítimos interesses dos autores;</i>
MinC	<i>IX – a reprodução, a distribuição, a comunicação e a colocação à disposição do público de obras para uso exclusivo de pessoas portadoras de deficiência, sempre que a deficiência implicar, para o gozo da obra por aquelas pessoas, necessidade de utilização mediante qualquer processo específico ou ainda de alguma adaptação da obra</i>
GEDAI	<i>IX – a reprodução, a distribuição, a comunicação, a disponibilização e a colocação à disposição do público de obras para uso exclusivo de pessoas portadoras de deficiência, sempre que a deficiência implicar, para o gozo da obra por aquelas pessoas, necessidade de utilização mediante qualquer processo específico ou ainda de alguma adaptação da obra protegida.</i>
MinC	<i>X – a reprodução e a colocação à disposição do público para inclusão em portfólio ou currículo profissional, na medida justificada para este fim, desde que aquele que pretenda divulgar as obras por tal meio seja um dos autores ou pessoa retratada;</i>
GEDAI	<i>Não apresentou proposta de alteração</i>
MinC	<i>XI – a utilização de retratos, ou de outra forma de representação da imagem, feitos sob encomenda, quando realizada pelo proprietário do objeto encomendado, não havendo a oposição da pessoa neles representada ou, se morta ou ausente, de seu cônjuge, seus</i>

	<i>ascendentes ou descendentes;</i>
GEDAI	<i>Não apresentou proposta de alteração</i>
MinC	<i>XII – a reprodução de palestras, conferências e aulas por aqueles a quem elas se dirigem, vedada a publicação, independentemente do intuito de lucro, sem autorização prévia e expressa de quem as ministrou;</i>
GEDAI	<i>XII – a reprodução e fixação de palestras, conferências e aulas por aqueles a quem elas se dirigem, vedada a publicação, independentemente do intuito de lucro, sem autorização prévia e expressa de quem as ministrou;</i>
MinC	<i>XIII – a reprodução necessária à conservação, preservação e arquivamento de qualquer obra, sem finalidade comercial, desde que realizada por bibliotecas, arquivos, centros de documentação, museus, cinematecas e demais instituições museológicas, na medida justificada para atender aos seus fins;</i>
GEDAI	<i>Não apresentou proposta de alteração</i>
MinC	<i>XIV – a citação em livros, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, de passagens de qualquer obra, para fins de estudo, crítica ou polêmica, na medida justificada para o fim a atingir, indicando-se o nome do autor e a origem da obra;</i>
GEDAI	<i>Não apresentou proposta de alteração</i>
MinC	<i>XV – a representação teatral, a recitação ou declamação, a exibição audiovisual e a execução musical, desde que não tenham intuito de lucro, que o público possa assistir de forma gratuita e que ocorram na medida justificada para o fim a se atingir e nas seguintes hipóteses:</i> <i>a) para fins exclusivamente didáticos;</i> <i>b) com finalidade de difusão cultural e multiplicação de público, formação de opinião ou debate, por associações cineclubistas, assim reconhecidas;</i> <i>c) estritamente no interior dos templos religiosos e exclusivamente no decorrer de atividades litúrgicas; ou</i> <i>d) para fins de reabilitação ou terapia, em unidades de internação médica que prestem este serviço de forma gratuita, ou em unidades prisionais, inclusive de caráter socioeducativas;</i>
GEDAI	<i>XV – a representação, a recitação ou declamação, a exibição audiovisual e a execução musical, ou qualquer forma de utilização de obra autoral, desde que não tenham intuito de lucro, que o público possa assistir de forma gratuita e que ocorram na medida justificada para o fim a se atingir e nas seguintes hipóteses.</i>
MinC	<i>XVI – a comunicação e a colocação à disposição do público de obras intelectuais protegidas que integrem as coleções ou acervos de bibliotecas, arquivos, centros de documentação, museus, cinematecas</i>



	<i>e demais instituições museológicas, para fins de pesquisa, investigação ou estudo, por qualquer meio ou processo, no interior de suas instalações ou por meio de suas redes fechadas de informática;</i>
GEDAI	<i>Não apresentou proposta de alteração</i>
MinC	<i>XVII – a reprodução, sem finalidade comercial, de obra literária, fonograma ou obra audiovisual, cuja última publicação não estiver mais disponível para venda, pelo responsável por sua exploração econômica, em quantidade suficiente para atender à demanda de mercado, bem como não tenha uma publicação mais recente disponível e, tampouco, não exista estoque disponível da obra ou fonograma para venda;</i>
GEDAI	<i>Não apresentou proposta de alteração</i>
MinC	<i>XVIII – a reprodução e qualquer outra utilização de obras de artes visuais para fins de publicidade relacionada à exposição pública ou venda dessas obras, na medida em que seja necessária para promover o acontecimento, desde que feita com autorização do proprietário do suporte em que a obra se materializa, excluída qualquer outra utilização comercial.</i>
GEDAI	<i>Parágrafo único. Além dos casos previstos expressamente neste artigo, também não constitui ofensa aos direitos autorais a reprodução, distribuição e comunicação ao público de obras protegidas, dispensando-se, inclusive, a prévia e expressa autorização do titular e a necessidade de remuneração por parte de quem as utiliza, quando essa utilização for:</i>  <i>I – para fins educacionais, didáticos, informativos, de pesquisa ou para uso como recurso criativo; e</i>  <i>II – feita na medida justificada para o fim a se atingir, sem prejudicar a exploração normal da obra utilizada e nem causar prejuízo injustificado aos legítimos interesses dos autores.</i>

Deve-se salientar que é bastante positiva a proposta de alteração apresentada para a nova redação do artigo 46, trazendo-a para a realidade, procurando dar conta do mundo da informação digital. Destacamos a proposta de cópia da obra para uso pessoal, presente no artigo 46 por parte do GEDAI, como uma verdadeira abertura em direção ao acesso livre à comunicação científica.

As possibilidades apresentadas pelo GEDAI, de uso da obra intelectual (no caso da comunicação científica eletrônica) são muito maiores do que a lei 9610/98 estipula, sendo a proposta do GEDAI bem mais avançada e atualizada do que a encaminhada pelo MinC. De maneira geral, as propostas apresentadas alargam o campo de atuação e possibilidades de uso livre, no estrito campo do

marco legal. Tanto a proposta encaminhada pelo MinC quanto a do GEDAI significam, se acatadas na reformulação da lei autoral, um avanço significativo para as possibilidades de uso da comunicação científica eletrônica de acesso livre em todas as áreas do conhecimento .

O artigo 46 posiciona o chamado uso privado da obra intelectual. O conceito em si traz problemas, pois na verdade regula o que o usuário da obra intelectual fará com ela no recesso familiar e na privacidade de sua vida. É de se imaginar quais seriam as possibilidades de controle e aferição deste tipo de uso, sem que isto trouxesse junto um imenso problema jurídico. Em estudo na obra proposta do GEDAI, José Oliveira Ascensão (2011, p. 200) lembra que “[...] a afirmação do princípio da liberdade do uso privado deveria ser completada: é livre, na falta de disposição legal em contrário.”

De modo geral, destacamos os incisos I,II, VI,VIII,XII,XIII,XIV,XVI,XVII e XVIII do artigo 46 como aqueles nos quais a proposta do GEDAI e do MinC possibilitam um reforço na tese do acesso livre à obra científica.

Elementos decisivos encaminhados nessas propostas devem ser considerados como importantes para o avanço do acesso livre no Brasil, como, por exemplo:

- a reprodução, por qualquer meio ou processo, de qualquer obra (inciso I),
- a supressão dos chamados “pequenos trechos” (inciso II),
- alargamento do campo de possibilidades de uso, como na inclusão de “sítios eletrônicos” indicando local onde a obra intelectual pode ser utilizada (inciso VI);
- troca de “pequenos trechos” por “parte das obras pré-existentes” (inciso VIII);
- ampliação do uso da obra intelectual, como a reprodução de conferências, palestras e aulas (inciso XII);
- autorizando a reprodução necessária à conservação da obra (inciso XIII);
- permitindo a citação (inciso XIV);

- disponibilização de obras de coleções ao público usuário de acervos documentais (inciso XVI);
- autorização para reprodução de obras esgotadas, fora de catálogos (inciso XVII) e, por fim,
- o inciso XVIII, parágrafo único, que autoriza a comunicação pública para fins educacionais, didáticos e de pesquisa e recurso criativo.

Portanto, é positiva e encorajadora a proposta para a revisão que trata da cessão de direitos patrimoniais. O Quadro 6 enuncia as possibilidades de transmissão de direitos.

Quadro 6 - Lei 9.610 artigo 49

Lei 9.610 artigo 49	<p><i>Os direitos de autor poderão ser total ou parcialmente transferidos a terceiros, por ele ou por seus sucessores, por prazo determinado ou em definitivo, a título universal ou singular, pessoalmente ou por meio de representantes com poderes especiais, pelos meios admitidos em direito, obedecidas as seguintes regras e especificações:</i></p> <p><i>I – a cessão total compreende todos os direitos de autor, salvo os de natureza moral e os expressamente excluídos por lei;</i></p> <p><i>Art. 49-A. O autor ou titular de direitos patrimoniais poderá conceder a terceiros, sem que se caracterize transferência de titularidade dos direitos, licença que se regerá pelas estipulações do respectivo contrato e pelas disposições previstas neste capítulo, quando aplicáveis.</i></p> <p><i>§1º Salvo estipulação contratual expressa em contrário, a licença não exclusiva.</i></p>
Proposta do MinC	<p><i>Art. 49. Os direitos de autor poderão ser total ou parcialmente transferidos a terceiros, por ele ou por seus sucessores, por prazo determinado ou em definitivo, a título universal ou singular, pessoalmente ou por meio de representantes com poderes especiais, pelos meios admitidos em direito, obedecidas as seguintes regras e especificações:</i></p> <p><i>I – a cessão total compreende todos os direitos de autor, salvo os de natureza moral e os expressamente excluídos por lei;</i></p> <p><i>Art. 49-A. O autor ou titular de direitos patrimoniais poderá conceder a terceiros, sem que se caracterize transferência de titularidade dos direitos, licença que se regerá pelas estipulações do respectivo contrato e pelas disposições previstas neste capítulo, quando aplicáveis.</i></p> <p><i>§1º Salvo estipulação contratual expressa em contrário, a licença se presume não exclusiva.</i></p>
Proposta do GEDAI	<p><i>VII – aquele que receber os direitos patrimoniais por cessão somente poderá contratar com terceiros nos limites do contrato pelo qual recebeu tais direitos, sob pena de responder por perdas e danos.</i></p> <p><i>§2º O autor ou titular de direitos patrimoniais poderá, na publicação da obra ou posteriormente, disponibilizar a obra por meio de uma licença geral pública que garanta a liberdade de compartilhamento e/ou modificação da obra por terceiros sem autorização expressa prévia ou necessidade de remuneração.</i></p>

O GEDAI sugere no inciso VII, onde restringe as possibilidades de uso da obra aos limites do contrato, algo que pode favorecer o autor da obra científica, quando possibilita que ele a disponibilize, por exemplo, em repositório digital de acesso livre, mesmo cedendo seus direitos de exploração para um editor.

#### 4.5.1 Projeto de Lei 387

O projeto de Lei do Senado Federal nº 387, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, encaminhado em 2011 para apreciação do Congresso Nacional brasileiro, objetiva o processo de registro e disseminação da produção técnico-científica pelas instituições de educação superior, bem como as unidades de pesquisa no Brasil e dá outras providências. É uma proposta que favorece diretamente a comunicação científica.

O citado projeto de lei submetido à exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) objetiva “disciplinar o processo de registro e disseminação da produção técnico-científica pelas instituições de educação superior, bem como as unidades de pesquisa no Brasil.”

Assim, dispõe as pretensões do projeto:

Obriga as instituições de educação superior de caráter público, bem com as unidades de pesquisa a construir repositórios institucionais de acesso livre, nos quais deverão ser depositados o inteiro teor da produção técnico-científica conclusiva dos estudantes aprovados em cursos de mestrado, doutorado, pós-doutorado ou similar, assim como da produção técnico-científica, resultado de pesquisas científicas realizadas por professores, pesquisadores e colaboradores, apoiados com recursos públicos para acesso livre na rede mundial de computadores; entende-se por produção técnico-científica monografias, teses, dissertações e artigos publicados em revistas, nacionais e internacionais, com revisão por pares. (PROJETO DE LEI Nº 387).

Certamente é a proposta mais radical que contempla de perto o ideário de uma ciência em acesso livre e direto pelos seus usuários. Como aspecto restritivo não aborda a tendência, hoje presente no cenário científico eletrônico, a denominada *Open Data*, que prevê o depósito não apenas dos artigos científicos, mas também dos dados levantados nas pesquisas científicas em repositórios institucionais livres.

Este projeto de lei torna obrigatório para as universidades e institutos de pesquisa o desenvolvimento e implantação de repositórios institucionais, assim

como o depósito da produção científica por parte dos seus pesquisadores. Além disso, determina a formação de uma comissão de alto nível para discutir, propor e estabelecer uma política de acesso livre à informação científica. Ou seja, mais do que simplesmente criar mecanismos de disseminação da informação científica no país, o referido projeto de lei propõe a criação de uma comissão para discutir políticas para o registro e disseminação da informação científica.

Com isso, espera-se que as “instituições de educação superior de caráter público e as unidades de pesquisa constituam repositórios institucionais de acesso livre à sua produção técnico-científica.” Torna obrigatório:

[...] o inteiro teor da produção técnico-científica conclusiva dos estudantes aprovados em cursos de mestrado, doutorado, pós-doutorado ou similar, assim como da produção técnico-científica, resultado de pesquisas científicas realizadas por seus professores, pesquisadores e colaboradores, apoiados com recursos públicos”. (PROJETO DE LEI Nº 387)

Ressalta-se que, com o acréscimo das emendas apresentadas ao projeto, a obrigação de depósito em acesso livre dirige-se à produção científica que obteve “apoio financeiro dos governos federal, estaduais ou municipais.”

A proposta prevê também que a produção científica sob o resguardo de contratos de direitos autorais deva ser depositada sob embargo até o seu fim, da mesma maneira que as “informações que descrevam a pesquisa, tanto dados bibliográficos como aqueles relacionados a questões de direitos, mantendo-se provisoriamente restrito o acesso a essas informações.” (PROJETO DE LEI Nº 387).

Prevê, ainda, que “essa sistemática fará parte da solução de sistema a ser empregada na construção dos repositórios, que deverão também possibilitar a solicitação, via e-mail diretamente ao pesquisador, de cópia do material cujo acesso é restrito.” (PROJETO DE LEI Nº 387).

Consonante com a prática atual internacional prevê que “os diversos repositórios institucionais deverão ser compatíveis com padrões de interoperabilidade adotados internacionalmente, de forma a possibilitar a sua integração com repositórios estrangeiros.” (PROJETO DE LEI Nº 387).

O estado designará um órgão competente para promover a integração dos repositórios nacionais e internacionais na rede Internet, bem como definir os padrões de interoperabilidade. Como dito anteriormente, prevê ainda, e isto é bastante relevante, a criação de um “comitê de alto nível, composto por

representantes dos principais segmentos da comunidade científica envolvidos na cadeia produtiva da pesquisa científica, com o objetivo de propor uma política nacional de acesso livre à informação científica”. (PROJETO DE LEI Nº 387)

Não podemos deixar de mencionar o chamado *Open Data* enquanto uma das manifestações do *open access*, pois este tem chamado a atenção dos pesquisadores. O *Open Data* significa igualmente informação científica, tão útil e necessária para o pesquisador quanto a obra científica sob a forma de artigo publicada em periódico e depositada em repositório digitais. Os dados científicos gerados pela astrofísica, física, biomedicina, medicina, estatística etc., podem ser considerados informação importante a ser levada em conta, assim como prevista a sua disponibilidade e uso por outros pesquisadores em acesso livre. Um bom exemplo disso é o *OpenAire Plus*<sup>9</sup>, projeto Europeu que “liga a literatura científica com revisão por pares aos dados científicos associados”.

O projeto irá estabelecer uma infra-estrutura para agregar, melhorar e armazenar os metadados de conjuntos de dados científicos em acesso aberto. Serão implementadas estruturas técnicas inovadoras para apoiar a gestão e a interligação entre dados científicos associados. (OPENAIRE PLUS).

Trata-se de significativa iniciativa que já está corroborando a disseminação da reutilização dos dados científicos na Europa.

---

<sup>9</sup> OpenAire Plus. Disponível em: <<http://www.openaire.eu/pt/component/content/article/76-highlights/326-openaireplus-press-release>>.

## 5 A PESQUISA

### 5.1 O UNIVERSO EMPÍRICO

O universo empírico da pesquisa busca entender como o direito autoral é apreendido por três atores, pesquisadores/autores editores de revistas científicas e gestores de repositórios institucionais, na comunicação científica eletrônica, no Brasil e em Portugal, com o intuito de realizar uma análise comparativa entre as duas realidades.

#### 5.1.1 Pesquisadores/Autores

No que diz respeito aos pesquisadores brasileiros e portugueses foram selecionados profissionais com prática de docência universitária, em cursos *stricto sensu*, de mestrado e/ou doutorado, na Ciência da Informação e áreas afins.

##### **Pesquisadores brasileiros:**

Por se tratar de um universo extenso, foram selecionados 44 pesquisadores que recebem bolsa de produtividade científica, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, da área da Ciência da Informação.

##### **Pesquisadores portugueses:**

Por se tratar de um universo menor, optou-se por selecionar aqueles pesquisadores doutores, que atuam como investigadores/professores em cursos de mestrado e/ou doutorado na área da Ciência da Informação e correlata, totalizando 22 pesquisadores.

Tabela 1 - Universo inicial dos Pesquisadores/Autores

Brasileiros	44
Portugueses	22



### 5.1.2 Editores de revistas científicas

#### Editores brasileiros:

Os editores foram selecionados a partir da produção científica dos 44 pesquisadores bolsistas de produtividade científica da área da Ciência da Informação no Brasil, no período de 2001 a 2011. Inicialmente foi realizado um levantamento no “Currículo Lattes<sup>10</sup>” de cada um desses pesquisadores, identificando em quais publicações divulgaram seus trabalhos durante o período estipulado. Chegou-se a levantar 204 revistas. Um segundo recorte foi realizado, extraindo desse universo apenas aquelas revistas científicas de acesso livre, brasileiras e gratuitas da área da Ciência da Informação, com “Qualis” A e B da Capes, ainda, em circulação. Chegou-se, por fim, a um universo de 17 revistas, conforme apresentado na Tabela 02, que traz os títulos e ano de criação das revistas, junto com o número de artigos publicados pelos pesquisadores no período de 2001 a 2011.

Tabela 2 - Universo das Revistas Científicas Brasileiras da Ciência da Informação

Título da Revista	No. artigos	Ano de criação
1. Datagramazero <a href="http://www.dgz.org.br/">http://www.dgz.org.br/</a> ISSN:1517-3801	104	1999
2. Perspectivas em Ciência da Informação <a href="http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci">http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci</a> ISSN: 1981-5344	62	1996
3. Informação & Sociedade <a href="http://www.ies.ufpb.br/ojs2/index.php/ies">http://www.ies.ufpb.br/ojs2/index.php/ies</a> ISSN:1809-4783	54	1991
4. Encontro Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação <a href="http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/eb">http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/eb</a> ISSN: 1518-2924	48	1996

<sup>10</sup> Currículo Lattes: Disponível em: <<http://lattes.cnpq.br/>>

---

5- Ciência da Informação	44	1972
<a href="http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf">http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf</a>		
ISSN:1518-8353		
6- Informação & informação	29	1996
<a href="http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/5338">http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/5338</a>		
ISSN: 1981-8920		
7- Em Questão	15	2003
<a href="http://seer.ufrgs.br/EmQuestao/issue/current">http://seer.ufrgs.br/EmQuestao/issue/current</a>		
ISSN: 1808-5245		
8- Liinc em Revista	13	2005
<a href="http://revista.ibict.br/liinc/index.php/liinc">http://revista.ibict.br/liinc/index.php/liinc</a>		
ISSN:1808-3536		
9- Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação	12	2008
<a href="http://inseer.ibict.br/ancib/index.php/tpbci/index">http://inseer.ibict.br/ancib/index.php/tpbci/index</a>		
ISSN:1983-51		
10- Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação	9	2003
<a href="http://polaris.bc.unicamp.br/seer/ojs/index.php/sbu_rci/index">http://polaris.bc.unicamp.br/seer/ojs/index.php/sbu_rci/index</a>		
ISSN: 1678-765X		
11- Brazilian Journal of Information Science	8	2006
<a href="http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/bjis/issue/archive">http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/bjis/issue/archive</a>		
ISSN: 1981-1640		
12- Morpheus	7	2002
<a href="http://www.unirio.br/morpheusonline/">http://www.unirio.br/morpheusonline/</a>		
ISSN: 1676-2924		
13- Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação	7	2006
<a href="http://rbbd.febab.org.br/rbbd">http://rbbd.febab.org.br/rbbd</a>		
ISSN: 1980-6949		
14 - Inclusão Social	7	2005
<a href="http://revista.ibict.br/inclusao/index.php/inclusao">http://revista.ibict.br/inclusao/index.php/inclusao</a>		
ISSN: 1808-8678		

---

---

15 - RECIIS - Revista de Comunicação, Informação & Inovação em Saúde <a href="http://www.reciis.cict.fiocruz.br/index.php/reciis">http://www.reciis.cict.fiocruz.br/index.php/reciis</a> ISSN: 1981-6278	6	2007
16 - Biblos <a href="http://www.seer.furg.br/index.php/biblos/index">http://www.seer.furg.br/index.php/biblos/index</a> ISSN: 2236-7594	2	1985
17 - Revista Ibero-americana de Ciência da Informação <a href="http://seer.bce.unb.br/index.php/rici">http://seer.bce.unb.br/index.php/rici</a> ISSN: 1983-5213	2	2008

---

**Editores portugueses:**

Neste caso, os editores foram selecionados a partir da produção científica dos 22 pesquisadores da área da Ciência da Informação no período de 2001 a 2011, o que totalizou inicialmente um universo de 38 revistas. Essas revistas não puderam ser identificadas a partir da produção científica dos pesquisadores inseridas no currículo DeGóis<sup>11</sup>, (equivalente a Plataforma Lattes brasileira) como foi feito com a produção científica dos pesquisadores brasileiros, já que o DeGóis é um instrumento ainda recente em Portugal, não muito utilizado pelos pesquisadores da área de CI.

Nesse sentido, as informações sobre as revistas portuguesas foram levantadas a partir de perguntas realizadas via questionário online e também por meio de pesquisas realizadas nos repositórios institucionais das instituições, às quais esses pesquisadores estão vinculados. Um segundo recorte foi realizado, usando os mesmos critérios de seleção adotado para selecionar as revistas brasileiras; ou seja, as revistas científicas de acesso livre portuguesas correntes e gratuitas da área da Ciência da Informação. O resultado chegou a apenas uma revista em circulação, denominada “Páginas A&B”, não contemplada nesta investigação por seu editor não ter respondido ao questionário até a data do encerramento da pesquisa.

---

<sup>11</sup> Plataforma DeGois: <http://www.degois.pt/>

### **5.1.3 Gestores de Repositórios Institucionais**

#### **Gestores de Repositórios Institucionais Brasileiros**

Foram selecionados gestores de repositórios vinculados às universidades e centros de pesquisa que promovem cursos de doutorado e/ou mestrado na área da Ciência da Informação. Chegou-se a um total inicial de 13 instituições, sendo que apenas 08 delas produzem repositórios institucionais, conforme demonstra o Quadro 7.

Quadro 7 - Universo dos Repositórios Institucionais brasileiros.

Instituição	Nome do Repositório
1-Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	Não tem repositório
2-Universidade Federal da Bahia	<b>Repositório Institucional da Universidade Federal da Bahia</b> <a href="https://repositorio.ufba.br/ri">https://repositorio.ufba.br/ri</a>
3-Universidade Federal da Paraíba	Não tem repositório
4-Universidade Federal de Pernambuco	Não tem repositório
5-Instituto Brasileiro de Informação Científica e Tecnológica/IBICT	<b>Repositório Institucional do IBICT</b> <a href="http://repositorio.ibict.br/">http://repositorio.ibict.br/</a>
6-Universidade Federal de Santa Catarina	<b>Repositório de Conteúdo Digital da Universidade Federal de Santa Catarina</b> <a href="http://repositorio.ufsc.br/">http://repositorio.ufsc.br/</a>
7.Universidade Federal do Rio Grande do Sul	<b>Repositório Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Sul</b> <a href="http://www.lume.ufrgs.br/">http://www.lume.ufrgs.br/</a>
8.Universidade de São Paulo	<b>Biblioteca Digital da Produção Intelectual da USP</b> <a href="http://www.producao.sibi.usp.br/">http://www.producao.sibi.usp.br/</a>
9.Universidade Estadual Paulista	Não tem repositório
10.Universidade de Brasília	<b>Repositório Institucional da Universidade de Brasília</b> <a href="http://repositorio.bce.unb.br/">http://repositorio.bce.unb.br/</a>
11.Universidade Federal de Minas Gerais	<b>Biblioteca Digital da UFMG</b> <a href="http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/">http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/</a>
12.Universidade Federal Fluminense	<b>Repositório da UFF</b> <a href="http://repositorio.uff.br">http://repositorio.uff.br</a>
13.Universidade Estadual de Londrina	Não tem repositório

Assim, as instituições pesquisadas que possuem repositórios são: a Universidade Federal da Bahia, o Instituto Brasileiro de Informação Científica e Tecnológica, a Universidade Federal de Santa Catarina, a Universidade Federal do

Rio Grande do Sul, a Universidade de São Paulo, a Universidade de Brasília, a Universidade Federal de Minas Gerais, e a Universidade Federal Fluminense.

### **Gestores de Repositórios Institucionais Portugueses**

Os gestores portugueses foram selecionados dentro de um universo de 41 repositórios vinculados ao Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP)<sup>12</sup>, distribuídos conforme Tabela 3.

Tabela 3 - RCAAP – Repositório Científico de Acesso Aberto

<b>Tipo de Repositório</b>	<b>Número</b>
Repositórios universitários	19
Institutos Politécnicos	06
Institutos de Pesquisa	05
Revistas	05
Hospitais	02
Administração Pública	01
Comum <sup>13</sup>	01
Dados Científicos	01
Teses	01
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>

A partir do universo apresentado na Tabela 3 foram selecionados apenas aqueles repositórios institucionais vinculados às universidades que oferecem curso de mestrado e/ou doutorado na área da Ciência da Informação, totalizando 11 repositórios em funcionamento, conforme demonstrado no Quadro 8.

<sup>12</sup> RCAAP – Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal - <http://www.rcaap.pt/>

<sup>13</sup> Repositório Comum: é aquele que hospeda as publicações soltas ou de instituições que não produziram seu próprio repositório criados e portanto o auto arquivamento é realizado no repositório comum sem qualquer vínculo formal estabelecido.

Quadro 8 - Universo dos Repositórios Institucionais portugueses.

Instituição	Repositório
1-Universidade de Aveiro	Repositório Institucional da Universidade de Aveiro <a href="http://ria.ua.pt/">http://ria.ua.pt/</a>
2-Universidade Aberta	Repositório Aberto da Universidade Aberta <a href="https://repositorioaberto.uab.pt/">https://repositorioaberto.uab.pt/</a>
3-Universidade de Lisboa	Repositório da Universidade de Lisboa <a href="http://repositorio.ul.pt/">http://repositorio.ul.pt/</a>
4-Universidade Católica Portuguesa	Repositório Institucional da Universidade Católica Portuguesa <a href="http://repositorio.ucp.pt/">http://repositorio.ucp.pt/</a>
5-Universidade Nova de Lisboa	Repositório Universidade Nova <a href="http://run.unl.pt/">http://run.unl.pt/</a>
6-Universidade do Porto	Repositório Aberto da Universidade do Porto <a href="http://repositorio-aberto.up.pt/">http://repositorio-aberto.up.pt/</a>
7-Universidade Fernando Pessoa	Repositório Institucional da Universidade Fernando Pessoa <a href="http://bdigital.ufp.pt/">http://bdigital.ufp.pt/</a>
8-Universidade do Minho	RepositóriUM – Repositório Institucional da Universidade do Minho <a href="http://repositorium.sdum.uminho.pt/">http://repositorium.sdum.uminho.pt/</a>
9-Universidade de Coimbra	Estudo Geral - Repositório Digital da Universidade de Coimbra <a href="https://estudogeral.sib.uc.pt/">https://estudogeral.sib.uc.pt/</a>
10-Instituto Universitário de Lisboa	Repositório do Instituto Universitário de Lisboa <a href="http://repositorio-iul.iscte.pt/">http://repositorio-iul.iscte.pt/</a>
11-Universidade de Évora	Repositório Digital de Publicações Científicas da Universidade de Évora <a href="http://dspace.uevora.pt/rdpc/">http://dspace.uevora.pt/rdpc/</a>

## 5.2 POLÍTICAS DOS REPOSITÓRIOS BRASILEIROS E PORTUGUESES

Dos onze RIs portugueses consultados, todos possuem uma política de *copyright* que regulamenta o uso e cópia das obras depositadas. Por outro lado,

apenas dois RIs brasileiros adotam políticas mandatórias, conforme pode-se conferir no Quadro 9.



Quadro 9 - Política dos Repositórios Institucionais Brasileiros

Repositórios	Políticas brasileiras	Políticas portuguesas
RI da Universidade Federal da Bahia	PORTARIA no. 024/2010 que estabelece a política do RI da UFABA	
RI da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – LUME	PORTARIA no. 5068 de 13 de Out 2010. Estabelece política Institucional de Informação para o LUME RESOLUÇÃO, No. 129/2005 para o depósito das teses e dissertações RESOLUÇÃO No. 129/2005 para os depósitos dos TCC	
IBICT	Política Institucional de Informação do IBICT de 10/08/ 2009	
RI da Universidade de Aveiro		Política de Direitos de autor/Copyright
RI da Universidade Aberta		Despacho no.101/R/2012 - Política Institucional de Acesso Aberto e Declaração de cedência de DA de teses e dissertações
RI da Universidade de Lisboa		Política de Depósito de Publicações da Universidade de Lisboa – Regulamento e Declaração de licença não-exclusiva para arquivar as teses e dissertação e tornar acessível no RI da UL
RI da Universidade Católica Portuguesa		Despacho ADM-0307/2011 – Repositório Institucional “Veritati” e Autorização para arquivo de Documentos científicos no RI da UCP
RI Universidade Nova		Política do repositório institucional - 2009 <a href="http://www.unl.pt/universidade/repositorio-institucional">http://www.unl.pt/universidade/repositorio-institucional</a> e Autorização para Arquivo de Tese e Dissertação no RI da UNIL

RI da Universidade do Porto		Possui um Regulamentos - Política de Acesso Livre ( <i>Open Access</i> ) da U.PORTO
RI da Universidade Fernando Pessoa		Política de Depósito do Repositório Institucional da Universidade Fernando Pessoa <a href="http://homepage.ufp.pt/biblioteca/politica_depositoobligatorio.pdf">http://homepage.ufp.pt/biblioteca/politica_depositoobligatorio.pdf</a>
RI da Universidade do Minho		Política de Copyright
RI Universidade de Coimbra		Política de Acesso Livre (open Access) da Universidade de Coimbra.
RI do Instituto Universitário de Lisboa		Termo de Entendimento Licença não exclusiva para tornar acessível no Repositório Institucional
RI Digital de Publicações Científicas da Universidade de Évora		Instrução de Copyright - <a href="http://dspace.uevora.pt/rdpc/help/copyright.html">http://dspace.uevora.pt/rdpc/help/copyright.html</a>

### 5.3 INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS

Foram utilizados três instrumentos para a coleta de dados:

#### 1) Questionário elaborado na forma de formulário online, enviado por email

Foram elaborados três questionários para a realização da pesquisa conforme APÊNDICES A, B, C: Os questionários dos pesquisadores, editores e gestores de repositórios institucionais do Brasil, foram enviados por correio eletrônico. Os questionários dos pesquisadores portugueses, assim como dos editores, foram também enviados por correio eletrônico, mas os questionários dos gestores de repositórios foram aplicados presencialmente.

## **2) Entrevistas presenciais com questionário semi-estruturado**

Com o intuito de obter um resultado mais completo da pesquisa empírica, junto aos gestores de repositório portugueses, aplicou-se a metodologia de entrevistas semi-estruturadas, composta de conversas presenciais e aplicação do questionário. (APÊNDICE C).

Observamos que dos 11 RIs, portugueses, correspondendo a 100%, apresentam algum tipo de política expressa mediante instruções, despachos, políticas de depósito, termos de entendimento, políticas de *copyright*, ao passo que no Brasil dos 8 RIs, somente 3 deles, (40%) possuem políticas definidas.

## **3) Realização de Grupo Focal**

Tendo em vista um número reduzido de pesquisadores portugueses na área da Ciência da Informação em Portugal e, considerando que a quantidade de pesquisadores portugueses é bem menor que a de brasileiros, aproveitou-se a oportunidade de estar em Portugal para promover um encontro com o máximo de pesquisadores possíveis, utilizando-se da metodologia de grupo focal, com o intuito do resultado ser mais produtivo, e dessa forma, tirar maior proveito das questões apresentadas e abordadas pelos pesquisadores. APÊNDICE D.

Diante desse quadro, e tomando a comunicação científica como o centro dessa discussão envolvendo os três atores citados, procuramos fundamentar a realidade presente, buscando confirmar e esclarecer algumas dúvidas e imprecisões, sobre o entendimento do acesso livre e sua repercussão na Ciência da Informação, disponibilizada eletronicamente.

O Quadro 10 apresenta, de forma sucinta, os instrumentos de coleta de dados utilizados para coletar as informações de atores brasileiros e portugueses envolvidos na pesquisa.

Quadro 10 - Instrumentos de Coleta de dados

Pesquisadores/Autores/BR	Questionário – Online
Pesquisadores/Autores/PT	Questionário – Online e Grupo Focal
Gestores de RI/BR	Questionário – Online
Gestores de RI/PT	Questionário-Presencial
Editores/BR	Questionário - Online Levantamento nos sites das revistas Levantamento no Currículo Lattes dos pesquisadores
Editores/PT	Não foi aplicado por falta de <i>quorum</i>

#### 5.4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

As tabelas a seguir expressam os resultados da pesquisa obtidos por meio das respostas dos questionários aplicados aos pesquisadores, editores e gestores de repositórios institucionais, brasileiros e portugueses.

##### 5.4.1 Resultado dos pesquisadores portugueses e brasileiros

Ressaltamos que a amostragem das tabelas a seguir revela que dos 44 pesquisadores brasileiros, (73%), correspondendo a 32 pesquisadores responderam ao questionário. Já no universo de 22 pesquisadores portugueses inqueridos, (73 %), relativos à 16 pesquisadores responderam o questionário. Assim, o universo pesquisado corresponde a 32 pesquisadores brasileiros e 16 pesquisadores portugueses.

A primeira pergunta sobre motivação tem seus resultados apresentados na Tabela 4.

Tabela 4 - Motivação para publicar

	Pesquisadores portugueses	%	Pesquisadores brasileiros	%
	Nº. absoluto		Nº. absoluto	
Satisfação na divulgação do resultado de pesquisa	15	94%	28	88%
Realização pessoal	14	88%	24	75%
Prestação de contas às Agências de Fomento	02	13%	26	81%
Obrigações acadêmicas	14	88%	23	72%
Obtenção do reconhecimento dos pares	10	63%	20	63%
Outros	01	06%	03	09%

No item “Outros”, os pesquisadores brasileiros sugeriram “desdobramento natural da atividade de pesquisa”, “Gosto de escrever, ajuda a organizar o pensamento” e, “divulgação do conhecimento produzido”, enquanto os pesquisadores portugueses sugeriram “Necessidade e prazer em pesquisar e refletir”. Podemos observar que cada um dos inqueridos escolheu mais de uma opção, portanto, os números absolutos e as porcentagens ultrapassam 100%.

Percebemos que tanto os pesquisadores brasileiros quanto os portugueses apresentam alto índice na “satisfação na divulgação do resultado de pesquisa”, “realização pessoal” e “obrigações acadêmicas”. Entretanto, as obrigações acadêmicas e a obtenção do reconhecimento dos pares são considerados aspectos que contribuem para essa motivação. Quanto à “prestação de contas às agências de fomento” este é um aspecto de alta importância para os pesquisadores brasileiros, o que revela um maior envolvimento dos brasileiros com as pesquisas financiadas por essas agências, o que já não acontece da mesma forma em Portugal. Considerando o item “Outros”, os pesquisadores brasileiros afirmaram que a divulgação do conhecimento produzido é um desdobramento natural da atividade de pesquisa e que o gosto de escrever ajuda a organizar o pensamento. Já os portugueses ressaltaram a necessidade e o prazer em pesquisar e refletir. Podemos deduzir,

então, que o ato de publicar é um ato prazeroso no meio acadêmico, não só pelo exercício intelectual que demanda, mas também pela satisfação na divulgação das pesquisas e no prestígio que resulta para a vida profissional desses pesquisadores.

A próxima questão, mostrada na Tabela 5, é sobre repercussão e o impacto que a publicação traz na vida acadêmica.

Tabela 5 - Repercussão/impacto da publicação

	Pesquisadores portugueses		Pesquisadores brasileiros	
	Nº absoluto	%	Nº absoluto	%
Facilita obtenção de verbas para novas pesquisas	07	44%	<b>28</b>	<b>88%</b>
Resulta em convites para palestras em eventos científicos	<b>16</b>	<b>100%</b>	21	66%
Contribui para promoção no trabalho	10	63%	21	66%
Ganhos materiais diretos ou indiretos	05	31%	10	31%
Outros	02	13%	04	13%

No item “Outros” os seguintes aspectos foram indicados entre os pesquisadores brasileiros: “satisfação pessoal”; “satisfação pessoal de produzir “frutos palpáveis” da pesquisa”; “amplia a minha rede de colaboração científica”; “orientandos, contatos com colegas”. Dentre os investigadores portugueses foram sugeridos: “*serve-me como material de apoio à lecionação*”; “*motiva-me a continuar a investigar*” e “*estimula a dinâmica de continuar a publicar*”.

Podemos observar que para (100%) dos pesquisadores portugueses essa publicação resulta em convites para palestras em eventos científicos, enquanto a grande maioria dos pesquisadores brasileiros (88%) acredita que facilita a aquisição de verbas para novas pesquisas. Esses percentuais maiores dentre as demais opções confirmam o indicativo de que a publicação encontra-se vinculada diretamente à promoção acadêmica. É significativo que o índice expresso em ganhos materiais diretos ou indiretos seja pequeno, uma vez que o real ganho não é

o financeiro, e sim o prestígio que o pesquisador alcança com suas publicações. Deduzimos que o impacto repercute diretamente na promoção da vida profissional do pesquisador e que o prestígio, fama e reconhecimento são decorrentes da repercussão que a publicação de artigos causa. Observa-se, ainda, nos itens “Outros” que existe uma satisfação pessoal muito grande ao lidar com a repercussão causada pelas publicações, que é revertida em frutos palpáveis, ampliando a rede de colaboração científica, além de estimular a continuidade a publicar.

A próxima pergunta sobre o Formato das Publicações utilizadas pelos pesquisadores está apresentada na Tabela 6.

Tabela 6 - Formato das publicações

	Pesquisadores portugueses Nº absoluto	%	Pesquisadores brasileiros Nº absoluto	%
Impresso	01	06%	0	0%
Eletrônico	01	06%	0	0%
Ambos	<b>14</b>	<b>88%</b>	<b>32</b>	<b>100%</b>

Observamos que tanto os pesquisadores brasileiros quanto os portugueses, na sua maioria, afirmaram que publicam tanto no formato analógico quanto no digital. Esta resposta nos leva a acreditar que o formato eletrônico já é uma realidade entre todos os pesquisadores, sabendo-se que todas as revistas da Ciência da Informação, tanto brasileiras quanto portuguesas, já migraram do formato analógico para o digital, ou já nasceram no digital. Isso está demonstrado na extensa pesquisa de Pinheiro e colaboradores (2005) sobre o periódico científico e sua trajetória com pesquisadores brasileiros registrados no CNPq.

A Tabela 7 apresenta os resultados da resposta sobre a publicação em que o autor/pesquisador ou instituição paga para realiza-la.

Tabela 7 - Publicação paga pelo autor

	Pesquisadores portugueses		Pesquisadores brasileiros	
	Nº absoluto	%	Nº absoluto	%
Sim	0	0%	01	03%
Não	<b>16</b>	<b>100%</b>	<b>28</b>	<b>88%</b>
Não conheço	0	0%	01	03%
Sem resposta	0	0%	02	06%

Observamos que tanto os portugueses quanto os brasileiros, na sua maioria, desconhecem essa modalidade, sendo que dois pesquisadores brasileiros não responderam a essa pergunta. Esta é uma modalidade nova na comunicação científica, onde o autor/instituição paga ao editor para ter a obra publicada. Entende-se que essa modalidade não é conhecida pelos pesquisadores entrevistados por não existir revista da área de Ciência da Informação que adote esse modelo de negócio, praticado nos EUA. O desconhecimento deste modelo de negócio revela que os pesquisadores brasileiros e portugueses pouco publicam no exterior.

A pergunta seguinte, expressa na Tabela 8, aborda o formato eletrônico utilizado para as publicações científicas.

Tabela 8 - Publicações científicas em formato eletrônico

	Pesquisadores portugueses		Pesquisadores brasileiros	
	Nº absoluto	%	Nº absoluto	%
Capítulos de livros	04	25%	18	56%
Livros (e-books)	0	0%	09	28%
Comunicações em congressos	<b>15</b>	<b>94%</b>	<b>31</b>	<b>97%</b>
Artigos de periódicos	<b>12</b>	<b>75%</b>	<b>31</b>	<b>97%</b>
Outros	02	13%	0	0%



Na condição de “Outros”, os investigadores portugueses afirmaram que publicam tese de doutoramento, dissertação de mestrado. Podemos observar que cada um dos inqueridos escolheu mais de uma opção.

Observamos que a grande maioria dos pesquisadores portugueses e brasileiros divulga suas publicações científicas em “Comunicações em congressos” e “Artigos de periódicos”. Publicar em capítulo de livros e e-books é uma prática em crescimento para brasileiros, enquanto os portugueses afirmaram na categoria “Outros” que consideram as publicações das suas teses e dissertações uma publicação. Conclui-se, entretanto, que, ainda, hoje os artigos de periódicos e de comunicação na íntegra apresentados em eventos são as práticas mas adotadas para a comunicação da ciência. Os resultados do Enancib expressam bem a publicação científica dos livros eletrônicos.

Na Tabela 9 estão anunciados os resultados relativos ao Depósito em RIs livres.

Tabela 9 - Depósitos em repositórios livres

	Pesquisadores portugueses		Pesquisadores brasileiros	
	Nº absoluto	%	Nº absoluto	%
Sim	08	50%	06	19%
Não	03	19%	08	25%
Apenas alguns artigos	05	31%	14	44%
Outros	0	0%	01	03%
Sem resposta	0	0%	03	09%

No que diz respeito a prática de depósito em repositórios livres (50%) dos portugueses afirmam que sim, o fazem enquanto (44%) dos pesquisadores brasileiros afirmaram que apenas alguns artigos. Na condição da opção “Outros” alguns pesquisadores brasileiros responderam: *“não sei”* ou *“não tenho essa informação”* e outros três brasileiros não responderam essa questão. Esses dados nos levam a considerar que o depósito em repositórios livres é mais adotado pelos pesquisadores portugueses do que pelos pesquisadores brasileiros que, em alguns casos chegam a desconhecer essa prática.

A Tabela 10, a seguir, apresenta os RIs nos quais os pesquisadores brasileiros e portugueses depositam suas obras.

Tabela 10 - Repositórios onde os pesquisadores fazem seus depósitos		Pesquisadores Brasileiros	Pesquisadores Portugueses
RI da Universidade Federal da Bahia		01	
RI da Universidade de Brasília		03	
RI do Instituto Brasileiro de Informação Científica e Tecnológica		04	
RI da Universidade Federal de Minas Gerais		01	
RI da Universidade Federal Fluminense		02	
RI Universidade de São Paulo			
RI Estudo Geral da Universidade de Coimbra			03
RI da Universidade de Aveiro			01
RI da Universidade Portucalense			03
RI da Universidade do Porto			02
RI da Universidade de Granada			12
RI de la Universidad de Salamanca			01
E-LIS		04	
E-Prints		01	
Mendley		01	
Outros		06	

No item “Outros” apenas os brasileiros fizeram observações tais como:

- *“Se considerarmos as revistas eletrônicas gerenciadas pelo SEER como repositórios, então: Informação & Informação; Ciência da Informação; Informação e Sociedade. Scielo”*
- *“Revistas que adotam o sistema OJS (SEER)”*

- *“Se se considerar as revistas que têm acesso aberto como repositórios, sim. Mas nunca depusitei em repositórios por falta de informação. Um descuido”*
- *“O Scientific, Commons.org, Academia.edu”*
- *“Não disponho, de forma precisa, dessa informação no momento”*

Podemos observar que os RIs do IBICT e da UNB são aqueles que têm maior adesão dos pesquisadores brasileiros, enquanto, o RI de Granada é aquele que tem maior participação dos pesquisadores portugueses, o que nos leva a concluir que os pesquisadores portugueses publicam com seus colegas espanhóis, e por esta razão a predominância em depósitos no RI da Universidade de Granada. Não se deve deixar de mencionar os eventos anuais como o *Asociación de Educacion e Investigación en Ciencia de la Informacion de Ibero America y el Caribe (EDICCIC)*<sup>14</sup> realizado pela comunidade científica luso – espanhola, que fortalece a pesquisa científica nos dois países. Os pesquisadores brasileiros também depositam no E-lis, E-prints e Mendley, o que nos leva a verificar uma tendência em depositar em repositórios temáticos e fora do ambiente institucional ao qual esses pesquisadores estão vinculados. Considera-se, no entanto, relevante as observações feitas pelos pesquisadores brasileiros no item “Outros”, ao revelarem que: *“se considerarmos as Revistas Eletrônicas gerenciadas pelo SEER como repositórios, então: Informação & Informação; Ciência da Informação; Informação e Sociedade. Scielo”*; *“revistas que adotam o sistema OJS (SEER)”*; *“se considerar as revistas que têm acesso aberto como repositórios, sim. Mas nunca depusitei em repositórios por falta de informação. Um descuido”*; *“o Scientific, Commons.org, Academia.edu”*; *“não disponho, de forma precisa, dessa informação no momento”*. Essas revelações comprovam o equívoco no entendimento dos pesquisadores brasileiros sobre o que seja um repositório livre, que em alguns casos tem sido confundido por revistas de acesso livre.

O tipo de contrato utilizado pelas publicações e artigos está anunciado a seguir, na Tabela 11.

---

<sup>14</sup> EDICCIC <<http://ocs.letras.up.pt/index.php/EDICCIC/edicic2013>>

Tabela 11 - Tipo de contrato de direitos autorais para publicação dos artigos

	Pesquisadores portugueses		Pesquisadores brasileiros	
	Nº absoluto	%	Nº absoluto	%
Licença temporária com embargo	01	07%	01	03%
Licença definitiva	07	44%	11	34%
Não sei	05	33%	15	47%
Outros	03	16%	05	16%

Na opção “Outros” os brasileiros responderam que “nunca assinei qualquer contrato”; “depende do artigo e do periódico”; “creative commons”; enquanto os portugueses afirmaram que “Não é assinado contrato.”

Observamos que quase a metade dos pesquisadores portugueses (44%) assinam a licença definitiva, enquanto (47%) dos pesquisadores brasileiros não sabem que tipo de contrato estão assinando. Esses dados revelam a falta de conhecimento dos pesquisadores brasileiros sobre os contratos de direitos autorais. O número de pesquisadores portugueses, (33%) que, dá mesma forma, não sabe o que assina não deve ser desconsiderado, pois indica semelhante grau de afastamento da compreensão dos seus direitos de autor e das suas possibilidades. Por outro lado, é significativo o baixo índice de pesquisadores brasileiros (06%) e dos portugueses (03%) que assina a licença temporária com embargo. Indica que a figura do embargo é pouco presente na medida em que essas publicações sejam possivelmente de acesso livre e, portanto, não impõem restrições ao depósito nos RIs de acesso livre. Na opção “Outros” os brasileiros responderam que “*nunca assinei qualquer contrato*”; “*depende do artigo e do periódico*” e “*creative commons*”; enquanto três portugueses afirmaram que “*não é assinado contrato*”. Esse dados são preocupantes pois revelam um alto índice de desconhecimento e alienação sobre a questão dos direitos autorais no acesso livre, pois, por meio desses contratos é que o autor transmite os seus direitos patrimoniais para o editor. Este, como novo titular do direito de uso da obra pode impedir o próprio autor de depositar do seu artigo em um RI livre e/ou criar embargo para a obra por um tempo determinado.

A Tabela 12, seguinte, apresenta os resultados da negociação com o editor.

Tabela 12 - Negociação com o Editor

	Pesquisadores portugueses		Pesquisadores brasileiros	
	Nº absoluto	%	Nº absoluto	%
Sim	04	25%	11	34%
Não	<b>12</b>	<b>75%</b>	<b>20</b>	<b>63%</b>
Não conheço essa possibilidade	0	0%	01	03%

Observamos que tanto os pesquisadores portugueses (75%) quanto os brasileiros (63%) não exercem essa prática. Certamente, se o direito de autor não é negociado isso se deve ao fato do mesmo ser cedido quase que automaticamente, pelo autor, na forma adotada pelo editor.

Apresentamos a seguir, no Quadro 11, o relato consolidado das negociações com os Editores.

Quadro 11 - Relato das negociações com Editores

	Relato dos Brasileiros	Relato dos Portugueses
Licença de publicação com direito de modificação da obra	<i>“Cada caso é um caso. Geralmente negocio o direito de ampliar a discussão de um artigo já publicado, indicando a referencia original.”</i>	
Licença de publicação	<i>“Contrato para publicação de livros, com percentual estabelecido e forma de pagamento dos direitos autorais” “Percentual no valor de venda.”</i>	
Cessão de direitos	<i>“Carta com cessão de direitos. Observo, porém, que enquanto organizadora de livros, em duas ocasiões, solicitei aos autores autorização para publicação e para sua disponibilização integral na web.” “Cessão de direitos autorais de livro”</i>	<i>Cedência completa dos direitos (no caso de revistas); recebimento de 10% sobre as vendas (no caso de livros) “Cedi direitos no caso das Edições Afrontamento e tenho dois casos que têm sido tratados pela minha colega. Na matéria de direitos e de ganhos materiais declaro que não é algo que me motive e eu funciono “a antiga, por “paixão e entrega à causa”, ou seja, uma espécie de “militância científica”</i>
	<i>“Dado o pouco retorno material para o autor, abri mão desses direitos para uma editora acadêmica”. “Cedo os direitos em troca da publicação do livro, até certo número de exemplares”</i>	
	<i>“Trabalhos realizados em colectâneas em que os direitos são pagos em exemplares”</i>	
Outros	<i>“Respondi negativamente por nunca ter negociado direitos no âmbito acadêmico, apenas comercial”</i>	<i>“Respondi negativamente por nunca ter negociado direitos no âmbito acadêmico, apenas comercial”</i>

Podemos constatar nos dados levantados, que existem momentos que essa negociação é realizada, muito embora não haja negociação de artigos científicos com editores, sendo uma exceção a referência feita por um pesquisador português ao negociar o direito de ampliar a discussão de um artigo já publicado, indicando a referência original. Apenas os livros são licenciados segundo as práticas usuais do mercado editorial analógico, onde se ressalta o pagamento de direitos autorais de apenas um percentual mediante êxito na venda. Destaca-se que os pesquisadores portugueses assinalaram que é realizada a cessão de direitos autorais patrimoniais por “cedência completa”. Há menção relativa à licença temporária de publicação. Deve-se destacar também o relato de um pesquisador português que afirmou: “*respondi negativamente por nunca ter negociado direitos no âmbito acadêmico, apenas comercial*”, pois este sublinha o baixo uso econômico/comercial atribuído a obra científica por ocasião da publicação.

#### **5.4.2 Grupo Focal**

O grupo focal possibilita uma expressão espontânea dos afetos, emoções e entendimentos dos participantes sobre questões apresentadas pelo moderador. Ao realizar o encontro do grupo focal formado pelos investigadores e/ou professores doutores da área da Ciência da Informação, em Portugal, levamos em conta a intenção de ouvir seus depoimentos sobre o papel e o sentido que o prestígio tem na recepção e tratamento dado ao direito autoral, na medida em que este é um aspecto particularmente importante para a comunicação científica. Isso se dá porque o direito autoral assegura a autoria e, portanto, abre as portas para a o impacto e o prestígio vinculado ao nome.

A comunidade científica da área da Ciência da Informação em Portugal, apesar de existir em número reduzido de pesquisadores, inscreve-se de forma clara e firme no seu discurso, com bastante clareza sobre si, suas condições, possibilidades, desafios e novos caminhos a serem alcançados.

Dividimos a transcrição dos depoimentos colhidos em três níveis: a) sobre a comunidade científica e suas práticas; b) sobre o direito de autor e suas

implicações com a comunicação científica e c) sobre o prestígio revelado nas práticas das publicações.

A seguir apresentamos a tabulação da conversa com o grupo focal, quando algumas questões foram apresentadas e moderadas, para posteriormente ser transcritas e por nós comentadas.

No próximo conjunto de diálogos temos a visão dos pesquisadores sobre a comunidade científica e suas práticas.

A noção de comunidade é o primeiro passo a ser identificado no terreno onde se está caminhando academicamente. Para os pesquisadores e docentes portugueses que fizeram parte do grupo, comunidade científica é: *“aquela que se tem interesses e objetivos comuns”*

A comunidade científica aparece melhor definida, predominante, na referência de Tony Brecher:

*“Quando discutimos o conceito comunidade científica não posso nunca esquecer o que diz Tony Brecher sobre as tribos e territórios; ele diz que é uma imagem muito fácil de compreender, é muito ilustrativa do que são as comunidades, que cada tribo tem seus territórios e seus totens.”*

Mas essa mesma noção de comunidade também é vista pelo grupo como: “comunidades científicas subterrâneas, a que quer deitar abaixo tudo, há o conceito formal e o conceito subterrâneo, menos formal, é um conceito que é melhor interiorizar do que explicitar; quem é de fora, quem está, é de dentro.”

Segundo relato, o conceito é melhor estabelecido com o aporte da definição dada por Knorr-Cetina de que “há colégios invisíveis, mas mais do que isso diz a Knorr-Cetina que mais do que comunidades científicas do que existe são tribos epistêmicas; são formas de praticar a ciência”.

Parece estar clara a noção de que cada ciência, cada comunidade científica tem suas especificidades, suas práticas, seus ritos e modos. Estas diferenças são bem precisas em relação às ciências exatas, por exemplo: “o que nós procuramos perceber é o que diz a Knorr-Cetina, como é que determinada comunidade vive a ciência, reproduz as práticas da ciência, ensina as praticas da cultura científica.”

Conforme mencionado no grupo, o mecanismo de avaliação dos pares é a mecânica que assegura o controle e aferição da produção científica,



possibilitando que se assegure a cientificidade necessária para a atribuição de créditos, prestígio e reconhecimento da autoria da obra submetida à avaliação dos pares em vista da publicação.

O poder que a avaliação possui de rejeitar, sugerir emendas ou aprovar um artigo científico é grande e pressupõe ser esta independente e soberana, para ser respeitada e acatada pelo autor do artigo. A avaliação coloca em questão, o trabalho e o pesquisador/autor. Está em julgamento seu entendimento sobre o tema abordado, sua integridade científica e, por que não, sua pessoa na qualidade de autor, pesquisador e/ou cientista.

Para os pesquisadores portugueses, participantes do grupo, há um entendimento de que a avaliação pelos pares deve ser vista com reservas e cautela. Há preocupação com a integridade dos avaliadores e, portanto, com a avaliação que se faz do seu trabalho submetido à apreciação para a publicação. Neste sentido, é importante sublinhar o sentido e o papel da avaliação cega, enquanto um mecanismo seguro e confiável a ser aplicado na avaliação científica. Ressaltam os investigadores que:

*“Vou dizer claramente, sem rodeios: desconfiança!; Nunca deixo de correr os olhos e saber quem é que vai me avaliar”*

*“Sim, sim, desconfiança, cautela. Acho que deveria existir uma ética uma pratica para padrões científicos”*

*“A maior desconfiança para um autor tem a ver com não ignorar quem vai avaliar,. se quem está a avaliar tem competência para o fazer”*

Os pesquisadores e docentes portugueses participantes do grupo focal expressam dúvidas, incertezas e inseguranças quanto à avaliação pelos pares feita por ocasião da publicação de um artigo científico:

*“Quando vejo uma revista que tem instrução, normas aos autores completamente transparente, penso que essa revista é credível, está a ser transparente quanto às suas práticas”.*

*“Se vejo uma revista que não há qualquer transparência em relação às práticas, a avaliação pelos pares, a peer review, é porque elas não existem”*

*“A avaliação pelos pares tem muito a ver com quem é que está por trás das revistas”*

O direito de autor e suas implicações com a comunicação científica deve ser compreendido considerando o papel que o direito de autor tem na determinação de acesso à publicação científica. Observamos que o grupo entende o contrato de cessão ou licenciamento de direito de autor com cautela: Segundo relato dos participantes do grupo:

*“Como autora, confesso que é onde me sinto mais insegura (o que assinar? o que esta sendo cedido?) aonde me apanham com mais facilidade, ...onde me sinto mais insegura, sempre fico em dúvida se o que estou a fazer é certo; se estou a ceder, se há por ali mais alguma coisa;...nós aprendemos que o direito tem sempre aquelas questões subliminares;... nos pensamos que cedemos tudo, mas eu confesso que fico sempre em dúvida se o que estou a fazer é aquilo mesmo, se há por ali mais alguma coisa mas acho que isso tem a ver com os traços de personalidade, cada um interpreta a informação de uma maneira diferente.”*

Os participantes do grupo se percebem despreparados para lidar com a complexidade do direito de autor. Um dos participantes relata que:

*“A maior parte dos autores não está preparada, não está esclarecida sobre este tipo de questões, a publicação está acima de tudo e portanto a publicação faz-se no matter what is, não interessa o que, e creio também que nós temos uma tradição, ao contrário dos anglo-saxônicos, menos ligada à exploração dos direitos patrimoniais, também temos esse déficit provavelmente suplementar de desatenção àquilo que são os nossos direitos; não nos ocorrem determinadas possibilidades, como de ceder os meus direitos, ficar impossibilitada de usar esse material, ter de pagar se eu uso, eu associo sempre quando cedo ou, simplesmente cedo para publicar, mas continua meu; quer dizer, estamos assim, o autor está sempre muito ligado ao direito moral, ignorando as consequências da cedência do direito patrimonial.”*

A publicação da obra científica é vista como revestida de imprecisão quanto aos aspectos legais relativos ao direito de autor. É significativo enfatizar a

importância da publicação ou do depósito em repositórios livres como algo a ser buscado com determinação pelo pesquisador, ainda que transpareça insegurança por parte dos pesquisadores em relação a isso. Há receio de ser plagiado, o que revela a incerteza, imprecisão e desconhecimento quanto ao uso do suporte digital em rede digital na Internet. Alguns pesquisadores ressaltam que:

*“Eu tenho uma experiência profissional como gestora de informação, numa unidade de informação, tenho a apreciação de que a comunidade acadêmica sente-se, ainda, muito insegura com a publicação”*

*“Mas nos últimos anos eles é que vinham, os investigadores e os docentes, que se dirigiam à unidade de informação, colocavam a questão dos direitos de autor, se a sua comunicação científica iria ficar completamente disponível em texto integral, em resumo, se seria parcial, ou qual era porque, não concordavam e sabiam que na Universidade do Minho se poderia pedir autorização e entrar em contato através de e-mail com o autor e portanto existe essas variantes todas,...e estou a falar em áreas como a economia, o direito, a gestão, a psicologia.... a psicologia é menos complicada, são mas próximas das práticas internacionais”,*

*“E há aqueles que dizem: eu lá, disso de repositórios, não sei ! De direitos de autor, eu não sei, mas está tudo em meu site de acesso livre. Exato, e há outros que dizem eu não tenho nada porque eu não sei se posso. Isso é muito. Nos dois casos revelam a mesma coisa. O desconhecimento”*

*“Mas há muita gente que, mais que isso, tem um medo generalizado, sim”*

Por outro lado, a publicação permite a afirmação do nome do autor/pesquisador como o realizador do trabalho de pesquisa e da publicação científica. Por esta razão sua relevância. Os docentes pesquisadores, ao se manifestarem sobre isso não deixam de revelar a vaidade, quando afirmam o que sentem com a colocação do seu nome junto ao seu artigo a ser publicado.

*“...bonito!!!...”*

*O sorriso tímido expressa a satisfação com o nome:*

*“É bonito”, risos...*

*“O prestígio liga-se às publicações...”*

*“O fator de impacto é a magia que tem essas revistas como a Nature..*

*O fator de impacto é um indicador de probabilidades de citação...o problema é que quer as agencias de financiamento, que são agencias de avaliação em última análise, quer as universidades tem no fator de impacto a sua grelha de leitura e enquanto isso se mantiver é impossível desligar uma coisa da outra...”*

Os pesquisadores não cogitam a remuneração do autor com a sua publicação científica de maneira unânime. Em geral entendem que esse tipo de publicação não deve ser paga e relatam que:

*“Se eu vivesse de fazer ciência 24 hs por dia, acho que caberia, agora em termos de publicações científicas, acho que um autor ser pago para publicar, eu não concordo; acho que faz parte do trajeto, acho que o investigador deve ter essa cultura científica “*

*“Há aqui dois círculos: quando eu publico no mercado comercial a minha expectativa é de ganhar dinheiro com isso; quando eu publico no mercado científico, a minha expectativa não é a de ser paga, a linguagem é diferente.”*

*“Minha expectativa enquanto autora é que sou paga para dar aulas e investigar; essa é a minha profissão, portanto, minha expectativa não é ser paga para publicar.”*

Entretanto, há depoentes que acham que os editores lucram e que deveriam pagar às instituições às quais os autores pertencem:

*“E vendo o que dizia a.... tu achas que já fostes paga por aquilo que criastes,... se como investigadora sou paga e assim publico, então me pergunto porque os editores não pagam á instituição a qual tu pertences? porque no fundo já pagaram a ti.”*

Considerando que os investigadores entendem que não esperam remuneração pela publicação dos seus trabalhos científicos, a motivação para publicar deve ser buscada na vaidade e no prestígio que a publicação traz para a vida acadêmica do autor/pesquisador. Mas não só isso. Deve-se sublinhar o sentimento negativo de obrigatoriedade, como uma forma de imposição feita pela comunidade acadêmica, obrigando o docente a publicar. Na medida em que a

publicação científica possibilita e gera maior pontuação da avaliação acadêmica e melhores possibilidades de rendimentos indiretos, maiores possibilidades de financiamento à pesquisa, bolsa, recursos para viagens etc., o pesquisador é levado, a contragosto, a fazê-lo.

Neste sentido, veja-se, por exemplo, os critérios do CNPq \* para concessão de bolsa de produtividade e pesquisa, na Ciência da Informação. São critérios separados por áreas. Dentre os da Ciência da Informação, como por exemplo, atividades científicas, editoriais, inovação, coordenação e participação em pesquisa, formação de recursos humanos, destaca-se o que supera todos os outros mencionados, como é o de produção intelectual que conta 50% dos pontos necessários. Isso demonstra a importância da publicação científica para a vida acadêmica.

Para os pesquisadores portugueses a publicação traduz, com precisão, o sentimento, do docente quando lembra que antes era uma missão, agora uma obrigação:

*“É bonito... Risos....”*

*“É o andar natural da carreira....”*

*Mas, cada vez mais é a obrigatoriedade da carreira...*

*Tem essa dimensão primeira mas há uma noção crescente de... política ... a avaliação dos docentes passa por aí, comove... mas eu digo o que ,...sim, Mas a minha motivação é ter o que dizer,...quando eu tenho , mas hoje em dia temos que publicar mesmo sem ter o que publicar,...eu digo: temos que reciclar,...temos que seguir a lei de Lavoisier...na natureza nada se perde, nada se cria,tudo se transforma,...não é?*

*Essas questões de avaliação e desempenho de incorporação de princípios de publicação, métricas e etc. vieram a transformar muito ”*

*“A introdução de novos critérios de avaliação é uma realidade que em Portugal é recente, ao contrário de outras práticas, até mesmo na Espanha... que vieram a alterar muito e tornar tudo isto mais turbulento e, para os que estavam menos atentos, traduz uma opção forte em publica, e que tem consequências drásticas a nível da motivação para publicação,... da*

*genuína motivação que nós agora já não temos,...não há mais uma genuína motivação,...o que temos agora é a obrigação,... estamos mais uma vez sendo escravizados...é mais uma pressão,...antes era uma missão e agora é uma obrigação”.*

*“Hoje em dia a avaliação docente passa por aí... É uma obrigação fundamentalmente uma obrigação, sempre foi... antes se fazia mas não se transformava nessa obrigação...é realmente a produção da carreira...querem saber quantos publicaram e onde.”*

Em países avançados, um grande desenvolvimento de ciência e tecnologia, sempre foi assim: publicar ou perecer (“publish or perish”)

Sobre o prestígio revelado nas práticas das publicações os pesquisadores portugueses ressaltam que:

*“A que se liga o prestígio? O prestígio liga-se às publicações ...antes a docência era muito mais valorizada, era o professor,...era produzir...era o processo ensino-aprendizagem. Agora não, agora é a investigação... eu vejo isso com muita dor, eu fui para a carreira docente porque gostava de ser docente...porque desde os dez anos eu dou aulas para as paredes da minha casa e, estamos aqui diante de uma situação em que a docência é subvalorizada, mesmo diante desses critérios de avaliação docente ...isso não é critério de avaliação docente? E a investigação traduz em quanto e como e onde e como é o onde?... E acho que essa desvalorização da docência tem consequências do tipo a...do tipo b... tem consequências muito drástica. É uma obrigação social, uma obrigação da ciência, fundamentalmente uma obrigação...uma obrigação sempre foi...não se transformava em obrigação.”*

O docente/investigador é também um autor e enquanto tal, ele sente satisfação e realização pessoal ao ver o resultado de suas pesquisas publicadas em artigos científicos. Alguns pesquisadores relatam que:

*“Sim..sim...claro todos os investigadores são vaidosos  
No fundo nós também procuramos o reconhecimento dos pares, não é?  
Mas tem razão, os escritores e os investigadores tem um enorme ego!  
Mas todas as pessoas são assim mesmo  
Mas os investigadores tem seu negócio,... mas nos pensamos, o que move os investigadores é fundamentalmente o ego, o ego!!  
Isso é verdade, mas a profissão de investigador tem essa particularidade,...de outra forma não se conseguia trabalhar desta maneira”*

*“Exatamente..também exige,..não é?  
As pessoas vão atrás do que quer que tenham muita motivação  
Trabalhar aos sábados, domingos, feriados, nas férias só é possível com uma motivação enorme. E esta enorme motivação esta diretamente ligada ao ego  
Até porque o trabalho intelectual exige um esforço, muito grande*

*Exato...dentro de todas as profissões há isso.*

*Há uns que, melhores do que os outros, trabalham melhor, são mais reconhecidos que os que aparecem na lista A, B e C... outros não, mesmo que apareçam na revista”*

Pelas respostas percebe-se que a publicação científica está deixando de ser uma satisfação para ser uma obrigação. Publicar é uma funcionalidade imposta pela estrutura do sistema de controle exercido pela comunidade científica. Neste quadro, o prestígio parece ser uma contrapartida que ameniza o rigor da conduta acadêmica com sua imposição de publicar como critério de avaliação da atividade científica. O reconhecimento decorrente do prestígio proporciona vantagens, bens etc., mas também cria desafios, além das dificuldades da obrigação em publicar.

O fator impacto nos periódicos científicos surge para indicar e justificar o prestígio e a obrigação acadêmica. Isso não o torna mais aceitável ao contrário, a obrigação parece ser antipática para o docente/pesquisador que se sente constrangido a criar e publicar. A avaliação do prestígio das universidades também passa pelo fator impacto, atribuído à produção científica dos seus docentes/pesquisadores, ainda, que eles tenham que publicar em áreas correlatas para poder cumprir com a obrigação acadêmica. Mas devemos sublinhar a ideia expressa por um docente de que as revistas científicas pagas e de renome internacional como a *Nature* ou a *Science*, suscitam um efetivo encantamento, uma magia no pesquisador, traduzido pela possibilidade de um sonho, de vir a publicar nessa revista. As respostas dos pesquisadores relatam que:

*“Na Fundação para a Ciência e Tecnologia - FCT, a avaliação da produção científica nacional, só é considerado o que é publicado em revista com fator de impacto,...nos não sabemos se a docência progrediu ou não,...a não ser o que os senhores da Thompson and Reuters acham.”*

*“E o que fazer naquelas áreas...arquivística,...as nossas melhores revistas não tem fator de impacto, então eu tenho de sair de uma revista de arquivística e publicar numa outra revista e não na minha...e já não me conta nada...e publicar fora da nossa esfera de influência..reduz a nossa motivação.”*

*O fator de impacto é a magia que tem essas revistas, como a Nature.*

*“O fator de impacto é um indicador de probabilidades de citação...o problema é que quer as agências de financiamento que são agências de avaliação, em última análise, ..quer as universidades tem precisamente, no fator impacto sua grelha de leitura...e enquanto isto se mantiver é impossível desligar uma coisa da outra. No meio empresarial empresas que tem centros de investigação...por exemplo, a PT, a PT Inovação, todos os doutoramentos no contexto empresarial...estou a falar de contextos, contexto português, o doutoramento em contexto empresarial é uma coisa relativamente recente...sim...sim”*

Contudo, o prestígio académico, vinculado à produção científica é uma forte tradição na comunidade científica à qual não escapam. Ressaltam os pesquisadores que:

*“A única moeda de troca na carreira é exatamente o prestígio, o prestígio!..qualquer pessoa que tenha o prestígio científico tem nas suas mãos aquilo que lhe permite aceder a pessoas, a recursos e, portanto, consegue gerar um circuito de retroação positiva.”*

Mesmo porque o prestígio se traduz pela obtenção de financiamentos, convites e consultorias:

*“Objetivamente: tem concursos, por exemplo; portanto, se quer aceder a lugares superiores na carreira, tem que poder provar a financiamentos, em convites, para todo o tipo de coisas, tem a remuneração, tem consultorias, por exemplo, portanto o prestígio traduz-se sim a financiamentos, convites e consultorias.”*

*“Não não...o prestígio incide indirectamente sobre as vantagens materiais que são as vantagens que nós necessitamos para fazer investigação, para ganhar mais prestígio; conseqüentemente, para melhorar o nosso salário e a nossa vida, quer dizer, tem vantagens materiais que podem não ser no salário diretamente mas são, por exemplo, convites para fazer conferências que são bem pagas,...convites para consultorias que podem ser pagas,...há uma serie de coisas, ah sim..como vir a participar desses grupos que para mim é uma novidade... ah sim, os investigadores podem ser doidos, mas não são burros!”*

*“Mas os investigadores tem seu negócio...mas nos pensamos o que move os investigadores, que é fundamentalmente o ego; o ego.”*



A comunidade científica é levada a lidar, por força dos RIs, com a publicação de livre acesso. O mandatário institucional que procura impor o depósito da produção científica do autor/pesquisador no RI da sua instituição não é interpretado negativamente pelo grupo. Vejam a seguir:

*“Ter o mandato de depositar no repositórios...eu me sinto muito bem!!*

*Eu também!*

*Eu gosto, aliás, se não fosse, como eu digo, o meu repositório é numa universidade privada eu tenho obrigação...eu tenho mas sou contra.*

*Risos*

*Eu gosto de publicar em livre acesso e acho que assim é que é... e não gosto da ditadura do mercado editorial e acho que isso está tudo porque não falamos aqui, ainda, da arbitragem do fator de impacto e da citação,...e do negócio que isso já é, e eu lembro os meus amigos, são os chamados colégios invisíveis, mas que é possível de controlar,”*

Entretanto alguns depoentes pensam diferente. Para eles, o mandatário institucional que os obriga a depositar no RI sua produção não é confortável sendo considerado até mesmo impositivo:

*“Na minha universidade é recomendável, não é obrigatório...*

*É uma intrusão no direito*

*Recomendável...enquanto obrigatório...acho que isso interfere com a nossa liberdade individual...interfere com aquele princípio que estamos a falar há pouco.*

Podemos dizer que, de maneira geral, os pesquisadores portugueses possuem uma visão atual, condizente com a realidade da comunidade científica em que estão inseridos. As críticas e questionamentos expressos por eles traduzem a inquietação e o anseio de melhor compreenderem e participarem do processo produtivo da comunicação da ciência.

#### **5.4.3 Resultado dos Editores/Revistas brasileiras**

Ressaltamos que dos 20 editores de revistas brasileiras para quem o questionário foi enviado, obtivemos respostas de 15, (75%), o que representa um alto índice.

A Tabela 13 aborda o formato corrente de circulação das revistas científicas:

Tabela 13 - Formato de circulação da Revista

	Nº absoluto	%
Impresso	0	0%
Eletrônico	<b>12</b>	<b>80%</b>
Ambos	03	20%

Observamos que a predominância (80%) dos formatos das revistas brasileiras da área da Ciência da Informação é eletrônico, o que confirma a consolidação da passagem do analógico para o digital na comunicação científica nesta área.

A seguinte pergunta, expressa na Tabela 14, apresenta os resultados da pergunta relativa ao sistema de editoração utilizado.

Tabela 14 - Sistema de editoração

	Nº absoluto	%
Sistema Eletrônico de Editoração de Revista – SEER	<b>13</b>	<b>86%</b>
Open Journal Systems – OJS	01	07%
Linguagem HTML	01	07%

Observamos que o sistema de editoração mais utilizado é o SEER que domina quase que completamente (86%) esse formato de editoração de revistas. Sua gratuidade de uso assegura a democratização do acesso à produção científica, na medida em que o sistema tem essa característica é um programa livre, distribuído gratuitamente pelo IBICT<sup>15</sup>, o que favorece a utilização desse sistema pelas revistas brasileiras.

A composição do quadro editorial da revista está disposto na seguinte Tabela 15.

<sup>15</sup> SEER: <http://seer.ibict.br/>

Tabela 15 - Quadro editorial da revista

	Nº absoluto	%
Editor científico	<b>12</b>	<b>80%</b>
Editor executivo	06	40%
Comitê Editorial	<b>15</b>	<b>100%</b>
Conselho Consultivo	06	40%
Outros	04	27%

Em “Outro” houve relato da existência de consultas ad hoc.

Observamos que o comitê editorial presente em (100%) dos periódicos científicos analisados, indica uma certificação da legitimidade assegurada pelos nomes que o integram. Igualmente podemos deduzir a existência de um editor científico em (80%) do total, revelando a preocupação em produzir uma revista com avaliação científica respeitável, considerado muito importante para a garantia da qualidade da revista. Em ‘Outros’ houve relato da existência de consultas ad hoc, o que expressa a preocupação com eventuais ocorrências.

A Tabela 16 expõe o uso da adoção de revistas da revisão pelos pares na avaliação de artigos.

Tabela 16 - Revisão de pares

	Nº absoluto	%
Sim	<b>14</b>	<b>93%</b>
Não	0	0%
Outros	01	07%

Na opção “Outros” responderam que: “eventualmente tem a participação do Comitê Editorial” na revisão pelos pares.

No que diz respeito à revisão de pares no processo de na avaliação dos artigos, (93%) dos editores adota a revisão pelos pares dos seus artigos. Chega-se até a ter, eventualmente, a participação do Comitê Editorial na avaliação dos

artigos. Expressa mais um indicativo que garante a qualidade e a legitimidade das revistas e de seus artigos.

A pergunta 17 aborda a exigência que a publicação tenha de somente de artigo inédito.

Tabela 17 - Publicação somente de artigo inédito

	Nº absoluto	%
Sim	<b>11</b>	<b>73%</b>
Não	02	13%
Outros	01	07%
Sem resposta	01	07%

Em “Outros”, disseram que “depende da seção”.

Observamos que como em qualquer publicação, as revistas científicas da Ciência da Informação brasileiras anseiam pelo inédito das suas publicações. Portanto, o alto índice nas respostas (73%) assinalaram que sim, exigem que o artigo a ser publicado seja inédito.

Na pergunta 18 apresentamos os resultados da permissão para publicação de artigos em outras revistas.

Tabela 18 – Permissão de publicação em outra revista

	Nº absoluto	%
Sim	02	13%
Não	<b>07</b>	<b>47%</b>
Em condições especiais	03	20%
Sem resposta	03	20%

Observamos que (47%) assinalaram que não permitem a publicação do artigo em outra revista. Certamente está ai presente o velho princípio do “exclusivo editorial” tão buscado pelos editores que precisam se assegurar de

que somente eles publicam um determinado texto original, cujo acesso só poderá ser feito através daquele periódico. Somente (13%) aceitam a publicação em outro periódico, o que demonstra baixo índice dessa possibilidade. Ainda que seja natural que o editor procure publicar artigos inéditos, se não fosse pelo prestígio almejado pelos editores, que elevam o nome e a qualidade da revista, não se compreenderia que essa exigência ocorresse numa publicação que se insere no acesso livre.

O tipo de contrato praticado entre autor e editor está apresentado na Tabela 19, a seguir.

Tabela 19 - Tipo de contrato utilizado entre o editor e autor para publicação do artigo científico

	Nº absoluto	%
Cessão definitiva de direitos patrimoniais	<b>10</b>	<b>67%</b>
Licenciamento por prazo determinado	0	0%
Outros	05	33%

Em “Outros”, os pesquisadores afirmaram que usam “declaração de originalidade”, ou “não existe”, ou, ainda, “troca de correspondência com *Scientific Commons e Creative Commons*”

Podemos entender que existe uma tradição reafirmada pela maioria dos editores (67%), tornando-os titulares de direitos autorais patrimoniais das obras publicadas, submetendo os autores à cessão definitiva dos direitos patrimoniais.

Na Tabela 20 anunciamos os resultados das partes que assinam o contrato.

Tabela 20 - Partes que assinam o contrato

	No. absoluto	%
O autor principal	03	20%
Todos os autores	<b>07</b>	<b>47%</b>
A instituição a que pertencem	0	0%
Outros	03	20%
Sem resposta	02	13%

Na opção “Outros” os editores afirmaram que “Não há contrato formal aceite na publicação”, “Não se aplica”, e que “Não existe um contrato formal”.

Observamos que (47%) dos editores declaram que todos os autores assinam contratos o que demonstra a formalidade jurídica autoral, expressa na tradição da cessão dos direitos de autor para o editor. Entretanto, as respostas indicadas na opção “Outro”, (20%) nos induzem a pensar que existe entre editores uma má compreensão jurídica sobre o tema.

Indicamos, a seguir, na Tabela 21 quais são as dúvidas mais comuns dos autores sobre a cessão de direitos.

Tabela 21 - Dúvidas dos autores sobre o contrato de cessão de direitos para a Revista.

	Nº absoluto	%
Nome junto à obra	0	0%
Pagamento de direitos patrimoniais para o autor	0	0%
Manutenção da integridade da obra sem alterações	0	0%
Permissão de uso da obra sem restrições econômicas ou comerciais	03	20%
Permissão de cópia	0	0%
Outro	06	40%
Sem resposta	06	40%

Na opção “outro”, foram enfáticos respondendo que: “Não houve dúvida dos autores”; “Nunca fomos procurados para resolver essa dúvida”; “Normas da ABNT”; e “Não se aplica”.

Observamos a insegurança do autor/pesquisador quanto ao uso e fruição dos seus direitos de autor manifestada, por ocasião da assinatura dos contratos, na dúvida quanto ao uso da obra sem restrição econômica; isto é, podendo ser livremente reproduzida. De maneira geral os editores expressam a falta de sintonia entre autor e editor no que diz respeito à assinatura dos contratos.

Os principais problemas de direito de autor enfrentados pelos editores de periódicos estão apresentados, a seguir, na Tabela 22.

Tabela 22 - Principais problemas de Direito Autoral na administração da Revista

	Nº absoluto	%
Plágio	04	27%
Publicação do Artigo em outra Revista	05	33%
Divulgação em Website ou em Blogs	<b>06</b>	<b>40%</b>
Outros	05	33%

Na opção “Outros”, 5 editores, (33%) disseram: “Nenhum” e “Não se aplica”.

Observamos que cada um dos inqueridos escolheu mais de uma opção. No entanto, o principal problema apontado (40%) diz respeito a divulgação da obra em website ou em blogs, seguido de publicação de artigos em outra revista (33%) quase igualando ao velho e clássico receio ao plágio, apontado como problema por (27%) do total.

Na Tabela 23 indicamos os resultados de quais licenças de direitos autorais são utilizadas.

Tabela 23 - Licenças que a Revista utiliza

	Nº absoluto	%
Creative Commons	<b>08</b>	<b>53%</b>
Science Commons	01	07%
JISC/SURF Copyright toolbox	0	0%
Não adota licença	03	20%
Outros	01	07%
Sem resposta	02	13%

Em “Outros” foi mencionado o “*Open access*”

Observamos que mais da metade (53%) dos editores utiliza a licença *Creative Commons*, o que confirma a atualidade, funcionalidade e aplicabilidade dessa solução, apesar de existirem dispositivos semelhantes na legislação nacional, como por exemplo, a possibilidade de licenças e concessão de direitos de autor. Por outro lado, 1 editor, (07%) utiliza as licenças *Science Commons*, o que indica que esse parâmetro tem aceitação, ainda que pequena, no mercado editorial científico brasileiro.

Na próxima pergunta apresentamos a resposta consolidada dos editores relativa à revista aceitar negociar, como o autor, o contrato de cessão de direitos autorais.

Tabela 24 – Aceitação da Revista da negociação de direitos autorais

	Nº absoluto	%
Sim	01	07%
Não	02	13%
Não somos solicitados	<b>11</b>	<b>73%</b>
Sem resposta	01	07%

Observamos que o contrato de cessão de direitos autorais, (77%) dos editores afirmaram que não são solicitados a negociar com o autor a



cessão de direitos. Expressa que a resolução do negócio jurídico contratual entre autor e editor é simples, direta e não problemática.

Quanto ao tipo de negociação indagada na pergunta 25, temos que os editores responderam, *Quando autor solicita suspender o artigo do processo de avaliação*”. Quando há negociação, que neste caso chegou apenas a somente (07%), nos leva a crer que não é comum haver negociações com o editor, o que permite concluir que a prática da transmissão de direitos, mediante cessão de direitos autorais, é usual.

A Tabela 25 a seguir, apresenta o tempo de embargo requerido pelos editores para o depósito da obra em Repositórios.

Tabela 25 - Tempo de embargo

	Nº absoluto	%
06 meses	0	0%
12 meses	0	0%
24 meses	0	0%
Não estabelece embargo	<b>15</b>	<b>100%</b>

Sobre o tempo de embargo para o depósito em repositórios, observamos que os editores afirmam unanimemente (100%) que não estabelecem embargo aos artigos por eles publicados, o que parece indicar uma postura em prol ao acesso livre.

Na pergunta adiante apresentada na Tabela 26 temos os resultados relativos à aceitação de artigos anteriormente publicados em Repositórios de *preprint*

Tabela 26 – Aceite de artigos publicados em *preprint*

	Nº absoluto	%
Sim	03	20%
Não	<b>10</b>	<b>67%</b>
Outros	02	13%

Na opção “Outros”, 2, (13%) responderam que: “Nunca passou por tal situação.”

Curiosamente, entretanto, 10 editores, representando (67%) afirmam que não “aceita artigos anteriormente publicados em repositórios de *preprint*”, o que, parece confirmar o princípio apontado de que os periódicos estão preocupados com a exclusividade editorial, muito embora (20%) afirmem aceitar artigos com *preprint*.

A Tabela 27 expõe as Revistas cadastradas no diretório DOAJ:

Tabela 27 - Revista cadastrada no DOAJ

	Nº absoluto	%
Sim	<b>08</b>	<b>53%</b>
Não	04	27%
Outros	01	07%
Não responderam	02	03%

Na opção “Outros” foi dito que “a revista não concorda com a burocracia da liberdade”

Observamos que (53%) dos editores afirmaram que sim, o que confirma, mais uma vez, o comprometimento dos editores brasileiros com as práticas administrativa do *open access*. Muito embora houve quem ressaltasse que a revista não concorda com a burocracia da liberdade, o que parece indicar uma voz dissonante e contestatória.

Os resultados apresentados a seguir na Tabela 28 indicam o número de revistas cadastradas no diretório Sherpa Romeo ou equivalente.

Tabela 28 - Revistas no Sherpa Romeo

	Nº absoluto	%
Sim	04	27%
Não	<b>05</b>	<b>33%</b>
Não sei	03	20%
Sem resposta	03	20%

Observamos que (27%) estão cadastradas, enquanto (33%) afirmaram que não estão cadastrados, demonstrando um equilíbrio neste resultado.

A Tabela 29, a seguir, revela em que categoria a revista está inserida no Sherpa Romeo.

Tabela 29 – Categoria das Revistas no Sherpa Romeo

	Nº absoluto	%
Categoria azul	<b>03</b>	<b>20%</b>
Categoria branca	0	0%
Categoria verde	02	13%
Categoria amarela	0	0%

Observamos que 03, (20%), dos editores adotam a categoria azul, a qual autoriza o arquivamento das versões *postprint* e o rascunho final, após a avaliação pelos pares. E que 02, (13%), dos editores adota a categoria verde a qual permite o arquivamento da versão *preprint* e *postprint*. Essas respostas expressam a falta de política de arquivamento das revistas brasileiras.

As revistas auto sustentadas ou financiadas são apresentadas na tabela 30, a seguir.

Tabela 30 - Revista auto-sustentável ou financiada

	Nº absoluto	%
Auto Sustentável	05	33%
Financiada	<b>09</b>	<b>60%</b>
Sem resposta	01	07%

Percebemos que 9, (60%), revistas são financiadas, o que significa mais da metade das publicações utilizando recursos públicos, para viabilizar a comunicação científica, o que, por sua vez, indica certo comprometimento com o acesso livre, muito embora 5, (33%), afirmem que as revistas são autos sustentáveis.

Os órgãos financiadores das revistas são apresentados na tabela 31, a seguir.

Tabela 31 – Órgão financiador da revista

	Nº absoluto	%
Universidade	<b>05</b>	<b>34%</b>
Instituição de pesquisa	01	06%
Agência de fomento	03	20%
Outros	02	13%
Sem resposta	04	27%

Na opção “Outros”, 2, (13%), afirmaram que: “a revista não é financiada”, “não se aplica” e o restante não respondeu a essa pergunta.

Observamos que as universidades aparecem como o principal agente de financiamento 5, (34%), dos editores. No entanto, as agências de fomento tem, ainda, uma participação de 3, (20%). Esses dados nos levam a compreender que a autosustentabilidade é pequena e que existe a necessidade de algum financiamento para a sobrevivência das revistas. Em “Outros” 2, (13%), afirmaram que: “a revista não é financiada”, “não se aplica” e o restante não respondeu essa

pergunta, o que nos leva a concluir que a universidade é o principal financiador das revistas brasileiras.

A pergunta seguinte sobre a cobrança pela revista para a publicação está apresentada na Tabela 32.

Tabela 32 – Cobrança da revista do autor/instituição para publicar

	Nº absoluto	%
Sim	0	0%
Não	<b>15</b>	<b>100%</b>

Percebemos que essa modalidade, onde 15 editores, (100%), é em sua maioria desconhecida, confirmando que essa prática não faz parte do mercado editorial científico brasileiro.

Tabela 33 - Estudos sobre a revista

	Nº absoluto	%
Sim	05	33%
Não	<b>07</b>	<b>47%</b>
Outros	01	07%
Sem resposta	02	13%

Em “Outros”, um editor, (7%) respondeu que “existem trabalhos apresentados em eventos da área, mas não mencionou o referido estudo.”

Observamos que (47%), responderam que não existe estudo, revelando pouco conhecimento das pesquisas sobre o mundo editorial científico brasileiro da área da Ciência da Informação. Quanto aos resultados desses estudos, apenas um editor afirmou vagamente a existência de estudo de citações. Importa destacar, entretanto, que vários estudos sobre revistas da Ciência da informação. O periódico científico tem sido estudado atentamente conforme demonstra Pinheiro (2005, p.4), expressando sua relevância e significado. Outros autores como CUNHA,

(1985), FORESTI, (1986), MENEZES, (1999) MUELLER, (2001) também abordaram a questão.

A pergunta sobre a qualificação da Revista no Qualis tem seus resultados apresentados na Tabela 34, a seguir.

Tabela 34 - Qualificação da Revista no Qualis

	Nº absoluto	%
Qualis A1	00	0%
Qualis A2	01	08%
Qualis B1	02	14%
Qualis B2	04	26%
Qualis B3	04	26%
Qualis B4	<b>04</b>	<b>26%</b>

Observamos que das revistas que fizeram parte desta pesquisa nenhuma delas está no nível Qualis A1, e que a grande maioria pertence ao nível Qualis B2, B3, B4, o que expressa um nível variado quanto à qualidade das revistas que fizeram parte da pesquisa, mas que vem, ao longo dos anos, mudando para níveis mais altos. No início da pesquisa o Qualis era diferente, mas vem subindo de qualidade o que se comprova na avaliação periódica da Capes.

#### 5.4.4 Resultados dos Editores/Revistas Portuguesas

No caso dos editores portugueses, a investigação constatou que existe apenas uma revista eletrônica da Ciência da Informação, em Portugal, de acesso livre e em circulação até os dias de hoje, conforme já mencionado. No entanto, o editor desta revista não respondeu o questionário, não podendo ser incluído na presente pesquisa.

#### 5.4.5 Resultados dos gestores de repositórios brasileiros e portugueses

Foram entrevistados 11 gestores de repositórios portugueses, dos 8 gestores de repositório brasileiros, 5 responderam ao questionário, chegando-se aos seguintes resultados.

A pergunta a seguir trata do ano de implantação dos repositórios e tem seus resultados expressos na Tabela 35.

Tabela 35 - Ano de Implantação dos repositórios

Ano	RI Português Nº Absoluto	%	RI Brasileiro Nº Absoluto	%
2003	01	09%	0	0%
2005	01	09%	0	0%
2006	<b>02</b>	<b>18%</b>	0	0%
2007	<b>02</b>	<b>18%</b>	0	0%
2008	<b>02</b>	<b>18%</b>	<b>01</b>	<b>20%</b>
2009	01	09%	0	0%
2010	01	09%	02	40%
2011	01	09%	01	20%
2012	0	0%	01	20%

Observamos que em Portugal os repositórios começaram em 2003, sendo 2008, o ano de inauguração do primeiro repositórios brasileiro. Portugal já tinha oito repositórios com conteúdos da Ciência da Informação. Esses dados expressam a experiência acumulada pelos portugueses na disponibilização do acesso livre à produção científica. Observa-se, ainda, que em 2012, os repositórios portugueses pararam de ser criados, provavelmente devido à crise que o país está vivendo.

A Tabela 36, seguinte, revela o tipo de informação coberta pelo repositório.

Tabela 25 - Tipo de informação / repositórios

	RI Português Nº Absoluto	%	RI Brasileiro Nº Absoluto	%
Artigos científicos livres com ( <i>peer review</i> )	09	82%	05	100%
Artigos científicos fechados (Metadados)	<b>09</b>	<b>82%</b>	02	40%
Artigos (sem <i>peer review</i> )	07	64%	01	20%
Comunicações em eventos científicos	08	73%	<b>04</b>	<b>80%</b>
Pôster apresentado em eventos científicos	08	73%	03	60%
Teses e Dissertações	<b>09</b>	<b>82%</b>	<b>04</b>	<b>80%</b>
Livros	<b>09</b>	<b>82%</b>	01	29%
Capítulo de livros	08	73%	<b>04</b>	<b>80%</b>
Patentes	04	36%	0	0%
Outros	04	36%	0	0%

Em “Outros” os gestores portugueses afirmam que depositam relatórios e projetos, monografias e partes de livros.

Observamos que artigos científicos livres com *peer review* é a opção que tem maior índice de adesão com 05 RIs, (100%), dos brasileiros e 09 (82%) dos portugueses. Já os artigos científicos fechados com metadados e livros são opções bem aceitas apenas em Portugal com (82%), enquanto que no Brasil as comunicações em eventos científicos e capítulos de livros também são bem aceitos ambos com (80%). Teses e dissertações também são bem aceitos tanto por brasileiros quanto por portugueses. Observa-se, ainda, que em Portugal depositam-se patentes nos repositórios, no Brasil não existe esta prática. Em “Outros” os portugueses afirmam que depositam relatórios, projetos, monografias e partes de livros o que nos permite concluir que os repositórios portugueses são melhor utilizados que os brasileiros.



A política dos repositórios está explicitada na Tabela 37 da seguinte maneira:

Tabela 37 Política do repositório

	RI Português Nº Absoluto	%	RI Brasileiro Nº Absoluto	%
Sim	<b>10</b>	<b>91%</b>	02	40%
Não	01	09%	<b>03</b>	<b>60%</b>
Outros	04	36%	0	0%

Em “Outros” gestores portugueses disseram ter regulamento, ou uma política de depósito.

Observamos que (91%) dos RIs portugueses afirmaram que sim, tem uma política mandatória, enquanto (60%) dos RIs brasileiros afirmaram que não. Nos RIs portugueses, a opção “Outros” parece sugerir a existência de uma imprecisão na definição de um instrumento regulatório dessas políticas, quando afirmam que:

*“Possui um Regulamento”, “Possui uma política de informação disponível”, “Tem uma política de depósito”. O RI é utilizado como uma forma de avaliação dos docentes”, “Possui um Regulamento”.*

Esses dados comprovam o entrosamento dos repositórios com as políticas de acesso livre em Portugal e refletem o atraso na implantação e consolidação de repositórios brasileiros no que diz respeito às políticas mandatórias.

A indagação sobre política e cobertura satisfatória de direitos autorais pelos RIs brasileiros e portugueses está revelada a seguir na Tabela 38.

Tabela 38 - Política de direitos autorais satisfatória

	RI Português Nº Absoluto	%	RI Brasileiro Nº Absoluto	%
Sim	02	18%	<b>02</b>	<b>40%</b>
Não	<b>06</b>	<b>55%</b>	0	0%
Outros	02	18%	01	20%

Entre as opções “Outros” os RIs portugueses ressaltaram que “os autores recebem plágio e a não remuneração pelo trabalho” e “a política está em fase de alteração”; já os RIs brasileiros afirmaram que “a política está em desenvolvimento.”

Observamos que mais da metade dos gestores de RIs portugueses (55%) acham que a política não cobre as questões de direitos autorais satisfatoriamente, enquanto que os RIs brasileiros não se pronunciaram dessa forma já que (40%) acham que sim. Essa proporção, entretanto, é pequena em relação ao universo pesquisado, o que nos permite concluir que tanto no caso brasileiro, como no português, a política de informação não cobre satisfatoriamente a questão dos direitos autorais.

Tabela 39 - Políticas registradas no ROARMAP

	RI Português Nº Absoluto	%	RI Brasileiro Nº Absoluto	%
Sim	04	36%	02	40%
Não	<b>07</b>	<b>64%</b>	<b>03</b>	<b>60%</b>

Observamos que mais da metade dos gestores de RIs portugueses, (64%) e (60%) dos RIs brasileiros afirmaram que não têm suas políticas registradas no ROARMAP, expressando pouco conhecimento das práticas administrativas do *open access* apresentando com isso, índice não tão alto, em face às necessidades de divulgação e ampliação do acesso livre. Poucos dos registrados contemplaram a categoria “mandatário institucional” enquanto apenas um RI brasileiro diz estar

registrado na categoria “mandatário de tese”. Esses dados revelam a baixa institucionalização dos RIs da área da Ciência da Informação.

Os mandatórios no ROARMAP estão apresentados a seguir na Tabela 40 da seguinte maneira:

Tabela 40 - Categoria no ROARMAP

	RI Português Nº Absoluto	%	RI Brasileiro Nº Absoluto	%
Mandatário Institucional	04	36%	01	20%
Mandatário sub-Institucional	0	0%	0	0%
Mandatórios multi-Institucional	0	0%	0	0%
Mandatário de Organismos financiadores	0	0%	0	0%
Mandatário de tese	0	0%	01	20%
Sem resposta	07	64%	03	60%

Observamos que (36%) dos gestores portugueses e (20%) dos brasileiros tem seus mandatórios registrados na categoria “Mandatário Institucional” por serem mandatórios de ligados a instituições. Esses dados revelam o baixo nível de registro dos mandatórios neste serviço, o que expressa a existência de poucos mandatórios especialmente no Brasil.

A pergunta 41 expõe o responsável pela outorga da política dos RIs.

Tabela 41 – Responsável pela Política do RI

	RI Português Nº Absoluto	%	RI Brasileiro Nº Absoluto	%
Reitor da Universidade	09	82%	01	20%
Unidade autônoma da universidade	0	0	0	0%
Presidente da Instituição	0	0	01	20%
Área Jurídica da Instituição	0	0	0	0%
Sem resposta	02	18%	0	0%

Observamos que sendo os RIs portugueses na sua totalidade vinculados às universidades, o mandatório de acesso livre é outorgado pelo Reitor, autoridade máxima na estrutura acadêmica. Dessa forma (82%) dos RIs portugueses e (20%) dos brasileiros responderam assim.

A pergunta sobre quem realiza o depósito da obra está apresentada na Tabela 42, a seguir.

Tabela 42 - Depósito da obra

	RI Português Nº Absoluto	%	RI Brasileiro Nº Absoluto	%
O autor (autoarquivamento)	11	100%	01	20%
O titular de direitos patrimoniais (quem tem os direitos para comercializar a obra)	0	0%	0	0%
O bibliotecário	08	73%	03	60%
O técnico	03	27%	0	0%
Outros	03	27%	0	0%
Sem resposta	00	0%	0	20%

Na opção “Outros” três gestores portugueses apontaram para a possibilidade de outras pessoas designadas pelo autor fazerem o depósito por eles.

Observamos que (100%) dos RIs portugueses buscam o autodepósito, muito embora (73%) dos RIs portugueses aceitem ajuda dos bibliotecários, enquanto que nos RIs brasileiros a participação dos bibliotecários é bastante alta (60%), tendo em vista que (20%) não respondeu essa a questão. Na opção “Outros”, três gestores portugueses apontaram a possibilidade de outras pessoas, designadas pelo autor fazerem o depósito. Esses dados nos levam a concluir que os RIs portugueses estão bem engajados na filosofia e práticas do acesso livre, que visa o depósito das publicações feitos pelo próprio autor.

A Tabela 43, a seguir, trata da existência de contrato a ser assinado pelo autor ao depositar sua obra no RI.

Tabela 43 - Contrato formal de direito de autor para depósito no Repositório

	RI Português Nº Absoluto	%	RI Brasileiro Nº Absoluto	%
Sim	07	67%	03	60%
Não	04	33%	02	40%
Outros	03	27%	0	0%

Na opção “Outros” os portugueses disseram que: “em caso de tese ao aceitar o doutoramento obriga-se a depositar, faz parte das normas. No final do depósito o autor assina uma licença para comunicação da obra”; “só (assinam contrato) para as teses” e “licença adaptada do *default* do Dspace”.

Observamos que mais da metade dos RIs portugueses (67%) assinam um contrato de direitos autorais, e (60%) dos RI brasileiros fazem o mesmo. A quantidade dos que não assinam nenhum contrato é igualmente significativa, o que revela uma quadro pouco equilibrado relativo ao tratamento formal do direito de autor. Esse dados revelam que a opção em assinar um contrato formal é trocada por uma licença temporária que, efetivamente, assegura a transmissão do bem. O uso do contrato para teses ou a utilização do modelo do Dspace parece indicar um certo despreparo no tratamento da questão, quando sabemos que as legislações nacionais e as licenças *Creative Commons* podem dar conta das necessidades desse contrato e, no entanto, não são usadas.

Tabela 44 - Tipo de contrato assinado pelo autor

	RI Português Nº Absoluto	%	RI Brasileiro Nº Absoluto	%
Contrato de adesão	0	0%	0	0%
Contrato de cessão de direitos autorais patrimoniais	01	9%	0	0%
Licença temporária de direitos de autor	07	64%	03	60%
Outros	03	27%	0	0%
Sem resposta	0	0%	02	40%

Na opção “Outros” foram destacados pelos portugueses: “autorização para liberar o acesso” “quando o aluno de doutorado e mestrado se inscreve no curso assina autorização para na entrega do trabalho final, ser depositado uma cópia no repositório” e “o autor não delega direitos, não há transmissão dos direitos de autor”

Observamos que (64%) do total dos RIs portugueses usam a licença temporária de direito de autor, assim como (60%) dos RIs brasileiros. Compreende-se que o uso de licença temporária indica que, por um lado, não há transmissão definitiva do bem intelectual, o que pode ser visto como um avanço na consciência jurídica dos pesquisadores, mas, por outro, revela que a licença temporária também dá conta de facilitar o acesso sem o rigor e o caráter irrevogável da cessão de direitos autorais patrimoniais. A menção de um RI português (9%) ao afirmar que usa a cessão definitiva não parece ser relevante. Entre as opções “Outros” foram destacados pelos portugueses: “*autorização para liberar o acesso*”; “*quando o aluno de doutorado e mestrado se inscrevem no curso assinam autorização para a entrega do trabalho final, ser depositado uma cópia no repositório*”; e “*o autor não delega direitos, não há transmissão dos direitos de autor*”. Esses dados revelam a preocupação dos gestores portugueses com a gestão da propriedade intelectual dentro da universidade.

A pergunta seguinte, fixada na Tabela 45, aborda as principais dificuldades quanto aos direitos autorais enfrentadas na gestão dos RIs.

Tabela 45 - Principais problemas de Direitos Autorais na gestão do repositório

	RI Português Nº Absoluto	%	RI Brasileiro Nº Absoluto	%
Falta de envolvimento do corpo docente	06	55%	01	20%
Dificuldade de localização do titular dos direitos autorais	02	18%	01	20%
Dificuldade em localizar a editora	0	0%	0	0%
Outros	03	27%	03	60%

Entre a opção “Outros” foram destacados pelos RIs portugueses: “falta de informação ao autor, o autor não sabe dos seus direitos”; “devido a falta de conhecimento da política da editora, consulta o Sherpa Romeu”; “desmotivação, falta de interesse, não entende a importância do depósito” e “Esclarecer que os direitos de autor não se perdiam e que podiam verificar as políticas das editoras no SHERPA”. Já os RIs brasileiros indicaram: “Estamos trabalhando com o direito de publicação, o direito autoral fica apenas para o caso das dissertações/teses” e “Alguns autores manifestam o receio de plágio. Assim, salientamos a necessidade de divulgação e conscientização dos autores acerca da importância de divulgar sua produção, inclusive no sentido de resguardá-la de possível plágio.”

A falta de envolvimento do corpo docente aparece em 6, (55%), dos RIs portugueses, contra 1, (20%), dos RIs brasileiros. Nas entrevistas realizadas nesta pesquisa junto aos RIs portugueses, essa questão sempre foi destacada como um problema de cunho psicossocial bastante relevante, que preocupa os gestores dos RIs, na medida em que o envolvimento do corpo docente com a política de depósito é tão ou mais decisivo do que a existência do mandatório que os obriga a fazer o depósito.

A UMinho desenvolveu há alguns anos atrás um sistema de incentivo ao depósito assinalado por uma pontuação, depois revestida em recursos dados para os departamentos que realizassem um maior número de depósitos no RI.

A crise econômica encerrou esse tipo de incentivo, e a questão voltou ao ponto inicial. O desenvolvimento e fortalecimento do RI depende de uma

efetiva consciência dos pesquisadores acerca da importância e sentido de se realizar o depósito e, sobretudo, do papel do RI na comunicação científica. Assim, salientamos a necessidade de divulgação e conscientização dos autores acerca da importância de divulgar sua produção, inclusive no sentido de resguardá-la de possível plágio.

As dúvidas que possuem os pesquisadores quanto aos seus direitos de autor ao efetuarem o depósito são apresentadas na Tabela 46, a seguir:

Tabela 46- Dúvidas dos autores para o depósito

	RI Português Nº Absoluto	%	RI Brasileiro Nº Absoluto	%
Nome do autor junto à obra	01	09%	01	20%
Pagamento de direitos patrimoniais	0	0%	01	20%
Manutenção da integridade da obra sem alterações	04	36%	<b>02</b>	<b>40%</b>
Possibilidade de uso econômico da obra não autorizado	<b>05</b>	<b>45%</b>	0	0%
Outros	09	82%	01	20%

Na opção “Outros” os gestores portugueses destacaram: “técnicas de depósito, possibilidade de retirar a obra”; “receio de cópia indevida”; “cinco pessoas disseram que tem medo de plágio”; “dúvidas sobre direitos autorais e preocupação com plágio” e “desconhecimento do que é o RI”, “desconhecimento da política dos editores”; Por outro lado os gestores brasileiros disseram: “Ainda, em teste o autoarquivamento.”

Observamos que o depósito nos RIs defronta-se com as incertezas, dúvidas e inseguranças dos pesquisadores, motivadas pelo desconhecimento, falta de clareza quanto aos direitos autorais, imprecisão no tratamento da obra pelos usuários dos RIs e, sobretudo, muita insegurança quanto ao alcance dos seus direitos na abordagem da obra disponibilizada na rede, após o depósito em acesso livre. No caso dos RIs portugueses, 5, (45%), apontam como dúvidas dos autores a possibilidade de uso econômico da obra não autorizado. Já os RIs brasileiros não indicam essa possibilidade. A integridade da obra é apontada por 2, (40%), RIs



brasileiros, enquanto 4, (36%) dos RIs portugueses afirmam ser essa uma preocupação. Pode-se observar que na opção “Outros” os RIs portugueses destacam “*as técnicas de depósito, possibilidade de retirar a obra*”; “*receio de cópia indevida*”; “*cinco pessoas disseram que tem medo de plágio*”; “*dúvidas sobre direitos autorais e preocupação com plágio*”; “*desconhecimento do que é o RI*” e “*desconhecimento da política dos editoriais*”. Essas declarações expressam a insegurança dos gestores, principalmente no que diz respeito ao plágio. Isso se deve ao fato de que a cópia livre e absoluta retira toda a possibilidade de controle do autor em relação aos rumos de sua obra, sendo claramente intuído e apontado pelos autores que vêm no depósito livre um caminho de imprecisão quanto a esse aspecto.

A seguir apresentamos no Quadro 12 os casos de depósito indevido de obras nos RIs.

Quadro 12 - Depósito indevido

Gestores portugueses	Gestores brasileiros
<i>Sim, de artigos que estão em revistas e que não podem ser depositados, as pessoas solicitam para remover de RI</i>	<i>Sim, algumas vezes. Ao perceberem que não podiam ter autorizado a divulgação solicitaram a retirada do mesmo do repositório. Estes casos são atendidos imediatamente. Nesta oportunidade, o autor encaminha o pedido de exclusão para que seja anexado à autorização enviada previamente.</i>
<i>Sim, pode acontecer</i>	
<i>Sim, o autor autorizou o depósito e depois viu que a obra estava na editora</i>	
<i>Sim, de um autor escolher incorretamente a comunidade de depósito da obra</i>	
<i>Sim, outro arrependimento</i>	
<i>Sim, depósito de uma transcrição de uma entrevista que não fazia parte da tipologia, autores que pedem para retirar para fazer uso comercial da obra,</i>	
<i>Sim, aconteceu do autor depositar com dúvidas quanto a comunidade</i>	
<i>Não</i>	
<i>Sim, as bibliotecárias identificam o erro e corrigem a tempo</i>	
<i>Sim, relativamente às teses, o autor fez o depósito e depois retirou</i>	
<i>Já aconteceu, mas no meu repositório existem 2 momentos de validação, os últimos dos quais realizados pela Divisão de Projectos de Informação e em último caso estes depósitos são invalidados e é pedido ao depositante que verifique o preenchimento.</i>  <i>Também já aconteceu isto ser verificado já depois de publicado e quando assim é o autor faz um pedido de alteração à equipe de gestão do repositório e o registo é corrigido via administração segundo as indicações do autor.</i>	

Observamos que essas respostas corroboram a insegurança e a imprecisão dos autores quanto à manipulação de sua obra, uso e distribuição na rede. Tanto os RIs portugueses como os brasileiros responderam positivamente sobre essa questão relativas ao depósito indevido. Os portugueses afirmaram que “*artigos que estão em revistas e que não podem ser depositados, as pessoas solicitam para remover de RI*”, enquanto os RIs brasileiros responderam “*algumas vezes*”. Ao perceberem que não podiam ter autorizado a divulgação, solicitaram a retirada do mesmo do repositório. Estes casos são atendidos imediatamente. O autor encaminha o pedido de exclusão para que seja anexado à autorização enviada previamente.

Indicamos adiante na Tabela 47 o tipo de licença de direito autoral praticada nos RIs .

Tabela 47 - Licença utilizada nos contratos

	RI Português Nº Absoluto	%	RI Brasileiro Nº Absoluto	%
Creative Commons	02	18%	<b>01</b>	<b>20%</b>
JISC/SURF Copyright toolbox	0	0%	0	0%
Scientific Communs	0	0%	0	0%
Licença de distribuição não exclusiva	<b>09</b>	<b>82%</b>	0	0%
Outros	0	0%	02	40%

Na opção “Outros” os RIs brasileiros ressaltaram: “uma licença própria” e “nenhuma”.

Observamos que 9, (82%), dos RIs portugueses usam a licença não exclusiva, enquanto nenhum, (0%), dos RIs brasileiros usa este tipo de licença. Destaca-se, também, a menção de que 2, (18%), dos RIs portugueses e 1, (20%), dos RIs brasileiros aplicam a licença *Creative Commons*. A utilização de licenças não exclusivas parece indicar que não se recorre a legislação nacional de direito autoral, perfeitamente capaz de dar conta desse tipo de contrato, por imprecisão e

falta de conhecimento dos gestores de repositórios e dos pesquisadores/autores que optam pelas chamadas licenças não exclusivas, fartamente disponibilizadas na rede.

A pergunta seguinte, sobre a funcionalidade “fair use” no RI, está expressa na Tabela 48.

Tabela 48 - Funcionalidade “fair use”

	RI Português Nº Absoluto	%	RI Brasileiro Nº Absoluto	%
Sim	10	91%	0	0%
Não	01	09%	05	100%

Observamos que esta funcionalidade pode ser vista como uma estratégia de sobrevivência e manutenção do acesso livre, malgrado as dificuldades e impedimentos que a legislação nacional e internacional de direito de autor impõe. O “*fair use*” é visto como uma possibilidade de aceder a obra depositada mediante embargo. O interessado na cópia da obra embargada solicita o acesso a mesma diretamente ao autor, mediante a aplicação do princípio da cópia para uso pessoal. Esta é autorizada diretamente pelo autor, e não pelo titular, e acaba por destacar a importância da atualidade revigorada do direito moral do autor, que dá ensejo á essa prática. Neste sentido temos (91%) dos RIs portugueses, utilizando a funcionalidade “fair use”, enquanto, que nenhum dos RIs brasileiros utiliza esse recurso.

A expectativa para o futuro do direito de autor e sua aplicação nos RIs está apresentada no Quadro 13:

Quadro 13 - Expectativas para o futuro

Gestores portugueses	Gestores brasileiros
<i>Presumo que o direito autoral vai se manter.</i>	<i>Como disse, estamos trabalhando com o direito de publicação. No caso dos artigos de periódicos utilizamos o Diadorim e o Sherpa/Romeo, desta forma acreditamos que não teremos problema com o direito autoral, principalmente para as publicações que utilizam Open Access.</i>
<i>É importante trabalhar para que os autores tenham mais noção dos seus direitos autorais</i>	<i>Gostaríamos que houvesse mais flexibilidade na disponibilização dos documentos que caracterizam produção institucional por parte dos editores de revistas científicas e outros. A legislação está muito desatualizada para o atual contexto da comunicação científica, principalmente considerando os recursos proporcionados pelas TIC para o tratamento e divulgação da informação. Entende-se, no entanto, que é necessário resguardar os autores. É preciso encontrar uma solução que não prejudique ambas as partes.</i>
<i>A necessidade de a lei dos Direitos Autorais portuguesa contemplar a situação dos RI e da cópia digital</i>	<i>Ampla adoção do Creative Commons.</i>
<i>Que as pessoas venham a depositar e que tudo fique mais claro, e que haja maior envolvimento</i>	<i>A licença Creative Common deverá atender a maior parte dos depósitos no Repositório.</i>
<i>Sim, penso que com OAI vai haver mudanças</i>	<i>Sobretudo, o que foi produzido com financiamento parcial ou total com recursos públicos possa ser disponibilizado em acesso aberto, ao menos, nos repositórios de suas instituições, preservando a identificação dos autores e das editoras e preservando o conteúdo original do mesmo.</i>
<i>Que o modelo de negocio vai ser alterado, tendência para liberar o uso das obras, integração dos sistemas</i>	
<i>Que as editoras não tivessem um poder tão efetivo e não se relacionassem a interesses econômicos</i>	
<i>Acha que os direitos autorais vão ficar mais</i>	

<i>restritivos</i>	
<i>Basicamente o que há é falta de clareza quanto os direito autoral.</i>	
<i>Irão se manter, mas deixarão de ser utilizados para fins comerciais</i>	

Observamos que os gestores dos RIs portugueses têm, de maneira geral, uma atitude cautelosa, mas positiva, acreditando numa melhoria quanto ao entendimento e tratamento do direito de autor. E dentre os gestores dos RIs brasileiros mantem-se atitude e expectativa, semelhantes quanto à mudança e adequação dos direitos de autor.

Finalmente, o último quadro, onde as observações dos gestores de RIs são apresentadas complementarmente.

Quadro 14 - Observações complementares

Gestores portugueses	Gestores brasileiros
<i>Contornar a lei seria, por exemplo, o compromisso assumido pelo pesquisador de no inicio de um processo de investigação disponibilizar o resultado</i>	<i>A maior dificuldade encontrada é a de monitoramento da produção dos servidores e a autorização para depósito pelos Editores</i>
<i>Que a lei mude e contemple o acesso livre nos RI</i>	<i>O Repositório está ainda em implantação. Muitas das perguntas se referiam a repositórios já implantados, e não faziam sentido para um repositório em implantação.</i>
<i>Temos o objetivo de aumentar o número de depósito.</i>	
<i>Expectativa de mudar com a web a influência do fator de impacto. Os Direitos Autorais são o grande problema, editora e lei</i>	
<i>Os Direitos Autorais são uma questão fundamental para o efetivo desenvolvimento dos RIs</i>	
<i>Empenho que o RI cresça</i>	

Esses depoimentos nos levaram a concluir que os direitos autorais, ao mesmo tempo em que se configuram como o grande problema da comunicação

científica digital contemporânea é também a solução para o fortalecimento do acesso livre.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final da trajetória, o viajante do conhecimento revela os resultados aos quais chegou em sua pesquisa. É a conclusão possível que se mostra, decorrente das questões apresentadas no início desta tese. A investigação se fez e refez em busca permanente de mais clareza, procurando elucidar os problemas da pesquisa. As reflexões sobre os resultados, apresentadas a seguir, expressam a capacidade de entendimento das questões a que a presente pesquisa se propôs.

Esta tese conseguiu alcançar seu objetivo principal quando, por meio da pesquisa empírica realizada com os pesquisadores, gestores de RIs e editores brasileiros e portugueses, identificou elementos que esclareceram a questão principal, relacionada ao entendimento e tratamento do Direito de Autor na Comunicação Científica de Acesso Livre na área da Ciência da Informação nesses dois países.

A pesquisa nos permitiu identificar todos os pontos apresentados nos objetivos específicos, desde como os autores/pesquisadores da área da CI, no Brasil e em Portugal, estão lidando com o direito autoral na comunicação científica de acesso livre; até as questões que envolvem direitos autorais nas publicações de seus artigos científicos; passando pelos direitos autorais na criação, uso e disseminação dos repositórios digitais livres, em universidades e instituições de pesquisa; abordando ainda a importância do prestígio e do impacto da comunicação científica da ciência da informação e, por fim, trazendo o entendimento das políticas institucionais no que diz respeito à abordagem, ao tratamento e à adequação do direito de autor à realidade digital.

É importante destacar que o foco principal dessa pesquisa está relacionado à publicação eletrônica de Acesso Livre da área da CI, no Brasil e em Portugal, em periódicos eletrônicos e o seu depósito em repositórios institucionais, tendo em vista a importância e a centralidade que o direito autoral representa nesse cenário.

O envolvimento do autor/pesquisador com o editor do periódico e, finalmente, com o gestor de RI, tem como pano de fundo o direito de autor que



perpassa esses três atores, exigindo clareza e compreensão do autor acerca de seu papel e direitos, sendo ele o principal e único responsável pela criação e comunicação da sua obra.

Foi com essa compreensão que procuramos entender a relação entre os três atores ou sujeitos, levando em consideração os objetivos apresentados e as hipóteses levantadas. Nossa linha de raciocínio está fundamentada nos seguintes aspectos: a) comunicação científica e direito de autor (entendimento, tratamento, mudanças); b) acesso livre (RIs e políticas públicas), c) prestígio, compreendido e analisado à luz da pesquisa empírica, considerando o que pensam pesquisadores, editores e gestores de repositórios.

Do ponto de vista comparativo, é importante destacar que o resultado da pesquisa aqui apresentado reflete, em grande parte, a experiência da pesquisa empírica realizada com as realidades brasileira e portuguesa. Em decorrência, impõe-se o caráter comparativo sobre o estado da arte do acesso livre nesses dois países e no universo empírico pesquisado, que revela que no Brasil existe um número significativo de revistas científicas na área da CI, em franco crescimento. Atualmente, identificamos vinte da Ciência da Informação, em Acesso Livre, com Qualis A e B da Capes, que seguem os moldes estabelecidos pela via dourada do Acesso Livre.

Entretanto, verificamos que as questões de direitos autorais não são suficientemente conhecidas pela comunidade científica da área no Brasil. Por outro lado, em Portugal, apesar de ter sido identificada apenas uma revista científica de Acesso Livre em Ciência da Informação, percebemos que há maior conscientização dos seus pesquisadores sobre as necessidades e obrigações relativas aos seus direitos autorais.

No Brasil, a via dourada cresce a cada ano, impulsionada pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), que oferece gratuitamente, à comunidade científica infra-estrutura tecnológica por meio do software de editoração eletrônica SEER e de treinamentos também gratuitos, presenciais e a distancia, além do INSEER, incubadora de periódicos eletrônicos. Da mesma maneira, os repositórios institucionais portugueses estão em franco crescimento desde 2003, quando a Universidade do Minho inaugurou o primeiro repositório institucional. Hoje, com o incentivo da RCCAP, quase todas as

universidades portuguesas têm seu repositório digital, compatível com a filosofia da via verde do Acesso Livre. Além disso, esses repositórios estão totalmente enquadrados nas normas internacionais. Podemos afirmar, ainda, que em Portugal há maior consciência sobre as obrigações quanto ao autoarquivamento de publicações e sobre políticas estabelecidas nas universidades, relativas à obrigatoriedade do depósito do resultado de pesquisas em repositórios institucionais, para o que deve ter contribuído os mandatórios, ainda pouco existentes no Brasil.

No que diz respeito à comunicação científica e ao direito de autor, do ponto de vista de seu entendimento, tratamento, disseminação e políticas públicas, identificamos que a comunicação científica na Ciência da Informação tem passado por uma série de mudanças no período de 2001 a 2011, sendo a principal delas a mudança do suporte analógico para o digital. Esta transformação vem ocorrendo desde a metade dos anos 1990, quando o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação implantou a Internet no Brasil, proporcionando a infraestrutura tecnológica necessária ao nosso país.

Essa mudança se afirma quando constatamos, nesta investigação, que os periódicos da área da CI brasileiros, bem como o único periódico português identificado, nasceram já no formato eletrônico, como muitos, ou migraram, em sua maioria, para o formato eletrônico, restando poucos nos dois formatos. Isso vem ocorrendo desde a década de 90. Os artigos científicos em CI são, majoritariamente, publicados em formato eletrônico, contabilizando (75%) dessas publicações em Portugal e (97%) no Brasil.

Reafirma-se, entre os pesquisadores dos dois países, que publicar é um ato prazeroso no meio acadêmico, não apenas pelo exercício intelectual que demanda, mas também pela satisfação na disseminação das pesquisas e no prestígio que resulta para a sua vida profissional. Além disso, tanto os pesquisadores brasileiros como os portugueses são unânimes em afirmar que publicaram seus artigos, tanto em formato analógico quanto eletrônico, nos últimos dez anos, o que revela uma realidade de transição, quando diferentes formas de publicação coexistem.

Na amostra colhida entre os editores de revistas científicas de CI no Brasil, notamos que existe a predominância de obras publicadas em formato eletrônico, o que indica como essas revistas estão abraçando as tendências que

configuram esse cenário. As revistas estão se tornando mais ágeis e contribuindo para a consolidação do Acesso Livre.

Igualmente, novas formas e modelos de negócio editorial estão surgindo, como, por exemplo, aqueles em que o autor ou sua instituição pagam para que o editor publique o artigo. Essa, todavia, ainda é uma prática quase que inteiramente desconhecida entre os pesquisadores brasileiros e portugueses, embora já esteja aparecendo no mundo editorial. No Brasil existe a Revista de Saúde Pública, da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo que, desde janeiro de 2012, adota o modelo “Autor-paga” para sua autosustentabilidade. Segundo Kuramoto, em seu blog<sup>16</sup>:

É uma iniciativa corajosa buscando a sua autosustentabilidade, portanto, mais do que uma decisão corajosa, uma decisão plausível e inovadora em termos da indústria editorial nacional uma vez que fora do País existem diversas iniciativas similares e bem sucedidas.

Entre os editores brasileiros há predominância na utilização do suporte eletrônico, o que ocorre em (80%) dos casos, indicando um uso franco e aberto do suporte digital na área da CI no Brasil. A utilização do SEER em (87%) dos casos revela uma opção de editoração eletrônica mais acessível e barata. Entretanto, o alto índice de editores que exigem o ineditismo do artigo a ser publicado, representando (73%) do total, bem como os (47%) que não permitem que o artigo seja publicado em outra revista apontam para um cenário que reflete um comportamento atual, onde com a proliferação de publicações eletrônicas, não se justificam as duplicações que, aliás, sempre foram condenadas na comunicação científica. Publicar o mesmo artigo em vários canais é muito mal visto pela comunidade científica, no mundo todo, e no Brasil também. Isto, principalmente, porque expressa um falso aumento da produtividade.

Constatamos que os editores estão preocupados em realizar um trabalho responsável, atento aos padrões científicos de qualidade e avaliação, trabalhando com editor científico, comitê científico editorial, estruturado e de alto nível, e avaliação pelos pares. Esses editores são vistos como atores sérios em suas funções sociais considerando, sobretudo, que se tratam de revistas publicadas em Acesso Livre, na Internet, e que tem por princípio garantir a qualidade e a

---

<sup>16</sup> Blog do Kuramoto. Disponível em: <<http://kuramoto.blog.br/?s=autor+paga>>.

cientificidade de suas informações. Todavia, percebe-se que o editor brasileiro deveria registrar suas políticas de informação de acesso livre no ROARMAP ou no recém criado Diretório de Políticas de Acesso Aberto das Revistas Científicas Brasileiras, do IBICT - DIADORIM

No que diz respeito às políticas mandatárias, conclui-se que em Portugal todos os repositórios analisados apresentam algum tipo de política, seja um mandatário, política de depósito ou de instrução de copyright, regulamento, licença ou mesmo política de Acesso Livre. Já no Brasil esta questão é preocupante, pois apenas dois dos repositórios analisados apresentaram algum tipo de política. Conclui-se que essa lacuna se deve ao fato da lei de direitos autorais vigente não favorecer o Acesso Livre à informação científica. É relevante o esforço do GEDAI e do Minc, expresso na proposta levada ao Congresso Brasileiro e apresentada no capítulo 4.6 desta pesquisa, ainda que não tenha tratado diretamente do acesso livre as obras científicas, em diversos aspectos suas indicações de mudança na lei autoral possibilitam um melhor cenário para a difusão do acesso livre à obra científica. Não podemos deixar de destacar, também, o projeto de Lei 387, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, encaminhado em 2011 para apreciação do Congresso Nacional brasileiro, que objetiva o processo de registro e disseminação da produção técnico-científica pelas instituições de educação superior, bem como as unidades de pesquisa no Brasil, este último, com o apoio do IBICT.

As mudanças na comunicação científica da área de CI foram indiretamente levantadas pelos pesquisadores portugueses que fizeram parte do grupo focal, na discussão sobre a publicação científica e seus mecanismos de avaliação pelos pares. Com efeito, a comunidade de investigadores é melhor compreendida considerando sua singularidade. Na área de CI portuguesa há receios e desconfianças sobre a avaliação pelos pares, o que sugere repensar esse método de avaliação.

Como podemos identificar nos depoimentos a seguir:

*“Vou dizer claramente, sem rodeios: desconfiança!; Nunca deixo de correr os olhos e tentar saber quem é que vai me avaliar”*

*“A maior desconfiança para um autor tem a ver com não ignorar quem vai avaliar, e sim se quem está a avaliar tem competência para o fazer, pois!”*

Nas revistas brasileiras, além de serem divulgados os membros do Comitê Editorial e o editor científico, algumas identificam também os pareceristas *ad hoc* de cada fascículo. Portanto, há transparência nesse processo, ainda que o autor não saiba quem, entre esses nomes, foi o avaliador do seu artigo e, da mesma forma, o avaliador também não seja informado de quem é o autor, uma vez que o sistema mais adotado é o duplo cego.

Outra questão é sobre o suporte digital das obras científicas em CI, o que aumenta e faz crescer o receio pelo pouco controle e uso dessas obras fixadas e comunicadas eletronicamente. Este é um aspecto negativo que revela a falta de clareza e entendimento quanto ao direito de autor e ao uso das obras publicadas em periódicos e depositadas nos RIs.

Alguns depoimentos de gestores de RIs brasileiros e portugueses foram significativos, relativos à dificuldade de gestão e entendimento dos direitos de autor das obras depositadas, como podemos verificar nos trechos a seguir:

*“falta de informação ao autor, o autor não sabe dos seus direitos; devido a falta de conhecimento da política da editora, consulta o Sherpa Romeu; desmotivação, falta de interesse, não entende a importância do depósito;*

*“Esclarecer que os direitos de autor não se perdiam e que podiam verificar as políticas das editoras no SherpaRomeu”.*

Este desconhecimento motivou a inclusão, entre as etapas de implantação de alguns repositórios brasileiros uma preliminar, dedicada às informações e aos esclarecimentos sobre o repositório, como forma de conscientização e sensibilização.

Nesse cenário de intenso uso da rede Internet, a fixação da obra científica em suporte digital, a publicação em formato eletrônico, sua mudança no sistema de produção e distribuição, o desenvolvimento dos RIs e a sistemática de

autoarquivamento em repositórios institucionais vêm se constituindo como uma nova forma de dar publicidade à obra científica.

Todavia, deve-se sublinhar que a publicação e disseminação da obra científica na rede Internet, como já mencionado, suscita receios e temores, como o de plágio, por exemplo. Assim, salientamos a necessidade de conscientização dos autores acerca da importância de registrar sua criação mediante a publicação para, como isso, resguardá-la de possível plágio. No entanto, autores especialistas na área, afirmam que é mais fácil e rápido identificar plágios na Internet, utilizando mecanismos de busca como o Google, por exemplo, ou até software com essa função.

Destaca-se, nesse sentido, a contribuição dos RIs na disseminação e acesso à obra científica. A obrigatoriedade do depósito em RIs institucionais pelos pesquisadores instaura uma nova forma de distribuição e acesso ao conhecimento científico, ainda que o espaço preferido pela comunidade científica seja, primeiramente, a publicação em periódico da área, avaliado pelos pares. O caminho apontado pelo acesso livre é de que os RIs recebam apenas obras submetidas à *avaliação pelos pares* para, com isso, conferir legitimidade e credibilidade científica aos repositórios, muito embora essa exigência não seja unânime em repositórios institucionais.

No que diz respeito à política de financiamento à pesquisa, no Brasil (81%) dos pesquisadores de CI prestam contas das verbas direcionadas às suas pesquisas, sendo este um forte indicador de que a pesquisa caminha firme sob o controle das agências financiadoras. Por outro lado, esse aspecto permite-nos também inferir que essa produção financiada com recursos públicos tem, no depósito em RIs, o destino certo a se esperar, o que muitas vezes não acontece no Brasil. Já em Portugal o financiamento à pesquisa é bem menor e o pouco que existe tem nas políticas das agências financiadoras a obrigatoriedade de depósito dos seus resultados em repositórios institucionais, como podemos constatar no projeto Europeu "OpenAire". Este projeto criou uma política de garantia que assegura que todos os resultados de pesquisa, financiados pela principal agência de fomento europeia, sejam depositados em um repositório institucional.

Essa mesma política de financiamento enfatiza a publicação como um tipo de aferição da produção acadêmica. Se por um lado, gera um sentimento

negativo, de imposição, como uma obrigação imposta pela universidade à comunidade científica (portuguesa), por outro lado os investigadores expressaram, no grupo focal, o sentimento de que o mandatório institucional que regulamenta o depósito nos RIs traduz, nessa medida, uma política de informação e acessibilidade à produção científica, como podemos verificar nos depoimentos a seguir:

*“Ter o mandato de depositar no repositório.eu sinto-me muito bem [...]”*

*Eu também [...]”*

Os repositórios institucionais de acesso livre têm no direito autoral uma das suas principais dificuldades, a qual se tem buscado superar. A utilização do recurso *fair use* pelos RIs portugueses é uma indicação desse pensamento de que a limitação imposta pelo direito de autor não é absoluta. A autorização de cópia a ser dada pelo autor ao usuário que a solicitou, em nome da autonomia personalíssima do autor original para fins acadêmico e científico, contorna a razão econômica e moral imposta pelo direito patrimonial de autor.

Conclui-se que os repositórios institucionais de acesso livre têm forte presença na vida acadêmica e científica portuguesa e começam a crescer, a partir de 2008, no Brasil. Certamente que em Portugal isso acontece devido à forte influência da União Europeia, que tem na sua experiência um elevado estágio de organização e funcionamento. No Brasil houve avanço bem maior no desenvolvimento de bibliotecas digitais de teses e dissertações, tanto que a BDTD, produzida pelo IBICT, hoje cobre cerca de 200 mil teses, assumindo o lugar de relevância significativa. (BDTD/IBICT)<sup>17</sup>

Ressaltamos, também, que o direito de autor não constitui um impedimento, não irá obstar a implantação e disseminação dos RIs e do princípio do Acesso Livre. É verdade que o direito do autor pode ser entendido como um dificultador em alguns momentos. Contudo, se o Acesso Livre assimila a opção do embargo ao artigo científico depositado com as restrições de acesso impostas pelo editor, com base no direito de autor, uma vez finalizado o prazo do embargo a obra

---

<sup>17</sup> BDTD/IBICT: <<http://www.ibict.br/informacao-para-ciencia-tecnologia-e-inovacao%20/biblioteca-digital-Brasileira-de-teses-e-dissertacoes-bdtd/apresentacao>>

estará disponível e acessível, sem restrições. O destaque dado aos RIs deve-se ao papel que assumem na comunicação científica de Acesso Livre, como uma forma nova de armazenamento, distribuição e reprodução da informação, com seu potencial de interoperabilidade, o que é, ressalte-se, uma significativa vantagem tecnológica. A obra científica é uma propriedade intelectual, em regra, de titularidade do editor, e os RIs são forçados a tratar do direito de autor, o que se revela questão delicada e complexa, sujeita à legislação nacional e aos tratados internacionais.

Entretanto, esta questão é perfeitamente contornável, deixando de ser, de fato, um impedimento ao acesso à obra científica quando utilizado o recurso do *fair use*. Esta alternativa permite o acesso para uso pessoal e científico, quando devidamente autorizado pelo autor, a uma obra depositada no RI, mesmo que embargada por um determinado período pelo titular de direitos, o editor.

Considerando a importância e o sentido atribuído à realidade eletrônica, destacamos, a seguir, alguns pontos no que diz respeito ao direito de autor do pesquisador que escreve e comunica os resultados de sua pesquisa ou reflexões conceituais sobre o estado da arte na sua ciência.

Do ponto de vista do direito de autor, a restrição do uso econômico da obra pelos pesquisadores não se revelou exatamente como um problema, porque o direito de autor patrimonial sempre foi um fator secundário. Na ciência sempre se soube que o direito do autor que interessa ao pesquisador é o moral, ou seja, o direito ao nome de autoria da obra. Retomando as ideias de Hagstrom, podemos afirmar que o direito de exploração e uso econômico fica secundarizado, em detrimento da maior e mais significativa importância do direito ao nome. Este, de maneira geral, não tem rivalidade, não é um bem comum, mas privado, e nunca foi objeto de disputa e interesse econômico. O criador sempre pode exercê-lo com tranquilidade. O que não é possível é deixar de reconhecê-lo, do contrário pode significar se não a guerra, ao menos fortes antagonismos e forte controvérsia. (HAGSTROM, 1965,)

Poucos pesquisadores negociam com os editores seus direitos de autor. Identificou-se que (44%) dos pesquisadores portugueses cedem direitos definitivos, no ato da publicação. O que eles buscam é ver a sua obra publicada com o seu nome.



A dificuldade de acesso à obra aportada pelo direito de autor não se afigurou tão grande como supúnhamos no início da pesquisa. A não remuneração do autor pela cessão de direitos ao editor é compensada, todavia, com a “moeda-prestígio” que chega para o pesquisador em decorrência da publicação dos seus resultados.

Ao transferir o controle da reprodução da obra para o editor/titular desse direito patrimonial, o investigador/autor coloca de pé a barreira de dificuldades ao acesso, além de assegurar lucro aos editores que operam o uso patrimonial, a exploração da obra, aplicando até onde é possíveis os princípios do direito de autor.

Reafirma a presente pesquisa que a circulação de artigos de CI é de baixo uso econômico, preponderando o uso da cessão patrimonial de direito autoral.

A comunidade de autores/pesquisadores brasileiros e portugueses expressa um acentuado indicativo do seu pouco entendimento acerca dos seus direitos de autor:

*“A maior parte dos autores não está preparada, não está esclarecida sobre este tipo de questões, (direitos autorais) a publicação está acima de tudo”*

Além de se sentirem inseguros quanto aos seus direitos de autor nas obras publicadas, distribuídas e depositadas em RIs na Internet, os investigadores portugueses entrevistados revelaram ser cautelosos quanto ao uso dos seus direitos:

*“[...] sempre fico na dúvida se o que se tem a fazer é certo [...]”*

A abordagem dada ao direito de autor pelos editores brasileiros pode ser entendida como tradicional, na medida em que reproduzem princípios clássicos dos direitos e reservas econômicas dos editores como, por exemplo, “o exclusivo editorial”, já que (47%) deles não permite a publicação do artigo científico em outra revista. Pode-se considerar, também, que os editores da CI estão fortemente engajados no modelo formal, há anos estabelecido pela tradição da comunicação da ciência, no qual mantêm a tradição de obter a cessão dos direitos patrimoniais dos autores, reafirmando-se como titulares de direitos que estabelecem reservas quanto

ao uso e reprodução do trabalho científico por eles publicado em outras mídias digitais.

O uso econômico da obra intelectual científica impõe a cessão dos direitos, forçando o gestor de RI a lidar com o direito de autor. A razão para isso é que, ao dar publicidade à obra, ainda que ele não seja um editor de periódico, o RI possibilita o acesso à mesma, e por isso necessita da autorização do titular de direitos sobre a obra científica ali depositada. Para tanto, o RI deverá muitas vezes negociar com o titular dos direitos. Na maioria dos RIs, o mandatário já define aspectos da gestão de direitos a ser feita por ocasião da vinculação do docente ou estudante de mestrado ou doutorado.

A possibilidade do embargo é um meio caminho entre o Acesso Livre e a reserva de direitos. Este assegura o depósito da obra, ainda que o acesso a mesma somente seja livre depois de finalizado o período do embargo imposto pelo titular de direitos sobre a obra. Este é o tempo para o impacto e a repercussão da obra acontecerem.

O já mencionado recurso “*fair use*”, utilizado pelos RIs, permite a cópia para uso pessoal, justo e equitativo. O autor é autorizado a licenciar uma cópia da sua obra para uso pessoal de terceiros, uso esse não econômico, mas sim científico e acadêmico. Na compreensão que buscamos, o “*fair use*” é visto como uma decorrência do direito moral de autor, que lhe permite conceder uma cópia para uso pessoal.

As condições diversas de uso e reprodução da obra fixada em suporte digital na Internet indicam uma possibilidade de reformulação e reposicionamento de alguns conceitos, como o de cópia, tão importantes para o direito de autor.

A segunda hipótese, por nós formulada no início desta pesquisa, de que o Acesso Livre decorreria das TIC, reafirma-se como correta, quando constatamos as formas que assumem os periódicos científicos, predominantemente eletrônicos e que utilizam *software* livres e gratuitos para a sua gestão e posterior depósito em RIs digitais. Esses aspectos podem ser compreendidos como fortes indicadores de que o Acesso Livre pode trazer uma nova forma de fazer, comunicar e distribuir o conhecimento científico por meio das TIC. Certamente estamos vivendo o início dessas transformações, que com o tempo se aperfeiçoarão e,

possivelmente, se consolidarão. Com efeito, ainda que nenhum cientista tenha passado a fazer de modo diferente sua pesquisa o que modificou, além da comunicação e distribuição, é a constituição da equipe, que pode ser dispersa geograficamente, mais fácil de se internacionalizar, ter maior facilidade até para equipes interdisciplinares.

O Acesso Livre pode ser visto, inicialmente, como se fosse expressão de uma opção política libertária, que possibilitaria o simples e direto acesso à informação científica. Mas não é exatamente isso que acontece. É necessário não ignorarmos as sutilezas que revestem a proposta e o real comprometimento do acesso livre com o sistema de propriedade intelectual.

Se olharmos de frente para o acesso livre, podemos ver que a proposta recusa o monopólio autoral transferido a um titular, sendo ele o produtor ou o editor do periódico científico. O acesso livre somente se realiza se o direito autoral for colocado de lado, isto é, não significar o seu impedimento e direito à comunicação científica. Nos termos propostos da comunicação, cópia, reprodução, distribuição e uso da obra científica, traduz uma recusa ao monopólio autoral, mas não sua negação como forma de propriedade intelectual.

O verdadeiro pré-requisito do acesso livre é a liberação desse direito autoral que, pelo marco legal de propriedade intelectual, pertence ao autor ou titular. Por isso, pode parecer ser uma proposta que libera o acesso da barreira patrimonial. Porém, é um engano pensar dessa forma, na medida em que o acesso livre não se confronta com os princípios atributivos do poder e controle econômico da titularidade patrimonial sobre a obra científica. Ao contrário, agencia-se com os mesmos e se amolda.

Certamente que o confronto envolve radicalidades extremas, como o questionamento da manutenção do marco legal da propriedade intelectual, o que traduziria uma tomada de posição com repercussões políticas muito fortes e contundentes, tendo em vista os imensos interesses econômicos que a propriedade intelectual oculta e resguarda sob esse marco normativo institucional, tão cuidadosamente desenhado pelo capital nacional e internacional. O principal ponto de sustentação que, entre outras razões, não permite ao Acesso Livre ultrapassar completamente o direito autoral, é a importância e significado do direito moral do autor sobre a obra científica que criou. Claramente desenhado, com tintas de caráter

ético e moral, este direito moral projeta a questão para uma perspectiva transcendental, na medida em que expressaria a subjetividade de um eu absoluto, almejando a eternidade e a transcendência. Nesta perspectiva, a obra criada por esse eu estaria eivada de singularidade e originalidade únicas, ao ser fixada num suporte analógico. Por isso deverá ter o nome do autor afixado junto a mesma.

Em termos de realidade analógica, tem-se um original a partir do qual o autor ou titular faz cópias que, por se diferenciarem essencialmente do original, podem ser assim controladas, mediante mecanismos diversos de aferição e regulação. Ocorre que quando tratamos da obra de criação intelectual científica, não só essa questão ganha contornos próprios, mas, ainda, torna-se outra, com diversas implicações como, por exemplo, quando a fixação da obra intelectual científica é feita em suporte digital. Neste passo interessa destacar que na publicação científica eletrônica, da Ciência da Informação, a autoria da obra é fundamental, na medida em que traduz o principal aspecto que é buscado na comunicação científica: o reconhecimento da autoria. O nome é o que possibilita ao autor obter reconhecimento e prestígio.

O autor /pesquisador procura obter impacto na comunidade científica com a publicação de sua obra. Deseja que seja tão significativa que cause impacto, daí falar-se em fator impacto. Se o autor publica em revistas com forte impacto, seu artigo terá impacto maior. Certamente que este é uma modulação da menor à maior repercussão e está diretamente associada à própria obra, pelo que ela aporta de novidade, inventividade, aumento ou acréscimo de conhecimento etc. Como tudo isso é atributo de quem realiza, escreve e comunica a pesquisa científica, o nome é o aspecto decisivo para, a partir desse grau de impacto, o autor obter autoridade e, portanto, prestígio. Dessa maneira, se considerarmos que o nome de autoria está marcado e delineado pelo direito moral ou personalíssimo de autor, como um direito autoral de propriedade intelectual, sua manutenção é condição *sine qua non* para a autoria científica. Portanto, não é passível ser abandonada. O princípio do acesso livre não ignora a autoria, pelo contrário, percebe muito significativamente seu sentido e importância na comunicação científica. Compreendido desta forma, o Acesso Livre parece-nos um conjunto de estratégias de resistência à barreira movente representada pela propriedade intelectual. Negar o direito de autor como propriedade seria recusar também o direito moral ao nome, e isso a comunicação

científica não comporta. A dificuldade está em propor a supressão do atributo patrimonial, ainda que com o consentimento do autor/titular, e a manutenção incontínente do atributo moral.

Não se pode rasgar ao meio o direito de autor, portanto, a proposta de Acesso Livre à informação científica mantém-se firme no âmbito do marco legal no sistema de propriedade intelectual. Ressalta-se, entretanto, que a incidência da investigação na comunicação científica eletrônica de Acesso Livre na rede Internet deve apontar possibilidades de desdobramentos futuros, mas não assertivas peremptórias.

No nosso ponto de vista, o Acesso Livre à informação científica só alcançaria a plena realização quando o conhecimento científico for concebido e aceito como um conhecimento comum.

Essa compreensão, que permitiria entender a resolução da problemática apresentada pela pesquisa, implica que revisemos a noção de autoria, obra intelectual (fixada em suporte digital) e, sobretudo as formas, meios e processos de comunicação científica.

A remuneração econômica do artigo científico foi trocada pelo prestígio desde os primórdios da sociedade científica. Nunca teve muita importância essa remuneração, desde que o prestígio seja assegurado.

Se pensarmos que reproduzir analogicamente um texto sempre foi uma operação complexa, difícil e custosa, ter seu artigo científico reproduzido digitalmente torna esse processo mais simples, ágil e de baixo custo, ao contrário do procedimento analógico.

Por outro lado, tanto no processo analógico quanto no digital, a questão da não remuneração ao autor continua a mesma, até porque para o reduzido público da ciência sempre foi difícil pensar em grandes vantagens econômicas com a venda pequena de exemplares. Sendo assim, a publicação científica é um passe, uma senha para cruzar o portal da academia. Com a publicação busca-se o reconhecimento e o prestígio que traz consigo vantagens materiais indiretas, e não o lucro financeiro.

Segundo o argumento de um pesquisador português, “À que se liga o prestígio? O prestígio liga-se às publicações antes a docência era muito mais valorizada”.

Na comunidade científica de pesquisadores brasileiros essa questão não é diferente. O prestígio tem a importância que traduz a distinção, o respeito, autoridade, reconhecimento e valores morais que a comunidade científica confere ao laureado.

A expressão de um investigador português, ressalta essa ideia:

*“Não, o prestígio incide indiretamente sobre vantagens materiais que são as vantagens que nós necessitamos para fazer investigação, para ganhar mais prestígio; conseqüentemente, para melhorar o nosso salário e a nossa vida, quer dizer, tem vantagens materiais que podem não ser no salário diretamente mas, por exemplo, ser convidado para fazer conferências que são bem pagas, convidado para consultorias que podem ser pagas, há uma serie de coisas; ah! Sim, como vir participar desse grupo, para mim são uma novidade, ah sim, mas mesmo os investigadores podem ser doidos, mas não são burros!”*

O prestígio a ser alcançado após o reconhecimento decorrente da publicação é a principal motivação do autor/pesquisador. Atender às obrigações acadêmicas, ainda que possam parecer imposições da comunidade acadêmica, suaviza-se com a alegria e a satisfação que toma o autor ao ver seu nome publicado junto ao seu artigo:

*“É bonito....é bonito ...(Risos).”*

*“A única moeda de troca na carreira é exatamente o prestígio. Qualquer pessoa que tenha o prestígio científico tem nas suas mãos aquilo que lhe permite aceder às pessoas, aos recursos e portanto, consegue gerar um circuito de retroação positiva.”*  
*(Fala de um pesquisador português).*

*“Sim...sim. Claro, todos os investigadores são vaidosos”* *(Argumento de um pesquisador português).*

Efetivamente, o papel e o significado que o prestígio assume para o pesquisador é, de longe, maior do que a importância econômica da venda, (cessão) de seus direitos autorais patrimoniais, daí a facilidade de cedê-los.

Os autores/pesquisadores têm em maior conta o valor prestígio, alimentado pelo seu ego, atribuído ao ter seu nome junto à obra, do que obter lucros e ganhos pelas suas publicações. Portanto, tanto o ego quanto o prestígio parecem ser parceiros naturais do Acesso Livre e do seu corolário de ações e repercussões e que se resumem ao que a investigadora no grupo focal disse:

*“Mas tem razão, os escritores e os investigadores têm um enorme ego..*

*Mas todas as pessoas são assim mesmo”*

*“Mas os investigadores têm seu negócio mas nós pensamos que o que move os investigadores é fundamentalmente o ego, o ego!”*

Quanto à repercussão e ao impacto que pode suscitar na comunidade científica a publicação de um artigo, (100%) dos pesquisadores portugueses e (66%) dos brasileiros afirmam que esta publicação resulta em convites para palestras; também contribui para a formação acadêmica (63%) dos pesquisadores portugueses e (66%) dos brasileiros; e traz ganhos materiais apenas (31%). Portanto, ao nível do ciclo de vida científica e acadêmica, o prestígio traz vantagens econômicas indiretas, assim como indicado na pesquisa.

Podemos concluir que as questões levantadas no início desta pesquisa podem ser resumidas da seguinte forma: a comunicação científica da Ciência da Informação mudou para a forma eletrônica caracterizando um novo modelo de produção, processo, publicação, disseminação e acesso à obra científica. O movimento Acesso Livre firma-se cada vez mais como uma opção de acessibilidade e comunicação do conhecimento científico e, por fim, o prestígio é a principal razão que motiva a publicação científica pelos investigadores, encontrando-se presente desde o início da trajetória acadêmica do docente pesquisador, sendo a principal retribuição auferida pelo autor por ocasião da publicação na sua comunicação científica.

O Acesso Livre, nos moldes que está sendo praticado nos RIs estudados nesta pesquisa, reflete, de maneira bastante expressiva, o agenciamento da vontade de liberdade e acesso irrestrito à produção científica na rede Internet.

Por fim, no que diz respeito ao prestígio, sabiamente advertia Eclesiastes: “boa fama vale mais do que bom perfume” (Eclesiastes 6.7). Uma boa fama será sempre uma fama prestigiosa, tida em boa conta por todos. Nada mais

ambicionado do que isso para o viajante do conhecimento. No entanto, ao fim do arco-íris, quando a trajetória do pesquisador se conclui exitosa, ele se depara com o pote vazio. Encontra, porém, ao lado uma velha coroa. Não de ouro. De louro. E foi o que o viajante do conhecimento encontrou e se alegrou. Não havia tristeza.

A alternativa de um conhecimento “comum” permite ultrapassar a muralha e compreender a autoria do conhecimento científico como parte das singularidades que se dissolvem nesse comum. Funda-se na noção de uma ciência que pertence a todos, não reservada como propriedade privada de alguém. Traduzido pela multiplicidade da multidão, o comum indica a autoria difusa, mas também pode reconhecer a singularidade de quem a comunicou. Para tanto, é condição que o conhecimento científico criado seja fixado e distribuído no suporte eletrônico, no qual se destacam as características da obra digital. A condição de um domínio comum, assim como o domínio público, permite um uso ágil, acessível e gratuito ao conhecimento.

As estratégias que o Acesso Livre adota para superar as limitações impostas pelo direito autoral, no suporte digital estariam representadas por meio da alternativa criada pelos RIs: o princípio do *fair use*. O que se deseja é encontrar, do outro lado da muralha de impedimentos, o “comum” e a vontade de um uso livre, acessível e, por que não, democrático da ciência. Uma ciência expressa no conhecimento comum.

Para onde vai a comunicação científica e o direito autoral? “Para onde vai a Europa?”, perguntou-se um dia Trotsky, sem querer fazer prestidigitação ou futurologia, apenas pelo benefício da dúvida e do questionamento com suas projeções. A precisão da resposta ainda não temos. Possuímos apenas uma possibilidade de entendimento de que, considerando o universo digital disponível na rede Internet e suas características, nos seria permitido compreender a comunicação científica como um grande comum, tal como seus similares como o ar, os mares, as estrelas, o vento, o sol, a chuva etc.

As formas precisas que assumirão a comunicação científica e o direito autoral ainda estão por ser criadas. O que temos é um processo em evolução. O devir. O que possuímos nas mãos é apenas uma conjuntura em transição, o estado que Simondon denomina de metastável. Um alguém pré-individual, que não é o individual, nem o social.



O pressuposto deste entendimento todo é que as produções dos sentidos concentram-se vertiginosamente no espaço digital, na rede Internet, considerada a instância da organização e produção do conhecimento, instaurada como padrão de referência para o acesso à informação científica.

O indivíduo como sujeito de um direito de propriedade intelectual, proveniente de autoria de uma obra, se tornaria difícil de encontrar em um platô como o digital. O mesmo entendimento se poderia ter para a noção de propriedade intelectual individualizada, do autor de uma criação única e original, fixada em suporte digital e disponibilizada na Internet.

A noção de propriedade e autoria mudaria com o uso privilegiado da rede Internet. A transformação que ocorre indicaria um indivíduo transindividual, pré-existente à sua individualidade, que se refaz em permanente agenciamento com o exterior, o espaço social. As produções oriundas do transindividual procederiam de outros semelhantes que, como ele, teriam uma existência não mais individualizada, caracterizando-se, dessa forma, uma produção de sentido cuja autoria seria oriunda do “comum”, do manancial de produções que se desenvolveria na rede, em suporte digital, de autoria múltipla, compartilhada ou desconhecida.

Isto não significaria não ter um nome. O nome da autoria não significaria sua individualização proprietária. O nome é o que restaria do individual na fixação analógica dos bens intelectuais. O conhecimento científico comum na rede digital certamente poderia ser um primeiro passo para a transposição desse novo portal do conhecimento.

## REFERÊNCIAS

AFONSO, Anabela et. al. **A economia da propriedade intelectual e a nova media:** entre a inovação e a proteção. Lisboa: Guerra e Paz, 2006.

AGAMBEN, Giorgio. **O que é o contemporâneo?** e outros ensaios. Chapecó: Argos, 2009.

ALBAGLI, Sarita; MACIEL, Maria Lucia. **Informação, conhecimento e democracia do capitalismo cognitivo:** revolução 2.0 e a crise do capitalismo global. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.

ARAUJO, Eliany Alvarenga de et. al. Periódico eletrônico Informação & Sociedade: estudos, impactos no contexto da comunicação científica. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 11 n. 3, p. 335-347, set./dez. 2006. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-99362006000300004&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-99362006000300004&script=sci_arttext)>. Acesso em: 16 Jan. 2013.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. 2. ed. Tradução Edson Bini. São Paulo: Edipro, 2007.

ASCENSÃO, José de Oliveira. Proposta de reforma da lei dos direitos autorais do Brasil. In: WACHOWICZ, Marcos (Org.). **Por que mudar a lei de direito autoral?** estudos e pareceres. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2011. p. 159 – 206.

BACHELARD, Gaston. **La formation de l'esprit scientifique**. Paris: Librairie Philosophique J. Vrin, 1965

BAILEY, Charles. **What is open access?** 2006. Disponível em: <<http://www.digital-scholarship.org/cwb/WhatIsOA.htm>>. Acesso em: 17 Jan. 2013.

BAPTISTA, Sofia Galvão; CUNHA, Murilo Bastos. Estudo de usuários: visão global dos métodos de coleta de dados. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v.12, n. 2, p. 168-184, maio/ago. 2007 Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-99362007000200011](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-99362007000200011)>. Acesso em: 17Jan. 2013

BENJAMIN, Walter. **Sobre arte, técnica, linguagem e política**. Lisboa: Relógio d água, 2012.

BENKLER, Yochai. A economia da produção social na economia da informação em rede. In: AFONSO, Anabela et. al. **A economia da propriedade intelectual e os nova media**: entre a inovação e a proteção: Lisboa: Guerra e Paz, 2006.

BERGSON, Henri. **La pensée et le mouvant**. Paris: PUF, 1991.

BERLIN DECLARATION ON OPEN ACCESS TO KNOWLEDGE IN THE SCIENCE AND HUMANITIES. Berlin, October, 20-23, 2003. Disponível em: <[http://oa.mpg.de/files/2010/04/BerlinDeclaration\\_pt.pdf](http://oa.mpg.de/files/2010/04/BerlinDeclaration_pt.pdf)> Acesso em: 17 Jan. 2013

BITTAR, Carlos Alberto. **Direito de autor**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

BLOOR, Michael et al. **Focus groups in social research**. London: Sage publications, 2002.

BORGES, Maria Manuel. **A esfera**: comunicação acadêmica e novos media. 2006. Tese (Doutorado em Letras) – Faculdade de Letras de Coimbra, Coimbra. Disponível em: <<https://estudogeral.sib.uc.pt/handle/10316/8557>>. Acesso em: 17 Jan. 2013

\_\_\_\_\_. A propriedade intelectual: do direito privado ao bem público. **Observatorio (OBS\*) Journal**, Coimbra, v. 5, p. 225-244, 2008. Disponível em: <[http://www.estig.ipbeja.pt/~ac\\_direito/MMBorges.pdf](http://www.estig.ipbeja.pt/~ac_direito/MMBorges.pdf)>. Acesso em: 17 Jan. 2013.

BORGMAN, Christine L. **Scholarship in the digital age**: information, infrastructure, and the internet. London: MIT Press, 2010.

BOURDIEU, Pierre. La spécificité du champ scientifique et les conditions sociales du progrès de la raison. **Sociologie et Sociétés**, Montreal, v. 7, n. 1, p. 91-118, 1975. Disponível em: <<http://www.erudit.org/revue/socsoc/1975/v7/n1/001089ar.pdf>>. Acesso em: 17/Jan/2013

\_\_\_\_\_. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

\_\_\_\_\_. **Os usos sociais da ciência**: por uma sociologia clínica do campo científico. São Paulo: UNESP, 2004.

BOYLE, James. O segundo movimento de emparcelamento e a construção do domínio público. In: AFONSO, Anabela et. al. **A economia da propriedade intelectual e os nova media**: entre a inovação e a proteção: Lisboa: Guerra e Paz, 2006.

BRASCHER, Marisa; BURNIER, Sônia. Ciência da Informação: 32 anos(1972-2004) no caminho horizontes de um periódico científico brasileiro. *Ciência da Informação Brasília*, v.34 n.3, p.23-75. sept./dec. 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-19652005000300003](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-19652005000300003)>. Acesso em: 21.fev.2013

BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm)>. Acesso em: 17 jan. 2013

BRASIL. Ministério da Cultura. **Direitos autorais, acesso à cultura e novas tecnologias**: desafios em evolução à diversidade cultural. Brasília, 2006. Disponível em: <[http://www.cultura.gov.br/site/wp-content/uploads/2007/10/estudo-minic-ripc-versao-final-port\\_1165585538.pdf](http://www.cultura.gov.br/site/wp-content/uploads/2007/10/estudo-minic-ripc-versao-final-port_1165585538.pdf)>. Acesso em: 17 jan. 2013

\_\_\_\_\_. **Direitos autorais**: conheça e participe desta discussão sobre a cultura no Brasil. Brasília. 2009. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/site/wp-content/uploads/2009/01/folder-direito-autoral-pdf.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2013

BURKE, Peter. **Uma história social do conhecimento**: de Guttemberg a Diderot. Rio de Janeiro: Zahaar, 2003.

CAPURRO, Rafael. Desafios teóricos y prácticos de la ética intercultural da la información. In: SIMPÓSIO DE ÉTICA DA INFORMAÇÃO, 1., 2010, João Pessoa. Disponível em: <<http://www.capurro.de/paraiba.html>>. Acesso em: 17 jan. 2013.

CASTRO, Regina C Figueiredo. Impacto da Internet no fluxo da comunicação científica em saúde. **Rev. Saúde Pública**, 2006, v.40, p. 57-63. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-89102006000400009](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102006000400009)> Acesso em: 17 jan. 2013

CHAVES, Antônio. Direito de autor. Forense, Rio de Janeiro, 1987.

CIORAN, Emil. **Exercícios de admiração**. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

COCCO, Giuseppe. **Trabalho e cidadania**: produção e direitos na era da globalização. São Paulo: Cortez, 2012.

COMPARATO, Fabio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 2004.

CORSANI, Antonella. Elementos de uma ruptura: a hipótese do capitalismo cognitivo. In: COCCO, Giuseppe; SILVA, Geraldo; GALVÃO, Alexander Patez (Org.). **Capitalismo cognitivo, trabalho, redes e inovação**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 15 – 31.

CORTINA, Adélia. **Ética mínima**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

COSTA, Sely M. S. Filosofia aberta, modelos de negócios e agências de fomento: elementos essenciais a uma discussão sobre acesso aberto à informação científica. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 35, n. 2, p. 39-50, maio/ago. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v35n2/a05v35n2.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2013.

CUNHA, Miriam Vieira da. Os periódicos em Ciência da Informação: uma análise bibliométrica. **Ciência da Informação**, Brasília, v.14, n.1, p.37- 45, jan./jun. 1985. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/article/viewFile/1461/1080>> Acesso em: 17 jan. 2013.

DELBOS, Victor. **Le spinozisme**. Paris: Librairie Philosophique J. Vrin, 2005.

DELEUZE, Gilles. **En médio de Spinoza**. Buenos Aires: Cactus, 2008.

\_\_\_\_\_. **Nietzsche e a filosofia**. Rio de Janeiro: Rio, 1976.

\_\_\_\_\_. **Spinoza et le problème de l'expression**. Paris: De Minuit, 2005.

\_\_\_\_\_. **Spinoza philosophie pratique**. Paris: De Minuit, 2003.

\_\_\_\_\_. **Spinoza, Kant, Nietzsche**. Barcelona: Editorial Labor, 1974.

DELEUZE, Gilles; PARNET, Claire. **Diálogos**. São Paulo: Escuta, 1998.

FERRATER MORA, Jose. **Dicionário de filosofia**. São Paulo: Loyola, 2005.

FERREIRA, Sueli Mara Soares Pinto. Repositórios versus revistas científicas: convergências e convivências. In: FERREIRA, Sueli Mara Soares Pinto; TARGINO, Maria das Graças (Org.). **Mais sobre revistas científicas**: em foco a gestão. São Paulo: SENAC: CENGAGE Learning, 2008. p. 11 – 136.

FOGEL, Gilvan. **Conhecer é criar**: um ensaio a partir de Nietzsche. São Paulo: UNIJUI, 2005.

FORESTI, Noris Almeida B. A revista Ciência da Informação no contexto de sua Instituição: algumas considerações. **Ciência da Informação**, Brasília, v.15, n. 2, p.143-150, jul./dez. 1986. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/article/viewFile/1426/1047>> Acesso em: 17 jan. 2013.

FOSKETT, Antony Charles. **A abordagem temática da informação**. Tradução: Antônio Agenor Briquet de Lemos. São Paulo: Polígono, 1973.

FOUCAULT, M. **A ordem do discurso**. São Paulo: Loyola, 1988.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1977.

\_\_\_\_\_. **O que é um autor**. Lisboa: Nova Vega, 2009.

FRANCESCHET, Massimo. The difference between popularity and prestige in the sciences and in the social sciences: a bibliometric analysis. **Journal of Informetrics**, New York, v. 4, n. 1, p. 55 – 63, Jan. 2010. Disponível em <<http://users.dimi.uniud.it/~massimo.franceschet/publications/joi10a.pdf>> Acesso em: 17 jan. 2013.

FROHMANN, Bernd. Taking information policy beyond information science applying the actor network theory. In: CONFERENCE OF CANADIAN ASSOCIATION FOR INFORMATION SCIENCE, 23., 1995, Edmonton, Alberta. **Proceeding**. Alberta: University of Alberta, 1995. Disponível em: <<http://www.ualberta.ca/dept/slis/cais/frohmann.htm>>. Acesso em: 17 jan. 2013.

GARCIA, Joana Coeli Ribeiro; TARGINO, Maria das Graças. Responsabilidade ética e social na produção de periódicos científicos. **Perspectiva em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 13, n. 1, p. 33-54, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pci/v13n1/v13n1a04.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2013.

GARVEY, William D. **Communication**: the essence of science: facilitating information exchange among librarians, scientistis, engenieers and students. Ney York: Pergamon Press, 1979.

GAUZ, Valéria. A alma da Internet e o acesso livre à informação científica. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 2, p. 274 - 285, set. 2008. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/liinc/index.php/liinc/article/viewFile/246/178>>. Acesso em: 17 jan. 2013.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. As relações entre ciência, Estado e sociedade: um domínio de visibilidade para as questões da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 32, n. 1, p. 60-76, jan./abr. 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v32n1/15974.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2013.

\_\_\_\_\_. Política e gestão da informação: novos rumos. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 28, n. 2, p. 109-110, maio/ago. 1999. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-19651999000200001](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-19651999000200001)>. Acesso em: 15 jan. 2013.

GRAU-KUNTZ, Karin. O que é propriedade intelectual? **Revista Eletrônica do IBPI**, Rio de Janeiro, ano 2, n. 4, 2010. Disponível em: <<http://www.ibpibrasil.org/44072.html>>. Acesso em: 15 jan. 2013.

HAGSTROM, W.O. Gift-Giving as an Organizing Principle in Science. **The Scientific Community**, New York, Basic Books, 1965, p.12-22

HAMMES, Bruno Jorge. **Curso de direito autoral**. Porto Alegre: Universidade UFRGS, 1984.

HARDT, Michael; NEGRI, Antônio. **Multitude**: guerre et démocratie à l'age de l'Empire. Paris: Edition La découverte, 2006.

HARNARD, Stevan; BRADY, Tim. Comparing the Impact of Open Access (OA) vs. Non-OA Articles in the Same Journals. **D-Lib Magazine**, New York, v. 10, n. 6, 2004. Disponível em: <<http://www.dlib.org/dlib/june04/harnad/06harnad.html>>. Acesso em: 15 jan. 2013.

HAUPTMAN, Robert. **Ethical challenges in librarianship**. Phoenix: Oryx, 1988.

HERVADA, Javier. **Lições propedêuticas de filosofia do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

HURD, Julie M.; WELLERQ, Ann C.; CRAWFORD, Susan Y. From print to electronic: the transformation of scientific communication. In: \_\_\_\_\_. **The changing scientific and technical communications system**. Medford, N.Y.: Information Today 1966. p. 97-114.

JESSEN, Henry. **Direitos intelectuais**. Rio de Janeiro: Itaipu, 1967.

KNOOR-CETINA, Karin. **Epistemic Culturales. How the Sciences Make Knowledge**. London, England, Havard University Press, 1999.

KURAMOTO, Hélio. Acesso Livre à informação científica: novos desafios. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 2, p. 154-157, set. 2008. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/liinc/index.php/liinc/article/viewFile/277/181>> Acesso em: 17 jan. 2013

\_\_\_\_\_. Informação científica: proposta de um novo modelo para o Brasil. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 35, n. 2, p. 91-102, maio/ago. 2006 Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v35n2/a10v35n2.pdf>> Acesso em: 17 jan. 2013

\_\_\_\_\_. OA não depende e não viola a Lei de Copyright, 2012. Disponível em: <http://kuramoto.blog.br/tag/copyright/>. Acesso em: 17 jan. 2013

LEMOS, Ronaldo. **Direito, tecnologia e cultura**. São Paulo: Ed. FGV, 2005. Disponível em: <[http://www.overmundo.com.br/download\\_banco/livro-direito-tecnologia-e-cultura-ronaldo-lemos](http://www.overmundo.com.br/download_banco/livro-direito-tecnologia-e-cultura-ronaldo-lemos)>. Acesso em: 17 jan. 2013.

LEVY, Pierre. **O que é o virtual?** São Paulo: Ed. 34, 2003.



LIMA, Clóvis Montenegro; SANTINE, Rose Marie. Copyleft e licenças criativas de uso de informação na sociedade da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 37, n. 1, p. 121-128, jan./abr. 2008. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-19652008000100011&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-19652008000100011&script=sci_arttext)>. Acesso em: 18 jan. 2013

LYNCH, Clifford A. Institutional Repositories: Essential Infrastructure for Scholarship in the Digital Age. **ARL: A Bimonthly Report**, Washington, n. 226, p. 1 – 11, Fev. 2003. Disponível em: <[http://scholarship.utm.edu/21/1/Lynch,\\_IRs.pdf](http://scholarship.utm.edu/21/1/Lynch,_IRs.pdf)>. Acesso em: 18 jan. 2013.

MACHADO, Roberto. **Deleuze e a arte da filosofia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2010.

MARTINS, André. **O mais potente dos afetos: Spinoza e Nietzsche**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

MEADOWS, Arthur Jack. **A comunicação científica**. Brasília: Briquet de Lemos, 1999.

MENEZES, Estera M.; Couzinet, Viviane. O interesse das revistas brasileiras e francesas de biblioteconomia e ciências da informação pela revista eletrônica no período 1990-1999. **Ciência da Informação**, Brasília, v.28, n.3, p.278-285, set./dez. 1999. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v28n3/v28n3a5.pdf>> Acesso em: 3 mar, 2013.

MERTON, Robert K. **Sociologia: teoria e estrutura**. São Paulo: Mestre Jou, 1968.

MORAES, Rodrigo. **Os direitos morais do autor: repersonalizando o direito autoral**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

MORAIS, Ana Maria; NEVES, Isabel Pestana. Fazer investigação usando uma abordagem metodológica mista. **Revista Portuguesa de Educação**, Braga, v. 20, n. 2, p. 75 -104, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/pdf/rpe/v20n2/v20n2a04.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2013.

MUELLER, Suzana Pinheiro Machado. A comunicação científica e o movimento de acesso livre ao conhecimento. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 35, n. 2, p. 27-38, maio/ago. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v35n2/a04v35n2.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2013.

\_\_\_\_\_. O impacto das tecnologias de informação na geração do artigo científico: tópicos para estudo. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 23, n. 3, p. 309 - 317, set./dez. 1994. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/article/viewFile/1148/794>>. Acesso em: 18 jan. 2013.

MÜELLER, Suzana Pinheiro Machado; PASSOS, Edilenice Jovelina Lima. Introdução: as questões da comunicação científica e a ciência da informação. In: \_\_\_\_\_. (Org.). **Comunicação científica**. Brasília: Universidade de Brasília, 2000. p. 13-22. Disponível em: <[http://repositorio.bce.unb.br/bitstream/10482/1444/1/CAPITULO\\_QuestaoComunicacao.pdf](http://repositorio.bce.unb.br/bitstream/10482/1444/1/CAPITULO_QuestaoComunicacao.pdf)>. Acesso em: 18 jan. 2013.

NEGRI, Antônio; CASARINO, Cesare. **Elogio de lo común**: conversaciones sobre filosofía y política. Barcelona: Paidós Ibérica, 2012.

NEGRI, Antônio; HARDT, Michel. *Multitude; guerre et démocratie a l'age de l'Empire*. Paris: La Decouverte, 2004.

NEUMAN, William Lawrence. **Social research methods**. Boston: Pearson, International Edition, 2006.

NIETZSCHE, Frederich. **Assim falou Zaratustra**. São Paulo: Civilização Brasileira, 2010.

\_\_\_\_\_. **Humano demasiado humano**. São Paulo: Cia das Letras, 2008.

\_\_\_\_\_. **Além do bem e do mal**: Prelúdio de uma filosofia do futuro. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

\_\_\_\_\_. **La volonté de puissance I**. Paris: Editions Gallimrd, 1995.

NOGUEIRA-MARTINS, Maria Cezira Fantini; BÓGUS, Claudia Maria. Considerações sobre a metodologia qualitativa como recurso para o estudo das ações de humanização em saúde. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 13, n. 3, p.4-57, set./dez. 2004. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-12902004000300006&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-12902004000300006&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em: 18 jan. 2013.

NUNES, Simone Lahorgue. A contribuição da propriedade intelectual para a aceleração do crescimento. o direito autoral diante do interesse coletivo. In: SEMINÁRIO NACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, 3., 2007, Rio de Janeiro. **Painel...** Rio de Janeiro, 2007.

PEGORARO, Olinto. **Ética, dos maiores mestres através da história**. Petrópolis: Vozes, 2006.

PINHEIRO, Lena Vania Ribeiro. Comunidades científicas e infra-estrutura tecnológica no Brasil para uso de recursos eletrônicos de comunicação e informação na pesquisa. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 32, n. 3, p. 62-73, set./dez. 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v32n3/19025.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2013.

\_\_\_\_\_. Evolução da comunicação científica até as redes eletrônicas e o periódico como instrumento central deste processo. In: CONFERÊNCIA IBERO-AMERICANA DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NO CONTEXTO DA COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA, 1, 2006, Brasília, **Anais eletrônicos...** Brasília: CIPECC, 2006. Disponível em: <<http://portalcid.unb.br/CIPECCbr/viewpaper.php?id=48>>. Acesso em: 18 jan. 2013.

PIVA, Roberto. **Quizumba**. São Paulo: Global, 1983.

POPPER, Karl. **Conhecimento objetivo**: uma abordagem evolucionária. Rio de Janeiro: Itatiaia, 1999.

PROUDHON, Pierre J. **Qu'est-ce que la propriété?** ou recherches sur le principe du droit et du gouvernement (1840). Québec, 2002. (Edição eletrônica a partir do original de 1840). Disponível em: <<http://philo-online.com/TEXTES/TEXTES%20ETAT/PROUDHON%20-%20Qu%E2%80%99est-ce%20que%20la%20propri%C3%A9t%C3%A9.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2013.

QUEIROZ, Daniel Pessoa Campello. As limitações aos direitos autorais na legislação brasileira e a questão da cópia privada. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 12, n. 1456, 27 jun. 2007. Disponível em: <<http://jusvi.com/artigos/27763>>. Acesso em: 18 jan. 2013.

REALE, Miguel. **Filosofia do direito**. São Paulo: Saraiva, 1994.

RODRIGUES, Eloy. Concretizando o acesso livre à literatura científica: o repositório institucional e a política de auto-arquivo da Universidade do Minho. **Cadernos BAD**, v. 1 p. 21-23 3, 2005. Disponível em: <<http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/3478>>. Acesso em: 18 jan. 2013.

ROSA, Antônio Machuco. **Os direitos de autor e os novos media**. Coimbra: Angelus Novus, 2009.

\_\_\_\_\_. Propriedade intelectual e nova economia dos Standards digitais: antagonismo e cooperação. In: AFONSO, Anabela et al. **A economia da propriedade intelectual e os nova media**: entre a inovação e a proteção: Lisboa: Guerra e Paz, 2006.

SALE, Arthur et al. Open access mandates and the “Fair Dealing” button. In: COOMBE, Rosemary J.; WERSHLER, Darren (Ed.). **Dynamic fair dealing**: creating canadian culture online. 2012. Disponível em: <<http://eprints.soton.ac.uk/268511/>>. Acesso em: 18 jan. 2013.

SARAIVA, Ricardo; RODRIGUES, Eloy. O acesso livre à literatura científica em Portugal: a situação actual e as perspectivas futuras. In: CONGRESSO NACIONAL DE BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS E DOCUMENTALISTAS, 10, 2010, Guimarães, Portugal. **Actas...** Guimarães: APBAD, 2010. Disponível em: <<http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/10528> >. Acesso em: 18 jan. 2013.

SAYÃO, Luis Fernando. Repositórios digitais confiáveis para a preservação de periódicos eletrônicos científicos. **Ponto de Acesso**, Salvador, v. 4, n. 3, p. 68-94, dez. 2010. Disponível em: <<http://eprints.rclis.org/15903/>>. Acesso em: 18 jan. 2013.

SAYÃO, Luís Fernando; MARCONDES, Carlos Henrique. À guisa de introdução: repositórios institucionais e livre acesso. In: SAYÃO, Luís Fernando (Org.). **Implantação e gestão de repositórios institucionais**: políticas, memória, livre acesso e preservação. Salvador : EDUFBA, 2009. Disponível em: <[https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ufba/473/3/implantacao\\_repositorio\\_web.pdf](https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ufba/473/3/implantacao_repositorio_web.pdf)>. Acesso em: 18 jan. 2013.

SCHWARTZMAN, Simon. Um espaço para a ciência: a formação da comunidade científica no Brasil. Brasília Ministério da Ciência e Tecnologia, 2001. Disponível em: <http://www.schwartzman.org.br/simon/spacept/pdf/introducao.pdf>. Acesso em: 21 fev.2013

SILVA, Dirceu de Oliveira. **O direito de autor**. Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1956.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu. **A mobilização colaborativa e a teoria da propriedade do bem intangível**. 2005. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo. Disponível em: <<http://samadeu.blogspot.com.br/2006/01/mobilizacao-colaborativa-e-teoria-da.html>>. Acesso em: 18 jan. 2013.

SIMONDON, Gilbert. **L'individuation psychique et collective a la lumière des notions de forme**: information, potentiel et metastabilite. Paris: Aubier, 2007.

SOLIMINE, Giovanni. El conocimiento como bien común y el papel de las bibliotecas. **Anales de Documentación**, Roma, v. 15, n. 1, 2012. Disponível em: <<http://revistas.um.es/analesdoc/article/view/analesdoc.15.1.142761/131691>>. Acesso em: 18 jan. 2013.

SOUZA, Alan Rocha. **A função social dos direitos autorais: uma interpretação civil-constitucional dos limites da proteção jurídica**: Brasil: 1988-2005. Campos dos Goytacazes: Ed. Faculdade de Direito de Campos, 2006. (Coleção José do Patrocínio, v. 4).

SOUZA, Carlos Affonso Pereira de. O domínio público e a função social do direito autoral. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 664 – 680, set. 2011, Disponível em: <<http://revista.ibict.br/liinc/index.php/liinc/article/viewFile/428/311>>. Acesso em: 18 jan. 2013.

SPINOZA, Baruch. **Ética**. Tradução:Tomaz Tadeu. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

\_\_\_\_\_. **Traité de l'autorité politique**. Paris: Galimard, 1954. (Oeuvres Complètes)

\_\_\_\_\_. **Tratado da reforma da inteligência**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

\_\_\_\_\_. **Tratado político**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

SPONCHIADO, Rita Aparecida; CARTAXO, Sandra Maria Carlo. Preservação da memória científica e maior visibilidade à produção científica do Instituto de Física Gleber Wataghin da UNICAMP. In: XV SEMINÁRIO NACIONAL DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS, 2008, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: UFRJ, 2008. Disponível em: <<http://www.sbu.unicamp.br/snbu2008/anais/site/pdfs/2879.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2013.

SUBER, Peter. **Open access overview**: focusing on open access to peer-reviewed research articles and their preprints. 2012. Disponível em: <<http://www.earlham.edu/~peters/fos/overview.htm>>. Acesso em: 18 jan. 2013.

\_\_\_\_\_. **Uma breve introdução ao Acesso Livre**. 2004. Disponível em: <<http://www.earlham.edu/~peters/fos/brief.htm>>. Acesso em: 18 jan. 2013.

SWAN, Alma; HALL, Martin. Why open access can change science in the developing world. **Public Service Review**: International Development, London, n. 17, p. 2, 2010. Disponível em: <<http://eprints.soton.ac.uk/271550/>>. Acesso em: 18 jan. 2013.

SWAN, Alma. **Policy guidelines for the development and promotion of open access**. Paris: UNESCO, 2012. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0021/002158/215863e.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2013.

\_\_\_\_\_. Why Open Access for Brazil? **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 2, p. 158 - 171, set. 2008. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/liinc/index.php/liinc/article/viewFile/279/166> >. Acesso em: 18 jan. 2013.

TARGINO, Maria das Graças. A saga da autoria e co-autoria. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 28, 2005, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: INTERCOM, 2005. Disponível em: <<http://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/100811005088041565770730556888643542112.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2013.

\_\_\_\_\_. Novas tecnologias e produção científica: uma relação de causa e efeito ou uma relação de muitos efeitos? **DataGramaZero**: Revista de Ciência da Informação, Rio de Janeiro, v. 3, n. 6, dez 2002. Disponível em: [http://www.dgz.org.br/dez02/Art\\_01.htm](http://www.dgz.org.br/dez02/Art_01.htm). Acesso em: 16 jan. 2013.

VASQUEZ, Adolfo Sanchez. **Ética**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1992.

VIANA, Cassandra Lúcia de Maya; MÁRDERO ARELLANO, Miguel Ángel; SHINTAKU, Milton. **Repositórios institucionais em ciência e tecnologia**: uma experiência de customização do DSpace. 2005. Disponível em: <<http://dspace.ibict.br/dmdocuments/viana358.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2013.

VIANNA, Túlio Lima. A ideologia da propriedade intelectual: a inconstitucionalidade dos direitos patrimoniais do autor. In: ANUARIO de Derecho Constitucional Latinoamericano 2006. Montevideo: Fundación Konrad-Adenauer, 2006. T. 2, p. 934-948. Disponível em: <[http://www.inf.ufsc.br/~delucca/A\\_ideologia\\_da\\_propriedade\\_intelectual.pdf](http://www.inf.ufsc.br/~delucca/A_ideologia_da_propriedade_intelectual.pdf)>. Acesso em: 18 jan. 2013.

VICENTE, D. Moura. **Cópia privada e sociedade da informação**. Coimbra: Coimbra Ed., 2006. v. 1. Disponível em: <[http://www.estig.ipbeja.pt/~ac\\_direito/Cprivada.pdf](http://www.estig.ipbeja.pt/~ac_direito/Cprivada.pdf)>. Acesso em: 18 jan. 2013.

WASCHOWICK, Marcos. A Revolução tecnológica e a propriedade intelectual. In: PIMENTA, Eduardo Salles (Coord.). **Direitos autorais**: estudos em homenagem a Otávio Afonso dos Santos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

WEITZEL, Simone da Rocha. **Os repositórios de e-prints como nova forma de organização da produção científica**: o caso da área das ciências da informação no Brasil. 2006. Tese (Doutorado) - Universidade de São Paulo, São Paulo. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27151/tde-14052009-133509/pt-br.php>>. Acesso em: 18 jan. 2013.

WILBANKS, John. **What is science commons?** 2005. Disponível em: <<http://creativecommons.org/weblog/entry/5695>>. Acesso em: 18 jan. 2013.

ZIMAN, John. A ciência na sociedade moderna. In: GIL, Fernando (Coord.). **A ciência tal qual se faz**. Lisboa: Edições João Sá da Costa, 1999. p. 437-450.

ZIMAN, John. **Public knowledge**. London: Cambridge University Press, 1968.

ZIMAN, John. **O conhecimento público**. São Paulo. Ed. Itatiaia, 1979

## 8- APÊNDICES



## APÊNDICE – A - QUESTIONÁRIO DOS PESQUISADORES DA ÁREA DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Este questionário é parte empírica da pesquisa intitulada: Acesso Livre e Direito de Autor, realizada no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PPGCI do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT e Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e doutoramento sanduíche com a Universidade de Coimbra.

Nome do Pesquisador

Instituição do Pesquisador

1- O que o motiva a publicar? Assinale todas as opções possíveis.

- Obrigações acadêmicas
- Prestação de contas às Agências de Fomento
- Satisfação na divulgação do resultado de pesquisa
- Obtenção do reconhecimento dos pares
- Realização pessoal
- Outro:

2 - Indique a repercussão/impacto que a publicação traz para a sua vida profissional. Assinale todas as opções possíveis.

- Facilita aquisição de verbas para novas pesquisas
- Resulta em convites para palestras em eventos científicos

- Contribui para promoção no trabalho
- Ganhos materiais diretos ou indiretos
- Outro:

3 - As publicações de suas pesquisas estão em que formato?

- Impresso
- Eletrônico
- Ambos

4 - Já publicou em periódicos em que o autor-paga?

- Sim
- Não
- Não conheço
- Outro:

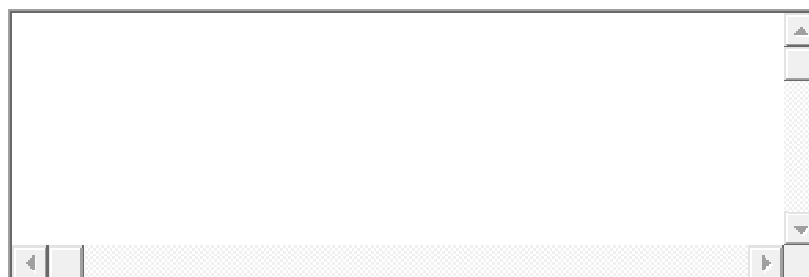
5 - Quais das suas publicações estão em formato eletrônico? Assinale todas as opções possíveis.

- Capítulos de livros
- Livros (e-books)
- Comunicações em congressos
- Artigos de periódicos
- Outro:

6 - As suas publicações científicas estão depositadas em Repositórios Livres?

- Sim
- Não
- Apenas algumas
- Outro:

7 - Se a respostas acima for positiva favor informar em que Repositórios estão Depositadas.

An empty rectangular text area with a light gray background and a thin black border. It has a vertical scrollbar on the right side and horizontal scrollbars at the bottom.

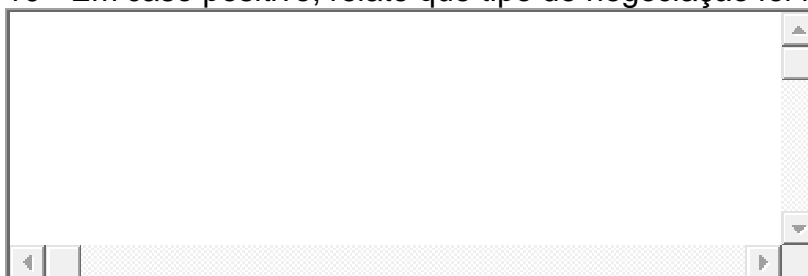
8 - Indique o tipo de contrato de direitos autorais que é assinado no ato da publicação dos artigos.

- Licença temporária com embargo
- Licença definitiva
- Não sei
- Outro:

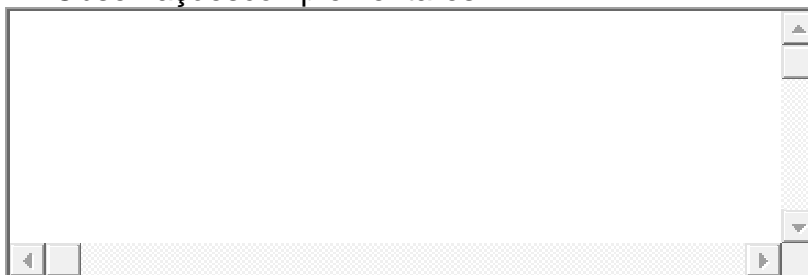
9 - Você já negociou a sua cessão de direitos autorais com algum Editor?

- Sim
- Não
- Não conheço essa possibilidade

10 - Em caso positivo, relate que tipo de negociação foi realizada.

An empty rectangular text area with a light gray background and a thin black border. It has a vertical scrollbar on the right side and horizontal scrollbars at the bottom.

11-Observações complementares

An empty rectangular text area with a light gray background and a thin black border. It has a vertical scrollbar on the right side and horizontal scrollbars at the bottom.

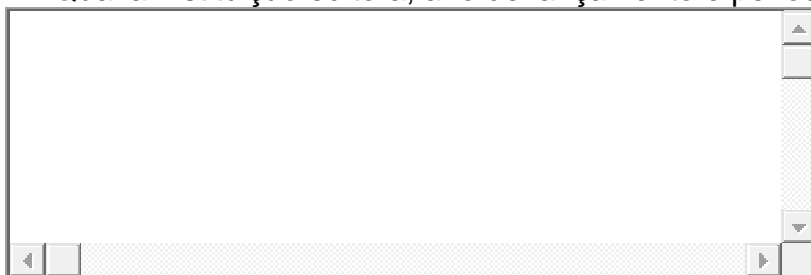
## APÊNDICE – B - QUESTIONÁRIO DOS EDITORES DE REVISTAS CIENTÍFICAS

Este questionário é parte empírica da pesquisa intitulada: Acesso Livre e Direito de Autor, realizada no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PPGCI do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT e Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e doutoramento sanduíche com a Universidade de Coimbra.

Título da Revista



1 - Qual a Instituição editora, ano de lançamento e periodicidade



2 - Qual o formato de circulação da Revista?

- Impresso
- Eletrônico
- Ambos

3 - Se a Revista tiver versão eletrônica, qual o sistema de editoração utilizado?

- Sistema Eletrônico de Editoração de Revista (SEER)
- Open Journal Systems - OJS
- Linguagem HTML
- Outro:

4 - Quem compõe o quadro editorial da Revista? Assinale as possíveis opções.

- Editor científico
- Editor executivo
- Comitê Editorial
- Conselho Consultivo
- Outro:

5 - A Revista adota, na sua avaliação de artigos, a revisão pelos pares (peer review) ?

- Sim
- Não
- Outro:

6 - A Revista exige que a publicação seja somente de artigo inédito?

- Sim
- Não
- Outro:

7 - É permitida a publicação do artigo em outra Revista?

- Sim
- Não
- Em condições especiais. Especificar abaixo quais são.
- Outro:

8 - Que tipo de contrato é utilizado entre o editor e o autor, para efetuar a publicação do artigo científico?

- Cessão definitiva de direitos patrimoniais
- Licenciamento por prazo determinado
- Outro:

9 - Quem são as partes que assinam o contrato? Assinale as possíveis opções.

- O autor principal
- Todos os autores
- A instituição a que pertencem
- Outro:

10 - Indique as dúvidas mais comuns dos autores ao assinarem o contrato de cessão de direitos autorais para a Revista. Assinale as possíveis opções.

- Nome do autor junto à obra
- Pagamento de direitos patrimoniais para o autor
- Manutenção da integridade da obra sem alterações
- Permissão de uso da obra sem restrições econômicas ou comerciais
- Permissão de cópia
- Outro:

11 - Quais os principais problemas de Direito Autorais enfrentados na administração da Revista? Assinale as possíveis opções.

- Plágio
- Publicação do Artigo em outra Revista
- Divulgação em Website ou em Blogs
- Outro:

12 - Quais as licenças que a Revista utiliza? Assinale as possíveis opções

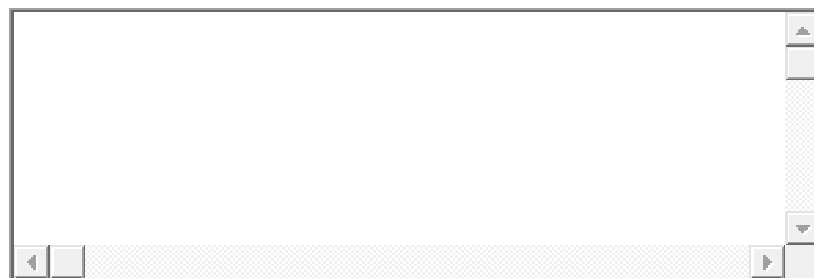
- Creative Commons
- Science Commons
- JISC/SURF Copyright toolbox
- Não adota licença
- Outro:

13 - A editora da Revista aceita negociar, com o autor, o contrato de cessão de direitos autorais?

- Sim

- Não
- Não somos solicitados

14 - Em caso da pergunta acima ser positiva, relate que tipo de negociação é normalmente realizada.

A rectangular text input field with a light gray background and a thin border. It features standard scrollbars on the right and bottom edges, indicating it is a multi-line text area.

15 - A Revista estabelece algum tipo de embargo para o depósito em Repositórios? Em caso afirmativo, qual o período estipulado?

- 6 meses
- 12 meses
- 24 meses
- 36 meses
- Outro:

16 - A Revista aceita artigos anteriormente publicados em Repositórios de *preprint*?

- Sim
- Não
- Outro:

17 - A Revista está cadastrada no diretório DOAJ? Directory of Open Access Journals (DOAJ)

- Sim
- Não
- Outro:

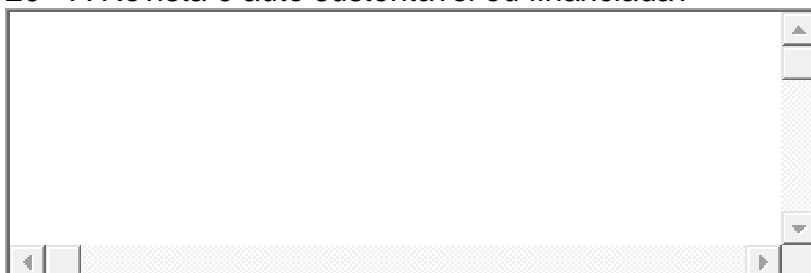
18 - A Revista está cadastrada no diretório Sherpa Romeo? Sherpa Romeo: Publisher copyright policies & self-archiving.

- Sim
- Não
- Não sei
- Outro:

19 - Caso a resposta acima seja positiva, indique em que categoria a Revista foi cadastrada no Sherpa/Romeo.

- Categoria Azul
- Categoria Branca
- Categoria Verde
- Categoria Amarela

20 - A Revista é auto sustentável ou financiada?

A large, empty rectangular text input field with a light gray border and a vertical scrollbar on the right side. The field is currently empty.

21 - Caso seja financiada, de onde vem a verba?

- da Universidade
- do Centro de Pesquisa
- das Agências de fomento
- Outro:

22 - A Revista cobra do autor/instituição para publicar?


- Sim
- Não
- Outro:



23 - Existe algum estudo sobre a revista?

- Sim
- Não
- Outro:

24 - Se a resposta acima for afirmativa favor especificar o estudo e apontar os principais resultados.



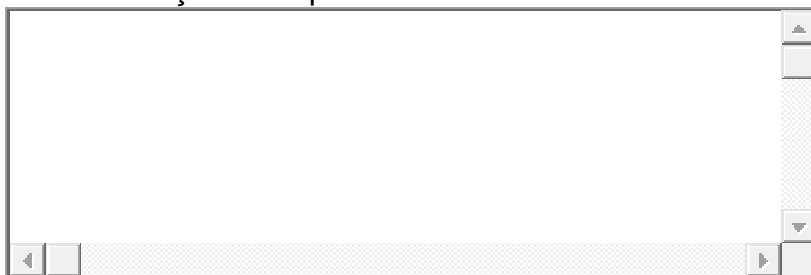
25 - No caso das Revistas Brasileiras. Qual a qualificação da Revista no Qualis? Assinale as possíveis opções.

- Qualis A1
- Qualis A2
- Qualis B1
- Qualis B2
- Qualis B3
- Qualis B4
- Qualis B5
- Qualis C
- Sem qualis
- Outro:

26 - Se a Revista for indexada em Diretórios e/ou Base de dados Nacional ou Internacional indique quais são.

An empty rectangular text box with a thin black border. It features a vertical scrollbar on the right side and a horizontal scrollbar at the bottom, both with standard arrow and track icons.


27-Observações complementares

An empty rectangular text box with a thin black border, identical in design to the one above. It includes a vertical scrollbar on the right and a horizontal scrollbar at the bottom.

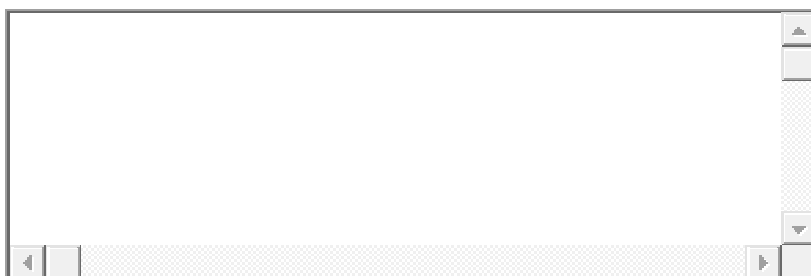
## APÊNDICE – C- QUESTIONÁRIO DOS GESTORES DE REPOSITÓRIOS INSTITUCIONAIS – RIS

Este questionário é parte empírica da pesquisa intitulada: Acesso Livre e Direito de Autor, realizada no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PPGCI do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT e Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e doutoramento sanduíche com a Universidade de Coimbra.

Nome do Repositório e Instituição



Nome do(s) entrevistado(s)



1 - Quando foi implantado o Repositório?



2 - Que tipo de informação contém o Repositório?

- Artigos científicos livres com (peer review)
- Artigos científicos fechados (Metadados)

- Artigos sem (peer review)
- Comunicações em eventos científicos
- Pôster apresentado em eventos científicos
- Teses e Dissertações
- Livros
- Capítulo de livros
- Patentes
- Outro:

3 - O Repositório possui uma política? Se a resposta for positiva, diga que tipo de política.

- Sim
- Não
- Outro:

4 - Se a resposta acima for positiva, informar se a política cobre as questões de Direitos autorais satisfatoriamente.

- Sim
- Não
- Outro:

5 - A Política está registrada do ROARMAP?

ROARMAP: Registry of Open Access Repositories Mandatory Archiving Policies

- Sim
- Não
- Outro:

6 - Se a resposta acima for afirmativa, assinale em que categoria.

- Mandatário Institucional
- Mandatário sub-Institucional
- Mandatários multi-Institucional
- Mandatário de Organismos financiadores

- Mandatário de Teses

7 - Indique quem outorga a Política?

- Reitor da Universidade
- Unidade autônoma da universidade
- Presidente da Instituição
- Área Jurídica da Instituição
- Legislação Nacional
- Outro:

8 - Indique quem realiza o depósito da obra. Assinale as opções possíveis.

- O autor (auto-arquivamento)
- O titular de direitos patrimoniais (quem tem os direitos para comercializar a obra)
- O bibliotecário
- O técnico
- Outro:

9 - Indique se o autor assina algum contrato formal de direito de autor ao efetuar o depósito no Repositório.

- Sim
- Não
- Outro:

10 - Se a resposta acima for positiva, indique que tipo de contrato é assinado pelo autor.

- Contrato de adesão
- Contrato de cessão de direitos autorais patrimoniais
- Licença temporária de direitos de autor
- Outro:

11 - Indique os principais problemas de Direitos Autorais enfrentados na gestão do repositório. Assinale as opções possíveis.

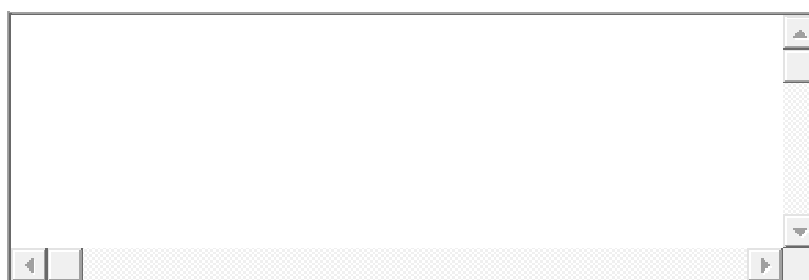
- Falta de envolvimento do corpo docente

- Dificuldade de localização do titular dos direitos autorais
- Dificuldade em localizar a editora
- Outro:

12 - Indique as dúvidas, mais comuns, dos autores ao efetuarem o depósito. Assinale as opções possíveis.

- Nome do autor junto à obra
- Pagamento de direitos patrimoniais
- Manutenção da integridade da obra sem alterações
- Possibilidade de uso econômico da obra não autorizado
- Outro:

13 - Já aconteceu de algum autor fazer um depósito indevido? Caso a resposta seja positiva, relate a repercussão que isso causou e como foi solucionado o problema.



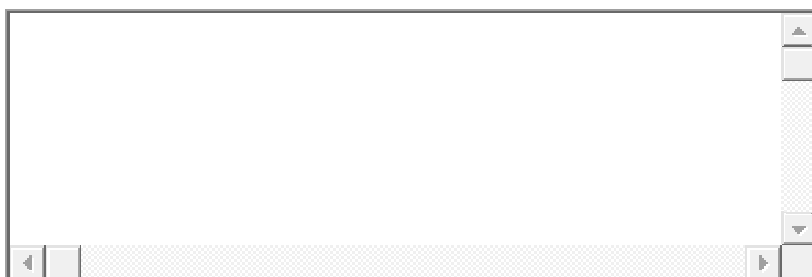
14 - Assinale a licença utilizada nos contratos. Assinale as opções possíveis

- Creative Commons
- JISC/SURF Copyright toolbox
- Scientific Commons
- Outro:

15 - O RI disponibiliza a funcionalidade "fair use"? Solicitar uma cópia do artigo ao autor?

- Sim
- Não
- Outro:

16 - Quais as suas expectativas sobre Direitos Autorais para o futuro?

An empty rectangular text input field with a thin black border. It features a vertical scrollbar on the right side and a horizontal scrollbar at the bottom, both with standard arrow and track icons.

17 - Observações complementares

An empty rectangular text input field, identical in appearance to the one above, with a thin black border, a vertical scrollbar on the right, and a horizontal scrollbar at the bottom.

## APÊNDICE D – TRASCRIÇÃO DO GRUPO FOCUS

- **Como (você) vê e compreende a chamada “Comunidade Científica”?**

Depende do ponto de vista da perspectiva. Há comunidade que quer crescer em prol daquela ciência, daquela área e há comunidades científicas subterrâneas, a que quer deitar abaixo tudo. Há o conceito formal e o conceito subterrâneo, menos formal, é um conceito que é melhor interiorizar do que explicitar; quem é de fora, quem está, é de dentro; também podemos ter um conceito exclusivo e inclusivo de comunidade científica; acreditamos na ciência, vivemos para a ciência. A ciência pela ciência, vivemos da ciência, pela ciência, para a ciência.

Acho que a comunidade ciência é a que tem interesses e objectivos comuns, pretendem no fundo discutir esses interesses; o objetivo primordial é a publicação, a divulgação desses trabalhos.

Quando discutimos o conceito comunidade científica não posso nunca esquecer o que diz Tony Brecher sobre as tribos e territórios; ele diz é uma imagem muito fácil de compreender é muito ilustrativa do que são as comunidades, que cada tribo tem seus territórios e seus totens; assim quando entramos no escritório de alguém se vimos um Eisentein, ou se vimos um e vimos um Jim Garfield, Paul Outlet provavelmente conseguimos identificar de que tribo é que se trata. Há colégios invisíveis, mas, mais do que isso, diz a Knorr-Cetina que mais do que comunidades científicas, são tribos epistêmicas; são formas de praticar a ciência; e essas formas de praticar a ciência estão muito bem tipificadas; o que nos procuramos perceber é o que diz a \*\*\*\*, como é que determinada comunidade vive a ciência, reproduz as práticas da ciência, ensina as práticas da cultura científica; por que se quiséssemos generalizar poderíamos dizer que nas humanidades é difícil para alguém que chega de novo apreender essas práticas, porque é um percurso que tem de percorrer sozinho, ao passo que nas ciências ditas duras, essa aprendizagem se dá no grupo, no coletivo, e, portanto é fácil para alguém apreender como se escreve, como se assimila, como se faz, e claro isto é um nível macroscópico, a medida que nos vamos descendo para um nível mais atômico nos começamos a ver que essas diferenças, ainda, são mais evidentes, a medida que nos descemos para as diversas culturas



epistêmicas, que ela usa e eu acho que é muito expressivo, percebemos que essas medidas vão para uma cultura mais epistêmica, querendo dizer, com isso, como vive, com se publica, como se faz;

Jaury: A comunidade tem diversidades, é um campo de atritos, conflitos.

Quando falamos de cortes epistemológicos, quando Thomas Khun fala da estrutura das revoluções científicas, fala das rupturas paradigmáticas, fala precisamente das situações de tensão que existem entre aquilo que é manter uma determinada visão do mundo, pois manter uma determinada visão do mundo até o limite, pois o paradigma mantém-se até o limite, e só temos um corte epistemológico quando é de todo impossível tentar a continuar sustentar esse paradigma. Isso é uma coisa interessante que existe na academia, que existe na ciência, que é o fato de que o que é vigente, as teorias vigentes, elas são defendidas até o limite, portanto, no mesmo ponto que há o novo, há um conservadorismo que se mantém, então interessante é esta tensão, a ciência não se desfaz facilmente daquilo que levou muito tempo a construir, tenta sustentar até o limite.

- **Qual o seu entendimento da avaliação pelos pares dos seus artigos, quando os submete à um periódico? (Você já participou de alguma avaliação?) O que acha desse trabalho? Qual o sentimento que você tem?**

Vou dizer claramente, sem rodeios: desconfiança! Nunca deixo de correr os olhos e saber quem é que vai me avaliar, eu não me descuido disso; saber quem são os autores, saber se há aqueles fenômenos endogâmicos, sabemos que existem, eu não me descuido disso, é uma desconfiança que depois se traduz em precaução; não envio assim as cegas; é uma cautela; minha perspectiva de todos os males o menor, numa democracia agora concordo plenamente; há várias tipologias, mas ainda, não me convenceram; mas, realmente aquela que me convence mais é do “duplo cego”, é anônima, mas há várias tipologias, há novas tipologias, de todas as tipologias. mas acho que o duplo-cego, acho que é mais justo;

2.1) O que vocês temeriam? Qual o receio? Por quê da cautela?

Sim, sim, desconfiança, cautela.... Acho que deveria existir uma ética...uma pratica...padrões científicos

Li uma vez que a forma de promover a arbitragem científica, depende do lado em que estamos, não há dúvida, então a perspectiva muda..

A maior desconfiança para um autor tem a ver com não ignorar quem vai avaliar se quem está a avaliar tem competência para o fazer.. pois..

Ou a maior desconfiança..

O maior receio creio é se tem competência para me avaliar;

E se tem competência científica para me avaliar competência científica;

Depois há outros tipos de receios que são inerentes á qualquer julgamento humano, que é o das agendas, o dos interesses, e etc. E isso tem a ver com o que a Manuela falou que quando nos deparamos com o *double blind*, na arbitragem científica a hipótese de estarmos sujeitos às agendas, interesses, diminui, naturalmente, em teoria, na verdade quem está a avaliar não sabe, quem somos; quando nos somos avaliadores, é muito mais simples ignorar quem estou a avaliar, porquê por mais objetivos que queiramos ser é sempre difícil ignorar as pessoas e creio que quando estamos próximos às pessoas podemos deixar a ter alguns deslizes ou fechar mais um pouco os olhos se o faríamos provavelmente se o desconhecêssemos. Eu pelo ao menos tenho sempre essa atenção.. quando eu conheço, quando eu sei quem são as pessoas, sinto-me desconfortável; preferia não saber;

E todas as variáveis acabam por provocar uma tensão que não se pode desligar;

Se houver um anonimato exato pelo ao menos o avaliador tem mais a sensação de que está a fazer aquilo sem de uma forma menos comprometida menos com problema;

Também depende da revista, onde é que está a avaliar as revistas científicas de fato as revistas com maior fator de impacto e de fato as revistas com maior fator de impacto tem uma estrutura, assim tem uma estrutura. tem o checklist tem as folhas de avaliação, ou seja, tem critérios tem a instituição

tem os autores muito transparente desde a estatística a taxa de rejeição a taxa de aceitação tudo isso é muito importante.

Eu quando vejo uma revista que tem instrução, normas aos autores completamente transparentes penso assim essa revista é credível está a ser transparente quanto às suas práticas se vejo uma revista que não há qualquer transparência em relação às práticas inclusivamente a avaliação aos pares, a peer review, somente como autora, investigadora leitora bem há uma pessoa que me dizia que quando elas não existem, quando elas não declara porque elas não existem e a avaliação pelos pares tem muito a ver com quem é que está por trás das revistas uma revista da Nature. um pessoa entra no site da revista e vejo quem são os autores e vejo que a partir do momento em que os avaliadores penso que a partir do momento em que há transparência das políticas editoriais de uma revista, inclusivamente quando a revista apresenta o check list, apresenta os formulários aplicados aos avaliadores, quando conhece o trabalho do avaliador, isso esta a ser lido pelos autores e leitores ao mesmo tempo então a partida, podemos confiar.

A vida é facilitada sim, o que não quer dizer que não haja endividamentos... existem muitos até pela idade existem muitas ideias nos mais novos...eu disse nas praticas os investigadores mais novos tem, por exemplo, uma dificuldade de ser aceito as dificuldades de leitura que se conseguirmos maturar

acho isso com a questão das varias comunidades científicas das ideias...

Juan Campanario também estudou muito essa área é de Alcabar. ele estuda muito bem essa arbitragem científica.

Agora a arbitragem científica é fundamental também tem muito a ver com a ética também focada sempre nas revistas na altura de exporem as políticas de arbitragem também fazem muitas questões com a ética, principalmente na área da ciência médica.

*Jaury: O que parece primordial são os critérios explícitos de execução da norma de avaliação é que as normas de avaliação sejam explicitas quando há clareza nisso tornam-se mais confiáveis reduz a desconfiança, reduz a possibilidade de injustiça você pode.*

Reduz a desconfiança você passa a ter um termo comum de credibilidade naquela avaliação a qual você está se submetendo.

Desde que todos passem pelo mesmo filtro não há problema.

São padrões internacionais de comunicação científica, mas efetivamente estão um pouco emperrados esses padrões.

Tenho a precisão que tudo o que nos fazemos é para reduzir essas margens de insegurança eu tenho que saber que as regras ali estão.

No meu doutorado avalei revistas e havia revistas de prestígio internacional com explicitação dos critérios revisão, tipo de arbitragem etc. isso por si só não é o único garante que nos temos.

Caminhamos para um sistema que se quer o ideal, mas atingir esse ideal há aqui uma margem de neutralidade de invenção, há muita gente que não está apta para publicar.

Há uma coisa que influencia quando os autores são obrigados a publicar numa língua que não é sua língua materna isso tem outros tipos de questões e de clivagens.

Estive esta semana estive num *work shop*, na Universidade de Aveiro, sobre *Academic writing*, em língua inglesa, em que o professor norte americano, apontava exatamente o que estava ali representada era a geração que vai comunicar a ciência essencialmente na língua inglesa, mas que não eram falantes nativos e que muitos dos reviewers já começam a não ser falantes nativos e isso traz uma outra questão ao processo de revisão. Há o revisor de estilo, o gramatical, o de estatística, que é um indivíduo que não é um falante nativo, domina os conceitos da área, não necessariamente a língua, é mais ou menos permissivo do que o outro o autor que não está a escrever na sua língua original, há uma coisa que influencia quando os próprios autores são obrigados a publicar numa outra língua que não é a sua língua materna isso tem outro tipo de questões e de clivagens.

*Jaury: Vocês acham então que o que seria um tipo ideal de avaliação deveria contabilizar um colégio de avaliadores, critérios precisos, critérios de revisão, notação, transparência, tipo de revisão, tipo de arbitragem, critérios, vocês acham que isso seriam elementos que permitiram agente confiar?*

Sim, sim, acho que isso tudo passa muito pela ética profissional. Fala-se tanto em prestar contas.. também temos que prestar na ciência

- **Como entende o contrato de cessão ou licenciamento de direitos autorais no momento em que os assina para poder publicar seu artigo científico?**

Jaury: Imaginamos que há a repetição daquela situação clássica do autor e do editor quando submetem um trabalho. e isso o que eu queria ouvir de vocês. Como se sentem quando assinam o contrato... um contrato de adesão, um contrato tácito, onde você não tem alternativa.

E isso (do contrato tácito) como é que se produz em ciência é assim que a coisa se reproduz em ciência: nos publicamos e continuamos a pensar que, ainda, somos os detentores dos direitos;

*Jaury: é o contrato tácito; quando submete seu artigo á revista assina um contrato...mesmo que seja tácito, mas assim um contrato uma autorização ou um licenciamento ou mesmo uma cessão de direitos para o editor.*

Como autora, do ponto de vista do autor, eu confesso que é onde me sinto mais insegura como autor, (o que assinar? o que está sendo cedido?) aonde me apanham com mais facilidade onde me sinto mais insegura sempre fico em duvidas se o que estou a fazer é certo, se estou a ceder, se há por ali mais alguma coisa nos aprendemos que o direito tem sempre aquelas questões subliminares nos pensamos que cedemos tudo mas eu confesso que fico sempre em dúvida se o que estou a fazer é aquilo, mesmo se há por ali mais alguma coisa mas acho que tem a ver com os traços de personalidade cada um interpreta a informação de uma maneira diferente. E com o editor de forma que está dirigido o contrato, a objectividade em que estão redigidas as cláusulas.

A partida na revista pelo ao menos as boas revistas, as que tem os critérios mais transparentes, a partida eles sempre colocam que o autor cede de direitos para aquela publicação, vem ali escrito mais ou menos na politica de publicação. Mas a partida me interroga e se amanhã ou depois me pedissem esse mesmo artigo para uma outra situação eu poderia ou não poderia utilizar eu confesso que fico sempre na dúvida e se não assinei nada se cedemos tudo ou se cedemos os direitos apenas para aquela publicação fico sempre em dúvida se há mais alguma coisa mas cada um de nós interpreta a coisa de uma maneira depois

amanha a partida me interrogo se eu poderia ou não poderia utilizar (o artigo) confesso que fico sempre na dúvida...

Se não assinei nada...

Você pode usar...

Muitos querem publicar e publicam. Depois pensam que não assinaram pois é a questão do tácito.

A maior parte dos autores não está preparada, não está esclarecida sobre este tipo de questões está acima de tudo e, portanto a publicação faz-se *no matter what's*, não interessa o que, e creio que também que nos que temos uma tradição, ao contrário dos anglo-saxônicos, menos ligada a exploração dos direitos patrimoniais também temos esse deficit provavelmente suplementar de desatenção àquilo que são os nossos direitos não nos ocorre a determinadas possibilidades como de, ao ceder os meus direitos, ficar impossibilitada de usar esse material ter de pagar se eu uso, eu associo sempre quando cedo ou simplesmente cedo para publicar, mas, continua meu quer dizer, estamos assim o autor está sempre muito ligado ao direito moral ignorando as consequências da cedência do direito patrimonial..

*Jaury: a força do copyright no direito anglo-saxônico é como dissestes a convicção no direito moral faz com que haja um desinteresse pelas outras manifestações do direito.*

Novamente confrontamos com a falta de transparência editorial porque isso é um item que também deve constar deveria ter mais claro nas políticas editoriais da revista (quais os direitos de autor cedidos, como, de que forma, por quanto tempo, local uso e reprodução etc.) uma falta de transparência dos editores.

E mesmo que vejam estou convencida que não compreendem as consequências não estão preparadas para publicar lêem as linhas gerais.

*Jaury: eu não acho que seja falta de transparência, acho que há uma certa malícia dos editores eu não deixar claro a questão.*

Veja lá se eles deixam assim com as outras questões nas ciências médicas isto é o assunto, mas estes assim como os outros perdem o acesso e cada vez que a revista tira-lhe fotografias eu digo lá olha-se-me lá se o copyright tem acesso a essas fotografias.

*Jaury: isso é direito de imagem...*

- **É possível dizer que a publicação de seus artigos em periódico ou depósitos em repositório digital, de via verde, lhe traga alguma insegurança quanto ao plágio ou alteração do texto? Depositar uma comunicação científica sua em um repositório de acesso livre lhe traz alguma insegurança com relação ao plágio ou alteração do texto.**

A mim não.

Não.

Mais há muita gente que, mas que isso é um medo generalizado sim...

Mas a questão das culturas epistêmicas, se calhar, tem aqui um peso muito grande. a CI em PT como área de formação de base é relativamente recente muito das pessoas que estão na área vem de outras culturas e essa sua origem na minha perspectiva dá outra percepção às pessoas, leva-as à questionarem outras tribos mais conservadoras, ainda, não estão próximas das rupturas das praticas acadêmicas mais tradicionais eventualmente essa questão se coloca com outro peso.

*Jaury: Será que há alguém fora do universo digital? Será que há alguém que, ainda, vai à uma biblioteca sentar atrás de uma informação?*

Sim. e há áreas científicas que ainda se mantem porque é uma marca da tribo na área do direito são extremamente conservadores.

E nem toda informação está disponível no digital.

*Jaury: bem, então vamos ficar aqui na CI.*

Nós somos formadores de opinião aqui na área, nós somos os cavaleiros que batalhamos pela causa.

Eu tenho uma experiência profissional como gestora de informação, numa unidade de informação tenho a apreciação que a comunidade acadêmica sente-se, ainda, muito insegura na publicação.

Eu não entendo isto porque eu deveria me sentir insegura? Inseguro é quem faz o plágio essas pessoas é que estão contra a norma.

Mas nos últimos anos eles é que vinham, os investigadores e os docentes, eles vinham e se dirigiam à unidade de informação, colocavam a

questão dos direitos de autor se a sua comunicação científica iria ficar completamente disponível em texto integral, em resumo, se seria parcial, ou qual era porque não concordavam e que sabiam que na Universidade do Minho se poderia pedir autorização e entrar em contato através do e-mail com o autor e, portanto existe essas variantes todas e estou a falar em áreas como a economia, o direito, a gestão, a psicologia, a psicologia é menos complicada é que são, mas próximas das praticas internacionais.

Sei, por exemplo, que em Aveiro foi criado um repositório, que é uma criação muito recente, o repositório da Universidade, foram usadas varias comunidades distintas para teste aquelas comunidades que tem muita publicação internacional, que só publicam em formato eletrônico não são as mais receptivas a depositarem no repositório.

Provavelmente por causa dos direitos de autor exatamente aqui também. há um conflito.

E há aqueles que dizem eu lá disso de repositórios não sei, sei de direitos de autor, eu não sei, mas está tudo em meu site de acesso livre. Exato, e há outros que dizem, eu não tenho nada porque eu não sei se posso. Isso é muito.

Nos dois casos revelam a mesma coisa. O desconhecimento.

*Jaury: então poderíamos dizer que se há insegurança ou pouca segurança isso se deve ao desconhecimento,*

Depende da área do pouco conhecimento.

**Na sua opinião caberia existir expectativa em receber algum dinheiro ou remuneração com as sua publicações científicas?**

Se eu vivesse de fazer ciência 24hs por dia acho que caberia. Agora em termos de publicações científicas, acho que um autor ser pago para publicar eu não concordo, acho que faz parte do trajeto.

Acho que o investigador(a) deve ter essa cultura científica de fato. Ainda, há três meses, paguei 120€ por um pdf de uma tese.



Há aqui dois círculos, quando eu publico no mercado comercial a minha expectativa é de ganhar dinheiro com isso, quando eu publico no mercado científico, a minha expectativa não é a de ser paga, a linguagem é diferente.

A ciência fronteira, mas com que direito essas pessoas (editores) têm direito a ganhar dinheiro com o seu trabalho.

É aquilo, tu que dás o direito, mas em nível de o suporte livro o ganho é o mesmo, em última análise.

Os editores ganham de publicar textos científicos qualquer que seja o ganham porque também fazem um investimento é preciso reconhecer que estamos a falar de editores científicos que o grande problema é que são o monopólio, mas o editor científico em teoria não vende *best seller* só em condições muito particulares é que existe um *best seller* em ciência, um Saramago em ciência exatamente e o Saramago é onde existe um mercado comercial pronto estamos a falar de coisas completamente diferentes as monografias são pequenas tiragens muitas vezes são insustentáveis podem ser muito caras e, portanto há aí este convênio autor – editor tu publicas faz-me não sei o que em contrapartida exploras faz a exploração comercial daquilo que vem pronto e isto funcionou até um determinado ponto até que os editores começaram a mercantilizar pronto a ter um peso excessivo na balança não é no início era um peso equilibrado agora o peso é excessivo aquilo que eles cobram de fato é tornou esse contrato um mal contrato em comparação um contrato faustiano como chama o Steve Harnard.

Minha expectativa como autora sou paga para dar aulas e investigar essa a minha profissão, portanto minha expectativa é não ser paga para publicar.

*Jaury: ainda que me pareça muito difícil esta distinção....*

São coisas diferentes quando eu publico em ciência, uma monografia em linguagem científica, publico para os meus pares, portanto eu posso me reservar uma linguagem mais difícil, mais hermética estou a publicar para os meus pares quando eu estou a publicar para o público em geral tenho quem ter um nível de acessibilidade, um nível de discurso que tem é como eu publicar um manual uma obra avançada e isto determina exige um tipo de esforço diferente aos autores portanto consoante esse tipo de esforço esse tipo

de publico eu creio que o autor diz este para X e aquele é para Y.... e portanto pode marcar as diferenças

E vendo o que dizia a \*\*\* tu achas que já fostes pagas por aquilo que criastes... se como investigadora sou paga e assim publicar então me pergunto porque os editores não pagam á instituição...a qual tu pertences...Porque é que não pagam uma parte á instituição à qual tu pertences, porque no fundo já pagaram ás ti.

Não pagam porque existe aqui uma tradição na nossa profissão de docentes e investigadores... que ao contrário de outras profissões aquilo que eu produzo é meu se eu for uma bibliotecária e escrever um manual no horário dentro das minhas funções não é meu é da instituição agora se eu produzir um artigo científico mesmo que seja no exercício isso é trabalho intelectual científico então como docente isso é o que nos faz a carne E mesmo no universo anglo americano essa tradição mantem-se a propriedade é sempre de quem a produz apesar de produzir usando as bibliotecas da universidade usando as bases de dados, os computadores, os laboratórios, mas existe essa tradição porque na verdade.

*Jaury: a tradição do copyright... no nosso direito o você produz é seu...*

Isso tem surgido a propósito dos repositórios isso tem sido colocado até que ponto o investigador não tem sido obrigado a depositar no repositório da instituição por ser da instituição

*Jaury: o código de direitos autorais não permite que seja apropriado pela instituição*

Isso tem sido colocado nas reuniões sobre repositórios... que ponto o investigador da universidade não deve ser obrigado a depositar seu trabalho já que foi feito dentro da instituição..

*Jaury: mas o código de direitos autorais não permite que a instituição se aproprie do seu trabalho...*

e bem...a meu ver isso é um bom princípio para ser um investigador é preciso ser doido...só um doido, como nós, trabalha vinte e quatro horas, sete dias da semana...

- **O que você acha da modalidade que começa a existir como uma opção no meio científico em que o autor-paga para as editoras para publicar seu trabalho?**

E a ideia é que os autores pagam para ser publicados em livre acesso. 900€ foi o que nos pediram agora...exatamente...a distribuidora que gera base de dados a distribuição a nível mundial, o acesso a todas as possibilidades...

Isso se insere na pratica de novas formas de publicação... insere-se muito nesta tentativa de desenvolver modelos alternativos ao mercado convencional, porque a questão é esta, porque o mercado tradicional é intolerável nos preços que pratica, ok, mas isso não se faz gratuitamente...

A ideia é usar uma parte importante dos projectos de investigação tem a ver com a disseminação dos resultados e tu chegas á essa parte e metes la X para conferencias, tanto para resultados, e portanto incluir essas verbas nos projetos de investigação não é .e por isso é que agora nos vamos comunicar e pagamos para comunicar é uma pratica recente que também.. ...e pedem-nos isso como uma espécie de modelo alternativo pagas...

A ideia é esta nos temos que pagar sempre se nós.. se as universidades não pagarem a cabeça pagam no final, se não pagam para os seus autores publicarem nas revistas de acesso livre pagam depois para publicarem nas revistas de acesso fechado ...

Mas alguém paga e são sempre os mesmos...

Agora o que este modelo te... há instituições que... Harvard, por exemplo, paga para seus autores publicarem paga... Harvard ...

O nosso problema tem a ver com muitas vezes nos temos dificuldade em aceder, obter, a projetos de investigação, portanto, obter verbas, que depois vão sustentar essas coisas para um investigador pagar do seu bolso. as conferências a que vai as revistas que quer publicar etc. é insustentável, portanto esta lógica insere-se numa lógica de projetos de investigação que naturalmente valoriza aqueles investigadores seniors e tornam mais difícil aos

juniors a fazer tudo isso se não estiverem agarrados a investigadores seniors isso é reação dos editores à política de acesso livre investigadores e das universidades

Hoje li um *press release* do *web of knowledge* que diz que vai integrar todos os registros da scielo e que é a grande oportunidade para países emergentes, PT e ESP divulgarem sua ciência

Deve ter havido uma transferência grande da Capes fizeram um convênio com a Capes, governo de SP. Só gostava de saber quanto é que é esse convênio... acho que isso é uma questão econômica...

Estamos a ter uma conversa muito civilizada, mas está tudo muito predador...

*Jaury: a questão econômica etc., mas a minha questão é como é que você sente tendo que pagar? Há um sentimento negativo por ter que pagar para publicar?*

*Sim...há um sentimento negativo ...normalmente é aquela ideia da ciência como comercio é uma espécie de chantagem...uma prostituição pagar aos outros...*

Mas eu lembro de ter mandado, no universo convencional, ter mandado pagar muitas vezes reprints..mas se estamos a falar desse universo esquecemos que eles publicam o artigo mas tem que pagar não sei quantos reprints....publicam os artigos mas além dos reprints tem que pagar separadamente X por imagens as fotografias...publicam o artigo só se a revista for assinada ...portanto essas perversidades existem desde há muito tempo... mas continuam \*\*\*.. mas continuam sim .... Tem direito a uma marca d água com toda essa questão não é inteiramente nova... ela assumiu uma forma mais clara assume-se claramente e assume-se em função de uma idéia boa você paga mas fica em acesso livre se isso é o seu problema faça um bem a humanidade...vamos a pagar até agora.. um forma forma menos encaputada...que dá segurança...

- **Como se sente vendo o seu nome junto ao seu artigo publicado?**

Risos.... É bonito...

- **No seu entender qual sua principal motivação para efectuar uma publicação científica?**

É bonito... Risos....

É o andar natural da carreira...

Mas, cada vez mais é a obrigatoriedade da carreira

Mas tem essa dimensão primeira que devia ser o compensa, mas há uma noção crescente de... política a avaliação dos docentes passa por ai comove... mas eu digo o que sim, mas a minha motivação é ter o que dizer quando eu tenho, mas hoje em dia temos que publicar mesmo sem ter o que publicar eu diz temos que reciclar tem que seguir a lei de Lavoisier... na natureza nada se perde nada se cria tudo se transforma não são essas questões de avaliação e desempenho de incorporação de princípios de publicação métricas e etc. vieram a transformar muito as...

A introdução de novos critérios de avaliação que é uma realidade que em Portugal é recente, ao contrário de outras práticas até mesmo em Espanha... vieram a alterar muito e tornar tudo isto mais turbulento e para os que estavam menos atentos traduz uma opção forte em publicar e que tem consequências drásticas ao nível da motivação para publicação... da genuína motivação que nos agora, já não temos... não há uma genuína motivação o que temos agora é a obrigação... estamos mais uma vez sendo escravizados é mais uma pressão... antes era uma missão agora é uma obrigação hoje em dia a avaliação docente passa por aí... É uma obrigação fundamentalmente uma obrigação, sempre foi..... antes se fazia ...mas não se transformava nessa obrigação...é realmente a produção da carreira...querem saber quantos publicaram e onde...

- **Como compreende o prestígio do seu nome acadêmico e científico?**

À que se liga o prestígio? O prestígio liga-se às publicações... antes a docência era muito mais valorizada ... era o professor...era produzir...era o processo ensino-aprendizagem...agora não, agora é a investigação... eu vejo isso com muita dor porque eu fui para a carreira docente porque gostava de ser docente...porque desde os dez anos eu dou aulas para as paredes da minha casa...e estamos aqui diante de uma situação em que a docência é

subvalorizada, mesmo diante desses critérios de avaliação docente... não isso não é critério de avaliação docente.... E a investigação traduz-se em quanto e como e onde e como é o onde.... E acho que essa desvalorização da docência tem consequências do tipo a...do tipo b... tem consequências muito drásticas.... É uma obrigação social, uma obrigação da ciência...fundamentalmente uma obrigação...uma obrigação sempre foi...não se transformava em obrigação

Em FCT, na avaliação da produção científica nacional, só consideram o que é publicado com fator de impacto...nós não sabemos se a docência progrediu ou não...a não ser o que os senhores da Thompson and Brothers...(?)

E o que fazer naquelas áreas ..arquivística...as nossas melhores revistas não tem fator de impacto, então eu tenho de sair de uma revista de arquivística e publicar numa outra revista e não na minha...e já não me conta nada.. e publicar fora da nossa esfera de influência..reduz nossa motivação...

Chamava atenção o \*\*\* aonde é que ficam as nossas responsabilidades sociais...? Porque nos estamos muito habituadas a publicar...eu tenho muito disso...porque é muito miserável nesse aspecto..porque é muito boa nesse aspecto...cá embaixo...as revistas que publico são profissionais...não tem fator de impacto nenhum...mas que são muito úteis para os profissionais...porque aquilo que agente sabe é muito útil quando agente consegue traduzir....para o que eles usam na profissão.

Já meteste o teu curriculum no De Gois? Não mas eu sei eu sei.. pois então vais e vais ver em que que se transforma..que ficas com uma noção aonde é que estás.. pois o que estou a falar é aonde é que fica nossa responsabilidade social...porque nós já estamos a publicar só para pares, ingleses, americanos, porque senão não sei o que... porque senão não subimos na carreira...a questão em ciência não se coloca assim....coloca-se que a nossa responsabilidade social traduz-se precisamente naquilo que somos capazes de progredirem em ciência e provamo-lo publicando aquilo que fazemos em revista de qualidade tal isso está certo... e assim...e só assim que a coisa é vista... está correto...só que a pressão é de tal ordem que todo o resto desaparece....como desaparece a docência...aquilo para que a ciência serve porque a ciência é do no...no...não se fica abstração pura e simples porque estamos nas nuvens e

agente pretende que tenha um efeito na realidade...se nos deixamos de comunicar com a realidade... somos todos muito bons lá em cima...

*Jaury: Então estamos sob a égide do fator impacto...*

Exatamente... estamos sob a égide da accountability ...

- **Quais as vantagens materiais e psico-sociais que o prestígio acadêmico tem para você?**

A única moeda de troca na carreira é exatamente o prestígio... o prestígio qualquer pessoa que tenha o prestígio científico tem nas suas mãos aquilo que lhe permite aceder à pessoas, à recursos e, portanto, consegue gerar um circuito...de retroação positiva...

*JAURY: Vocês identificariam o que são essas vantagens materiais...*

Objetivamente tem concursos, por exemplo... portanto se quer aceder a lugares superiores na carreira tem que poder provar a financiamentos, em convites, para todo o tipo de coisas, tem a remuneração, tem. Consultorias, por exemplo, portanto traduz-se sim...

*Jaury: Mas não tem nada em termos de recursos de salários, de dinheiros.....?*

Tem porque uma coisa transforma-se noutra não é?

Indiretos...se eu tenho uma boa taxa de publicações , prestígio e etc..eu ganho um lugar na academia...uma posição...posso ter convites na academia...por exemplo, posso ter acesso a convites privilegiados na academia equipes reitorais... é... coisas do gênero...

*Jaury: há indícios efetivos (de maior ganho com o prestígio)....?*

Eu trabalho numa universidade privada eu sou diretora da biblioteca...sou doutora...mas enquanto diretora da biblioteca...ganho mais do que qualquer dos meus colegas que dá aulas....mas é na privada...

*Jaury: então o prestígio não incide tanto sobre as vantagens materiais no seu...*

Ai não...com os outros não sei...

*Jaury: é unanime isso?*

Não o prestígio incide indiretamente sobre vantagens materiais que são as vantagens que nós necessitamos...para fazer investigação para ganhar mais prestígio conseqüentemente para melhorar o nosso salário e a nossa vida... quer dizer tem vantagens materiais...que podem não ser no salário diretamente...mas, por exemplo, é convidado para fazer conferências que são bem pagas...convidado para consultorias que podem ser pagas...há uma série de coisas ... ah!, sim..,como vir participar desses grupos...para mim são uma novidade... ah sim..mas mesmo os investigadores que sendo doidos , mas não são burros!

- **No seu entender, o reconhecimento do seu nome como autor do trabalho científico, remunera-o justamente pela cessão de seus direitos autorais patrimoniais, dada ao editor da revista científica, por ocasião da publicação do seu trabalho? Ou seja o reconhecimento que é dado a você pela publicação ao seu trabalho remunera-o pela cessão?**

Sim ...pelo que entendi sim...

- **Como se sente como autor-pesquisador em face da obrigação imposta pelo mandatário de sua universidade em ter que depositar a sua produção científica no repositório institucional a ela vinculado?**

Sinto que não podem...risos...

*Jaury: estou dirigindo a pergunta aos autores, autores pesquisadores...*

..ter o mandato de depositar no repositório..eu sinto-me muito bem...

Eu também...

Eu gosto, alias, se não fosse como eu digo o meu repositório é numa universidade privada eu tenho obrigação... eu tenho mas sou contra.

Risos.



Eu gosto de publicar em livre acesso....e acho que assim é que é... e não gosto da ditadura do mercado editorial ....e acho que isso está tudo porque não falamos aqui ainda da arbitragem...do fator de impacto e da citação...e do negócio que isso já é e eu cito os meus amigos...

São os chamados colégios invisíveis.

Mas que é possível de controlar.

Primeira causa de recusa de artigos em publicações periódicas. é não cita os outros artigos daquela publicação da área às vezes é o primeiro...pois trata de arranjar alguns...claro...

Os próprios editores dessas revistas reconhecem que isso é o primeiro.

*Jaury: então agente pode dizer de maneira geral que a imposição do mandatório não é coisa desagradável....?*

Não não eu não considero... um ..um.. o ser obrigado...se calhar...

Na minha universidade é recomendável não é obrigado...

É uma intrusão no direito ...

É...é...

Recomendável...enquanto obrigatório ...acho que isso interfere com a nossa liberdade individual...interfere com aquele princípio que estamos a falar há pouco...

Eu sou completamente a favor de você ceder...

Esse debate entre o publico e o privado...

Ate criar a cultura...

Define-se pela imposição.

É uma pena mais é...

- **Você reconhece que o fato de ter sua publicação científica depositada em um repositório institucional, aumentou o acesso à sua obra, aumentou o número de citações dos seu artigos, aumentou a visibilidade do seu trabalho e com isso o seu prestígio?**

Acho que sim... acho que, por exemplo, eles reconhecem se calhar a minha própria instituição que se calhar... não tem... a percepção daquilo que eu faço.

*Jaury: então isso é uma unanimidade?*

Sim...sim...

- **Você concorda que ver os resultados das suas pesquisas publicadas em artigos científicos, lhe causa satisfação e realização pessoal? Como se sente?**

Sim..sim. claro...todos os investigadores são vaidosos

No fundo nos também procuramos o reconhecimento dos pares não é?

É uma forma de nos darmos visibilidade...não somos atores, não somos feitores, mas queremos...

Li seu artigo, vi...li ...olha que eu tinha algumas coisinhas a dizer...é tão bom isso..o compartilhar... e nos estamos justamente a perder...por essas imposições todas não é...

*Jaury: o Fausto...*

Mas a \*\*\* tem razão os escritores e os investigadores tem um enorme ego..

Mas todas as pessoas são assim mesmo \*\*\* ...

Mas os investigadores tem seu negocio... mas nos pensamos o que move os investigadores que é fundamentalmente o ego..o ego...

Eu acho que não acho que todos nós quando fazemos uma coisa com dignidade..logicamente nos devemos ser reconhecidos...

Isso é verdade..mas ...a profissão de investigador..tem essa particularidade...de outra forma...não se conseguia trabalhar desta maneira...

Exactamente também exige..não é...

As pessoas vão atrás do que...querem...

Tenham muita motivação ...tenham...

Trabalhar aos sábados, domingos, feriados, nas férias e etc..só é possível com uma motivação enorme.. e...esta enorme motivação tem...é diretamente ligada ao ego...

Ate porque o trabalho intelectual exige um esforço...muito grande...

E as pessoas falam...isso para a \*\*\* fazer..porque não sabem...

Exato...dentro de todas as profissões há isso..

Há uns que ...melhores do que os outros...trabalham melhor..são mais reconhecidos...os que aparecem na lista A, B e C.. outros mesmo que não apareçam na revista...

Outros são vaidosos e conseguem ser mais vistos... e outros que sendo vaidosos são mais apagados..

- **Fale sobre a disputa de ego que existem dentro do meio científico. Não seria essa considerada a maratona da ciência? E, por isso, a satisfação em ver seu nome e seu artigo na revista científica mais cara e fechada do mundo é maior do que ver o seu nome em revistas abertas onde todos possam ter acesso?**

Você teria mais...

Eu preferia ver meu nome na Nature.. todos nos defensores do OA ...

Risos..

O que ela disse..na Nature... eu me importo por cinquenta Open Access... risos

- **O que você tem a dizer sobre a vaidade científica?**

*Jaury: ...Acho que já esta respondida*

Tem uma vaidade que é patológica redundante, redundante é patológica. chega a maldade...

Começam os colégios invisíveis...o fisiologismo na ciência...

*Jaury: ficou mais ou menos evidente o que acontece quando você submete um artigo para publicação..*

Nós temos a percepção que estamos na ditadura da ciência, na ditadura das praticas da ciência.. do negócio da ciência, do comercio da ciência, da desvalorização da docência e da sub valorização da comunicação da

investigação...da publicação ...mas nenhum de nos sabe bem como sair disso porque...há muitos interesses envolvidos , interesses superiores...a nós..todos nos sabemos diagnosticar a crise, mas como é que saímos dela...é muito difícil não é...

O Open Access tem sido apontado como a melhor corrente de reação à isso tudo...

Só que a contra reação tem sido enorme..a nível de todas as armas no sentido de..

*Jaury: acho que é o impacto da sociedade digital....*

O fator de impacto é a magia que tem essas revistas como a Nature..

Mas é citação.

O fator de impacto é um indicador de probabilidades de citação o problema é que quer as agencias de financiamento, quer são agencias de avaliação em última análise, quer as universidades tem no fator de impacto a sua grelha de leitura e enquanto isso se mantiver é impossível desligar uma coisa da outra...

Quer as agencias de financiamento que são agencias de avaliação...em última análise, ..quer as universidades tem , precisamente, no fator impacto sua grelha de leitura..e enquanto isto se mantiver é impossível desligar uma coisa da outra...No meio empresarial empresas que tem..centros de investigação,..por exemplo , a PT, PT Inovação..todos os doutoramentos no contexto empresariais..estou a falar de contextos, contexto português.., o doutoramento em contexto empresarial é uma coisa relativamente recente... sim...sim...

sim...sim..vai se ferir exatamente das mesmas expressões...e da publicação...exato ..eu acho que não é só...na academia...

Que acontece com a academia vai transpor..para outros meios da sociedade...nomeadamente nas empresas..que querem ver o seu nome associado ao reconhecimento de uma comunidade hermética como é vista a comunidade científica...e que também querem ver o nome da empresa X na Nature!

Isso é novo em Portugal...os americanos sempre tiveram igual ..todas as grandes empresas..

*Jaury: isso é tecnologia...Isso é resultado do que a ciência e a tecnologia...em última análise transformam em dinheiro...*

Isso é resultado de que em últimas análise ciência se transforma em dinheiro, portanto quando descobrimos que esta coisa...que chamamos sociedade da informação...que outros chamam de informação e do conhecimento..o que se quer dizer fundamentalmente é que são alavancas da economia...e ao constituírem-se em alavancas da economia...transformam a ciência dando-lhe um *accountability* que ela não tinha..por isso é que nos estamos com essas medições...essas métricas traduzem esse investimento....há uma apreciação crescente de que se a ciência é uma porcentagem do PIB ela tem que ser medida de uma forma qualquer ... e se a ciência...move de fato a economia ela tem de prestar contas da maneira qualquer...portanto isso extravasa a academia...estende-se a todo o tecido onde a ciência se produz...isso o que diz a \*\*\* é cada vez mais verdade em PT porque todas as nossas empresas competitivas são empresas de base tecnológica...elas nascem de...empresas com *high tech* ou *know how* que resultou da economia porque já perdemos a muito tempo para a China e para a Índia a capacidade de imitar e produzir a custos baixos.

Tem tendência a piorar no actual contexto económico...quando o financiamento da ciência deixa de ser feito pelas agencias públicas e passar para o sector privado os interesses impostos para o sector privado vão impor-se.

A ignorância tem seus benefícios...Fausto não titubeia...por isso a ignorância tem seus benefícios a ignorancia é ingênua...é um Parsifal...a ignorância é bondosa.mas também a ignorância é perigosa.